



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11158 | 165 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Casa Militar	08
Procuradoria Geral do Estado	08
Controladoria Geral do Estado	09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	44
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	50
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	50
Secretaria da Educação e do Esporte	50

Secretaria da Fazenda	67
Secretaria da Saúde	75
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	75
Secretaria da Segurança Pública	79
Secretaria de Infraestrutura e Logística	150
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	151
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ..	152
Receita Estadual do Paraná	158

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	159
Ministério Público do Estado do Paraná	159
Em Tempo	161



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.013

18 de abril de 2022.

Institui o Agosto Cinza, mês dedicado à reflexão e à promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndios.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Agosto Cinza, mês dedicado à reflexão e à promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndios.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Agosto Cinza tem por objetivo promover:

I - a conscientização e a divulgação em redes de comunicação, para informar a população sobre a necessidade de prevenção contra incêndios;

II - palestras, seminários, campanhas, divulgações e atividades correlatas a fim de sensibilizar a população sobre a necessidade de tomar medidas preventivas contra incêndios e sobre as regras básicas de prevenção;

III - a instrução de prevenção e de práticas para combate a incêndios nas escolas;

IV - a divulgação:

a) do telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiros;

b) das Normas de Segurança contra Incêndios;

c) sobre a necessidade de revisão e de manutenção de Planos de Contingências para emergências envolvendo incêndios, visando à evacuação de ambientes com concentração de pessoas, tais como supermercados, estádios esportivos, cinemas e shoppings centers;

V - ações direcionadas à prevenção e ao combate a incêndios por meio da integração entre a população, órgãos públicos e privados e organizações não governamentais;

Parágrafo único. Durante o Agosto Cinza será incentivada a iluminação ou a

decoração da parte externa de prédios, na cor cinza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 18 de abril de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot.18.855.866-6

37427/2022

Lei nº 21.014

18 de abril de 2022.

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Kadeirantes Integrados com o Gerenciamento dos Sports, com sede no Município de Maringá.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação Kadeirantes Integrados com o Gerenciamento dos Sports, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em publicação na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 18 de abril de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlison Chiorato
Deputado Estadual

Prot. 18.855.907-7

37429/2022

DECRETO Nº 10.782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.770.280-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato Do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

37572/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10782

Página 1 de 1
Nº controle: 22000674

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33404100	100	01	L	60.000.000,00	22000757
TOTAL						60.000.000,00	
TOTAL						60.000.000,00	

37574/2022

DECRETO Nº 10783

Homologa situação de emergência no município de São Tomé, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25, de 04 de fevereiro de 2022), bem como os efeitos de fortes ventos seguidos de chuva, caracterizando o desastre ocorrido no município de São Tomé, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado sob nº 18.864.821-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.039, de 12 de abril de 2022, exarado pelo Prefeito de São Tomé, o qual declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

37575/2022

DECRETO Nº 10.784

Concede progressão funcional por tempo de serviço a ZORA MOREIRA NEPOMUCENO, Escrivã de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0005766-06.2021.8.16.0025, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária, e orientação através do Cumprimento de Ordem Judicial 422/2022/PGE, contidas no protocolado nº 18.802.824-1,

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão funcional por tempo de serviço a servidora ZORA MOREIRA NEPOMUCENO RG nº 2.101.947-0, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da 1ª classe, referência 9, para referência 10, a partir de 18 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

37578/2022

DECRETO Nº 10.785

Nomeia FABIANA IRALA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0007066-51.2022.8.16.0030, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, conforme consubstanciada no protocolo nº 18.797.720-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12

de setembro de 2005, FABIANA IRALA DE MEDEIROS, RG nº 8.405.284-1, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suplimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37579/2022

DECRETO Nº 10.786

Nomeia ANNA MARIA LORENZONI, para o exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003841-52.2022.8.16.0182, da 4ª Câmara Cível do TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 18.700.242-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANNA MARIA LORENZONI, RG nº 9.987.391-4, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suplimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37581/2022

DECRETO Nº 10.787

Transfere cargos em comissão com respectivos titulares para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a transferência do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, da Governadoria para a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, efetivada pelo Decreto nº 2.331, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, da estrutura organizacional da Governadoria, para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com a respectiva titular, servidora ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, RG nº 6.087.204-0.

Art. 3º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, um cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo I-C, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com a respectiva titular, servidora AMANDA MAYUMI HATAQUEIAMA, RG nº 9.091.247-0.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste do artigo, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

37582/2022

DECRETO Nº 10.788

Nomeações para cargos em comissão do DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.844.920-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 11 de abril de 2022:

DARLAN DE PAIVA SANTANA, RG nº 7.700.141-7, Superintendente Regional – Símbolo DAS-4, ficando exonerado OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA, RG nº 1.196.438-9;

JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG nº 8.125.058-8, Diretor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerado LUIZ CARLOS DE CRISTO, RG nº 612.713-4;

THAIS VOLTANI KOYAMA, RG nº 8.433.694-7, Coordenador de Licitação – Símbolo DAS-5, ficando exonerada JANICE KAZMIERCZAK, RG nº 8.125.058-8;

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES, RG nº 6.073.803-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerada THAIS VOLTANI KOYAMA, RG nº 8.433.694-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

37583/2022

DECRETO Nº 10.789

Nomeação e designação para cargo em comissão, e função de gestão pública para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.827.483-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a partir de 1º de abril de 2022:

RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, RG nº 1.181.534-0, Diretor de Operações – Símbolo FG-2; e

DANIEL HATIRO FUJIWARA, RG nº 8.709.247-0, Superintendente Regional – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, a partir de 31 de março de 2022, RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, RG nº 1.181.534-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

37584/2022

DECRETO Nº 10.790

Cria o 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM) e a 11ª Companhia Independente de Polícia (11ª CIPM) e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição prevista no inciso V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 39 e no art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, bem como o contido nos protocolos nº 18.651.882-9 e 18.651.959-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), com sede em Londrina, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública nos municípios de Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Ibiaporã, Jataizinho, Londrina, Primeiro de Maio e Sertãozinho.

Parágrafo único. Em consequência da criação do 30º BPM, fica extinta a 4ª Companhia Independente de Polícia Militar (4ª CIPM).

Art. 2º Fica criada a 11ª Companhia Independente de Polícia Militar (11ª CIPM), responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública no município de Cambé.

Art. 3º Altera-se a articulação do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), com sede

em Londrina, que fica responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública nos municípios de Londrina e Tamarana.

Art. 4º Altera o art. 1º do Decreto nº 8.476, de 04 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o 2º Comando Regional de Polícia Militar (2º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em Londrina, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas: 2º Batalhão de Polícia Militar (Jacarezinho), 5º Batalhão de Polícia Militar (Londrina), 10º Batalhão de Polícia Militar (Apuarana), 15º Batalhão de Polícia Militar (Rolândia), 18º Batalhão de Polícia Militar (Cornélio Procopio), 30º Batalhão de Polícia Militar (Londrina), 6ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ivaiporã), 7ª Companhia Independente de Polícia Militar (Arapongas) e 11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Cambé).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

37585/2022

DECRETO Nº 10.791

Nomeia LUIZ RICARDO PINHEIRO CAMARGO, para exercer cargo em comissão da SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.749.494-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ RICARDO PINHEIRO CAMARGO, RG nº 9.693.164-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, ficando exonerada, a pedido, AMANDA CARVALHO VANZELI, RG nº 10.396.810-0, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de abril de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

37586/2022

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

18.862.635-1/22 - “Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 18.862.635-1, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à SECC, em 18/04/22).

37637/2022

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

18.599.071-0/22 - De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 18.599.071-0**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR**, RG nº 5.395.768-4, para exercer o cargo político de Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem. **PUBLIQUE-SE**. Em 18/04/2022.

37633/2022

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

18.829.623-8/22 - “O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e à vista dos elementos de instrução do protocolo nº 18.829.623-8, decide que: 1. Os pedidos de deslocamento de servidores deverão obedecer aos critérios de contenção de despesa do Governo do Estado, nos termos do Art. 14 do Decreto Estadual nº 2.428/2019, não sendo possível a autorização genérica. 2. Portanto, considerando os princípios que regem a boa administração pública, e conforme justificativa apresentada **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no Art. 14, do Decreto Estadual nº 2.428/2019 visando atender as necessidades retratadas notadamente no protocolado. 3. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à SEAB, em 18/04/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

18.800.707-4/22 - “O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e à vista dos elementos de instrução do protocolo nº 18.800.707-4, decide que: 1. Os pedidos de deslocamento de servidores deverão obedecer aos critérios de contenção de despesa do Governo do Estado, nos termos do Art. 14 do Decreto Estadual nº 2.428/2019, não sendo possível a autorização genérica. 2. Portanto, considerando os princípios que regem a boa administração pública, e conforme justificativa apresentada pelo Diretor-Presidente do PARANÁ ESPORTE **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no Art. 14, do Decreto Estadual nº 2.428/2019 visando atender as necessidades retratadas notadamente no protocolado. 3. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à SEED em 18/04/22).

18.689.038-8/22 - “À vista dos elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 18.689.038-8 e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora LUCIA VIRGINIA MAMCASZ VIGINHESKI, RG nº 5.814.096-1, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995, para participar do Congresso American Educational Research Association (AERA) que será realizado em San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos, durante o período de 21 a 26 de abril de 2022, sem ônus para o Estado do Paraná. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares, inclusive quanto à incidência das regras previstas no Decreto Estadual nº 38/2015 foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora, nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo adequado cópia da referida documentação. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à SEED em 18/04/22).

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

16.617.179-2/20 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 16.617.179-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 314 da Lei Estadual nº 6.174/1970, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **TIAGO BACIN**, RG nº 7.572.759-3, **JOSÉ CASTELIANO PEREIRA**, RG nº 3.926.988-0 e **RAPH ALVES GOMES**, RG nº 155.075.681-6 visando apurar as supostas irregularidades cometidas pelos agentes públicos quanto a impressão do material do Programa Educa Juntos. Ao Grupo de Recursos Humanos da Casa Civil para indicação dos servidores para formação da comissão processante, nos termos do art. 315 da Lei Estadual nº 6.174/1970. Após, ao Centro de Redação de Atos Oficiais para elaborar resolução. **PUBLIQUE-SE**. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à CGE em 18/04/22).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

18.770.804-4/22 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.770.804-4, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I, II e III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da DEPARTAMENTO DE

TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN especificamente retratadas no protocolado. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 18/04/22”. (Enc. proc. à DETRAN/PR, em 18/04/22).

37634/2022**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS**

18.381.274-2/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.381.274-2, aliado à competência prevista no art. 11, inc., do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **CONVALIDO** a disposição funcional da servidora **WLANETE CASSIANO DE BARROS**, RG nº 40307818, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para o órgão de origem, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para providências. EM 18/04/2022.

37631/2022**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 1065**

Designa o servidor JACSON CESAR DA SILVA para exercer suas atividades junto à Superintendência Regional de Articulação Regional – SAR-Cianorte e Revoga a Resolução CC nº 872, de 19 de outubro de 2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JACSON CESAR DA SILVA, RG nº 5.353.309-4, nomeado pelo Decreto nº 8.514, de 30 de agosto de 2021, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Cianorte, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução CC nº 872, de 19 de outubro de 2021, que designou o servidor JACSON CESAR DA SILVA, RG nº 5.353.309-4, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil**37627/2022****RESOLUÇÃO nº 1066**

Designa o servidor MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUCCHI para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e revoga a Resolução nº 669, de 19 de maio de 2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUCCHI, RG nº 13.016.937-6, nomeado pelo Decreto nº 7.607, de 11 de maio de 2021, na Casa Civil, para exercer, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução 669, de 19 de maio de 2021, que designou o servidor MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUCCHI, RG nº 13.016.937-6, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil**37628/2022**

RESOLUÇÃO nº 1067

Revoga a Resolução nº 452, de 15 de outubro de 2020, que designou a servidora LYANA BACIL para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o contido no protocolado nº 18.847.273-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 452, de 15 de outubro de 2020, que designou a servidora LYANA BACIL, RG nº 9.913.065-2, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

37629/2022

RESOLUÇÃO nº 1068

Designa a servidora ANA CLAUDIA BREDÁ para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e revoga a Resolução CC nº 793, de 01 de setembro de 2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o contido no protocolado nº 18.847.901-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ANA CLAUDIA BREDÁ, RG nº 4.583.643-6, nomeada pelo Decreto nº 8.514, de 30 de agosto de 2021, no Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, para exercer, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução CC nº 793, de 01 de setembro de 2021, que designou a servidora ANA CLAUDIA BREDÁ, RG nº 4.583.643-6, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

37630/2022



Detran

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 4952 - 02/07/2020, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

EDLEY BARBOSA 02362707962 13041/2022 *

Curitiba, 12 de Abril de 2022.

Wagner Mesquita De Oliveira
Diretor Geral

35638/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/2022 COAD-DG

Designar Jorge Luiz Pinheiro, RG nº 4.218.631-7, CPF nº 585.459.999-68, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Vilmar de Oliveira, RG nº 6.720.707-6, CPF nº 024.238.889-29, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega, referente a Dispensa de Licitação nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em conserto de encanamento na 7ª Ciretran de Cascavel.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do Detran/PR.

36133/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2022 COAD-DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9, CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto paleta, referente ao Registro de Preço nº 713/2021.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do Detran/PR.

36135/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2022 COAD-DG

Designar, Vanessa Torrezan do Nascimento, RG nº 8.079.427-4, CPF nº 048.083.509-80, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Renata Borges Bento, RG nº 9.401.381-0, CPF nº 065.699.019-82, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de corte e limpeza de grama e poda de árvore para a 25ª Ciretran de Goioerê, referente à **Dispensa de Licitação nº 168/2022**.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do Detran/PR.

36136/2022

Casa Militar

CASA MILITAR
PORTARIA Nº 0017/2022

O Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso III e o artigo 11 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, bem como o artigo 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 8º da Portaria nº 014/2022 de 31 de março de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 13 de abril de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

36130/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 074/2022-PGE**

Autoriza os Procuradores do Estado, com fundamento no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.709/2019

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Conceder Autorização Genérica aos Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.655.502-5, nos termos do Despacho nº 348/2022-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

35844/2022

DELIBERAÇÃO N.º 04/2022 – CDFEPGE

Protocolo: 18.773.606-4 – Ordem 04/22-CDFEPGE.

Interessado: Procuradoria de Execuções, Precatório e Cálculos – PRE.

Assunto: Pedido de devolução de honorários à Caixa Especial de Sucumbência -CES- autos 0005926-41.2018.8.16.0185

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 480ª sessão ordinária virtual do dia 12 de abril de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, para que seja deferida a devolução do valor depositado em 27/11/2020, devidamente corrigido, cuja devolução deverá se dar pelo modo e forma costumeiramente adotados pelo tesoureiro do FEPGE.

Curitiba, em 17 de março de 2022.

(assinatura digital)
Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

(assinatura digital)
Marisa Zandonai
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 05/2022 – CDFEPGE

Protocolo: 18.636.412-0 – Ordem 06/22-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial – GAS/PGE.

Assunto: Aquisição de 20 (vinte) aparelhos VOIP com especificações contidas no protocolo.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 480ª sessão ordinária virtual do dia 12 de abril de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, no sentido de que seja deferida a solicitação de autorização para a despesa relativa à aquisição dos 20 (vinte) aparelhos telefônicos VOIP, com recurso proveniente do FEPGE.

Curitiba, em 12 de abril de 2022.

(assinatura digital)
Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

(assinatura digital)
Marco Aurélio Barato
Conselheiro-Relator

36392/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/COHAPAR Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Resolução Conjunta CGE/COHAPAR nº 01, de 19 de julho de 2021. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965;

art. 31 e art. 32 do Estatuto Social da COHAPAR, de 21 de agosto de 2018, e ainda, a competência estabelecida pelo art. 25, alínea a do Regulamento Interno da Companhia Paranaense de Habitação - COHAPAR,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, com base no Ofício nº 002/2022, protocolo nº 18.800.989-1, o prazo para conclusão das atividades da Comissão Processante designada pela Resolução Conjunta CGE/COHAPAR nº 01, de 19 de julho de 2021, publicada no DIOE, Edição nº 10.981, de 21 de julho de 2021, para procederem a todas as diligências necessárias e colheita de provas, com o objetivo de apurar eventual prática de faltas e irregularidades, pelos agentes públicos em detrimento da Administração Pública, com indicação das disposições legais e normativas que entender transgredidas e as penas que julgar cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa, junto ao protocolado sob nº 16.436.707-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de abril de 2022.

Curitiba, 30 de março de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

JORGE LUIZ LANGE

Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná

36257/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14075 11/04/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
188166466	CEILA APARECIDA GEFUNI	42744867	1	CEPR	
188197728	MAURICIO PINTO NUNES	31095271	1	FUNSAUDE	
187944236	RENY DE JESUS SANTOS CAMARGO	42431397	1	FUNSAUDE	
187601258	JANE FEDYCHIN TEIXEIRA	49973420	1	SEED	
188307043	JORACI EVANIR GROSS AZZOLINI	33383738	1	SEED	
187704219	REGINA ESTELA SISA ZAMBRIN	8244200	92	SEED	
187582750	ROSELI BASTOS ZENI MACHADO	30511247	1	SEED	
188113397	SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON	33740662	1	SEED	
186963326	VANDA APARECIDA DE CAMPOS ANTUNES	60904049	91	SEED	
185664635	JOSE AURELIO MANFRIN	103679680	1	SESP	

35529/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8548 05/04/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ABDEL NASER HAJ AHMAD	11009557	1	NAI	30/04/2022	35
LUIZ CARLOS OLIVIERI	16175161	1	NAI	30/04/2022	25
JOAO BATISTA DE ALMEIDA LEITE FILHO	18460947	1	NAI	29/04/2022	35
JOSE CARLOS PABIS	20986131	1	NAI	30/04/2022	35
CARLOS ROBERTO MOREIRA	31324645	1	NAI	09/04/2022	40
ROBERTO CARLOS MACHADO	37621480	1	NAI	05/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8549 05/04/2022

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CONSUELO FROEHNER	45976580	1	NAI	09/04/2022	30
CACIO JOSE DE ARAUJO	63853720	1	NAI	26/04/2022	40
RUBENS MARQUES FARIAS	63895822	1	NAI	16/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8550 05/04/2022

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DETLEV UWE SURKAMP	30829204	2	NIII02	19/04/2022	35
CLEUSA MARIA FUCKNER	39250306	3	NII09	11/04/2022	15
LESLIE LUIZA PEREIRA GUSMAO	53942750	1	NIII05	14/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8551 05/04/2022

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE MUNARO DELLA JUSTINA	30482417	1	NAAF-I	14/04/2022	50
GINA GRACA DA GUARDA	34392463	1	NAI	11/04/2022	50
CELSO SHIGUEO OHARA	39828898	1	NAAF-I	25/04/2022	50
FERNANDO SHIGUEKI OKABE	39967880	1	NAAF-I	25/04/2022	50
JOSE GOMES DA SILVA	40462937	2	NAAF-I	14/04/2022	50
GILBERTO SUZHLIC	48663427	1	NAAF-I	23/04/2022	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8552 05/04/2022

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AUGUSTO SIVALDO GOMES	12294689	1	NAI	10/04/2022	40
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	12540345	1	NAI	25/04/2022	30
LIVINO APARECIDO FARIA	13413088	1	NAI	26/04/2022	40
JOSE CARLOS MARTINS CORREA	13914591	1	NAI	12/04/2022	40
CARLOS ALBERTO DA SILVA	16019070	1	NAI	26/04/2022	40
JAIRE ANTONIO DOS SANTOS	16456039	1	NAI	26/04/2022	40
DERLI RODRIGUES DA ROCHA	19430260	1	NAI	26/04/2022	40
JOSE BRAZ PEREIRA	20161221	1	NAI	10/04/2022	40
ELSE ORLANDO FERRARI	20473134	1	NAI	12/04/2022	40
LEO RYZY MACHADO	22129775	1	NAI	10/04/2022	40
VALDINHO BERNARDI	32241760	1	NAI	06/04/2022	40
ORIOVALDO FERREIRA DOS SANTOS	32508804	1	NAI	05/04/2022	40
PAULO ROBERTO JACOBINO DE SOUZA	33876688	1	NAI	05/04/2022	40
NILTON RIBEIRO	34257965	1	NAI	05/04/2022	40
EDSON MARIANO DA SILVA	35332618	1	NAI	11/04/2022	40
PAULO ORDAKOWSKI	36127244	1	NAI	01/04/2022	40
ISAÍAS DUTRA	36442980	1	NAI	26/04/2022	40
JOSE CARLOS ANTONIO DA SILVA	38738615	1	NAI	12/04/2022	40
LUIS ROMEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	39065878	1	NAI	10/04/2022	40
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	39582732	1	NAI	15/04/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8553 05/04/2022

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALAN FRANCISCO E SILVA	43110683	1	NAI	13/04/2022	35
ADEMIR ACKER	43593390	1	NAI	05/04/2022	40
EDSON GERONIMO BEZERRA	44376792	1	NAI	10/04/2022	40
MILTON DE SOUZA	47491517	1	NAI	05/04/2022	40
AGNALDO LUIZ DE FREITAS ANDRADE	48891667	1	NAI	26/04/2022	40
UNILSON MARTINS DE SOUSA	50281507	1	NAI	10/04/2022	40
ZANIR WRONSKI	50936597	1	NAI	05/04/2022	40
SIDNEI CHIAFITELA DUTRA	51018141	1	NAI	05/04/2022	40
DARLAN DE PAIVA SANTANA	77001417	1	NAII	01/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8554 05/04/2022

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBENS ANTONIO SCHUMACHER	21370673	1	NAI	07/04/2022	50
JOSE SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	31486076	1	NAI	27/04/2022	50
MARCOS JOSE HACUL	33247109	1	NAI	13/04/2022	50
SERGIO VIANNA GURSKI	35970860				
1 NAI	05/04/2022	50			
WELLINGTON TADEU FERREIRA PEDROSO	39821699	1	NAI	07/04/2022	50

EDITE DOMINGOS DE OLIVEIRA	39934540	1	NAI	06/04/2022	40
SUZANA MARIA DA COSTA	40606017	1	NAI	12/04/2022	35
JANETE LANGA	43173090	1	NAI	22/04/2022	35
LENIR MARIA LORENZETT TAVARES	43620304	1	NAI	15/04/2022	30
MARCIO FERNANDO MICHALOSKI	69845207	2	NAII	18/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8555 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALLAN SOSTENIS HANKE	17773631	1	NAIII	17/04/2022	25
EDIVALDO CHIUINI DA COSTA	21564060	3	NAI	17/04/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8556 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIRCEU SCALDELAI	82742026	53	NAIII	19/04/2022	15
CRISTIANE SILVA MELO	92871509	55	NAIII	03/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8557 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DILEIZE VALERIANO DA SILVA	101081605	2	NAIV	02/04/2022	10
ANTONIO CHARLES SANTIAGO ALMEIDA	131552297	1	NAIII	18/04/2022	10
CARLA ANDREIA LORSCHIEDER	72612027	53	NAIII	02/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8558 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORA MENEGAZZO DE SOUSA ALMEIDA	57101180	1	NAII	11/04/2022	5

5377/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8559 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE ZANELATTO PELISSON	11710352	1	NAB	15/04/2022	10
ALICE MITIYO NAKAGAWA	12565925	97	NAB	16/04/2022	10
EDSON DOMINGOS PERUSSO	13835861	1	NAA	11/04/2022	40
AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA	18527510	1	NAB	28/04/2022	10
ANTONIO DE MELLO PEREIRA	19417182	1	NAC	16/04/2022	10
ALMERINDA CORREIA DE SOUZA	19605426	1	NAB	17/04/2022	10
CLAUDETE AYAME OMOTTO	30363108	3	NAA	25/04/2022	30
ELAINE MARIA GODOY VIANNA	30997190	1	NAA	15/04/2022	35
ALICE ROMAQUELI HAMANAKA	31313228	1	NAB	15/04/2022	10
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	31478464	1	NAB	15/04/2022	10
BERALDO DE PAULA BORGES	34703620	1	NAA	24/04/2022	25
DAMARIS GOMES DE LIMA	36032499	1	NAA	26/04/2022	35
DINUIR MARTINS ALVES	36396202	2	NAB	10/04/2022	10
DINAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	37095494	1	NAB	15/04/2022	10
DIVA SALVATORI DE SOUZA	37993492	1	NAB	15/04/2022	10
CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	39265478	1	NAB	18/04/2022	10
DANIELLE EVGENIJA MARQUES AMORIM	39279681	1	NAB	17/04/2022	10
CIRLENE ALONSO	40730486	1	NAB	15/04/2022	10
CESAR AUGUSTO TOLEDO	8826528	1	NAC	01/04/2022	10
CELSE ROGERIO ANDRETTA	9702059	1	NAA	12/04/2022	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8560 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLITO DOS SANTOS	40790195	1	NAB	17/04/2022	10
DIRLEY SOARES DOS SANTOS	41573899	1	NAB	17/04/2022	10
ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA	41599774	1	NAA	26/04/2022	30
ANGELA ALVES FAUSTINO	42007463	1	NAB	17/04/2022	10
EDSON DE FREITAS TEIXEIRA	42275328	1	NAB	18/04/2022	10
ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	42316229	1	NAB	18/04/2022	10
CONCEICAO DAS GRACAS RODRIGUES PIRES	42914533	1	NAB	24/04/2022	10
ELDES APARECIDO RODRIGUES	44610701	1	NAB	25/04/2022	10
CIRLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES	44707284	1	NAB	17/04/2022	10
EDSON ALVES DA SILVA	44978857	1	NAB	15/04/2022	10
ALIETE SAMBATTI MAGRO	47182875	1	NAB	15/04/2022	10
CELIA GOMES DE SOUZA	47381681	2	NAB	15/04/2022	10
ANGELA FATIMA DE SOUZA	48805094	1	NAB	17/04/2022	10
ANGELA REGINA DA SILVA	49219920	1	NAB	18/04/2022	10
ARNALDO RODRIGUES	49548214	1	NAB	15/04/2022	10
ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	49591128	1	NAB	18/04/2022	10
ANTONIA DE MORAIS	49879865	1	NAB	17/04/2022	10
EDMAR APARECIDA CAMPOS	53241492	1	NAB	18/04/2022	10
CLAUDIA PATRICIA FLAUSINO	53645810	1	NAB	17/04/2022	10
CINILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	54147767	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8561 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO MATIOLLI LONGUI	54587856	1	NAB	16/04/2022	10
DALVA JOSEFINA DA SILVA	55301905	1	NAB	17/04/2022	10
CLEUNICE DE SOUZA FIGUEIRA	56703730	1	NAB	15/04/2022	10
CATHIA SILENE BIM	56810064	1	NAB	15/04/2022	10
CLAUDIA APARECIDA MARQUES DE JESUS	56916083	1	NAB	16/04/2022	10
AROLDO PEREIRA DA SILVA	57135930	1	NAA	25/04/2022	30
CRISTIANO DA VEIGA SAMBATTI	58250740	1	NAB	17/04/2022	10
AMARILDO CASSIANO	58497614	1	NAB	17/04/2022	10
DAHIANI CORCINI KOPPE GUIMARAES	58675598	1	NAA	30/04/2022	20
CARLOS ROBERTO DA SILVA	58716600	1	NAB	17/04/2022	10
CLAUDIA REGINA CORTEZ MACEDO	59636170	1	NAB	15/04/2022	10
CARLOS APARECIDO CORREA	60581134	1	NAB	18/04/2022	10
ALZIRA DEI TOS	63897183	98	NAB	16/04/2022	10
ANDREA PEREIRA DE ARAUJO	64184784	1	NAB	17/04/2022	10
ALINE DE ALMEIDA MOSCATO	65329468	1	NAB	16/04/2022	10
CLAUDINEIA MENDES DOS SANTOS SILVA	66662772	1	NAB	16/04/2022	10
ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	67005350	1	NAB	15/04/2022	10
EBER SILVERLEI CASAROTTO	67107411	1	NAB	16/04/2022	10
ELAINE CRISTINA SODRE GOMES RESENDE	68009707	52	NAB	17/04/2022	10
ANDERSON MARQUES DE SOUZA	68058899	1	NAB	17/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8562 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIEL DOS SANTOS JANUARIO	68077680	1	NAB	17/04/2022	10
EDMILSON DE OLIVEIRA	68792088	1	NAB	17/04/2022	10
CESAR SANTOS DE SOUSA	69004989	1	NAB	16/04/2022	10
ANGELA PEREIRA DE LIMA YOSHITONI	70094797	1	NAB	16/04/2022	10
CRISTINA FIGUEIREDO AMBROSIO	70194511	1	NAB	16/04/2022	10
ANGELA DE ANDRADE BATISTA ZANARDI	70194864	1	NAB	15/04/2022	10
DOUGLAS SANTANA CRUZ	70726297	1	NAB	15/04/2022	10
DANNA ZIBARTH ALBANO CAVALARI	71381161	1	NAB	15/04/2022	10
CLAUDIANE ELOISA BOTINI	72033094	1	NAB	15/04/2022	10
ANA CAROLINE CACIOLA	72819896	1	NAB	15/04/2022	10
CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	72877837	1	NAB	18/04/2022	10
DORVA DOS SANTOS BRITO FERREIRA	73097029	1	NAB	17/04/2022	10
CLEIDE REGINA DA SILVA	73369193	1	NAB	22/04/2022	10
ANGELICA DE POLI SANTOS	73484910	1	NAB	15/04/2022	10
ANA MARIA FRANCISCA DOURADA DE MORAIS	73797632	1	NAB	15/04/2022	10
CARLOS HENRIQUE ANTONIO	73855896	1	NAB	17/04/2022	10
ANGELA CRISTINA SILVA	73921279	1	NAB	15/04/2022	10
CARLOS ANTONIO DE MATOS	75109970	1	NAB	19/04/2022	10

ANA MARIA LOPES	76127832	53	NAB	17/04/2022	10
ANTONIO MARCOS FERREIRA	76632219	1	NAB	17/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8563 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DILEA BLANCO DA SILVA	78398809	1	NAB	15/04/2022	10
DANIELE APARECIDA SOARES PEZZOTTI	78763710	1	NAB	17/04/2022	10
CINTIA MARTINS LACERDA DANTAS	79664812	1	NAB	15/04/2022	10
CARLOS HENRIQUE DE MELO SILVA	79793566	1	NAB	16/04/2022	10
EDVONE DA SILVA SOARES	80314230	1	NAB	16/04/2022	10
CRISDELIA APARECIDA PIROLO TEODORO	82308482	1	NAB	17/04/2022	10
BRUNO DE MORAES FAZOLLI	82342206	1	NAB	17/04/2022	10
CINTIA DE CARVALHO FARIA	82359800	1	NAB	15/04/2022	10
BRUNO EDUARDO ESCUDELER	82453687	1	NAB	17/04/2022	10
ALINE MARIA TONIN LEONI	82727981	1	NAB	15/04/2022	10
DOUGLAS GONZAGA DA COSTA	82846921	1	NAB	17/04/2022	10
DAIANE DELA COLETA	82881611	1	NAB	17/04/2022	10
CLAUDINEIA DA SILVA FERREZ RODRIGUES	83337214	1	NAB	28/04/2022	10
CAMILA COSTA DE ANDRADE	83932120	1	NAB	15/04/2022	10
EDUARDO LINO DE OLIVEIRA	84016020	1	NAB	25/04/2022	10
ANDRE MARTINS	84051985	1	NAB	15/04/2022	10
ELAINE WALTRICK COELHO FABIO	84190632	1	NAC	04/04/2022	5
ALINE REBECA SANTIAGO DA SILVA SOUZA	85737457	1	NAB	15/04/2022	10
CAMILA FERREIRA PIRES CASTILHO	86583208	1	NAB	15/04/2022	10
DRIELLY ALESSANDRA MARIN	86680009	1	NAB	16/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8564 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNA PAULINO FERREIRA	100372096	1	NAB	17/04/2022	10
ANGELICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	101803899	1	NAB	15/04/2022	10
EDILAINE ROBERTO DA SILVA	87427374	1	NAB	16/04/2022	10
ALFREDO CASTANHA COSCIA	87570258	1	NAB	15/04/2022	10
ELAINE REGINA DA SILVA	87614220	1	NAB	15/04/2022	10
CARLA PATRICIA CARREON FEITOSA OKADA	89263875	1	NAB	15/04/2022	10
ANDREZA RODRIGUES GUANDELIN	89407389	1	NAB	29/04/2022	10
ANA PAULA CASSIANO TOSTI	89641861	1	NAB	17/04/2022	10
ALINE APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA	90602560	1	NAB	16/04/2022	10
DANIEL RITHIELLI SIQUEIRA	91078325	1	NAB	18/04/2022	10
ALINE SUELEN BARBOSA GALVES	92004104	1	NAB	15/04/2022	10
ANA PAULA TOMBOLO	92097706	1	NAB	18/04/2022	10
CAMILA TAIANA SOUZA DE MELO	94803993	1	NAB	17/04/2022	10
DAIANE APARECIDA SOLA REDON	94804353	1	NAB	15/04/2022	10
DIEGO HENRIQUE MARTINS FAUST LO	95183743	1	NAB	17/04/2022	10
ALINE MUNIZ DE MELO	95521215	1	NAB	16/04/2022	10
DEYVISON CARLOS PEREIRA SANTOS	95661599	1	NAB	29/04/2022	10
CARINA MARCELA DE ALMEIDA	97421480	1	NAB	15/04/2022	10
BARBARA DE ANDRADE ALVES DORNELLES	97750793	1	NAB	15/04/2022	10
CARLOS HENRIQUE DE BRITO EPIFANIO	98215395	1	NAB	17/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8565 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE DA SILVA SIQUEIRA	102053990	1	NAB	15/04/2022	10
DAYANE CORDEIRO GURSKI	102679440	2	NAC	16/04/2022	5
ALINE SILVA DE SOUZA	103566207	1	NAB	17/04/2022	10
ANELISE FIOROTO CORDEIRO	106280800	1	NAB	16/04/2022	10
EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS	110061951	1	NAB	15/04/2022	10
AMANDA CRISTINA XAVIER FRANCA FERNANDES	110508166	1	NAB	18/04/2022	10
ANGELO AUGUSTO CHIACHIA PASTA	111336229	1	NAB	29/04/2022	10
ANDREA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130088058	1	NAB	15/04/2022	10
CLARCIA APARECIDA RODRIGUES MANAIA DIAS	130568300	1	NAB	15/04/2022	10
ANA PAULA GUIMARAES DOS SANTOS	130653260	1	NAB	15/04/2022	10
CLAUDIA SANTOS DE AQUINO ALVES	131288565	1	NAB	16/04/2022	10
CELIO SANCHES GREGORIO	131454937	1	NAB	22/04/2022	10
ANSELMO NUNES DUARTE JUNIOR	131501897	1	NAB	25/04/2022	10
ANDREA JACOMOSSI SANT'ANNA	131618387	1	NAB	21/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8566 05/04/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA SONDA	17559540	1	NAI	30/04/2022	30
BEATRIZ BERKENBROCK WOHL	63860700	1	NAI	30/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8567 05/04/2022

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ

IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIO CESAR GIACOMINI	12518480	1	NAB	23/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8568 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO RICARDO LORENZON	14867848	1	NAI	21/04/2022	35
AMILTON CASTRO ALVES JUNIOR	34651302	1	NAI	02/04/2022	40
EDO DEBIAZI	37867004	1	NAI	16/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8569 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXINA APARECIDA FERREIRA	12199295	2	NII11	12/04/2022	15
APARECIDO LAERTES GALI	15627263	93	NII03	17/04/2022	5
EDNA CODOGNOTTO SCHIAVO	16348953	2	NIII04	12/04/2022	15
DAGOBERTO RODOLFO BEGALI	20151480	21	NIII11	07/04/2022	40
ALICE OKADA	30551028	1	NII11	25/04/2022	20
CLAUDIA PESSOA XAVIER DA SILVEIRA	33967900	1	NIII07	07/04/2022	50
ARLETE KICHEL	34252394	1	NII11	25/04/2022	20
ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	34367973	5	NA23	24/04/2022	30
ANERLI APARECIDA LOBATO	34473650	2	NII11	20/04/2022	30
APARECIDA INACIO DA SILVA PINHO	35438181	1	NIII09	25/04/2022	45
DEBORAH CRISTINA MOUTINHO MALAGA	35937480	1	NIII11	27/04/2022	45
DALVA REGINA BERTOLETI VIEIRA GONCALVES	36438991	92	NII11	24/04/2022	15
ANA MARIA MOLINI	36779128	3	NIII11	09/04/2022	50
ANYCILA KASECKER NEVES VILLATORI	37825115	1	NII11	03/04/2022	20
CLEIDE MIGUEL SPOSITO	38738810	1	NIII09	26/04/2022	45
EDNA MARIA TOSTA MASSUDA	38811630	2	NIII11	04/04/2022	40
EDNA LUZIA CARRILHO SGARBOSA DA SILVA	38862324	92	NII11	06/04/2022	20
DULCE MOURA LEAO	39014505	2	NII11	23/04/2022	30
EDINA MARIA SCHMITZ MORO	40095470	4	NIII04	17/04/2022	40
CLEIDE JORGE TINI	5146127	3	NII11	13/04/2022	30

35390/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8570 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON PLATH	40456120	2	NIII04	16/04/2022	40
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA SAKURAI	40778128	1	NII11	12/04/2022	15
DINARA FATIMA GIRARDI FARHAT	41245395	1	NII11	11/04/2022	30
DENISE APARECIDA SCHIRLO	41349700	3	NIII11	29/04/2022	25
CLAEDIR LIMA DE ALMEIDA	41758236	1	NII11	25/04/2022	15
EDENIZE JANISCH	41942576	2	NIII09	16/04/2022	30
CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA	41997559	1	NII11	25/04/2022	30
DIOMARA DE LIMA	42325350	1	NIII11	04/04/2022	40

DIRCE ANA DE SOUZA FERNANDES	42329894	3	NIIII11	14/04/2022	35
CLAUDIA ALVES SCHMIDT DOS SANTOS	42581763	1	NIIII11	16/04/2022	25
BERNADETE APARECIDA DA SILVA DINATO	42655139	1	NA35	18/04/2022	25
ANA LUCIA NAVARRO	42789453	2	NIIII07	17/04/2022	20
CRISTIANE SAWCZUK MAZUROK	43236989	2	NIIII10	02/04/2022	40
ANDRE NOGAROTO	43264150	2	NIIII11	27/04/2022	25
EDMILSON IZAURO DIAS	43419994	3	NIIII11	13/04/2022	50
EDILEUSA CRISTINA BORCATO	43569694	1	NIIII04	07/04/2022	35
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	43672703	1	NIIII08	26/04/2022	35
ANDREA PEREIRA DA CUNHA SENS	43790579	1	NIIII11	29/04/2022	30
CRISTIANE SOUZA BASSO	43836510	1	NIIII11	12/04/2022	15
ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	44465892	2	NIIII11	11/04/2022	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8571 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIKE	45007197	2	NIIII11	08/04/2022	45
CREDENICE PERES MORAES	45188167	1	NIIII04	06/04/2022	30
CLAUDIRENE DE OLIVEIRA BATISTA	45363600	3	NIIII11	18/04/2022	30
DENICE GANASSIN COLETA	46429281	1	NIIII11	18/04/2022	15
ANA CLAUDIA MENECHINI	46462688	1	NIIII11	01/04/2022	30
ANGELA DE SOUZA INAFUKO	46595416	1	NIIII11	24/04/2022	25
CARLA DO ROCIO MOSELE	46716124	1	NIIII10	27/04/2022	30
DOMERCILIA CANDIDA CORREA FRISON	46754425	1	NIIII07	08/04/2022	15
ANGELITA AVI PUGLIESI	47077656	1	NAII	15/04/2022	10
ARLETE FERREIRA DE MORAIS ANDRE	47980291	2	NIIII11	06/04/2022	30
CELIA REGINA BIASUZ CAMPOS	48745628	1	NIIII10	17/04/2022	30
EDNA GUIMARAES DUARTE	48986994	1	NIIII11	12/04/2022	15
ANGELA MARIA PLENTZ BISCOLI	49062451	1	NIIII06	10/04/2022	35
CLAUDIA LAGO	49291477	2	NIIII10	15/04/2022	45
DAVSON MARCELINO SILVA	49354657	1	NA34	10/04/2022	25
DEBORA CRISTINA TREVISAN	49525672	1	NIIII08	18/04/2022	25
CLAUDIA ANTONIA DA COSTA PILON	49714076	3	NIIII11	19/04/2022	35
ANDREIA LANGENDYK	49957874	1	NIIII11	01/04/2022	35
ANA LUIZA DE AZEVEDO ZANINI	50042898	1	NIIII11	21/04/2022	30
ARIADNE MARION LOPES	50658732	1	NIIII11	24/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8572 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTINA POLIMENI GOES	50764532	1	NIIII11	09/04/2022	25
CARLA FERNANDA ALVES TOMIOTTO	50803139	1	NIIII11	12/04/2022	15
CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN	50842320	1	NIIII11	01/04/2022	40
CRISTINA CORCINI BUENO DE OLIVEIRA	51084128	1	NIIII11	12/04/2022	15
DILVANA DA SILVA CALDAS	51499956	2	NIIII11	17/04/2022	20
EDELAINÉ NABARRETE FRANCO	52940583	90	NIIII01	10/04/2022	25
EDINES RUFATTO	53211445	90	NIIII11	18/04/2022	20
CELINA JAGAS CUSMAN	53687725	2	NIIII08	23/04/2022	30
ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	54410859	1	NIIII11	20/04/2022	25
ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	54410859	2	NIIII11	21/04/2022	25
CLAUDIA MARIA ALVES	54487304	1	NIIII11	26/04/2022	45
DANIELY FERREIRA DOS SANTOS BORGES	55865183	90	NIIII11	02/04/2022	20
EDILENE APARECIDA DAMASCENO ANTIGO	56489258	1	NIIII06	28/04/2022	30
CARLOS EDUARDO SAUER	58273309	2	NIIII08	13/04/2022	15
EDJANE HOLANDA DE MORAES MELLAO	58391107	1	NIIII11	07/04/2022	25
EDIJOICE BALARDINI	59126938	1	NIIII04	12/04/2022	15
CELIA CECILIA CANDIDO DA SILVA	59127519	1	NIIII11	01/04/2022	15
ANA PAULA FERNANDES SUZI FELICIO	59346105	1	NIIII11	25/04/2022	15
ELAINE LOPES MENDES SILVA	61255419	1	NIIII11	13/04/2022	30
CRISLAINE DEMCZYSHYN	66713652	1	NIIII11	25/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8573 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA DE SOUZA MELLO	124737435	1	NIIII11	16/04/2022	10
ANDERSON SOUZA OLIVEIRA	128412891	1	NI01	11/04/2022	5
CRISTIANE DO ROCIO PORTELA E FREITAS	67735056	1	NIIII11	12/04/2022	15
ELAINE NASCIMENTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	70634104	1	NIIII11	28/04/2022	15
CLAUDILENE ZIRONDI SARDANHA	71133761	1	NIIII11	28/04/2022	30

CARMEN DIANE WISNIEWSKI MEIER	72083555	1	NII11	12/04/2022	15
CIRO FABEO GUERRA	72499964	94	NII06	25/01/2022	5
CATIANE PEROTONI NEGRELLO	73746752	1	NIII01	12/04/2022	15
CRISTIANE CILIAO BRANDAO ZUQUI	76940185	52	NII09	30/04/2022	10
ANA PAULA SERAFIM	79419010	1	NII11	13/04/2022	15
DENISE CORDER PETRICA	80938950	5	NII02		
18/04/2022	5				
CESAR HUL	81581428	1	NII11	13/04/2022	15
BELIZA MAYARA RIEWE	82307168	1	NIII04	12/04/2022	15
BRUNA EVELLYN COSTA	84932949	4	NII07	21/04/2022	5
DEISE APARECIDA OLSZEWSKI FERREIRA	85364740	90	NII09	03/04/2022	10
ANGELITA KLOSINSKI	86556146	1	NII11	05/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8574 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE LOPES TEIXEIRA	35606955	1	NAI	03/04/2022	40
DIVINA DONIZETI RODRIGUES SANTOS	50269612	1	NAI	26/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8575 05/04/2022

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AVANIR FURTADO DE SOUZA GUERRA JUNIOR	75779470	1	NAI	11/04/2022	10
ANDRE LUIZ DA SILVA CAZULA	98247963	1	NAI	14/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8576 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVERALDO SKROCK	34009600	55	NAIII	03/04/2022	5
HELENA ALICE PESSOA CAROLLO DAMM	43443259	1	NAI	28/04/2022	25
VANISSE SIMONE ALVES CORREA	46442180	1	NAIII	27/04/2022	5
MARCO CESAR XAVIER	64074032	2	NAII	17/04/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8577 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO GONCALVES	33767609	1	NAII	11/04/2022	25
SANDRA APARECIDA CRUZ CARREIRA	42782157	1	NAII	27/04/2022	30
FABIANE FREIRE FRANCA	92724611	2	NAIII	09/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8578 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA FRANCISCO SOARES	39631296	1	NAI	27/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8579 05/04/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

LEOCILEA APARECIDA VIEIRA	10517257	4	NAIII	27/04/2022	5
ALESSANDRA DA SILVA QUADROS ZAMBONI	49371802	3	NAIII	19/04/2022	25
JOACIR NAVARRO BORGES	50174921	3	NAIII	27/04/2022	5
MONICA HEREK	50312640	52	NAIII	17/04/2022	10
JOSIANE APARECIDA GOMES FIGUEIREDO	57268042	54	NAIII	27/04/2022	5
ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO	57365552	3	NAIII	03/04/2022	10
FABIANE FORTES	58863254	2	NAIII	02/04/2022	10

35391/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8580 05/04/2022

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA REGINA DE MORAES	127495050	2	NAIII	02/04/2022	10
VALERIA APARECIDA SCHENA	89542820	3	NAIII	01/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8581 05/04/2022

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURICIO VIEIRA PEIXOTO	92747123	1	NAI	23/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8582 05/04/2022

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA KEMIE NAKAYAMA	128686444	1	NAII	11/04/2022	5
JULIANO DE ANDRADE	76633770	89	NAIII	11/04/2022	5
RAQUEL SILVANO ALMEIDA	80235895	1	NAIII	11/04/2022	5
JULIANE D'ALMAS	94145392	2	NAIII	11/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8583 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILEA SOUZA	11530427	1	NAA	09/04/2022	35
RENATO DONIZETI GAMBARO	14012672	1	NAB	17/04/2022	10
MARCOS ABEL LOPES DE MENEZES	14143033	1	NAA	27/04/2022	30
GLAUCIA EFIGENIA ADERALDO RUBINI	15976616	1	NAB	15/04/2022	10
SARA JANE SOARES ZENI CONDAS	17694120	1	NAA	23/04/2022	30
GENY DOS SANTOS	18910705	1	NAB	15/04/2022	10
NEWTON GONCALVES	19344690	1	NAB	15/04/2022	10
MARISA INES TOMAZZONI	19504450	1	NAA	27/04/2022	25
IVONE ALMEIDA DA SILVA	19608590	1	NAB	15/04/2022	10
WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR	20280840	2	NAA	30/04/2022	35
ELISEU JOSE PORTUGAL	20584432	4	NAA	16/04/2022	35
ELISEU JOSE PORTUGAL	20584432	1	NAA	16/04/2022	35
JURANI BARBOSA	7117477	2	NAA	27/04/2022	30
JOSE REINALDO PALMA THEODORO	7595964	1	NAB	15/04/2022	10
SIDNEY GIOTTO	8075310	2	NAA	26/04/2022	35
ROSANGELA MARTINEZ CEBRIAN TARRAN	8223955	2	NAA	26/04/2022	30
JOSE CARLOS CORTELLASSI	8872678	1	NAB	18/04/2022	10
ETHEL GHUN	8956030	2	NAA	17/04/2022	35
ROBERTO MANUEL VELEDA BERMUDEZ	9542710	2	NAA	18/04/2022	35
MATEUS DIAS DE MOURA	9779400	2	NAA	04/04/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8584 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

FERNANDO SANTOS	20829656	1	NAA	09/04/2022	30
ALEXANDRE MOREIRA FERNANDES	21078123	1	NAA	27/04/2022	30
NIVALDO CORREA LIMA	21322431	1	NAB	15/04/2022	10
ROSE MARIE DOMINGUES DOS SANTOS	21971367	1	NAB	18/04/2022	10
SHIRLEY MATEUS	22563572	1	NAB	17/04/2022	10
NOEMI HOFMANN DE LUCIO	22585134	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA CRISTINA CARDOSO	30457986	1	NAB	16/04/2022	10
ROSELI BUENO BOTELHO	30741994	1	NAB	15/04/2022	10
ELIANE QUINA	31954932	1	NAB	25/04/2022	10
AECIO CARLOS CONCHON	32084850	1	NAB	17/04/2022	10
SONIA EIKO NISHIKAWA DO PRADO	32185096	1	NAB	15/04/2022	10
ELIZEU ALVES DA SILVA	32335985	1	NAB	16/04/2022	10
SILVANA MOLIN	32825427	1	NAB	15/04/2022	10
HELIO FRANCA	33410964	1	NAB	15/04/2022	10
LUCIMAR ADILSON TOMAZ	33743009	1	NAB	15/04/2022	10
AGENOR RODRIGUES	33864108	1	NAB	16/04/2022	10
MIRLEI CANDEO LEITE	34107912	1	NAB	17/04/2022	10
JEANINA SCALON COTELLO	34488169	2	NAB	18/04/2022	10
JOAO CARLOS VIEIRA	34742570	1	NAA	22/04/2022	35
MARIA JOSE NUNES	35033246	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8585 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAFALDA BERSI	35040226	1	NAB	15/04/2022	10
JANETE DE ALMEIDA SILVA	35370056	1	NAB	15/04/2022	10
ILDA DE ALMEIDA FERREIRA	35426256	1	NAA	27/04/2022	30
NEUZA DE SOUZA VIEIRA	35461728	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SANTANA	35776389	1	NAB	29/04/2022	10
JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA	36158581	1	NAB	15/04/2022	10
ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	36816490	1	NAB	17/04/2022	10
NEUSI WINIARSKI	37537829	2	NAA	03/04/2022	30
WANIA LAVINIA NANTES PEDRI	37790800	1	NAB	17/04/2022	10
HAYDEE ZIEGLER	38145797	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CORREIA	38183753	1	NAA	27/04/2022	30
MANOEL AMANCIO COELHO	38931997	1	NAB	23/04/2022	10
LAURA APARECIDA VICK	39149591	1	NAB	15/04/2022	10
SAMIRA MOHAMED HUSSEIN	39885220	1	NAA	25/04/2022	30
VERA LUCIA PERES	39964570	1	NAB	15/04/2022	10
MARISTELA DOS SANTOS DIAS	39995468	1	NAB	18/04/2022	10
RICARDO SILVA PARREIRA	40046887	1	NAB	28/04/2022	10
MARIA ROSANA MARQUES DA SILVA MASUZAKI	40084886	1	NAB	17/04/2022	10
MARCIA MARIA PIRES	40091939	1	NAB	18/04/2022	10
SILVANA SICONATO	40152490	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8586 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELCI RIBEIRO DA SILVA	40162119	1	NAB	16/04/2022	10
NEUZA VENANCIA DA SILVA	40285598	1	NAA	24/04/2022	30
MARINEZ MATIAS DE OLIVEIRA	40327762	1	NAA	27/04/2022	30
MARLENE APARECIDA COLACO DE LARA	40919899	2	NAA	19/04/2022	35
EVA CARDOSO DE SOUZA	41237910	1	NAB	17/04/2022	10
VERA LUCIA PRANDI	41243090	1	NAB	15/04/2022	10
ROSMARI DIANE PALU	41272015	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA ANGELA DOS REIS	41381728	1	NAB	30/04/2022	10
MARIA NILDA RODRIGUES VOLPATO	41505044	1	NAB	15/04/2022	10
ELIZABETH BORGES CARDOSO	41726776	1	NAB	18/04/2022	10
MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	42040142	1	NAB	15/04/2022	10
MARCIA APARECIDA PERUCLO CONSTANTE	42069612	1	NAB	25/04/2022	10
IVONETTE RIBEIRO MOREIRA	42073679	1	NAB	16/04/2022	10
MARCOS ROGERIO DIAS	42115835	1	NAB	21/04/2022	10
ROSANA MONDEK DE OLIVEIRA	42153109	1	NAB	16/04/2022	10
ALDA CRISTINA LUIZ ASSUMPCAO	42274348	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA APARECIDA DA SILVA LOZANO	42315737	1	NAB	15/04/2022	10
SIRLEY CALDEIRA DUARTE	42319643	1	NAB	15/04/2022	10
GENI RODRIGUES DE SOUZA	42338087	1	NAB	15/04/2022	10
ELZIRA DA SILVA CAMILO	42342394	1	NAB	16/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8587 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCAL DE SOUZA OLIVEIRA	42506796	90	NAB	16/04/2022	10
MERCIA APARECIDA DE PAULA	42554421	1	NAB	15/04/2022	10
LUCIA DAMACENO	42725749	1	NAB	16/04/2022	10
ROSANE CALDEIRAO CUPINI	42729272	1	NAB	16/04/2022	10
MIRIAN QUIMELLO DA SILVA RIVILINI	42940275	1	NAB	18/04/2022	10
MARA VASQUES PEREIRA	42945897	1	NAB	17/04/2022	10
MARLENE DANIEL PIRES	43028669	2	NAB	15/04/2022	10
ADALBERTO JOSE KOSCOSQUI	43157841	1	NAB	17/04/2022	10
ELIDA APARECIDA FONTEQUE	43219170	1	NAB	17/04/2022	10
SAMUEL DIAS SABOIA	43762028	1	NAB	18/04/2022	10
ADELAINE SIMONE CYRILLO	43917161	1	NAB	16/04/2022	10
MARIA HELENA PENHA	44032902	1	NAB	15/04/2022	10
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	44072939	1	NAB	15/04/2022	10
SONIA MARIA DE SOUZA KOZAN	44199084	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA CELESTE VITORAZZO	44382768	1	NAB	16/04/2022	10
TERESA DOS SANTOS	44629739	1	NAB	24/04/2022	10
HERMENEGILDO LIMA DE SOUZA	45128059	1	NAB	18/04/2022	10
ZENILDA FERRI	45217507	1	NAB	16/04/2022	10
MILTON RAMOS DE OLIVEIRA	45410234	1	NAB	17/04/2022	10
SANDRA NOEMIA SALES	45630366	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8588 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONINA FRANCISCO DA SILVA ROLDAO	45684571	1	NAB	17/04/2022	10
SILVIA CRISTINA MEDEIROS	45908941	1	NAB	18/04/2022	10
VIVIANE APARECIDA MAESTRO	45950514	1	NAB	15/04/2022	10
PEDRO AFONSO FIGUEIREDO	46001311	1	NAB	17/04/2022	10
PEDRO IUGLEBODE NETO	46092864	1	NAB	16/04/2022	10
FABIO ROBERTO BATISTELLA	46394070	52	NAB	25/04/2022	10
SANDRO APARECIDO CASU	46394291	91	NAB	21/04/2022	10
ADEMIR CARDOSO	47399220	1	NAB	17/04/2022	10
EUNICE APARECIDA SOUZA	47670284	1	NAB	23/04/2022	10
RICARDO BERNARDO DA SILVA	47815312	1	NAB	28/04/2022	10
ROSINEIA BAZZOLI	47905494	1	NAB	15/04/2022	10
LUDMILA FABIANA CONSON	48182127	1	NAB	16/04/2022	10
MARLI APARECIDA CAMACHO HIDALGO	48455727	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DIAS	48703780	1	NAB	15/04/2022	10
PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA	48998690	1	NAB	28/04/2022	10
GUILHERME REZENDE BELLINTANI	49196040	1	NAB	17/04/2022	10
NADIR AUGUSTO MEDRADO	49552076	1	NAB	30/04/2022	10
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	49959230	1	NAB	30/04/2022	10
ROSANGELA DE ARAUJO VECCHIA	50100324	1	NAB	16/04/2022	10
ALDO BATISTA DE OLIVEIRA	50657345	1	NAB	19/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8589 05/04/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DA SILVA VIEIRA	51098684	1	NAB	15/04/2022	10
SELMA ARZAO					
DE SOUZA BARBOSA	51604768	1	NAB	17/04/2022	10
SOLANGE EDWIGES FARO GARCIA	51690940	1	NAB	15/04/2022	10
IVONE APARECIDA SOARES MENDES	51695550	1	NAB	16/04/2022	10
ADILZA LADEIA GOMES JANZ	52058198	1	NAB	15/04/2022	10
PATRICIA REGINA FERREIRA	52132495	1	NAB	16/04/2022	10
MARIA VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	52381258	1	NAB	28/04/2022	10
TEREZINHA OLIVEIRA AFONSO	52434785	1	NAA	19/04/2022	35
VALDIRENI DE BRITO BARBOSA	52502713	1	NAB	17/04/2022	10
VALDIRENE APARECIDA PALMA DIAS DA SILVA	52509246	1	NAB	15/04/2022	10
KEYLA NOBUE MATSUMOTO FUKUDA	52543169	1	NAB	15/04/2022	10
GERALDO ALEX RAMOS	52593328	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA CLARICE NUNES	52683025	1	NAB	16/04/2022	10
JOSE ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO	52762456	1	NAB	18/04/2022	10
AIRTON TERUYUKI FUKUDA	52794013	1	NAC	28/04/2022	10
LENIR VIEIRA E SILVA	52962978	1	NAB	15/04/2022	10
ROZELI FICO MELENDI	53291309	1	NAB	15/04/2022	10
MARTA REGINA MACIEL DE OLIVEIRA	53353193	1	NAB	15/04/2022	10
PAULO SERGIO DE SOUZA	54229968	1	NAB	16/04/2022	10
ADILSON JOSE DA COSTA	54418884	1	NAB	18/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8590 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	55290261	1	NAB	16/04/2022	10
SILVANA VERLINGUE	55564841	1	NAB	16/04/2022	10
ROSANA PAULO THEODORO	56023127	1	NAB	17/04/2022	10
AGNALDO RONNIES PEREIRA	56041524	52	NAB	15/04/2022	10
FERNANDO NELSON LARA	56317732	1	NAB	16/04/2022	10
ROSIMEIRE OLIVEIRA ARZOLI	56409343	52	NAB	15/04/2022	10
SUELI APARECIDA BENTO SILVA	56455574	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	56505784	1	NAB	15/04/2022	10
ADRIANO BETIATI	56610332	1	NAB	22/04/2022	10
LUCIANO RAPSCHINSKI FERREIRA	56773150	1	NAB	17/04/2022	10
LUCRECIA VERGILINA DA SILVA	56892486	1	NAB	18/04/2022	10
SILVIO LUIS MARTINS	56919007	54	NAB	16/04/2022	10
SONIA APARECIDA DE SOUZA	56952586	1	NAB	16/04/2022	10
NEUSILENE REGINA JANUARIO	57451564	1	NAB	23/04/2022	10
TANIA MARA DE SOUZA SALARI	57511290	1	NAB	18/04/2022	10
HENRIQUE MARCELO DE AZEVEDO	57820497	54	NAB	17/04/2022	10
LUIZ CARLOS MARCELO DE AZEVEDO	58300896	1	NAB	18/04/2022	10
MARIA SOLANGE DA SILVA PEREIRA	58703109	1	NAB	15/04/2022	10
JOSE EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	58852155	52	NAB	17/04/2022	10
VALDINEIA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	59009460	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8591 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILVA ALVES DOS SANTOS	59145487	1	NAB	15/04/2022	10
MARCIA APARECIDA LEVORATO	59219553	52	NAB	24/04/2022	10
SUELY ALVES JUSTINO	59338625	1	NAB	16/04/2022	10
ERICA CALDANA INOCENTE DA COSTA	59388100	1	NAB	17/04/2022	10
ROBERTO RODRIGUES QUEIROZ	59720350	1	NAB	18/04/2022	10
SHIRLEY ARAUJO MARTINS	59836102	1	NAB	15/04/2022	10
ENCARNACAO MELENDES DA COSTA	59929291	2	NAA	27/04/2022	30
ROGERIO CORREIA DOS SANTOS	60296316	1	NAB	19/04/2022	10
OSVALDO CANDIDO DE SOUZA	60525218	1	NAB	15/04/2022	10
PATRICIA MACEDO DA SILVA	60554978	1	NAB	18/04/2022	10
JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	60674221	1	NAB	17/04/2022	10
JAIR APARECIDO DE MIRANDA	60685380	1	NAB	15/04/2022	10
PAULO BATISTA VALERO	60685827	1	NAB	18/04/2022	10
JOYCE MARA DA SILVA GONCALVES	60813612	1	NAB	24/04/2022	10
MESSIAS DE FARIAS	61231765	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA ROSA DANIEL DA SILVA	61285415	1	NAB	16/04/2022	10
SUELI APARECIDA REDON MALDONADO	61459049	1	NAB	17/04/2022	10
MARCIO SANTOS DA SILVA	61624511	1	NAB	15/04/2022	10
KAREN REIKO DA COSTA BITTENCOURT	61737421	1	NAB	15/04/2022	10
SUELI CRISTINA TIAGO	61900675	1	NAB	18/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8592 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEX ADRIANO COSTA	61983732	1	NAB	30/04/2022	10
LIDIA FERNANDES DE MENDONCA	61999345	1	NAB	17/04/2022	10
SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	62228679	1	NAB	15/04/2022	10
ALEXANDRA BERGSTRON	62249340	1	NAB	18/04/2022	10
JAQUELINE SIDNEIA HONORATO	62369582	1	NAB	18/04/2022	10
JULIO CESAR MORENO ALDA	62391120	1	NAB	18/04/2022	10
ADRIANE SORAYA OLIVEIRA DA ROCHA BARCE	62456965	1	NAB	15/04/2022	10
MERARI GOMES DE SOUZA	62523573	91	NAA	02/04/2022	20
SHIRLEY SOLIMAR BAYER	62967900	1	NAB	17/04/2022	10
NAIR FRANCISCA DIAMOR CORREIA	63012483	1	NAB	15/04/2022	10
MARISA LIBONI PEREZ PAES	63020575	1	NAB	16/04/2022	10
MARIA HELENA DA SILVA	63072311	1	NAB	15/04/2022	10
KELLEN CRISTINA CAETANO	63166871	1	NAB	17/04/2022	10
LUCILEA MARCELINO DA CRUZ	63454893	1	NAB	17/04/2022	10
JOAO VITOR DA SILVA	63487007	1	NAB	17/04/2022	10
FRANCAS LUANA SALDANHA	63500097	1	NAB	15/04/2022	10
ROSANA LOREJAN DE ALBUQUERQUE ALVES	63823368	1	NAB	16/04/2022	10
ALESSANDRA KELLER MAGALHAES DE SOUZA	63995274	1	NAB	18/04/2022	10
JOSE LEANDRO MORENO	64260871	1	NAB	15/04/2022	10

MONICA ADAIR ARAUJO COIMBRA

64273540

1

NAB

15/04/2022

10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8593 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AFONSO DIAS JUNIOR	64531468	1	NAB	17/04/2022	10
VALDECI RIBAS	64786296	1	NAB	15/04/2022	10
SEDNEIA RODRIGUES SOARES	64955616	1	NAB	16/04/2022	10
YASMIN ANTUNES FRANCO	65376512	1	NAC	17/04/2022	10
JULIANA CARVALHO ROMAGNOLLI PLASTINA	65642697	1	NAB	18/04/2022	10
ROSANA CLAUDIA DA SILVA	65876973	1	NAB	16/04/2022	10
MARCIA CRISTINA ZANDA BANKI	66136248	1	NAB	17/04/2022	10
AILTON DIAS PEREIRA	66827135	1	NAB	30/04/2022	10
MILENA UTIDA	66933296	1	NAB	16/04/2022	10
JUVENAL JUNYO SHIBATA	67072642	2	NAA	29/04/2022	35
MIRIAM VICENTE XAVIER	67073444	1	NAB	17/04/2022	10
VALQUIRIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	67174526	1	NAB	17/04/2022	10
IVONE GOBI DOS SANTOS	67264185	1	NAB	24/04/2022	10
MAGDA APARECIDA DE SALES SCHUTZ	67429940	1	NAB	28/04/2022	10
MARLUZ FERREIRA MACHADO	67446984	1	NAB	17/04/2022	10
PATRICIA DONIZETTI LOPES SZCSPANSKI	67518446	97	NAB	17/04/2022	10
ELIANA CARLA DE SOUZA RIBEIRO	67628454	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA ANDREIA DA COSTA DE LIMA	67759087	1	NAB	16/04/2022	10
RENATO TRINDADE	67789954	1	NAB	15/04/2022	10
SIMONE SARDETO VALLOTO DALAZOANA	67937180	1	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8594 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VITOR HUGO CORREIA	68061040	1	NAB	15/04/2022	10
MARCIA TRANNIN DOMINGUES CANDIDO	68235677	1	NAB	15/04/2022	10
SANDRA DE SOUZA SCHILLER	68853400	1	NAA	17/04/2022	30
OZEIAS ALVES DE JESUS	68946549	54	NAB	04/04/2022	10
ELISANGELA APARECIDA CARDADOR	68955270	1	NAB	15/04/2022	10
VANDER LUCIO DE OLIVEIRA OUSSAKI	68955360	1	NAB	17/04/2022	10
VIVIANE APARECIDA DORPHEU SILVA	68972280	1	NAB	15/04/2022	10
ELISANGELA DA SILVA BARROS PEREIRA	69628362	2	NAB	15/04/2022	10
ADRIANA SILVA ROLIN NASCIMENTO	69655807	1	NAB	17/04/2022	10
JULIANA DE LOURDES PIMENTA GALO	69712509	1	NAB	28/04/2022	10
MARIA PATRICIA ADELIANA GAMA DOS SANTOS	69929915	1	NAB	15/04/2022	10
JULIO CESAR BARRANKIEVICZ DA SILVA	69930875	1	NAB	29/04/2022	10
ELISANGELA MARIA DA SILVA	70035847	1	NAB	15/04/2022	10
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS	70035979	53	NAB	16/04/2022	10
SIMONE SANTANA ALVES	70062348	1	NAB	15/04/2022	10
FABIO ALEXANDRO DA COSTA	70145430	1	NAB	17/04/2022	10
JEANE CAROLINE KANEKO	70229900	1	NAB	19/04/2022	10
RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	70293994	1	NAB	15/04/2022	10
VALERIA GASPARIM MAEOKA	70500418	1	NAB	15/04/2022	10
VALQUIRIA EVANGELISTA TOBIAS	70500574	1	NAB	18/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8595 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE DAS GRACAS LIBOREDO PEREIRA	70928817	1	NAB	15/04/2022	10
NICOLY CRISTINA VELO	71057801	1	NAB	16/04/2022	10
VILMA DE FATIMA DOS REIS	71127036	1	NAB	15/04/2022	10
RENATO DA SILVA	71338550	2	NAB	18/04/2022	10
REGINALDO CARAPINA	71862585	1	NAB	30/04/2022	10
ROCHANE MICHELLE LEMES	72271793	1	NAB	16/04/2022	10
SILVANA DA SILVA FERRARI	72335201	52	NAB	15/04/2022	10
LIRIAN DOS SANTOS ROSA	72344413	1	NAB	16/04/2022	10
SILVIA REGINA DA SILVA	72421426	1	NAB	17/04/2022	10
URIEL RIBEIRO MACHADO	72497546	1	NAB	17/04/2022	10
AIRTON DE CASTRO SOUSA	72511450	1	NAB	22/04/2022	10
LILIAN DAIANE PALMA DE ANDRADE	72511468	1	NAB	17/04/2022	10
WANDER OLIVEIRA PEREIRA	72587448	1	NAB	15/04/2022	10
MARCOS ANTONIO BORGES CARDOSO	72967470	1	NAC	24/04/2022	10
ODAIR JOSE DA SILVA	73075840	1	NAB	15/04/2022	10
HOZANA DA SILVA	73102898	1	NAB	15/04/2022	10

LUIZ PEREIRA DE SOUZA	73109981	1	NAB	28/04/2022	10
PAULA GRAZIELA PEDRAO SOARES PERALES	73110718	1	NAB	15/04/2022	10
HIRMAN RAMOS EIGLMEIER	73283906	1	NAB	26/04/2022	10
PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	73611806	1	NAB	16/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8596 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ADALGISA OLINTO	73691001	1	NAB	15/04/2022	10
MARIA FERNANDA GALVAO SCATAMBURLO	73772656	1	NAB	17/04/2022	10
TELMA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	73826187	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA CLAUDIA DO CARMO	75497369	1	NAB	15/04/2022	10
MARCELO GREGORIO DA SILVA	75557540	1	NAB	15/04/2022	10
LUIZ FERNANDO FORMIGA TORRES	75613571	1	NAB	25/04/2022	10
ADELITA CRISTINA PONEZ	75978197	1	NAB	18/04/2022	10
VANESSA DA SILVA VIEIRA	76002517	1	NAB	17/04/2022	10
MARCIO APARECIDO BRUNO	76254770	1	NAB	17/04/2022	10
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	76300712	1	NAB	15/04/2022	10
FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	76313008	1	NAB	17/04/2022	10
ELLEN DE PAULA	76464260	1	NAB	16/04/2022	10
MARCIA DA SILVA	76564566	1	NAB	15/04/2022	10
FABIANO DE SOUZA MATA	76707367	1	NAB	15/04/2022	10
MARCOS PAULO DE SOUZA	76710899	1	NAB	17/04/2022	10
VANIA CECILIA RABELO DELMONICO	76720525	1	NAB	15/04/2022	10
MIRIANY GREGUER	76791317	1	NAB	22/04/2022	10
MIRIAN CHARELLO VALERIO	76895708	54	NAB	22/04/2022	10
VALMIR RODRIGUES SILVA	76993050	1	NAB	15/04/2022	10
RODRIGO ALVES FERREIRA	77099360	2	NAB	17/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8597 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JEFFERSON LOPES DE ALBUQUERQUE	77692991	1	NAB	15/04/2022	10
MARLI DE FETIMA NAZARIO	77693696	1	NAB	17/04/2022	10
VANESSA CADINA DIAS	78064587	1	NAB	21/04/2022	10
VIVIANE BRIVIGLIERI	78310928	1	NAB	15/04/2022	10
RAQUEL SILVA CARVALHO SILVA	78783265	1	NAB	15/04/2022	10
AGNES MIKA HAYASHIDA	79303500	1	NAB	17/04/2022	10
JAQUELINE CAVALHEIRO PIMENTA	79665410	1	NAB	18/04/2022	10
JULIANA PALADINI DE CARVALHO	79797928	1	NAB	16/04/2022	10
SAYRA FERNANDA DE SOUZA	79890928	1	NAB	15/04/2022	10
AGNALDO FERREIRA	80019602	1	NAB	17/04/2022	10
ZENAIDE DA SILVA	80346417	1	NAB	15/04/2022	10
VANDERSON TALIZIN PIRES	80488467	1	NAB	16/04/2022	10
SONIA MARIA DE SOUZA ALEIXO	80517700	1	NAB	15/04/2022	10
PAULO HENRIQUE UZAI	80791291	1	NAB	15/04/2022	10
ADRIANA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	80969830	1	NAB	15/04/2022	10
GISELE CARVALHO REMONDI	81280150	1	NAB	19/04/2022	10
LUIS GUSTAVO CARDOSO	81376662	1	NAB	17/04/2022	10
SORAYA VENDRAME GOMES LUIZ	81510296	1	NAB	17/04/2022	10
HAKCEL TIAGO MOREIRA	81513317	1	NAB	15/04/2022	10
MARINA PAULA DOS SANTOS TURINI	81541990	1	NAB	17/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8598 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATA OLIVEIRA RODRIGUES	81542074	1	NAB	15/04/2022	10
LIGIA MARA DA SILVA AMARAL	81592292	1	NAB	18/04/2022	10
KARLA PATRICIA ALVARES	81713197	1	NAB	25/04/2022	10
VANESSA CAPRIOLI PELLEGRINELLI	81784337	2	NAB	15/04/2022	10
ALESSANDRA DA SILVA MARCOLINO NUNES	81871663	1	NAB	16/04/2022	10
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS SAKATA	81896119	1	NAB	18/04/2022	10
ROSELI ROQUE DUARTE FERREIRA	81978220	1	NAB	16/04/2022	10
MIRELA SOUZA DE CARVALHO GONCALVES	81978611	1	NAB	17/04/2022	10
LUCIANA GUZZI SIPOLI COSTA	82064486	1	NAB	16/04/2022	10
LUANA CRISTINE DOS SANTOS	82203621	1	NAB	15/04/2022	10
SIMELLY RONDEN SHING	82228829	1	NAB	24/04/2022	10
JACQUELINE DELFINO	82525157	1	NAB	17/04/2022	10

JULIO CESAR SIMEAO	82671170	1	NAB	28/04/2022	10
JANAINE DE OLIVEIRA SILVA	82756086	1	NAB	17/04/2022	10
RENATA TOZETTI RESOLEN	82791051	1	NAB	22/04/2022	10
TATIANE TEODORO	82803386	1	NAB	15/04/2022	10
GEORGE BASILICHI MEYTRE	82815252	1	NAB	25/04/2022	10
RAQUEL DA SILVA AMANCIO	82968539	1	NAC	15/04/2022	10
GISELE FERREIRA	83045957	1	NAB	16/04/2022	10
SUSYANNE PEREIRA DA SILVA BARRANKIEVICZ	83048794	1	NAB	16/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8599 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEILA MARINS DA SILVA CASU	83334150	90	NAB	15/04/2022	10
TIAGO GUIMARAES	83571365	1	NAB	15/04/2022	10
JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA FRANCHI	83705825	1	NAB	15/04/2022	10
GILSON LUIZ PEREIRA FILHO	83832649	1	NAB	18/04/2022	10
RAFAEL BARAN DOS SANTOS	83990449	1	NAB	17/04/2022	10
ISABEL CRISTINA SERRA	84649848	1	NAB	29/04/2022	10
ALAN RIBEIRO BUENO DE OLIVEIRA	85111612	1	NAB	18/04/2022	10
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	85311310	1	NAB	16/04/2022	10
SIMEY ARAUJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	85431293	1	NAB	16/04/2022	10
SILVANA FERRI FECCHIO	85567608	1	NAB	18/04/2022	10
LARISSA GRISPAN E SILVA GUIMARAES	85764934	1	NAB	18/04/2022	10
JOCIELE PORTELA DE PAULA GALVAO	86127059	1	NAB	15/04/2022	10
TATIANE DA SILVA SERENO	86156636	1	NAB	17/04/2022	10
SANDRA ALVES DA SILVA	86157004	1	NAB	17/04/2022	10
VIVIAM HONORIO DA SILVA	86181002	1	NAB	16/04/2022	10
JOSIANE APARECIDA REDON	86418479	1	NAB	16/04/2022	10
JOSE LUIS DE MARIA	86440504	1	NAB	19/04/2022	10
TATIANA ANANIAS DOS SANTOS	86580411	1	NAB	16/04/2022	10
HUGO ANTONIO BRAGUETTO	86593165	1	NAB	16/04/2022	10
JOSE DANIEL RODRIGUES	86668459	1	NAB	15/04/2022	10

35385/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8600 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANA NEVES FARIA TENANI	86695561	1	NAB	15/04/2022	10
THALITA GRANADO FERRAZ	86762447	1	NAB	17/04/2022	10
MARCO ALEXANDRE NORIYOSHI IWAMA	86765055	1	NAB	16/04/2022	10
LILIANE LOPES DA SILVA	86903962	1	NAB	17/04/2022	10
FRANCIELE CRISTINA CASTELHONE	87018610	1	NAB	15/04/2022	10
MARIANA CATHARINO DA SILVA DEVEQUI	87249760	1	NAB	15/04/2022	10
PRISCILA MARQUES DE VASCONCELOS REIS	88291018	1	NAB	16/04/2022	10
EUNICE CRISTINE DA SILVA	88317696	1	NAB	15/04/2022	10
ROSELI DE CARVALHO SANTOS	88395174	1	NAB	17/04/2022	10
FERNANDA MARANGHELI CAMPOS	88569768	1	NAB	16/04/2022	10
MARCELO LUIS BRAGA	89052777	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA ANGELITA EGIDIO SOUZA	89111030	1	NAB	16/04/2022	10
PATRICIA SALVIANO MURATA	89493269	1	NAB	17/04/2022	10
HEBER JOSE DOS SANTOS	89939496	1	NAB	15/04/2022	10
VALDIRENE GONCALVES DE MACEDO	89965632	1	NAB	16/04/2022	10
THIAGO LUGAO DIONISIO	91198851	1	NAB	18/04/2022	10
VANESSA SARAIVA IGNACIO CASU	91542374	1	NAB	17/04/2022	10
MARIO APARECIDO GRANDOLFI JUNIOR	91883201	1	NAB	23/04/2022	10
LETICIA BUDEL	92040224	1	NAB	28/04/2022	10
GABRIELA RAPOSO ROCHA	92066860	1	NAB	28/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8601 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELE NEGRAO PAES DE CARVALHO	92176460	1	NAB	15/04/2022	10
WILLIAN DE SOUZA	92206483	1	NAB	16/04/2022	10
GIOVANA ALVES ANDRIOLI	92380688	53	NAB	05/04/2022	10
VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	92397181	1	NAB	17/04/2022	10
MARCOS JOSE BERNARDES JUNIOR	92568954	1	NAB	17/04/2022	10
INAIARA CAVALARI COVRE	92581748	1	NAB	18/04/2022	10
ROSA HELENA DE FREITAS	92669351	1	NAC	19/04/2022	10

FABIANE GORNI BORSATO	92727629	1	NAB	15/04/2022	10
JULIANO CORDEIRO FONSECA	92732215	1	NAB	15/04/2022	10
LUCIANE SABINO DOS SANTOS	92925196	1	NAB	17/04/2022	10
RENATA DAIANE DE SOUZA SANTOS	93579305	1	NAB	16/04/2022	10
GUILHERME CAUZ NALIN	93690796	1	NAB	19/04/2022	10
RACHIEL CRISTINI SECCO	94780985	1	NAB	19/04/2022	10
LEONEL ALVES DO NASCIMENTO	94795389	1	NAB	15/04/2022	10
WESLEY DOMINGUES DA SILVA	94795885	1	NAB	16/04/2022	10
GUSTAVO HENRIQUE GRANDIS	94925509	1	NAB	17/04/2022	10
FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	95100635	1	NAB	15/04/2022	10
JACKSON COLOMBES FERREIRA	95813232	1	NAC	07/04/2022	10
SIDNEIA APARECIDA MENEGAZZO	95875637	1	NAB	17/04/2022	10
NATALIA FEITAL PASZCZUK	95930174	2	NAB	15/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8602 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TATIANI JULIANI DELFINO	100146665	1	NAB	15/04/2022	10
RAQUEL JULIANA NATAL MOREIRA DA COSTA	100747537	1	NAB	16/04/2022	10
MARIO LOURENCO EVANGELISTA JUNIOR	101060250	1	NAB	18/04/2022	10
VIVIANE APARECIDA MARTINS PIRES	101172139	1	NAB	16/04/2022	10
LEANDRO GOMES MARQUES DE JESUS	102768787	1	NAB	17/04/2022	10
ISABEL PFAU PEDRIALI	104361609	1	NAB	16/04/2022	10
ROSEMEIRE CORREA PESTANA	104976409	1	NAB	16/04/2022	10
LUIZ RICARDO ESTACIO FERNANDES	106852812	1	NAB	25/04/2022	10
PEDRO HENRIQUE QUINA	110504993	1	NAB	18/04/2022	10
LUAN CESAR PIRES PEREIRA	111344965	1	NAB	15/04/2022	10
JANE MOREIRA TAVARES	126848404	1	NAB	16/04/2022	10
SILVANI SANTOS MOREIRA	127535205	2	NAB	17/04/2022	10
IRACEMA FELICIO TEIXEIRA	128752820	1	NAB	15/04/2022	10
LEONICE GONCALVES	96928980	1	NAIII	11/04/2022	5
ELVIS GUIZELINE VIEIRA	98377620	1	NAB	17/04/2022	10
PRISCILA DANIELE DE OLIVEIRA PERRUCINI	99058536	1	NAB	17/04/2022	10
JOSIANE DE SOUZA ARAUJO SILVA	99344393	1	NAB	15/04/2022	10
VINICIUS LEONARDO DE OLIVEIRA	99765194	1	NAB	21/04/2022	10
JOSILAINÉ PORFÍRIO DA SILVA BIANCONI	99874643	1	NAB	17/04/2022	10
MONISE MILANI PAVANI NICOLINI	99885653	1	NAB	22/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8603 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI APARECIDA CARDOSO	128763147	1	NAB	30/04/2022	10
VIVIA GRACIELE FONSECA	129489286	1	NAB	15/04/2022	10
JOSE ROBERTO DA SILVA	129626160	1	NAB	17/04/2022	10
JOSE ROBERTO CLEMENTINO DA SILVA	129694513	1	NAB	30/04/2022	10
NEIDE AUGUSTA MEDRADO MEIRA	129763191	1	NAB	18/04/2022	10
INEZ APARECIDA FERNANDES	129774495	1	NAB	24/04/2022	10
WILLIAN HERBERT NOGUTI DE LIMA	130098118	1	NAB	25/04/2022	10
MARILUCIA FERREIRA GOMES DANS	130123031	1	NAB	16/04/2022	10
SEVERINO ORSATTO JUNIOR	130169791	1	NAC	14/04/2022	10
LUCIENE DE FATIMA VIOL DA SILVA	130480250	1	NAB	17/04/2022	10
LUCIENE VIEIRA SAMPAIO	130539440	1	NAB	15/04/2022	10
ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	130572324	1	NAB	25/04/2022	10
NAJA NABUT	130613209	1	NAB	30/04/2022	10
ELIZANGELA DOS SANTOS PARDINHO	130626955	1	NAB	17/04/2022	10
ELIANE MENDONÇA DA SILVA LOPES	130654819	1	NAB	17/04/2022	10
MARIA RAQUEL BERTOLI DA SILVA	130660754	1	NAB	15/04/2022	10
LIDIANE SIQUEIRA VIZIZOTI	130722210	1	NAB	28/04/2022	10
LEANDRO ANTONIO DA SILVA	130805469	1	NAB	16/04/2022	10
TAIANE LETICIA TORRES	131014384	1	NAB	15/04/2022	10
SHIRLEI PEREIRA RANGEL	131302231	1	NAB	30/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8604 05/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTA MASTERSON DOS SANTOS	131371063	1	NAB	15/04/2022	10
HELEN CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA PREST	131399952	1	NAB	17/04/2022	10
ELIZEU ROBSON MUSSI	131443900	1	NAB	15/04/2022	10

VALMIR FERMINO NUNES	131491280	1	NAB	17/04/2022	10
LUIZ ANTONIO ALVES	131495188	1	NAB	30/04/2022	10
VALMIR ROSA	131556934	1	NAB	21/04/2022	10
JULIO CESAR SEGURA	131560915	1	NAB	17/04/2022	10
WILSON TORRES E SOUZA	131716877	1	NAB	23/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8605 05/04/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALDEMAR LUIZ MINOZZO	11895140	1	NAI	03/04/2022	40
SERGIO ANTONELLO	22554298	1	NAI	30/04/2022	40
RAQUEL FILA VICENTE	34939829	1	NAI	30/04/2022	40
GILBERTO LUIZ CHIOQUETTA	43631349	1	NAI	09/04/2022	40
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	44605570	1	NAI	08/04/2022	40
RUBENS BARBOSA GONCALVES	45269469	1	NAI	18/04/2022	40
JUAREZ CORREA DA SILVA	45559998	1	NAI	12/04/2022	45
AILTON REZENDE	45730158	1	NAI	10/04/2022	40
JOSELIO DOMINATO	48815731	1	NAI	10/04/2022	40
ALEXANDRO MOREIRA AMARAL	51162978	1	NAI	09/04/2022	40
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	63864218	1	NAI	09/04/2022	40
PAULO FERREIRA	64068830	1	NAI	03/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8606 05/04/2022

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONE PARAIZO MOZER	38195794	1	NAA	10/04/2022	30
PEDRO GRASSI	42051446	1	NAA	18/04/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8607 05/04/2022

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE RENATO COSMOS	9697691	1	NAI	11/04/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8608 05/04/2022

ORGAO - PARANÁ TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAQUELINE BERTONI	35607960	1	NAI	15/04/2022	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8609 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZIMERY DE CARVALHO DOS SANTOS	36132450	1	NAI	18/04/2022	50
WILLIAM ARC MENEGHEL	36210036	1	NAI	12/04/2022	50
JOAO CARLOS SBARDELOTTO	36574143	1	NAI	22/04/2022	40
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO	36772433	1	NAI	16/04/2022	40
IVANE VALENTIM BINATTI	38075306	1	NAI	14/04/2022	45
RAUL FISCHER PAIM	41281367	1	NAI	26/04/2022	40
JOSE LUIZ NUGOLI COSTA	54080972	1	NAI	16/04/2022	40

35380/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8610 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUCILEA WALTRICH	18393158	1	NAIII	12/04/2022	5
JORDALINO DOMINGOS MAZZON	30346947	1	NAI	25/04/2022	25
MARCO AURELIO SILVA	55384045	1	NAIII	03/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8611 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ANTONIO PIANARO	14471847	6	NII11	23/04/2022	35
ROSA APARECIDA PELOGIA	14848002	1	NIIII08	16/04/2022	40
OLICIO LAUDINO	16386820	1	NA14	06/04/2022	15
JOAO BATISTA RANITE	16455725	21	NII11	29/04/2022	35
MARISTELA SDROIEVSKI CRUZ	16762989	2	NII11	14/04/2022	40
VANDA MARIA CARDOSO MARTINS	16814873	1	NIIII11	09/04/2022	30
GILMAR LUIZ CRUZ	16926825	1	NA35	03/04/2022	35
GLAUCIA MARIA BAPTISTA	17271610	1	NIIII11	23/04/2022	30
NELSON PIRES DA SILVA JUNIOR	17770535	21	NII11	22/04/2022	50
EMERSON LEMKE QUELUZ	19740501	1	NIIII11	07/04/2022	45
RITA DE CASSIA MELO WOITEXEN	20074507	1	NII11	08/04/2022	15
SANDRA REGINA KUGLER	20075562	3	NI11	14/04/2022	50
SERGIO PINTO CARNEIRO	20132043	1	NEII11	24/04/2022	50
MARIA PERPETUA DO AMARAL	20283424	2	NIIII11	16/04/2022	35
IVANEIDE DE FATIMA ZABOROSKI DOS SANTOS	21559270	1	NII11	20/04/2022	30
MARLY CASADO MAILHO FARIAS	21638960	1	NIIII04	10/04/2022	40
JOAO FAUSTINO DA SILVA	7431589	1	NIIII11	10/04/2022	50
MARIA DA GRACA PADOAN MIRANDA	8584850	3	NIIII11	13/04/2022	30
JORLEIDAN GABRIEL	8770859	21	NI11	20/04/2022	40
GENI HERNSDORFF MINGOTI	9064346	1	NA35	02/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8612 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS GOLTZ	22190105	1	NIIII07	06/04/2022	50
ELIA SCHIRMER HENNIG	30460707	1	NII11	08/04/2022	25
VANIA DENISE DORE	30927788	2	NII11	27/04/2022	40
MARIA DE FATIMA IZABEL NETTO MACHINESKI	31130760	1	NIIII04	08/04/2022	25
MARISA CALIXTO MARTELLI	31396433	2	NII08	07/03/2022	5
MARIA FATIMA DA SILVA	31581435	54	NII11	29/04/2022	20
TANIA MOURA TORRES	31590809	52	NII11	14/04/2022	20
AILTON DE BRITO	31928869	21	NIIII09	01/04/2022	35
MARIA APARECIDA MIOTTI	31996040	1	NA35	10/04/2022	15
MARIO AUGUSTO MAYER	33171544	1	NIIII07	25/04/2022	40
MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	33353375	1	NIIII11	29/04/2022	25
MARIA ELIZABETE BARUSSO BELEZE	33376286	2	NIIII09	16/04/2022	25
REGINALDO DA SILVA	33615744	1	NIIII07	28/04/2022	25
SONIA MARIA KACZUK REFOSCO	33801114	2	NII11	16/04/2022	50
ADICELIA APARECIDA DOS SANTOS	34079331	1	NII11	16/04/2022	30
LUCIO BOING	34194092	1	NIIII11	10/04/2022	35
EUVALDO PEREIRA DA SILVA	34280967	21	NIIII11	08/04/2022	30
ROSSANA FERRARI SCHAFFER	34329516	2	NIIII11	01/04/2022	50
TERESINHA JULIA NACONESKI	34760993	53	NA27	14/04/2022	25
LUCINEIDE SA DA SILVA	35098194	1	NII11	07/04/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8613 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELIAE MARIZA GRZYBOWSKI RIPPLINGER	35260633	2	NIIII11	17/04/2022	30
MARILENE NEINESKA	35292896	90	NII11	28/04/2022	20
SANDRA MARIA STEIGENBERGER FIER	35402446	2	NIIII11	23/04/2022	45
MARLI MARQUES DE ANDRADE VASCONCELOS	35439234	1	NIIII07	01/04/2022	40
SUZANA HELENA VIANA FRANCO	35719679	1	NII11	26/04/2022	50
LIZ VICENTE MONTANHEIRO	35916911	1	NIIII08	12/04/2022	25
SALETE BEATRIZ ZIMPEL LAVARDA	35962026	22	NIIII03	01/04/2022	10
LEONICE AUGUSTA DE SOUZA MATTOS	36245433	3	NII08	12/04/2022	40

MARLI APARECIDA CASPROV CORCINI	36601299	1	NIII04	01/04/2022	40
SANDRA MARA MARINI PEREIRA	36638141	2	NIII06	13/04/2022	45
FABIANA SCHENKEL ZANATA	36887559	1	NIII11	14/04/2022	25
VITELIO PEDRO DALMOLIN	36981415	2	NIII11	01/04/2022	25
GISELE APARECIDA GOES	37089117	91	NIII11	12/04/2022	30
LUCIMARA TEREZINHA NUNES	37191329	2	NIII09	27/04/2022	30
LUCIANE CARVALHO DOS SANTOS NOROSCHNY	37361640	4	NIII10	16/04/2022	25
JOAO AIRTON DE OLIVEIRA	37693170	21	NIII11	13/04/2022	45
ELENICE BORBA	38651030	2	NIII11	21/04/2022	10
ROSE MARI GOMES	38856812	4	NIII08	11/04/2022	30
FATIMA ODETE CERVI	38903586	1	NIII04	21/04/2022	30
MARLENE DE SA JANUARIO	38908243	2	NIII08	13/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8614 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARINA SOLANGE BARBIERO	39162032	1			
NIII11	10/04/2022	40			
SELMA ALVES DOS SANTOS	39375699	92	NA14	04/04/2022	15
MARISA DE FATIMA SANDRI DECLEVE	39420880	1	NIII09	05/04/2022	25
RITA DE CACIA DOS SANTOS	39782715	2	NIII11	21/04/2022	45
GRACILDA CARREIRA BOM	39903199	1	NIII11	28/04/2022	35
MIRIAN CARVALHO DA SILVA FERNANDES	39987589	2	NIII11	28/04/2022	35
ROSILDA CALABRIO PONCE	40076336	2	NIII04	12/04/2022	35
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS DELCONTI	40103244	2	NIII11	16/04/2022	30
ROSIANE APARECIDA CARBORNAR CORDEIRO	40199136	1	NIII11	26/04/2022	45
ELIANE CANDIDO	40298843	3	NIII11	12/04/2022	30
MARTA BETANES DA SILVA	40333916	3	NIII11	10/04/2022	30
FATIMA VIUDES CLARO	40350802	1	NIII11	09/04/2022	40
ROSICLEIA MARTINS DIAS	40531807	2	NIII07	08/04/2022	25
LUIZ CARLOS MENDES	40773924	1	NIII11	24/03/2022	20
LUIZ CARLOS MENDES	40773924	1	NIII11	24/03/2022	25
NILZA APARECIDA GONCALVES VIEIRA	40809198	1	NIII11	12/04/2022	15
SANDRA MARA SCHMITT DOS REIS BUENO	41106476	2	NIII11	10/04/2022	40
MARILDA LUPEPSA BORTOLOZO	41158115	2	NIII11	10/04/2022	45
ROSANGELA LEONEL DOS REIS	41280875	1	NIII11	22/04/2022	25
MARY LANE HUTNER	41469706	2	NIII06	16/04/2022	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8615 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADEMIR NERI MARTINS	41524472	2	NIII11	13/04/2022	10
MARIA APARECIDA PEREIRA	41536268	1	NIII11	29/04/2022	20
ROSANGELA ORO BROCARDO	41621052	1	NIII11	23/04/2022	25
HELIA APARECIDA DA COSTA	41622270	2	NA28	04/04/2022	20
ELENOIR ZEGERINO CUSTODIO	41720107	89	NIII11	05/04/2022	30
MARIA LUIZA MARTINS CASTRO	41786574	1	NIII04	14/04/2022	30
EVANI LUISA FIORI ZARTH	41799269	2	NIII01	21/04/2022	20
GISELE PIEGEL ROSAS	41989203	1	NIII07	22/04/2022	30
ROSEMEIRE RAMOS	42041149	1	NIII04	06/04/2022	25
SILVANA SINDICI REIS PAULO	42089788	55	NIII11	04/04/2022	10
JOAO VAMBERTO BONFIM	42107360	1	NIII06	09/04/2022	25
TELMA MARIA ANANIAS	42252182	2	NA31	19/04/2022	15
VANIA MARIA CAVALLARI	42290998	3	NIII07	03/04/2022	35
JOAO CARLOS VANZELA	42295809	4	NIII09	09/04/2022	25
PAULO CESAR CAMPOS	42332003	21	NIII11	14/04/2022	30
MARA STELA DOS ANJOS SABINO	42358665	1	NIII11	17/04/2022	20
ISABETE DOLORES PAGNONCELLI	42386154	21	NIII11	20/04/2022	50
ROSANGELA ZANINI MOCELIN	42407399	1	NIII11	29/04/2022	40
MAURO JOAO SADOSKI	42458228	3	NIII11	27/04/2022	20
MARINEZ CARVALHO DA SILVA DIAS	42578517	2	NIII10	05/04/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8616 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRATAN ABEL DE LIMA	42656224	2	NIII11	05/04/2022	30
MARCIA DE SOUZA AVILA	42740322	1	NIII11	26/04/2022	45
VILMA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	42849090	3	NIII11	13/04/2022	30
SONIA MARIA FERREIRA MANCINI	42855359	1	NIII10	06/04/2022	40

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZINI	42956651	4	NIIII1	02/04/2022	35
TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA PERES	42996882	1	NIIII1	29/04/2022	40
ELIS REGINA VERIDIANO	43027751	2	NIIII1	23/04/2022	30
SANDRA CELINI DE OLIVEIRA	43052780	1	NIIII1	11/04/2022	20
MARIA OLANDA ZAIAS	43205536	90	NIIII1	10/04/2022	25
JOSE MARIA DE PADUA	43334093	2	NIIII09	22/04/2022	30
LUCIANE ANDREA GARCIA	43414267	1	NIIII10	12/04/2022	15
RAUL RODRIGUES MELLO	43497260	2	NIIII01	17/04/2022	15
ADRIANA APARECIDA FERREIRA SERPELONI	43497944	2	NIIII07	25/04/2022	15
SILVIA ADRIANA GARCIA	43509896	1	NIIII1	26/04/2022	45
MAISA FERNANDES DE LIMA	43589229	1	NIIII1	12/04/2022	15
ADILSON BRAGA THEODORO	43599801	90	NIIII1	07/04/2022	20
EUDES PARIZOTTO CANGERANA	43669010	1	NIIII10	14/04/2022	30
IRACI MARIA DO NASCIMENTO	43710575	1	NA35	02/04/2022	15
VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	43761064	3	NIIII09	23/04/2022	35
SIMONE GILMARA DE SOUZA	44196450	1	NIIII1	24/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8617 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISABEL CHRYSTINA DE ARAUJO	44224488	92	NIIII1	27/04/2022	15
VANDERLEIA TEREZINHA KUDLAWIEC DE OLIV	44225727	1	NIIII04	26/04/2022	45
OLIVIO ARAUJO NETO	44352940	2	NIIII1	15/04/2022	20
MARLI TEREZINHA SAUTHIER RAMOS	44378531	1	NIIII07	12/04/2022	35
JURACI SANTOS	44479575	1	NIIII08	12/04/2022	35
VERONICA LIMA GUIMARAES	44547775	2	NIIII07	08/04/2022	10
HILZA KARLA OCANHA	44692309	2	NIIII11	19/04/2022	40
MARCIA ELENA LOURENCO MARI	44723255	1	NIIII09	16/04/2022	35
MARISTELA JOSE BENTO MARCHI	44988011	1	NIIII1	06/04/2022	40
LINDAMAR EUSEBIO DOS SANTOS ZIMMERMANN	45159132	1	NIIII1	08/04/2022	45
KATHIA EIKO FUJISAWA DE FREITAS	45314596	3	NIIII08	14/04/2022	15
IZOVANIA APARECIDA ANDRADE	45351998	1	NIIII04	19/04/2022	35
SANDRA ZANOTTO COTTET	45499880	1	NIIII11	01/04/2022	35
MARISOL DO ROCIO VIEIRA DA ROSA	45538656	1	NIIII1	12/04/2022	15
LEONICE TEREZINHA SCHNEIDER	45597881	1	NIIII1	25/04/2022	25
IRACEMA MARTA DE MACEDO	45650391	1	NIIII1	28/04/2022	35
MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	45707520	1	NIIII09	07/04/2022	40
ESTELA LIDIA SCHMITT BERTE	45803058	1	NIIII11	07/04/2022	30
JEANE ABEGAIR RANZANI					
45807002	1	NIIII1	11/04/2022	15	
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	45811735	2	NIIII10	14/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8618 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISABEL CRISTINA AMBROSIO MARQUETE	45840263	1	NIIII11	04/04/2022	30
SOLANGE APARECIDA LUCHETTI	45968774	1	NIIII06	24/04/2022	45
SIRLENE MATTOS MACIEL	46176766	1	NIIII06	24/04/2022	40
LAURI LUIS HENRICH	46500237	2	NIIII04	11/04/2022	20
MARIA ANTONIA MANZATI	46588126	1	NA35	18/04/2022	15
ROSINEY FERNANDES LIMOEIRO	46637208	4	NIIII11	03/04/2022	30
JANETE DE SOUZA VAILATI	46773497	2	NIIII11	07/04/2022	40
MARIOCI RONQUI	46778987	21	NIIII11	18/04/2022	35
SILVIA ZANETTE DE ARAGAO	47201357	2	NIIII11	07/04/2022	40
LEIA APARECIDA CONTI MARTINS	47256690	1	NA36	30/04/2022	40
TANIA APARECIDA STEDILLE	47258073	90	NIIII1	10/04/2022	25
ROSANA DO ROSARIO OSSUCCI	47691850	1	NIIII11	01/04/2022	45
TANIA MARA BERTONCELO BROETTO	47868181	1	NIIII10	16/04/2022	45
MARCIA VON MUEHLEN TESTA	47949130	1	NIIII1	03/04/2022	25
JOICE BONIN	48243843	3	NIIII1	04/04/2022	40
ROSANGELA MARIA CARDOSO	48509304	21	NIIII11	28/04/2022	50
SILVANA CALARGA RAMOS	48940021	1	NIIII04	05/04/2022	20
MARCELA CHAMEE SYDOL	48964486	5	NIIII11	08/04/2022	25
SIMONE SCHERMAK DAS NEVES	48971814	1	NIIII04	07/04/2022	30
SOLANGE LINO DE SOUZA	49016425	1	NIIII04	02/04/2022	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8619 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

TEREZINHA SOFIA DA SILVEIRA	49095112	1	NII11	06/04/2022	30
GILMARA LEAL MARTINS	49174381	1	NII11	23/04/2022	40
LUCIANA RODER	49262949	1	NII11	23/04/2022	30
MARIA CRISTINA ZUQUI LAVERDI	49676204	1	NII10	25/04/2022	30
NEIVA APARECIDA VIDAL	49776543	1	NII09	13/04/2022	15
IVONE APARECIDA DOS SANTOS GALVAO	49837780	1	NII11	20/04/2022	35
VANDA DOS SANTOS VIAIS COSTA	49899947	1	NII11	03/04/2022	50
VALERIA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	49928637	2	NII11	27/04/2022	15
SOLANGE APARECIDA TEROSSI	49972148	92	NII10	12/04/2022	10
MARLEI HELENA ROLIM DOS SANTOS	49973322	1	NII11	27/04/2022	20
LILIAN CARLA DE QUADROS	49996462	2	NII11	17/04/2022	20
GENIVALDO BONIFACIO COUTO	50054063	1	NII06	01/04/2022	25
MARIA INES GONCALVES	50077365	1	NII11	27/04/2022	30
MARIA CLEUCI DA SILVA PROBST	50164233	1	NII04	07/04/2022	35
SILVANA ANTUNES RIBEIRO	50234800	90	NII11	28/04/2022	30
HERICA ELAINE BARBOSA RUIZ	50235637	2	NII11	30/04/2022	35
SANDRA CRISTINA PETERMANN	50293130	1	NII11	04/04/2022	35
WALDIRLEIA BARAGATTI CABRERA	50425690	94	NII05	23/04/2022	5
LUCINEIA GESUALDO SILVESTRINI	50448096	1	NII07	18/04/2022	35
SOLANGE SIMIONI SCHIRLO	50458482	1	NII11	23/04/2022	25

35381/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8620 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELAINÉ TRINDADE TULESKI	50690040	1	NII11	09/04/2022	30
ELIZABETE SILVA PIRES	50764494	1	NII07	21/04/2022	35
NATALIA TOMEN ZESCHOTKO	51062965	1	NII11	14/04/2022	25
MARCIA SIRLEI BARBOSA	51136357	1	NII10	13/04/2022	35
ADILZELIA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	51233751	2	NII11	27/04/2022	15
TANIA MARIA XAVIER SALDANHA	51458184	21	NII11	09/04/2022	50
ALESSANDRA MARA TOLEDO	51550722	3	NII11	01/04/2022	20
JOANA D'ARC DE ATAIDE	51695895	1	NA35	28/04/2022	20
ENA HAHNER DE OLIVEIRA	51724500	1	NII11	13/04/2022	15
ROSILENE JAMBISKI MENDES	51820150	1	NII10	26/04/2022	45
SYRLEI CORSI BITTENCOURT	51835670	1	NII11	01/04/2022	40
SOLANGE BUSATO SABADIN	51837827	1	NII08	27/04/2022	45
MARCIA DEMBESKI	51840070	1	NII11	14/04/2022	30
REGINALDO SERGIO CORDEIRO	51878493	1	NII11	15/04/2022	15
NOELI FERREIRA DA ROZA	51892887	1	NII11	05/04/2022	25
NILDA RODRIGUES DE SOUZA	51921305	52	NII08	15/04/2022	10
NORIAM COELHO BASILIO	51976339	1	NII11	12/04/2022	35
SILVANA SIQUEIRA LIMA	51977998	1	NII07	01/04/2022	30
TEREZINHA CRISTINA BERTRAMELI CASALI	52203333	1	NII11	28/04/2022	25
MARTO NILSON TEIXEIRA	52203937	1	NII11	26/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8621 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSSARA APARECIDA RIBEIRO	52365830	1	NII04	24/04/2022	45
SILVIA FLORES PENHARBEL	52377129	1	NII11	07/04/2022	40
LUCIANA CRISTINA LEAL SANTIL	52415837	1	NII11	19/04/2022	30
SOLANGE GODOI	52487277	1	NII09	30/04/2022	30
SUELY ALVES PEREIRA SILVA	52764696	1	NII11	21/04/2022	20
IVANILDA LOURENCO CARVALHO COSTA	52818095	1	NII11	12/04/2022	15
ALEX MARTINS DIAS	52882583	1	NII09	26/04/2022	25
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	53136591	2	NII07	15/04/2022	25
LUCIANA NAIR MORETTO	53442897	2	NII08	11/04/2022	5
ADRIANA BENEDITA HELBEL ALTVATER	53498710	3	NII09	24/04/2022	25
YONE ELIANA FERREIRA DO VALLE	53548954	3	NA34	30/04/2022	15
ROSELI BACKES DA SILVA	53617999	1	NA32	03/04/2022	15
SILVANA BEATRIZ GASPERIN	54090978	1	NII04	23/04/2022	40
MARCIA CRISTINA PEREIRA VIDAL FREDERICO	54306245	1	NII07	10/04/2022	30
HELENA PAULA DOMINGOS DE CARVALHO	54323050	1	NII01	16/04/2022	20
SANDRA MARA SGARIONI	54822251	1	NII11	23/04/2022	30
MARIA MARLI FERRARI	54995520	2	NII11	19/04/2022	10
IVANESA RABELO BAGGIO	55112908	1	NII11	02/04/2022	20
MARCIA DE FATIMA CORREA MADRUGA	55402914	1	NII08	11/04/2022	35
MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY	55505187	1	NII06	24/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8622 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA REGINA CHIMINELLO PITZ	55802432	1	NII11	10/04/2022	25
RICARDO MANOEL KOENIG VEIGA	55882509	1	NII11	13/04/2022	25
KEILA AMARO DOS SANTOS	56040110	2	NIII04	17/04/2022	40
IVANETE VANZELA FILIPPI CHIELLA	56243763	1	NIII06	06/04/2022	40
ROSMERI TEREZINHA SCHALLENBERGER PHILI	56577734	3	NII11	28/04/2022	30
SIMONE HORNUNG KOHLER	56670211	1	NIII10	24/04/2022	40
ILZA AUGUSTA GATTO	56856501	1	NII11	28/04/2022	25
MARCOLINA MARIA SAIEVICZ	56909621	1	NII08	15/04/2022	10
ROSELI BOTELHO PERANDRE	56914625	91	NII10	16/04/2022	10
MARTA ERIANA KLAUS MANFRIN	56928383	1	NIII01	09/04/2022	35
MARCIA MAFFI BERRES	57012927	1	NII11	24/04/2022	15
SILMARA DE FATIMA BOARAO SPACK	57233346	1	NII11	28/04/2022	30
ELIANE BERLATTO BORSOI	57288574	90	NII11	02/04/2022	20
MARIA ELIZAMARA SLUZOVSKI DE AZEVEDO	57607882	89	NII11	07/04/2022	20
LEANDRO DIRLEI MURUSSI	57699639	1	NII11	12/04/2022	15
MARLENE DOS SANTOS MARQUES	58086517	2	NII11	22/04/2022	35
MARIA INEZ BRANDAO CANUTO	58270989	97	NA35	04/04/2022	15
JOSIANE BRANCO GUEDES	58395943	90	NII11	13/04/2022	25
PATRICIA TALARICO GIBIM	58538736	1	NIII04	11/04/2022	30
SUELI ALVES DE ARAUJO TERASSI	58593877	1	NII11	12/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8623 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVANIZE DA SILVA SILVERIO DOS SANTOS	58852104	1	NII11	16/04/2022	30
JUSSARA FLORENTINA BANDEIRA SCOPEL	58864994	1	NIII09	04/04/2022	25
ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	59116185	2	NIII11	09/04/2022	25
HELIOMAR AGERTE DE OLIVEIRA	59488686	1	NII11	11/04/2022	15
TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	59708988	1	NIII07	12/04/2022	25
VERONI ELSA RUSCHEL	60073317	1	NIII07	26/04/2022	45
ELIS SANDRA DA SILVA	60237514	1	NIII02	20/04/2022	25
ADRIANA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES	60398682	2	NIII01	16/04/2022	15
RUBENS GELINSKI	60406715	1	NI03	07/04/2022	10
GRACIELE DE FATIMA BORSATTO	60562237	1	NII11	12/04/2022	15
MARISTELA ANKEMAIER DE CAMPOS	60606234	1	NII11	12/04/2022	15
GISELE DO ROCIO GUIMARAES	60930716	2	NIII05	09/04/2022	10
PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	61325204	1	NII11	12/04/2022	15
REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	61429239	1	NIII09	28/04/2022	25
SIMONE LORENZETTO DA SILVA	62351721	1	NIII09	29/04/2022	35
IZADORA DE SOUZA FARIAS	62618620	1	NIII04	15/04/2022	25
JANICE APARECIDA PARCIANELLO	62924462	2	NIII07	29/04/2022	20
OTAVIO ALVINO MACHADO	62948892	99	NII11	03/04/2022	20
MARLI TEREZINHA SCISLOWOSKI	63070513	1	NII11	26/04/2022	35
JOSILDA MACIEL PANIZZI	63383406	2	NIII07	04/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8624 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA ROSARIO DE SOUZA HREISEMNOU	63485497	1	NII11	12/04/2022	15
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	63651737	1	NIII05	12/04/2022	15
LIELY ELCIMAR TEODORO CHAGAS	63929875	1	NII11	20/04/2022	15
MIRIAM CHESKI HOLANDA	64148133	1	NII09	02/04/2022	10
INES MARECI KERBER	64585452	2	NII11	18/04/2022	25
SONIA PICKLER DAMBROSKI NAIRNE	64698079	1	NIII04	12/04/2022	15
SILEZIO FERMINO	64890956	92	NA27	30/04/2022	20
SUZELAINES ALVES PORSSE	65339382	1	NII11	16/04/2022	15
JESSICA PRISCILA CAETANO	65844460	1	NA30	18/04/2022	10
ILDA DE FATIMA DE LOURDES OLIVEIRA	66235157	1	NII03	20/04/2022	5
NELSON JOSE DE LIMA	66364151	1	NII11	12/04/2022	15
MARLENE BACHTA LOPES	67337875	1	NII11	15/04/2022	15
MARCIA BATTISTI ARCHER	67533291	1	NII08	14/04/2022	10
MARIA ELISABETH STOBEL DE ALMEIDA	68087040	1	NII11	19/04/2022	15
JOAO PAULO LONGO	68778867	1	NII11	26/04/2022	15
PATRICIA DANIELLE LOPES BERNARDO	68869293	2	NII11	20/04/2022	15
JOSELMA APARECIDA DA SILVA	68896711	1	NII10	12/04/2022	15
SOLANGE BELTRAME	69224342	1	NII11	12/04/2022	15
PAULA DENIZIA DE OLIVEIRA	69295002	1	NII11	12/04/2022	15
MARILDA APARECIDA MARTINS	69419810	2	NIII06	11/04/2022	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8625 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA TRUBER SUMBACH	69889816	1	NII11	21/04/2022	15
GEOVANA APARECIDA DE PAULA DOMBROSKI	70186055	1	NII11	12/04/2022	15
ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	71040887	1	NII11	12/04/2022	15
ROSELI MAFALDA ZANELLA	71484629	53	NA32	18/04/2022	15
IRINEA ANTONIO	71496171	1	NII11	12/04/2022	15
JOSSIANE CARLA BERNAR	71733866	1	NIII01	11/04/2022	15
FERNANDA WOJCIK STANCZYK	72168380	97	NII11	12/04/2022	15
MICHELE SILVIA FASOLI ABRANTES	73406919	1	NII11	27/04/2022	15
LUCIDIO DE JESUS JUNIOR	73444357	1	NIII01	12/04/2022	15
JEFFERSON CARLOS DE SOUZA	75045174	1	NII11	12/04/2022	15
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA	75470134	3	NII11	12/04/2022	15
LUIZA ZANUTTO RIBEIRO AGUILERA	76329745	2	NII11	30/04/2022	15
GISELE SANTOS DA COSTA	77250069	1	NII11	15/04/2022	15
RAUL DE OLIVEIRA TOLENTINO	77478426	1	NIII06	12/04/2022	15
MARIA SIMONE DE CARVALHO	77646663	1	NII11	12/04/2022	15
HELIO LANZA JUNIOR	78093340	1	NII11	12/04/2022	15
JURAPITA TOME MOREIRA	78648678	1	NII11	12/04/2022	15
GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	79090050	1	NII11	12/04/2022	15
PAULA TONINI	81872902	90	NII11	03/04/2022	20
SALETE DALMAGRO VARASCHIN	83376422	1	NII11	14/04/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8626 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIAN MARANGONI DAUFENBACH	101828204	6	NII04	20/04/2022	5
GISELE PRANDINI RICIERI DA SILVA	101927571	1	NII11	30/04/2022	15
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	105090951	1	NII05	26/04/2022	5
VANESSA PIAZZA BAPTISTA CERQUEIRA	110973934	1	NII03	04/04/2022	5
JULIANO CEZAR FERREIRA	125300731	56	NII03	29/04/2022	5
MADALENA SCHMIDT DA SILVA	84295590	1	NII11	19/04/2022	15
FRANCIELLE DE CAMARGO GHELLERE	85671316	1	NII05	27/04/2022	5
ALEXANDRA SANCHES FERREIRA	86550024	1	NII10	11/04/2022	10
SONIA APARECIDA NAZARIO	88598814	1	NII11	12/04/2022	15
SUELLEM BATISTA DA SILVA	93679369	1	NA24	01/04/2022	10
JOSE APARECIDO SALVADOR	94630649	2	NII11	11/04/2022	10
EMERSON WILSON DE OLIVEIRA	98069399	3	NIII04	20/04/2022	15
JOCIELLY MARQUES DE OLIVEIRA CITON ROZ	99586079	2	NII08	18/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8627 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	20546883	1	NAI	13/04/2022	50
NIVALDO VILAS BOAS	34562628	1	NAII	24/04/2022	15
JULIANO DEL GOBO	64477781	2	NAII	10/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8628 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES	20320397	2	NAI	28/04/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8629 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

JOSE ERNESTO VALGAS	35212515	1	NAII	28/04/2022	20
IVONE IZAIAS	35696156	1	NAI	14/04/2022	25
JOSE ROBERTO DE MORAIS	38523430	2	NAI	02/04/2022	30
ADRIANO JOSE DE ARAUJO	40355456	3	NAI	05/04/2022	35
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	42309311	4	NAI	02/04/2022	30
JOSE JULIO CORDEIRO	44825180	1	NAI	16/04/2022	40
HELENO OLIVEIRA COSTA	45272222	2	NAI	12/04/2022	25
RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES	53425267	97	NAI	14/04/2022	20
JULIANA RIBEIRO FERREIRA DE RAMOS	84188581	1	NAIII	04/04/2022	5

35382/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8630 05/04/2022

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANO GONCALVES COSTA	123926773	1	NAIV	22/02/2022	15
JEAN CARLOS MORENO	53195512	1	NAIV	06/04/2022	15
FLAVIO MASSAMI MARTINS RUCKSTADTER	61841172	1	NAIII	01/04/2022	10
JULLY GABRIELA RETZLAF DE OLIVEIRA	72668634	3	NAIII	04/04/2022	10
PATRICIA CRISTINA FORMAGGI CAVALEIRO N	76554560	4	NAII	30/04/2022	5
JUNIOR VITORIO	78306890	1	NAI	11/04/2022	10
MARIO SERGIO DA SILVA	80034997	1	NAI	02/04/2022	10
MARCOS ROGERIO CORREIA DA SILVA	82690190	1	NAI	11/04/2022	10
LUCAS FONSECA	90729977	2	NAI	11/04/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8637 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIS DIAS NEVES	39474000	1	NI111	01/04/2022	25

35375/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8632 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6517 DE 08/01/2021 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 2

35383/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8542 05/04/2022

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO	PRESTADO
SELMA CAMARGO	BORGES	MULERO	0	165	26/02/2007	10/08/2007	IBGE	
14760881	96	NAII						

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8543 05/04/2022

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AUREA ANDRADE	VIANA DE ANDRADE		12	306	01/06/1987	30/04/1991	INSS AUX ESC
57718668	1	NAIV			02/10/1991	01/12/1991	INSS AUX ADM
10/12/1991	30/10/1994	INSS ESCRIT					
01/08/2000	30/07/2002	INSS PROF					
01/08/2002	30/03/2004	INSS PROF					
01/03/2005	31/01/2007	INSS PROF					
01/02/2007	14/05/2007	INSS PROF					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8544 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILOR PEREIRA RAMOS			1	0	15/01/1973	14/01/1974	MINISTÉRIO EXERCITO
14210296	1	NII11					
ORLANDO DE JESUS MANGGER			0	325	13/01/1978	07/12/1978	MIN EXERCITO
22174959	2	NA19					
GIZELI CRISTINA VITTURI BRUNING			4	292	13/05/2004	04/03/2009	PM PARANAVAÍ PROF
40086935	2	NII11					
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA			0	304	10/04/1995	13/02/1996	PM CURITIBA PROF
45533042	92	NII07					
APARECIDA DE JESUS CALDEIRA			1	163	09/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
57381000	1	NII11			25/04/2005	22/11/2005	SEE/CRES PROF
VERA APARECIDA DE ARAUJO BARBIERI			2	190	01/11/2008	10/05/2011	PM PARANAVAÍ
69212336	1	NA26					
SIMONE FURLAN			0	31	03/02/1992	03/03/1992	PM PIÇARRAA PROF
79835188	2	NII11					
ROBERTO DO NASCIMENTO BATISTA			0	295	08/04/2008	02/02/2009	SEDUC SP PROF
127239258	1	NII09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8545 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LIEGE SEIXAS RIBAS			8	47	01/03/1998	31/10/1999	INSS INSTRUTORA
20511206	1	NII11			01/11/1999	16/04/2006	INSS PROF
VALERIA SERRANO CAMPELO DE MELO			5	124	01/03/1988	31/08/1988	INSS PROF
22633627	1	NII11			01/09/1988	31/12/1988	INSS PROF
					01/01/1989	31/01/1989	INSS PROF
					14/02/1989	14/07/1993	INSS PROF
VALERIA SERRANO CAMPELO DE MELO			5	123	01/10/1987	29/02/1988	INSS C. IND
22633627	1	NII11			01/08/1993	30/11/1993	INSS C. IND
					01/01/1994	31/07/1994	INSS C. IND
					01/05/1996	31/05/1997	INSS C. IND
					01/05/1998	31/05/1998	INSS C. IND
					01/09/1998	30/09/1998	INSS C. IND
					01/11/2001	30/04/2003	INSS C. IND
					01/02/2004	31/03/2004	INSS C. IND
					01/04/2004	30/04/2005	INSS C. IND
GIZELI CRISTINA VITTURI BRUNING			9	185	01/10/1991	05/04/2001	INSS PROF
40086935	1	NII11					
GIZELI CRISTINA VITTURI BRUNING			0	252	01/09/2003	12/05/2004	INSS PROF
40086935	2	NII11					
SOLANGE MARIA DA SILVA			1	179	02/01/2002	16/12/2002	INSS AUX ADM
56180184	90	NIII01			18/09/2006	01/04/2007	INSS AGENTE
SIMONE FURLAN			3	0	02/07/1984	15/10/1984	INSS VENDEDORA
79835188	2	NII11			23/05/1990	05/02/1991	INSS PROF
					01/02/1992	02/02/1992	INSS C. IND
					01/01/1995	31/12/1996	INSS C. IND

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8546 05/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO MOURO			8	76	01/07/1985	04/04/1986	INSS
71627411	1	NAII			30/06/1986	04/05/1989	INSS
					12/02/1990	09/03/1990	INSS
					02/05/1990	02/07/1990	INSS
					13/06/1991	20/09/1991	INSS
					03/05/1999	31/01/2001	INSS
					01/12/2002	31/03/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8547 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO DO NASCIMENTO BATISTA			22	300	01/03/1979	31/03/1979	INSS BALCONISTA
127239258	1	NII09			01/07/1982	30/09/1982	INSS C. IND
					07/05/1985	05/11/2007	INSS ESCRITURARIO

35379/20223

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8631 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZYGMUNT REBEIKO			2	267	01/01/1984	31/12/1984	COLEGIO AGRICOLA GETULIO VARGAS
LUNO APRENDIZ							
38702238	1	NAI			01/01/1985	31/12/1985	COLEGIO AGRICOLA GETULIO VARGAS
LUNO APRENDIZ							
01/01/1986	31/12/1986	COLEGIO AGRICOLA GETULIO VARGAS					ALUNO APRENDIZ

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8633 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA MANFROI FUZINATTO			13	0	02/02/1999	31/01/2012	IPREMED-MEDIANEIRA PROF.
32699049	90	NII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8634 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELMARI TEREZINHA OLIVEIRA			4	125	01/12/1988	12/04/1989	INSS.
12379625	3	NA34			02/05/1989	16/08/1989	INSS.
					21/08/1989	10/04/1992	INSS.
					26/10/1998	30/10/1998	INSS.
					29/01/1999	11/02/2000	INSS.
MARIA GAIOKA			1	239	02/11/1987	30/06/1989	INSS. AUTONOMO
21121843	2	NII11					
MARIA ANTONIETA GIACOMET			4	159	03/04/2007	31/12/2007	INSS. PROFESSOR.CRES
42785865	92	NII10			14/02/2008	31/12/2008	INSS. PROFESSOR.CRES
					09/02/2009	31/12/2010	INSS. PROFESSOR.CRES
					03/02/2011	31/12/2011	INSS. PROFESSOR.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8635 05/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUZA MARIA GALVAO MISTRELLI			6	247	24/03/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
32514162	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8639 07/04/2022

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZELIA CHIBILISCKI			3	271	01/04/2002	31/12/2005	PARANAEDUCAÇÃO
62640413	1	NAII					

35389/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8640 07/04/2022

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZELIA CHIBILISCKI			5	83	01/04/1995	04/02/1997	INSS
62640413	1	NAII			01/03/2000	09/05/2001	INSS
					01/08/2006	20/07/2007	INSS
					01/08/2007	20/10/2008	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8641 07/04/2022

ORGÃO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVALDO RODRIGUES DE BARROS			3	141	12/08/1981	31/08/1983	INSS.
32619304	1	NAI			01/09/1983	31/12/1984	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8642 07/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO DA SILVA			11	178	30/01/1984	31/07/1985	MINISTÉRIO EXERCITO MEDICO
39045214	1	NAC			04/10/1994	31/12/1994	PM COLOMBO MÉDICO
					01/02/1995	30/05/1996	PM COLOMBO MÉDICO
					26/08/2002	23/01/2011	PM ARAUCÁRIA MÉDICO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8643 07/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILCE BEATRIZ MERCHIORI CASTRO			7	247	12/02/2001	30/06/2001	PM DE CAMPO LARGO
36681470	2	NA26			06/08/2001	31/12/2004	PM DE CAMPO LARGO
					10/02/2005	31/12/2008	PM DE CAMPO LARGO
TANIA DA COSTA GUBERT			17	65	06/09/1993	31/12/1993	PM MATELANDIA PROF
40081232	2	NII11			08/02/1995	31/12/1996	PM MATELANDIA PROF
					17/02/1997	31/01/2012	PM MATELANDIA PROF
FABIOLA PIRIN			0	299	03/03/2008	31/12/2008	SEED/CRES
87089614	55	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8644 07/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VILMAR CANOVAS			11	102	01/05/1995	01/05/1997	INSS
20480319	39	NA33			19/08/1997	31/10/1999	INSS
					01/11/1999	31/01/2002	INSS
					01/02/2003	31/10/2003	INSS
					01/11/2003	26/11/2007	INSS
NILCE BEATRIZ MERCHIORI CASTRO			7	196	14/05/1984	16/04/1990	INSS
36681470	2	NA26			01/04/1997	31/05/1997	INSS
					20/07/2009	31/12/2010	INSS
BERNADETE TEREZINHA DOLINSKI HEIMOVISKI			0	275	03/05/1994	07/02/1995	INSS PROF
55193878	1	NII11					
MARIA APARECIDA DE SOUZA			1	308	24/02/1997	31/12/1998	INSS
73037140	1	NA27					
FABIOLA PIRIN			5	113	01/02/2005	29/11/2006	INSS SECRETARIA
87089614	55	NII06			01/01/2009	31/01/2009	INSS PROFESSOR
					01/04/2011	02/10/2011	INSS PROF
					03/10/2011	03/10/2013	INSS PROFESSOR
					01/11/2013	20/09/2014	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8645 07/04/2022

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DYKSON YUKITO MOMOI			9	13	04/07/1985	01/12/1993	INSS
44092360	1	NAAF-I			15/12/1993	29/07/1994	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8646 07/04/2022

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS			3	186	02/05/1997	28/02/1998	INSS
63039411	1	NAII			01/12/2000	06/11/2002	INSS
					17/07/2003	19/04/2004	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8647 07/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO CESAR ASSUNCAO			2	38	01/06/1976	31/03/1977	INSS
19754154	3	NAA			01/01/1984	07/04/1985	INSS
MARIA DE FATIMA MACEDO E SILVA			6	88	01/08/1978	31/08/1984	INSS
64717014	1	NAA			01/04/1986	27/05/1986	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8648 07/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAODETE CAMILO CORBETA			6	291	02/02/1999	22/11/2005	PM NOVA OLÍMPIA PROF
37637467	1	NIII11					
CLAODETE CAMILO CORBETA							
5	274	30/12/1992	13/04/1998				PM NOVA OLÍMPIA PROF
37637467	2	NIII11			12/08/1998	01/02/1999	PM NOVA OLÍMPIA PROF
WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA			2	14	04/11/1991	17/11/1993	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PROF
41188952	1	NIIII11					
WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA			0	281	18/11/1993	28/08/1994	PM SÃO JOSE DOS PINHAIS PROF
41188952	2	NIII07					
MARY APARECIDA BALDIVIA			17	61	01/05/1993	01/07/2010	PM SIQUEIRA CAMPOS
45911080	1	NA26					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8649 07/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINALVA BATISTA LUIZ POLI			5	85	01/02/1984	23/03/1984	INSS PROF
40314334	1	NIII06			12/02/1986	10/07/1987	INSS PROF
					22/03/1988	30/06/1988	INSS PROF
					01/03/1990	31/03/1991	INSS PROF
					01/01/1992	16/02/1992	INSS PROF
					01/01/1993	07/03/1995	INSS PROF
MARINALVA BATISTA LUIZ POLI			3	252	17/02/1981	30/01/1983	INSS PROF
40314334	2	NIII01			14/05/1984	11/02/1986	INSS PROF

35388/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8650 07/04/2022

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIZ DA SILVA CAZULA			0	107	01/03/2005	03/12/2005	MIN EXERCITO
98247963	1	NAI					

35387/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8651 07/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1789 DE 11/04/2011 O NOME DE CELIA APARECIDA MENDES
R.G. 42611301 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8652 07/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3391 DE 08/11/2019 O NOME DE MARICLEIA ANTONIA SCHON DE CAMPOS
R.G. 41526890 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4685 DE 12/01/2016 O NOME DE MARGARIDA GLETEMBERG DA ROCHA
R.G. 30126890 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5584 DE 11/05/2020 O NOME DE NOEMI REGINA ALVES MARIATH COSTA
R.G. 38021958 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8473 DE 21/03/2022 O NOME DE EVA APARECIDA CARVALHO E SILVA
R.G. 41935731 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10856 DE 13/02/2001 O NOME DE LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA
R.G. 31141630 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22591 DE 24/08/2006 O NOME DE ROSELI MONTEIRO
R.G. 30993977 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22658 DE 25/08/2006 O NOME DE ROSELI MONTEIRO
R.G. 30993977 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8653 07/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2013 DE 10/05/2011 O NOME DE ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES
R.G. 57370700 LF - 91
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6335 DE 18/05/2016 O NOME DE MONICA LOBO DE ATHAYDE
R.G. 63258342 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8891 DE 01/10/2004 O NOME DE SIRLENE RODRIGUES
R.G. 45233294 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12489 DE 04/05/2001 O NOME DE ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA CORREA
R.G. 46131282 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19120 DE 06/11/2002 O NOME DE GLAUCIANE DA SILVA SOSSELA
R.G. 51383621 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8654 07/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8200 DE 16/02/2022 O NOME DE CLAUDIA KOSTER MANDLER
R.G. 62014067 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8655 08/04/2022
ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11453 DE 05/07/1996 O NOME DE DETLEV UWE SURKAMP
R.G. 30829204 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8656 08/04/2022
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6422 DE 30/05/2016 O NOME DE DENISE YOSHICA EGASHIRA
R.G. 34799482 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8657 08/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3476 DE 16/08/2011 O NOME DE JANES MARA BERLATTO
R.G. 20333073 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4141 DE 29/09/1999 O NOME DE ROSALINA NEVES PRESSER
R.G. 30970322 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4174 DE 16/12/2015 O NOME DE MARIA APARECIDA TESSEROLI SANT ' ANA
R.G. 32118569 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5757 DE 06/07/2020 O NOME DE SUELI MARTINS HAMBERLAND
R.G. 32520316 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14586 DE 27/07/2005 O NOME DE MARIA CELIA RUFFO MATIAS
R.G. 44189488 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16111 DE 10/11/2005 O NOME DE VIESIA PILARSKI
R.G. 21423653 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24512 DE 15/09/1998 O NOME DE GENY MARA CALAZANS DE FREITAS
R.G. 48645046 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25836 DE 12/11/1998 O NOME DE ALUIZIO TORRES DA SILVA
R.G. 16325333 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8658 08/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8429 DE 11/03/2022 O NOME DE MARIA CLAUDETE RIBAS
R.G. 57370483 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12230 DE 20/09/2017 O NOME DE MARIA DA GLORIA PECIM
R.G. 93536924 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8659 08/04/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7496 DE 21/10/2021 O NOME DE SEBASTIANA DE FATIMA RIBEIRO
R.G. 52641748 LF - 1

35352/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8662 11/04/2022
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA			5	228	12/05/1988	29/12/1993	BANESTADO
70267365	1	NAAF-I					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8663 11/04/2022
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA			3	88	21/09/1983	04/11/1983	INSS
70267365	1	NAAF-I			25/02/1985	26/07/1987	INSS
27/07/1987	08/04/1988	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8664 11/04/2022
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO HENRIQUE MARQUES MORAES			2	301	04/04/1988	04/02/1991	PM CAMBÉ
65153742	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8665 11/04/2022
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO HENRIQUE MARQUES MORAES			1	211	01/06/1985	31/12/1986	INSS
65153742	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8666 11/04/2022
ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO SERGIO BERALDO DE MORAES			9	100	06/04/2009	15/07/2018	PM CERQUEIRA CESAR
146732666	1	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8667 11/04/2022
ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MYLLER VINICIUS RAMOS ANDRADE			1	150	01/02/2011	30/06/2012	INSS
102915356	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8668 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI DE FATIMA SILVA			2	211	14/10/1976	15/02/1977	INSS
60908214	1	NAI			06/11/1989	04/02/1992	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8669 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MILTON APARECIDO ANFILO			3	332	01/09/2014	31/10/2014	PR PREV FACULTATIVO
20814934	2	NIII01			01/04/2016	31/12/2019	PR PREV FACULTATIVO
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA			1	99	07/02/1984	15/05/1985	PM ANTONINA PROF
33100060	1	NIII11					
LEONILDA DAGHETTI DE OLIVEIRA			8	317	25/01/1999	31/05/2005	PR EDUCAÇÃO
36605278	53	NA27			06/06/2008	31/01/2009	SEED CRES
					18/02/2009	31/12/2010	SEED CRES
CRISTINA BOSA			3	8	21/02/1988	28/02/1991	PM ENG. BELTRÃO PROF
45196402	2	NIII11					
CRISTIANE APARECIDA PERES			0	307	25/02/1991	31/12/1991	PM IPORÃ PROF
52165148	2	NIII11					
CLAUDIA KOSTER MANDLER			0	98	21/02/2002	28/05/2002	SEED/STA CATARINA PROF
62014067	3	NIII09					
FERNANDO DOS SANTOS RIBAS			1	133	01/06/2010	31/12/2010	SEED CRES PROF
87118851	3	NIII09			20/03/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
MARIA CLENIR ANTUNES			6	88	04/10/1999	31/12/2005	PARANA EDUCAÇÃO
87511456	1	NA34					
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			0	91	01/01/2011	02/02/2011	PM MARINGÁ PROF
97929289	2	NIII09			01/01/2012	29/02/2012	PM MARINGÁ PROF

35386/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8670 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONICA LOBO DE ATHAYDE			8	206	06/06/1992	01/01/2001	INSS
63258342	1	NIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8671 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONICA LOBO DE ATHAYDE			4	125	01/02/1988	05/06/1992	INSS
63258342	2	NIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8672 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA			0	214	27/01/1983	30/08/1983	INSS MONITORA
33100060	1	NIII11					
LEONILDA DAGHETTI DE OLIVEIRA			5	64	01/08/1983	21/12/1984	INSS
36605278	53	NA27			01/09/1986	06/02/1987	INSS
					01/10/1987	01/09/1988	INSS
					01/06/1989	05/02/1990	INSS
					01/04/1997	31/12/1998	INSS
GLEIDES MARIA ANGELI WEILER			0	25	01/02/1996	25/02/1996	INSS PROF
41933143	1	NIII08					
EVA APARECIDA CARVALHO E SILVA			0	122	01/11/1986	02/03/1987	INSS
41935731	2	NIII04					
EVA APARECIDA CARVALHO E SILVA			2	267	03/03/1987	30/09/1989	INSS
41935731	3	NIII04			03/09/1991	01/11/1991	INSS
MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA			7	68	06/02/1986	01/05/1988	INSS
42173339	89	NIII11			02/05/1988	28/02/1992	INSS
					01/01/1996	25/02/1996	INSS
					01/01/1997	16/02/1997	INSS
					09/02/2006	12/12/2006	INSS
REJANE MARIA ZIBETTI			0	326	06/02/1992	31/12/1992	INSS SECRET
43961985	1	NIII04					
MAURILIO ROSA JUNIOR			0	225	01/12/2003	15/07/2004	INSS QUIMICO

44895048	3	NIII03						
TANIA NARA LUCATELLI ANTUNES			15	19	01/04/1989	01/11/1989	INSS	SECRET
52586615	1	NII11			02/07/1991	19/12/2005	PROF	
TEREZINHA DE FATIMA SAMPAIO BONIN			6	112	11/02/1980	02/06/1986	INSS	AUX
64875949	2	NIII09						

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8673 11/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO DOS SANTOS RIBAS			1	235	01/09/2007	31/10/2007	INSS
87118851	3	NII09			01/09/2008	24/02/2010	INSS
MARIA CLENIR ANTUNES			3	58	03/03/1977	30/06/1977	INSS
87511456	1	NA34			11/08/1980	29/10/1980	INSS
					10/02/1981	01/08/1981	INSS
					02/01/1982	12/05/1982	INSS
					01/07/1982	08/04/1984	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8674 11/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA			2	140	01/08/1990	20/12/1992	SEED CLT PROF
33100060	1	NII11					
VERA LUCIA GONCALVES SIMIONATO			0	180	09/02/1998	08/08/1998	SEED CLT PROF
35086471	1	NII11					
GLEIDES MARIA ANGELI WEILER			2	254	04/03/1994	31/12/1995	SEED CLT PROF
41933143	1	NIII08			26/02/1996	31/12/1996	SEED CLT PROF
					17/02/1997	26/02/1997	SEED CLT PROF
MAURILIO ROSA JUNIOR			3	219	02/04/1990	31/12/1990	UEL PROF
44895048	3	NIII03			24/02/1992	31/12/1992	SEED CLT A ADM
					01/03/1993	01/03/1995	SEED CLT A ADM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8675 11/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA NARA LUCATELLI ANTUNES			0	32	06/09/1988	07/10/1988	SEED CLT PRO
52586615	1	NII11					
CLAUDIA KOSTER MANDLER			4	194	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
62014067	3	NIII09			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8676 11/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KELEN USANOVICH OLIVEIRA			0	277	25/03/2013	31/12/2013	SEED CRES AGENTE
70487179	3	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8677 11/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KELEN USANOVICH OLIVEIRA			14	38	01/08/1996	31/07/1998	INSS
70487179	3	NAIII			02/08/1998	14/01/2000	INSS
					02/05/2001	01/10/2003	INSS
					12/07/2004	05/05/2006	INSS
					06/05/2006	31/03/2009	INSS
					01/07/2009	04/01/2013	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8678 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILOR PEREIRA RAMOS			0	249	01/04/1974	09/12/1974	INSS AUX
14210296	1	NII11					
ADILOR PEREIRA RAMOS			8	8	10/12/1974	07/06/1975	INSS AUX
14210296	21	NII11			01/09/1975	30/10/1975	INSS BALC
					03/02/1976	18/03/1976	INSS AUX
					24/02/1977	01/03/1978	INSS PROF
					01/02/1980	25/09/1981	INSS PROF
					18/04/1983	09/04/1986	INSS CHEFE
					01/02/1987	23/03/1987	INSS CHEFE
					15/06/1987	15/09/1987	INSS CHEFE
					15/12/1987	19/02/1989	INSS CHEFE
MARICLEIA ANTONIA SCHON DE CAMPOS			4	281	19/01/1985	31/12/1985	INSS PROF
41526890	1	NII11			14/08/1987	31/12/1987	INSS PROF
					22/02/1988	31/12/1988	INSS PROF
					02/01/1989	31/12/1989	INSS PROF
					02/01/1990	01/08/1991	INSS PROF
MARICLEIA ANTONIA SCHON DE CAMPOS			0	17	02/01/1985	18/01/1985	INSS PROF
41526890	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8679 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			1	279	22/02/2010	31/12/2010	PM MARINGÁ PROF
97929289	1	NII08			03/02/2011	31/12/2011	PM MARINGÁ PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8680 11/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANI PIZZAIA			7	63	12/08/1999	09/11/1999	INSS
77941339	1	NA29			10/11/1999	23/05/2000	INSS
					01/07/2000	28/09/2000	INSS
					29/09/2000	31/10/2001	INSS
					01/02/2002	28/02/2002	INSS
					18/08/2003	04/02/2005	INSS
					05/02/2005	17/05/2005	INSS
					22/11/2005	10/02/2006	INSS
					27/02/2006	24/01/2008	INSS
					07/04/2008	06/04/2009	INSS
					01/09/2009	05/10/2009	INSS

35384/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº. 515/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, e Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Quadro Próprio do Magistério, e considerando os autos 0014313-20.2019.8.16.0182, Ofício PGE s/n e o disposto no Protocolo nº 18.211.854-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Anular o artigo 5º da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 512 de 24 de janeiro de 2022, com publicação no Diário Oficial nº 11.103 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

36261/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 14093 11/04/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DONIRCE SPINA	19959970	1	NAIII	18.822.212-9	04/04/2022	FUNSAUDE
JOCIANE DALDEGAN DE PADUA VALLE	34404348	2	NII10	188385869	01/04/2022	SEED

35530/2022

Resolução SEAP nº. 14.054/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1086/2022 contido no protocolado nº 18.835.883-7, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0049971-42.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março de 2018, Progressão, em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AN	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	68358876	1	CL	REF	19/03/2018
					III	04 III 06	

Art.2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

35903/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEDEST nº 2/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei 13.666/2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e o disposto no Protocolo nº 18.815.642-8.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável Cyrus Augustus Moro Daldin regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo- QPPE, ATIVO, em 02 (duas) referências salariais a título de **Progressão por Titulação** na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 002/2022

ANEXO ÚNICO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Cyrus Augustus Moro Daldin	19995852	1	QPPE	IAT	Agente Profissional	I	04	I	06

36304/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129093/22, Pensão por morte, Protocolo 14.910.060-1. Segurado: VITOR PRZYSIENNY, RG 1.196.958-5 - LF 1. Embasamento legal: COJ-PRPREV/DJ/CC nº 092/2022-JUD, prot. 18.749.234-3, benefício em favor de Zenobia Danelhuk Przysieny, na condição de cônjuge, autos 0003608-84.2019.8.16.0174, já transitado em julgado, na JEPF de União da Vitória-PR. Art. 42, I, da Lei/PR nº 12398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13443/02. Beneficiário: ZENOBIA DANELHUK PRZYSIENNY, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 1358.98. Total do Benefício R\$ 1358.98

Ato n.129095/22, Pensão por morte, Protocolo 18.101.566-7. Segurado: JOSE RODRIGUES DE SOUZA, RG 4.338.401-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DAVID MENDONCA RODRIGUES DE SOUZA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1164.51; BEATRIZ SOARES DE SOUZA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1164.51; MOEMA BARBOZA DUTRA, Companheiro(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1164.86. Total do Benefício R\$ 3493.88

Ato n.129101/22, Pensão por morte, Protocolo 18.687.596-6. Segurado: VANILDA MARINHO FERREIRA DONEL, RG 653.621-2 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VALDIR HANSEN DONEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1450.01. Total do Benefício R\$ 1450.01

Ato n.129105/22, Pensão por morte, Protocolo 18.631.592-8. Segurado: SILVANO DE AZEVEDO MENDES, RG 3.401.307-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IRACILDA STEVANELLI MENDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6266.98. Total do Benefício R\$ 6266.98

Ato n.129106/22, Pensão por morte, Protocolo 18.695.009-7. Segurado: TITO FELIX DA SILVA, RG 2.032.674-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELENA GARCIA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3035.23. Total do Benefício R\$ 3035.23

Ato n.129107/22, Pensão por morte, Protocolo 18.054.638-3. Segurado: ARIOSWALDO TRANCOSO CRUZ, RG 7.079.920-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: YARA CONCEICAO RANGEL CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 840.92. Total do Benefício R\$ 840.92

Ato n.129108/22, Pensão por morte, Protocolo 18.054.638-3. Segurado: ARIOSWALDO TRANCOSO CRUZ, RG 7.079.920-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: YARA CONCEICAO RANGEL CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2697.37. Total do Benefício R\$ 2697.37

Ato n.129113/22, Pensão por morte, Protocolo 18.687.875-2. Segurado: LEO BARBOSA LEMES, RG 529.613-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VICTOR EMANOEL LEMES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 8058.48. Total do Benefício R\$ 8058.48

Ato n.129116/22, Pensão por morte, Protocolo 18.609.503-0. Segurado: FERNANDO PINTO RIBAS, RG 12.947.122-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARINA PRESTES RIBAS, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 525.56; BARBARA ADRIA PRESTES DA SILVA, Companheiro(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 525.40; FERNANDO PRESTES RIBAS, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 525.40. Total do Benefício R\$ 1576.36

Ato n.129118/22, Pensão por morte, Protocolo 18.671.233-1. Segurado: EDUARDO DINIZ JUNIOR, RG 2.090.947-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO VITOR DE FRANCA DINIZ, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3314.04. Total do Benefício R\$ 3314.04

Ato n.129120/22, Pensão por morte, Protocolo 18.688.335-7. Segurado: NILZA SILVA LOPES, RG 546.891-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE MARCIO LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6521.44. Total do Benefício R\$ 6521.44

Curitiba, 07 de abril de 2022

33742/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129121/22, Pensão por morte, Protocolo 18.659.410-0. Segurado: MELQUIADES TEIXEIRA DE CARVALHO, RG 4.509.136-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 3609.15; HEMERSON

YOHAN TEIXEIRA DE CARVALHO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 3608.06; EMANUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 3608.06. Total do Benefício R\$ 10825.27

Ato n.129141/22, Pensão por morte, Protocolo 18.759.549-5. Segurado: MARIA THERESA STREMEL, RG 548.546-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NELSON DITZEL STREMEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1297.96. Total do Benefício R\$ 1297.96

Ato n.129144/22, Pensão por morte, Protocolo 18.520.262-3. Segurado: MARIA JUREMA DE SOUZA, RG 2.020.067-7 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADENILSON PEREIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5770.95. Total do Benefício R\$ 5770.95

Ato n.129145/22, Pensão por morte, Protocolo 18.520.262-3. Segurado: MARIA JUREMA DE SOUZA, RG 2.020.067-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADENILSON PEREIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1810.38. Total do Benefício R\$ 1810.38

Ato n.129146/22, Pensão por morte, Protocolo 18.629.590-0. Segurado: MOACIR MOREIRA DO NASCIMENTO, RG 349.995-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ADENIR TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5306.51. Total do Benefício R\$ 5306.51

Ato n.129147/22, Pensão por morte, Protocolo 18.710.953-1. Segurado: MARIA CELIA AMANCIO KINCHESKI, RG 378.524-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSÉ ANTONIO KINCHESKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1509.18. Total do Benefício R\$ 1509.18

Curitiba, 08 de abril de 2022

34893/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129122/22, Pensão por morte, Protocolo 18.556.484-3. Segurado: OSVALDO JOSE DE LIMA, RG 387.112-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOANA LUIZA DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5689.13. Total do Benefício R\$ 5689.13

Ato n.129132/22, Pensão por morte, Protocolo 18.522.722-7. Segurado: EMIDIO DOS SANTOS, RG 2.064.717-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DIRCE SEBASTIANA SCHENIDT DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2472.94. Total do Benefício R\$ 2472.94

Ato n.129124/22, Pensão por morte, Protocolo 18.659.200-0. Segurado: ALTHAIR D'ALMEIDA, RG 173.883-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AZAURY RODRIGUES NOVO D'ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2524.37. Total do Benefício R\$ 2524.37

Ato n.129127/22, Pensão por morte, Protocolo 18.705.130-4. Segurado: MANOEL GARCIA, RG 238.128-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ALAIDE ARNOLD GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 25081.03. Total do Benefício R\$ 25081.03

Ato n.129131/22, Pensão por morte, Protocolo 18.695.638-9. Segurado: CELSO AZAURI DE ANDRADE PINHEIRO, RG 162.560-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLERY LISETTE ROBERT TISSOT DE MORAES PINHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20213.47. Total do Benefício R\$ 20213.47

Ato n.129132/22, Pensão por morte, Protocolo 18.636.590-9. Segurado: ALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA, RG 3.756.967-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2132.87. Total do Benefício R\$ 2132.87

Ato n.129133/22, Pensão por morte, Protocolo 18.693.923-9. Segurado: VALDESON APARECIDO GEORGETTE, RG 4.154.740-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO PEDRO CALEGARI GEORGETTE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 762.11; ROSANA APARECIDA CALEGARI GEORGETTE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 762.11. Total do Benefício R\$ 1524.22

Ato n.129134/22, Pensão por morte, Protocolo 18.697.070-5. Segurado: LUIZ RENATO SOLDI, RG 1.001.112-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JUREMA DE MELO SOLDI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1757.87. Total do Benefício R\$ 1757.87

Ato n.129135/22, Pensão por morte, Protocolo 18.697.070-5. Segurado: LUIZ RENATO SOLDI, RG 1.001.112-4 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JUREMA DE MELO SOLDI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1820.60. Total do Benefício R\$ 1820.60

Curitiba, 08 de abril de 2022

34349/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Londrina**

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1082 - 01/04/2022 - HELEN CRISTINA DE MATTOS SENEFFONTE - (CCE) - RG 67600533/PR - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período de 17/12/2021 a 11/12/2022.

Prof. Dr. Sérgio Carls de Carvalho
Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1083 - 01/04/2022 - ADRIANO THIBES HOSHINO - (CCA) - RG 414173065/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1084 - 01/04/2022 - ANDRE DE SOUZA SANTOS - (CECA) - RG 103493340/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Ciências, Comunicação e Artes.

1085 - 01/04/2022 - BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN - (CCE) - RG 413958541/SP - Registrar a vacância em 26/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/03/2020 a 25/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

1086 - 01/04/2022 - CASSIO RAFAEL MOREIRA - (CCS) - RG 85992805/PR - Registrar a vacância em 03/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 02/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

1087 - 01/04/2022 - CLAIR WALKER - (CCA) - RG 512824564/RS - Registrar a vacância em 03/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 02/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1088 - 01/04/2022 - CRISTIANI BALDO DA ROCHA - (CCE) - RG 547810672/SP - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas.

1089 - 01/04/2022 - DANIEL FARINHA VALEZI - (CCE) - RG 407980052/SP - Registrar a vacância em 11/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/03/2020 a 10/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

1090 - 01/04/2022 - DANIEL POLIMENI MAIRENO - (CCB) - RG 68873746/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

1091 - 01/04/2022 - DANIEL POLIMENI MAIRENO - (CCB) - RG 68873746/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

1092 - 01/04/2022 - DAYANNE VICENTINI PÚBLIO - (CECA) - RG 76831084/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1093 - 01/04/2022 - DEBORA BALLIELO BARCALA - (CCH) - RG 483376759/SP - Registrar a vacância em 12/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/10/2021 a 11/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

1094 - 01/04/2022 - DIANICE ORIANE DA SILVA - (CCE) - RG 58337285/PR - Registrar a vacância em 16/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/03/2020 a 15/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

1095 - 01/04/2022 - EDUARDO INOCENTE JUSSIANI - (CCE) - RG 95537367/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

1096 - 01/04/2022 - ELIS LORENZETTI - (CCA) - RG 84276456/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

1097 - 01/04/2022 - EWERTON DA SILVA LEMES - (CCE) - RG 88265459/PR - Registrar a vacância em 04/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/03/2020 a 03/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

1098 - 01/04/2022 - FERNANDO VERONEZZI - (CCE) - RG 125899960/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

1099 - 01/04/2022 - FILIPE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO - (CCA) - RG 4334273/MG - Registrar a vacância em 09/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/03/2020 a 08/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias.

1100 - 01/04/2022 - FLAVIA TRONCON ROSA - (CCS) - RG 338033580/SP - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.

1101 - 01/04/2022 - GUILHERME FELIPPELLI MARTINS - (CCA) - RG 263648230/SP - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

1102 - 01/04/2022 - GUILHERME PINA CARDIM - (CCE) - RG 466544911/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas.

1103 - 01/04/2022 - GUTEMBERG ARAUJO DE MEDEIROS - (CECA) - RG 128642646/SP - Registrar a vacância em 04/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/03/2020 a 03/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1104 - 01/04/2022 - HELLEN CRISTHINA FERRACIOLI - (CECA) - RG 91124483/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1105 - 01/04/2022 - ISABELA MAYUMI NAKANISHI TAKAKI - (CCS) - RG 86744724/PR - Registrar a vacância em 10/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/03/2020 a 09/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

1106 - 01/04/2022 - JANICE APARECIDA RAFAEL ARAKAWA - (CCS) - RG 133280510/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde.

1107 - 01/04/2022 - JULIANA APARECIDA DE SOUZA - (CCA) - RG 136514563/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1108 - 01/04/2022 - LIGIA ERPEN DALLA CORTE - (CCA) - RG 149463259/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1109 - 01/04/2022 - LILIAN CANTELLE - (CECA) - RG 440772217/SP - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1110 - 01/04/2022 - LUCAS GRIGIO DA SILVA - (CECA) - RG 131231520/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1111 - 01/04/2022 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (CECA) - RG 62312203/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1112 - 01/04/2022 - MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVYOY - (CCS) - RG 80943865/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.

1113 - 01/04/2022 - MARCELLO GONÇALVES COSTA - (CTU) - RG 16178467/AM - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

1114 - 01/04/2022 - MARCELO GONÇALVES - (CCE) - RG 82009183/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

1115 - 01/04/2022 - MARI CLAIR MORO NASCIMENTO - (CECA) - RG 49787855/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1116 - 01/04/2022 - MARIANNE ORLANDINI KLEIN - (CCB) - RG 96467249/PR - Registrar a vacância em 06/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 01/10/2021 a 05/02/2022, RG nº 96467249/PR, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas.

1117 - 01/04/2022 - MARIETE BARBOSA MOREIRA - (CCE) - RG 85839250/PR - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

1118 - 01/04/2022 - MARILIA FERRARI CONCHON - (CCS) - RG 82602348/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1119 - 01/04/2022 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 46899121/PR - Registrar a vacância em 12/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/03/2020 a 11/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1120 - 01/04/2022 - MARNA ELIANA SAKALEM - (CCB) - RG 285856868/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Anatomia do Centro de Ciências Biológicas.

1121 - 01/04/2022 - MICHELA VIEIRA PRESTES - (CCH) - RG 94098009/PR - Registrar a vacância em 03/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 02/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

1122 - 01/04/2022 - MIRELA FULGENCIO RABITO MELO - (CCS) - RG 87889076/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde.

1123 - 01/04/2022 - PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES - (CCA) - RG 93996879/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias.

1124 - 01/04/2022 - PRISCILA ROMERO SANCHES - (CECA) - RG 61788492/PR - Registrar a vacância em 04/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/03/2020 a 03/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1125 - 01/04/2022 - PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN - (CTU) - RG 355912119/SP - Registrar a vacância em 28/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 27/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

1126 - 01/04/2022 - RAFAEL FAGNANI - (CCA) - RG 435183205/SP - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

1127 - 01/04/2022 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CCH) - RG 41574992X/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas.

1128 - 01/04/2022 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde.

1129 - 01/04/2022 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde.

1130 - 01/04/2022 - RICARDO VIGNOTO FERNANDES - (CCE) - RG 139387945/PR - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

1131 - 01/04/2022 - ROBERTA ALBANIELLE GARCIA - (CECA) - RG 345348047/SP - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1132 - 01/04/2022 - RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA - (CCA) - RG 437302556/SP - Registrar a vacância em 02/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 01/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias.

1133 - 01/04/2022 - SHEILA CASTRO DOS SANTOS - (CCE) - RG 315937/RO - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

1134 - 01/04/2022 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102/PR - Registrar a vacância em 04/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1135 - 01/04/2022 - SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI - (CCA) - RG 82142495/PR - Registrar a vacância em 03/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 02/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1136 - 01/04/2022 - THADEU RODRIGUES DE MELO - (CCE) - RG 152190069/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

1137 - 01/04/2022 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 103676819/PR - Registrar a vacância em 20/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/03/2020 a 19/03/2022, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde.

1138 - 01/04/2022 - THIAGO OMETTO ZORZENONI - (CCA) - RG 153779287/PR - Registrar a vacância em 27/02/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 26/02/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

1139 - 01/04/2022 - VINICIUS RIBEIRO MENEGAZZO - (CCS) - RG 78586290/PR - Registrar a vacância em 03/03/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 02/03/2022, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

1140 - 01/04/2022 - EDUARDO INOCENTE JUSSIANI - (CCE) - RG 95537367/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas, a partir de 21/03/2022.

1141 - 01/04/2022 - JOSE CARLOS VALENCIA ALVITES - (CCE) - RG V661887-6/DF - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, a partir de 10/03/2022.

1142 - 01/04/2022 - LUIZ GUSTAVO DUARTE - (CCS) - RG 94509300/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 19/03/2022.

1143 - 01/04/2022 - MARIANA HADDAD RODRIGUES - (CCS) - RG 577606189/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 15/03/2022.

1144 - 01/04/2022 - YVONE SOARES DOS SANTOS GREIS - (CCH) - RG 185103352/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 22/03/2022.

1145 - 01/04/2022 - JULIANA CAETANO SILVEIRA - (HU) - RG 147374003/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Assistente Social, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, a partir de 10/02/2022.

1146 - 01/04/2022 - NATALIA ALCANTARA RICO BARROS - (HU) - RG 96767960/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Farmacêutico, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, a partir de 18/02/2022.

1147 - 01/04/2022 - TEREZINHA JOZIANE DIAS SENE DOS SANTOS (HU) - RG 70711516/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, a partir de 18/03/2022.

1148 - 01/04/2022 - ADAUTO DE ALMEIDA TOMASZEWSKI - (CESA) - RG 0033175035/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022

1149 - 01/04/2022 - VANDERLEY TREVISAN - (PCU) - RG 56086030/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022

1150 - 01/04/2022 - JOAO PEREIRA DOS SANTOS - (PROPPG) - RG 0064358359/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/03/2022 a 21/04/2022

1151 - 01/04/2022 - ELIANA DOS SANTOS MOREIRA - (HU) - RG 67180461/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022

1152 - 01/04/2022 - WANDER LUIZ MARIANO - (CTU) - RG 104299105/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/04/2022 a 08/06/2022

1153 - 01/04/2022 - GILSON JACOB BERGOC - (CTU) - RG 12784503/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/03/2022 a 27/04/2022

1154 - 01/04/2022 - MAURICIO KALAU GONZALES - (CESA) - RG 19304809/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 12/04/2022 a 10/07/2022

1155 - 01/04/2022 - SUSY MEIRE BARBOSA DOS SANTOS - (HU) - RG 37608734/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/04/2022 a 11/07/2022

1156 - 01/04/2022 - ROBERTO CARLOS QUEIROZ - (CCA) - RG 35292640/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022

1157 - 01/04/2022 - ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS - (FU) - RG 96126905/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de

1158 - 01/04/2022 - FABIO DE OLIVEIRA PITTA - (CCS) - RG 36267437/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022

1159 - 01/04/2022 - FABIANA SITTA XAVIER - (HU) - RG 51814525/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/04/2022 a 27/05/2022

1160 - 01/04/2022 - DANIEL HENRIQUE ACORSI ALVES - (ATI) - RG 433017867/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022

1161 - 01/04/2022 - DANIEL HENRIQUE ACORSI ALVES - (ATI) - RG 433017867/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022

1163 - 04/04/2022 - CREDIVALDO MARIANO DA SILVA - (PROGRAD) - RG 47362776/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 092/2021 de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 44475, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, em substituição a Maria Luiza Baccarin, no período de 04/04/2022 a 03/04/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1164 - 04/04/2022 - LUCAS FERNANDO CAZUZA - (CCE) - RG 110047150/PR - Determinar a lotação, classificado em 48º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL/ZELADORIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 10382 de 25/02/2022, no Centro de Ciências Exatas, em regime de 40 horas semanais, a partir de 04/04/2022.

1166 - 04/04/2022 - DANIEL HENRIQUE ACORSI ALVES - (ATI) - RG 433017867/SP - Conceder licença sem vencimentos conf. Art. 75 do RPU, durante o período de 03/05/2022 a 02/05/2024.

1168 - 05/04/2022 - LUCAS GABRIEL DOS SANTOS - (CCE) - RG 104420290/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1169 - 05/04/2022 - THAÍSA CRISTINA ZANCOPE - (CCH) - RG 93818288/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Viviane Aparecida Bagio Furtoso ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1170 - 05/04/2022 - RODRIGO DO AMARAL MUNHOZ - (CCH) - RG 55179603/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1171 - 05/04/2022 - RENNE RODRIGUES - (CCS) - RG 86883791/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1172 - 05/04/2022 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CCH) - RG 129470380/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1173 - 05/04/2022 - CARLA MARA HILÁRIO CARASSA - (CECA) - RG 151632750/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1174 - 05/04/2022 - MÁRCIO DE BARROS - (CCE) - RG 69900135/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1175 - 05/04/2022 - KARLA BIGETTI GUERGOLETTI - (CCA) - RG 82179747/PR - Determinar a lotação, nomeada através do Decreto Estadual nº. 8782, de 22/09/2021, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias.

1176 - 05/04/2022 - ALINE FRANCO DA ROCHA - (CCS) - RG 88364120/PR - Determinar a lotação, nomeada através do Decreto Estadual nº. 9638, de 06/12/2021, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1177 - 05/04/2022 - PATRICIA ARONI - (CCS) - RG 41145755-X/SP - Determinar a lotação, nomeada através do Decreto Estadual nº. 9735, de 08/12/2021, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1178 - 05/04/2022 - ODAIR PASTOR FERREIRA - (CCE) - RG 62643200/PR - Determinar a lotação, nomeado através do Decreto Estadual nº. 10225, de 07/02/2022, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

1179 - 05/04/2022 - CÁSSIO RAFAEL MOREIRA - (CCS) - RG 85992805/PR - Retificar a Portaria nº 606 de 22/02/2022, que determinou a contratação de Professor Colaborador em Regime Especial, no departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para constar que o nome correto do docente é

1180 - 05/04/2022 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (CECA) - RG 62312203/PR - Retificar a Portaria nº 604 de 22/02/2022, que determinou a contratação de, como Professor Colaborador em Regime Especial, do Centro de Educação, Comunicação e Artes, para constar que a lotação do docente é no Departamento de Comunicação.

1181 - 05/04/2022 - FERNANDO FERNANDES - (PCU) - RG 82551220/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Secretaria Geral do Centro de Ciências Agrárias, durante o período de 30/05/2022 a 29/05/2023.

1182 - 05/04/2022 - DEBORA BEATRIZ MARTINS - (CEFE-EMH) - RG 33382928/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos, nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de TIDE, ao Departamento de Estudo do Movimento Humano do Centro de Educação Física e Esporte, a partir de 01/01/2022.

1183 - 05/04/2022 - LEONARDO CASSIMIRO BARBOSA - (CTU) - RG 92494357/PR - Registrar a vacância em 01/02/2022, por remoção, no Cargo de professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, AD A, em regime de TIDE, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

1184 - 05/04/2022 - KAREN RIBEIRO - (CECA-EDU) - RG 515450391/BA - Registrar a vacância em 02/02/2022, por remoção, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor/Adjunto AD D, em regime de trabalho de TIDE, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1188 - 05/04/2022 - ODAIR PASTOR FERREIRA - (CCE-QUI) - RG 62643200/PR - Alterar o Regime de Trabalho de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, a partir de 23/03/2022.

1190 - 06/04/2022 - THAIS MASTELINI SANCHES SILVA - (HU) - RG 76403767/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, na Função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial “01”, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, a partir de 08/02/2022.

1191 - 06/04/2022 - ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS - (HU) - RG 56669353/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, na Função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial “01”, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, a partir de 08/02/2022.

1193 - 06/04/2022 - RODRIGO ROSA DA SILVA - (CECA) - RG 159352277/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1193 - 06/04/2022 - RODRIGO ROSA DA SILVA - (CECA) - RG 159352277/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1194 - 06/04/2022 - ELISÂNGELA SANTANA DOS SANTOS - (CCS) - RG 109133823/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Natalia Marciano de Araujo Ferreira ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1194 - 06/04/2022 - ELIZÂNGELA SANTANA DOS SANTOS - (CCS) - RG 109133823/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Natalia Marciano de Araujo Ferreira ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

1195 - 06/04/2022 - JULIE AKEMI TOBIAS TSUKUDA - (CAPL) - RG 88162102/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Pedagogo, Classe III, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 21/03/2022. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

1196 - 06/04/2022 - FABRIZIO ALMEIDA PRADO - (CCS) - RG 71429377/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de professor Assistente, nível AS B, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 07/02/2022. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1185 05 ABR 2022

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que são conferidas pelo Ato Executivo nº 096 de 11/06/2018;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 9689/2018, no Ato Executivo No. 96/18, e no Parecer PJU No. 670/2008;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 04 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019 e 2020, e todas as carreiras que adimpliram o direito durante o exercício de 2021;

Considerando o disposto no Despacho de Autorização Governamental de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043, RESOLVE:

I. Conceder aos servidores relacionados, a progressão de 01 (uma) Referência Salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual Nº 17.382/2012.

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
1307013	Maria de Lourdes Pivetta	000195103 6/PR	1S 01	1S 02	CAMPUS
2204680	Veronica Serconi	003058038 9/PR	1S 07	1S 08	CAMPUS

Publique-se e cumpra-se.

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1186 05 ABR 2022

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que são conferidas pelo Ato Executivo nº 096 de 11/06/2018;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o, e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 9689/2018, no Ato Executivo No. 96/18, e no Parecer PJU No. 670/2008;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 04 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019 e 2020, e todas as carreiras que adimpliram o direito durante o exercício de 2021;

Considerando o disposto no Despacho de Autorização Governamental de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043, RESOLVE:

I. Conceder aos servidores relacionados, a progressão de 01 (uma) Referência Salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual Nº 17.382/2012.

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0407001	Dolores Filsali Pedro	64159470/PR	1O 07	1O 08	HU
0511202	Elza Harumi Yonekura	0043181637/P R	1S 07	1S 08	HU
1018784	José Pazin Filho	35786465/PR	1M 09	1M 10	HU
1329280	Marcio Ciconato	69362346/PR	1O 11	1O 12	HU
1405590	Nivaldo Batista da Silva	0064914138/P R	2O 10	2O 11	HU
1807701	Ricardo Aparecido da Silva	56917268/PR	1M 07	1M 08	HU
1814608	Ronilza da Cruz Barboza Munareto	67269195/PR	1O 07	1O 08	HU

Publique-se e cumpra-se.

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Pró-Reitor de Recursos Humanos

36249/2022

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação e desave de tempo de contribuição datadas de 12/04/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 275/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00093/15-4, datada de 10/03/2015, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE GERALDO, portador(a) da RG nº. 13516677/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/09/1978 a 31/10/1978	-	02	-
INSS	16/12/1985 a 13/05/1986	-	04	28
INSS	23/09/1986 a 06/11/1986	-	01	14
TOTAL		-	08	12

PORTARIA Nº. 276/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00093/15-4, datada de 10/03/2015, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

Considerando o protocolo digital nº 18.853.659-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para os efeitos de Aposentadoria e Adicionais, nos termos do artigo 8º da Lei nº. 10.296 de 27/05/1993, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE GERALDO, portador(a) da RG nº. 13516677/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
CODAPAR	01/02/1987 a 02/04/2002	15	02	02
TOTAL		15	02	02

35965/2022

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.169 - 07/04/2022 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) - Autoriza a <u>contratação</u> do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119 , seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Luis Henrique de Santana	20 horas
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Diego Osmar Rodrigues	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Adriano Alberto Smolarek	20 horas
PORTARIA R. Nº 2022.177 - 12/04/2022 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) - Autoriza a <u>contratação</u> do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119 , seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ivelise Dimbarre Lao Guimarães	40 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Maria Thereza Oliveira Souza	20 horas
Luiz Marcelo de Lara	20 horas
Regina Moreira Borges de Macedo	20 horas
Gabriel Ribeiro Cordeiro	20 horas
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Carlos Eduardo Millen Grosso	20 horas

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

36030/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.174 - 11/04/2022 (PROCESSO(S) SEI Nº 22.000027067-6) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 129/2018 , seguinte(s):	
NA FUNÇÃO DE SUPORTE DE REDE- 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Egon Henrique Antunes Borges	30/05/2022 a 29/11/2022
PORTARIA R. Nº 2022.178 - 12/04/2022 (PROCESSO(S) SEI Nº 22.000027057-9) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 003/2019 , seguinte(s):	
NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Bruna Caroline Machado	16/05/2022 a 15/11/2022

Caroline Aparecida dos Santos Carneiro	03/05/2022 a 02/11/2022
Denise Gonçalves da Silva	09/05/2022 a 08/11/2022
Igor Ferreira dos Santos	30/05/2022 a 29/11/2022
Jan Michael Vincent Betero	16/05/2022 a 15/11/2022
Keila Franciele Barboza da Silva	03/05/2022 a 02/11/2022
NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Adriana Aparecida de Almeida Mendes	24/05/2022 a 23/11/2022
Alessandra dos Santos Pereira	23/05/2022 a 22/11/2022
Alice de Souza Delinski	19/05/2022 a 18/11/2022
Ana Eva Martins Dias	21/05/2022 a 20/11/2022
Anderson Grziebelucka Neves	08/05/2022 a 07/11/2022
Andréia Cristina de Gois Garcia	01/06/2022 a 30/11/2022
Andreia Silvestre de Lara	23/05/2022 a 22/11/2022
Angelica de Jesus Delgado	07/05/2022 a 06/11/2022
Calina do Rocio de Melo	26/05/2022 a 25/11/2022
Cibelle Cristina Dorosxi dos Santos	01/06/2022 a 30/11/2022
Claudia Lidiani Bigaski Garczarek	16/05/2022 a 15/11/2022
Dalila Martins Bueno	14/05/2022 a 13/11/2022
Debora Aline Medeiros de Lima	24/05/2022 a 23/11/2022
Elisangela Lemes dos Santos Dupla	24/05/2022 a 23/11/2022
Gisele Aparecida Kerek	24/05/2022 a 23/11/2022
Janisleia de Lourdes Lemes Rodrigues dos Santos	11/05/2022 a 10/11/2022
Jeovana Aparecida Antunes	20/05/2022 a 19/11/2022
Jessica Cristina Mendes	19/05/2022 a 18/11/2022
Jessika Ribeiro das Chagas	24/05/2022 a 23/11/2022
Josnei Antonio Ferreira de Lara	24/05/2022 a 23/11/2022
Justini Hnatiuk	24/05/2022 a 23/11/2022
Marilene Mai Carvalho	01/06/2022 a 30/11/2022
Rafaela de Oliveira	23/05/2022 a 22/11/2022
Rosana Almeida	27/05/2022 a 26/11/2022
Rosana de Lima	02/05/2022 a 01/11/2022
Rosângela Aparecida Eidam	10/05/2022 a 09/11/2022
Rosicleia Aparecida Cobachuk dos Santos	10/05/2022 a 09/11/2022
Sandra Maria Muka Netzel	04/05/2022 a 03/11/2022
NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Sandra Aparecida da Luz Martins	01/06/2022 a 30/11/2022

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

36088/2022

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 466/2022 de 06/04/2022. Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 421/2022-REITORIA/UNESPAR de 23/03/2022, por ter sido expedida em duplicidade com a Portaria nº 388/2022 – REITORIA/UNESPAR de 14/03/2022.

Saete Paulina Machado Sirino – REITORA

35959/2022

PORTARIA N.º 511/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 18.849.113-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Teletreabalho de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento do Campus de Campo Mourão, conforme segue:

I - Docente Responsável/Coordenador do GT: Marcos Clair Bovo, RG nº 4.997.880-4/PR;

II - Participantes da Proposta:

a) Ana Paula Colavite, RG nº 7.023.615-0/PR;

b) Carlos Alexandre Molena Fernandes, RG nº 5.965-814-0/PR;

c) Fred Maciel, RG nº 15.931.546-0/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Parágrafo único. A Portaria terá vigência de 2 (dois) anos contados a partir desta data, condicionada à apresentação de relatórios anuais.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 12 de abril de 2022. Saete Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 512/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR que regulamenta o pedido de afastamento para o exterior bem como a solicitação contida no processo digital nº 18.664.626-6;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente Daniel Fernando Matheus Gomes, RG nº 3.043.685-7/PR, do Campus de Apucarana, para participar de evento científico em Évora - Portugal, no período de 26 (vinte e seis) de agosto a 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 12 de abril de 2022. Saete Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 513/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR que regulamenta o pedido de afastamento para o exterior bem como a solicitação contida no processo digital nº 18.662.028-3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente Patrícia de Mello, RG nº 4.112.066-5/PR, do Campus de Apucarana, para participar de evento científico em Évora - Portugal, no período de 26 (vinte e seis) de agosto a 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 12 de abril de 2022. Saete Paulina Machado Sirino – Reitora.

36268/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de abril de 2022:

111-PRORH, de 18-4-2022: Concede ascensão de nível ao docente Vitor Hugo Zanette, RG nº 1.935.498-9, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

112-PRORH, de 18-4-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO: Diego Allan Nascimento, RG nº 8.737.058-5, de I-7, para I-8; Espencer Avila Gandra, RG nº 12.485.249-8, de I-7, para I-8; Giovanni Ciquelero, RG nº 9.624.882-2, de I-4, para I-5; Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo, RG nº 6.439.656-0, de I-7, para I-8; Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0, de I-7, para I-8, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

36282/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N.º 1153/2022-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da UNIOESTE; considerando o Memorando nº 045/2022-DG/Campus de Marechal Cândido Rondon, de 25 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon, instituída pela Portaria nº 0664/2022-GRE, a proceder os processos licitatórios referentes ao Convênio nº 904209/2020 – Unioeste/FNDE, tendo como objeto: Investimentos em veículo e equipamentos para a melhoria da qualidade das condições de infraestrutura dos laboratórios dos Curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura e de Agronomia da Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

35940/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 09/2022 – COMEC

EMENTA: Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia, relativamente aos serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena. Tal comissão deverá ser constituída pelos servidores:

Cibele Cristine Mello Franczak, portadora do RG nº 8.430.740-8, como presidente;

Alison de Araújo Bevervanço, portador do RG nº 12.568.982-55, como membro titular;

Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, como membro titular;

Paulo José Bueno Brandão, portador do RG 5.758.325-8, como membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 12 de abril de 2022.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº 60/2019

35930/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE**

PORTARIA N.º 008/2022

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 19 do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.510, de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Luciane Almerinda Honorio**, RG nº 6.812.111-6, ocupante de cargo comissionado de Gerente, Símbolo 1-C, para desempenhar suas funções, a partir de 02 de março de 2022, na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a SECC/RTVE, publicado na edição nº 10.436, do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2022.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

João Evaristo Debiasi

Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.

36010/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA
28 DE MARÇO À 01 DE ABRIL 2022
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 83/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 17.137.925-3

Int.: Escola Estadual do Bairro Itaipu – Ensino Fundamental

Mun. Salto do Lontra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

02. PARECER CEE/CEIF Nº 84/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 17.836.004-3

Int.: Escola Estadual Aline Picheth – Ensino Fundamental

Mun. Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 85/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 17.016.214-5, 17.906.200-3

Int.: Escola Estadual do Campo Sagrada Família – Ensino Fundamental

Mun. Planalto

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 86/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 16.696.093-2

Int.: Escola Estadual do Campo de Tatetos – Ensino Fundamental

Mun. Flor da Serra do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 87/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 18.145.016-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Porto Camargo – Ensino Fundamental

Mun. Icaraima

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 88/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo nº 18.186.236-0

Int.: Escola Estadual do Campo Construindo Novos Caminhos – Ensino Fundamental

Mun. Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, quadra de esportes e biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na

Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

07. PARECER CEE/CEIF N.º 89/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.506.822-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Alto Alegre – Ensino Fundamental e Médio
Mun. Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção, à acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

08. PARECER CEE/CEIF N.º 90/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.125.613-3

Int.: Escola Estadual do Campo Leonardo Becher – Ensino Fundamental
Mun. Lunardelli

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao Certificado de Conformidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências e da quadra de esportes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

09. PARECER CEE/CEIF N.º 91/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 3862/17, 4652/17

Prot.: 16.107.459-4, 16.107.536-1

Int.: Escola Estadual São José – Ensino Fundamental
Mun. Cambé

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

10. PARECER CEE/CEIF N.º 92/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 940/19

Prot.: 16.098.882-7

Int.: Escola Estadual Cívico-Militar Dr. Fernando de Barros Pinto – Ensino Fundamental
Mun. Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

11. PARECER CEE/CEIF N.º 93/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.223.954-2

Int.: Escola Estadual do Campo Paulo Cezar de Almeida Siloto – Ensino Fundamental
Mun. Manoel Ribas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

12. PARECER CEE/CEIF N.º 94/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.263.508-3, On-Line n.º 790/18

Prot.: 15.586.441-9

Int.: Escola Estadual do Campo Maria Eugênia de Camargo Lejambre – Ensino

Fundamental

Mun. Imbituva

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

13. PARECER CEE/CEIF N.º 95/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 3660/19

Prot.: 15.838.630-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ismênia Afornali
Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

14. PARECER CEE/CEIF N.º 96/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 3672/19

Prot.: 15.958.819-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vereadora Cida Sabadin
Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

15. PARECER CEE/CEIF N.º 97/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 3673/19

Prot.: 16.111.204-6

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Vicente Lovato
Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

16. PARECER CEE/CEIF N.º 98/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.380.156-6

Int.: Escola Fazendo Arte – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

17. PARECER CEE/CEIF N.º 99/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.725.030-0

Int.: Escola Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental

Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

18. PARECER CEE/CEIF N.º 100/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.762.114-5

Int.: Escola Estadual do Campo Quero Quero – Ensino Fundamental
Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

19. PARECER CEE/CEIF N.º 101/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 2913/17, E-Protocolo n.º 16.258.085-0

Prot.: 14.754.174-0

Int.: Escola Estadual do Campo Nossa Senhora Aparecida – Ensino Fundamental
Mun.: Ampére

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

20. PARECER CEE/CEIF N.º 102/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 2199/17, E-Protocolo n.º 17.915.301-7

Prot.: 14.702.794-0

Int.: Escola Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

21. PARECER CEE/CEIF N.º 103/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.725.246-8, 17.740.956-1

Int.: Escola Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental

Mun.: Campina da Lagoa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

22. PARECER CEE/CEIF N.º 104/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 596/17, E-Protocolo n.º 16.695.674-9

Prot.: 14.657.047-0

Int.: Escola Estadual do Campo de Barra Bonita – Ensino Fundamental
Mun.: Três Barras do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

23. PARECER CEE/CEIF N.º 105/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 959/19

Prot.: 15.875.788-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Bonfim
Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

24. PARECER CEE/CEIF N.º 106/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 874/19

Prot.: 16.108.974-5

Int.: Escola Municipal Jardim Graziela – Ensino Fundamental
Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Municipal Jardim Graziela – Educação Infantil e Ensino Fundamental. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR N.º 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios

25. PARECER CEE/CEIF N.º 107/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 3222/19

Prot.: 16.110.713-1

Int.: Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Municipal São Jorge – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

26. PARECER CEE/CEIF N.º 108/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 4783/19

Prot.: 16.112.382-0

Int.: Escola Rural Municipal João Johnson - Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal João Johnson – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

27. PARECER CEE/CEIF N.º 109/22

APROVADO EM 29/03/22

Proc.: On-Line n.º 960/19

Prot.: 16.082.376-3

Int.: Escola Municipal Luis Eduardo Cumin – Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Municipal Luis Eduardo Cumin – Educação Infantil e Ensino Fundamental. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR N.º 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios.

28. PARECER CEE/CEIF N.º 110/22

APROVADO EM 30/03/22

Proc.: On-Line n.º 3232/19

Prot.: 16.110.723-9

Int.: Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira – Ensino Fundamental

Mun. Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira – Educação Infantil e Ensino Fundamental. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR N.º 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios.

29. PARECER CEE/CEIF N.º 111/22

APROVADO EM 30/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.423.657-9

Int.: Escola Sementinha de Ouro – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun. Araucária

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, passa a denominar-se: Escola Municipal Bortolo Lovato – Educação Infantil e Ensino Fundamental. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR N.º 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios.

30. PARECER CEE/CEIF N.º 112/22

APROVADO EM 30/03/22

Proc.: On-Line n.º 1142/19

Prot.: 16.109.131-6

Int.: Escola Municipal Bortolo Lovato – Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 113/22

APROVADO EM 30/03/22

Proc.: On-Line n.º 6359/19

Int.: Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

32. PARECER CEE/CEIF N.º 114/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 4681/19

Prot.: 16.112.264-5

Int.: Escola Antônio Carlos Gabardo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

Mun. Piraquara

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/21, n.º 03/13, n.º 02/14 e n.º 02/16, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

33. PARECER CEE/CEIF N.º 115/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 4537/19

Prot.: 16.039.323-8

Int.: Escola Municipal Antônio Francisco de Souza – Ensino Fundamental

Mun.: Diamante do Norte

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados

34. PARECER CEE/CEIF N.º 116/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 2638/19

Prot.: 16.110.207-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube

Mun. Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à relação professor/criança. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 117/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 1413/18

Prot.: 16.107.915-4

Int.: Escola Municipal Maria Do Carmo Campos - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

36. PARECER CEE/CEIF N.º 118/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.297.702-4

Int.: Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun. Matinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

37. PARECER CEE/CEIF N.º 119/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 214/19

Prot.: 16.108.703-3

Int.: Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun. São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

38. PARECER CEE/CEIF N.º 120/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.345.934-5

Int.: Escola Estadual do Campo de Buriti – Ensino Fundamental

Mun. Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática e Biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

39. PARECER CEE/CEIF N.º 121/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.245.120-9

Int.: Escola Estadual Jardim das Araucárias – Ensino Fundamental

Mun. Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos

seus cursos, em especial atenção, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

40. PARECER CEE/CEIF N.º 122/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.101.822-6

Int.: Escola Estadual do Campo Gentil Lucas – Ensino Fundamental
Mun. Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

41. PARECER CEE/CEIF N.º 123/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.478.629-1

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Prefeito Carlos Massaretto – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

42. PARECER CEE/CEIF N.º 124/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.495.438-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Serafim França – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Astorga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

43. PARECER CEE/CEIF N.º 125/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.743.471-0

Int.: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun. Coronel Vivida

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

44. PARECER CEE/CEIF N.º 126/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.843.595-7

Int.: Escola Estadual do Campo João Sidorko – Ensino Fundamental
Mun. Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado, e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

45. PARECER CEE/CEIF N.º 127/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.911.980-3

Int.: Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun. Ibema

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada, e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

46. PARECER CEE/CEIF N.º 128/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.935.754-2

Int.: Colégio Estadual do Bairro Bela Vista – Ensino Fundamental e Médio
Mun. Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado, e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

47. PARECER CEE/CEIF N.º 129/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.038.748-0

Int.: Escola Estadual Arthur Ribeiro de Macedo – Ensino Fundamental
Mun. Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, da quadra de esportes e as normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

48. PARECER CEE/CEIF N.º 130/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.141.484-7

Int.: Colégio Estadual Rivadávia Vargas – Ensino Fundamental e Médio
Mun. Piraí do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao Certificado de Conformidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

49. PARECER CEE/CEIF N.º 131/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.074.762-1

Int.: Escola Estadual Manuel Bandeira – Ensino Fundamental

Mun. Alto Piquiri

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos

Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao Certificado de Conformidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

50. PARECER CEE/CEIF N.º 132/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.660.493-1

Int.: Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento do ato regulatório, em atendimento ao art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

51. PARECER CEE/CEIF N.º 133/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.756.055-5

Int.: Escola Estadual Heitor de Alencar Furtado – Ensino Fundamental

Mun.: Paigandu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

52. PARECER CEE/CEIF N.º 134/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.697.557-3

Int.: Escola Estadual do Campo Bom Princípio – Ensino Fundamental

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

53. PARECER CEE/CEIF N.º 135/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.885.246-0

Int.: Escola Estadual Marquês de Maricá – Ensino Fundamental

Mun.: Santa Izabel do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

54. PARECER CEE/CEIF N.º 136/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.300.484-2

Int.: Escola Estadual Veríssimo de Souza – Ensino Fundamental

Mun.: Astorga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos

regulatórios.

55. PARECER CEE/CEIF N.º 137/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.697.363-5

Int.: Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

56. PARECER CEE/CEIF N.º 138/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.882.368-0

Int.: Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

57. PARECER CEE/CEIF N.º 139/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.917.195-3

Int.: Escola Estadual Professor Luiz Petrini – Ensino Fundamental

Mun.: Jundiá do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

58. PARECER CEE/CEIF N.º 140/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.984.721-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Júnior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piên

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento do ato regulatório, em atendimento ao art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

59. PARECER CEE/CEIF N.º 141/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 18.180.157-3

Int.: Colégio Estadual João Rysicz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marquinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

60. PARECER CEE/CEIF N.º 142/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 583/17

Prot.: 14.720.327-6

Int.: Escola Estadual do Campo Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental

Mun.: Alto Piquiri

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

61. PARECER CEE/CEIF N.º 143/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 736/17

Prot.: 14.765.400-6

Int.: Escola Estadual Vila Serrana – Ensino Fundamental

Mun. Janiópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

62. PARECER CEE/CEIF N.º 144/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: On-Line n.º 3986/17

Prot.: 14.983.602-0

Int.: Escola Estadual do Campo Ouro Verde – Ensino Fundamental

Mun. Tapira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

63. PARECER CEE/CEIF N.º 145/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.831.094-3

Int.: Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun. Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

64. PARECER CEE/CEIF N.º 146/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.671.449-2

Int.: Escola Estadual do Campo Rio Verde – Ensino Fundamental

Mun.: Juranda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao laboratório de Ciências, ao laboratório de Informática, à quadra esportiva e ao acervo bibliográfico. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

65. PARECER CEE/CEIF N.º 147/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.778.626-8

Int.: Escola Estadual do Campo Nova Estrela – Ensino Fundamental

Mun.: Santa Izabel do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

66. PARECER CEE/CEIF N.º 148/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.746.583-6

Int.: Escola Estadual Cívico-Militar Ipiranga – Ensino Fundamental

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos

regulatórios. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios.

67. PARECER CEE/CEIF N.º 149/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.736.126-7

Int.: Escola Estadual do Campo do Distrito de Brasiliana – Ensino Fundamental

Mun.: Tupãsi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora aprovado por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial aos espaços destinados ao Laboratório de Ciências e Biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

68. PARECER CEE/CEIF N.º 150/22

APROVADO EM 31/03/22

Proc.: E-Protocolo n.º 17.733.541-0

Int.: Escola Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

69. PARECER CEE/CEIF N.º 151/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: On-Line n.º 1287/19

Prot.: 15.990.701-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Mun.: Pitangueiras

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

70. PARECER CEE/CEIF N.º 152/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: On-Line n.º 1315/18

Prot.: 15.636.193-3

Int.: Escola Municipal do Campo de Rio D'areia Rosa Ogg - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

71. PARECER CEE/CEIF N.º 153/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: E-Protocolo n.º 16.295.434-2

Int.: Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Marmeleiros – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento

da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento do ato regulatório, em atendimento ao art. 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

72. PARECER CEE/CEIF Nº 154/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: E-Protocolo nº 16.898.155-4

Int.: Colégio Estadual Professora Isabel Lopes Santos Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun. Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

73. PARECER CEE/CEIF Nº 155/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: E-Protocolo nº 17.771.040-7

Int.: Escola Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental

Mun. Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, com relação ao banheiro adaptado, à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

74. PARECER CEE/CEIF Nº 156/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: E-Protocolo nº 17.850.038-4

Int.: Escola Estadual do Campo de Porto Camargo – Ensino Fundamental

Mun. Icaraima

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

75. PARECER CEE/CEIF Nº 157/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: E-Protocolo nº 18.139.361-0

Int.: Colégio Geração Cima – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento do ato regulatório, em atendimento ao art. 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013

76. PARECER CEE/CEIF Nº 158/22

APROVADO EM 01/04/22

Proc.: On-Line nº 4737/17

Prot.: 15.116.903-1

Int.: Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé – Ensino Fundamental

Mun. Turvo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

35896/2022

PORTARIA Nº 02/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6174/70, pelo Art. 116 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado nº 18.414.109-4,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: MAIRA MARIA PROHMANN DE LIMA SOLAREVICZ, RG nº 5.317.437-0 professora QPM, MARCIA SENKA TONKIO, RG nº 10.069.234-1 professora QPM, JAIR BRUGNAGO, RG: 13.425.474-2; ambos em exercício no NRE de União da Vitória para sob a presidência da primeira, proceder SINDICÂNCIA, no Colégio Estadual Pe Giuseppe Bugatti, município de União da Vitória, para apurar indícios de irregularidades cometidas pela servidora professora Silvana Horodeski, apontadas no protocolo nº 13425474-2 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Local, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Polsin

Chefe do NRE de União da Vitória
Decreto nº 0180/2019 – D.O.E. nº 10354

36053/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA NORTE

Portaria Nº 03/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas e possíveis autores, no caso em que se especifica.

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.801/2021, com fundamento na Lei Estadual nº 20.656/2021, no Estatuto do Servidor Público, contido na Lei Estadual nº 6.174/70 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 5.792/2012, e considerando o contido no Protocolado nº 17.114.668-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores **José Roberto Faria**, RG nº 4.566.160-1, **Magna Michele Bonatto**, RG nº 6.899.117-0, e **Ana Paula dos Santos Martins**, RG nº 9.257.199-8, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência do primeiro nominado, procederem SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato, estabelecido no município de Pinhais, objetivando a apuração de eventual(is) irregularidade(s) e possível(is) autor(es), na gestão financeira dos recursos federais provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola, apontada(s) no Protocolo em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Claus Giovani Andrade Marchiori
Chefe NRE/AM NORTE
Decreto nº 7801/2021

36019/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA nº 07/2022

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Estadual nº 6.511/2020, na Lei Estadual nº 6.174/1970, com fulcro no Art. 116 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado nº 18.842.591-7.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **Vera Lúcia Colasso Michalzechen**, RG nº 3.685.511-8, **Emerson Berardi Owadiuk**, RG nº 3.490.935-0, do Quadro Próprio do Magistério e **Andrea Regina Zampier**, RG nº 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência da primeira nominada, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – EFM e PROFISSIONALIZANTE,

do Município e NRE de Curitiba. Devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 11 de abril de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

Chefe do NRE/Curitiba

Decreto n.º 6.511/2020

36028/2022

RESOLUÇÃO N.º 1829 /2022- GS/SEED

Súmula: Suspensão preventiva de servidor com vínculo QPM

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70, pelo art. 6º inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019, e Resolução 1.442/2021 – GS/SEED, considerando o contido no protocolado n.º **18.843.204-2**, com fulcro no art. 304 da Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE,

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, a partir de 18/04/2022, o servidor **WAGNER MORONI MILLEO DE CASTRO, RG. 3.865.431-4**, professor QPM, lotado e em exercício da docência no Colégio Estadual Dario Vellozo – EFM, no município de Londrina - PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 12 de abril de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-geral/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36042/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 16/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Resolução CGE 77/2020, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOSIMAR BOCHINE**, portador do RG n.º 6.004.880-0, para atuar nas atividades de Controle Interno deste Órgão, em substituição ao servidor Luiz Fernando Petry, portador do RG n.º 768.489-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná

Decreto n.º 6.705 – DOE 27.01.2021

36266/2022

RESOLUÇÃO N.º 1840/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para comporem Comissão de Processo de Sindicância.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.836.306-7

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Helen Jossania Goltz, RG.: 8.107.666-9** e **João Carlos Viviani, RG.: 8.017.654-6**, em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do professor **Fábio Aparecido Teixeira, RG.: 14.937.685-2**, contratado por prazo determinado – Regime Especial – PSS, disciplina de matemática, LF 03, em exercício nas instituições: Colégio Estadual Guatupe e Colégio Estadual Godofredo Machado no município São José dos Pinhais, jurisdicionados ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, por supostamente ter cometido condutas irregulares no exercício de sua função, deixando de cumprir

com os **deveres**: Discrição; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, bem como, por supostamente, violar as **proibições** de: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; Entregar-se nos locais e horas de Trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço e cometer incontinência pública e escandalosa. Assim agindo, em tese, infringiu o **Art. 279, incisos IV, V, VI, VII e XIV; Art. 285, inciso IV, XIV Art. 293, inciso V, alíneas “c”, todos da Lei 6.174/70. C/c Cláusula Sétima, incisos IV, V, VI, VII e XII, Cláusula Oitava, inciso III e XI e Cláusula Nona, inciso IV, alínea “b”** de seu Contrato de Trabalho, estando sujeito, se confirmadas as irregularidades, a uma das penalidades tipificadas no **Art. 291, incisos I a VI, c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6.174/70, inclusive, rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI de seu Contrato de Trabalho e no Art. 17, inciso III da Lei Complementar n.º 108/2005.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36157/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA n.º 08/2022

Súmula: Retificação do número do Decreto do Chefe do NRE/Curitiba na Portaria n.º 07/2022 de 11 de abril de 2022.

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Estadual n.º 6.174/1970, pelo

Art. 116 da Lei Estadual n.º 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.842.591-7.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o número do Decreto do Chefe do NRE/Curitiba, constante na Portaria n.º 07/2022 de 11 de abril de 2022, que trata sobre a designação de membros para compor Comissão de Sindicância contido no Protocolado em epígrafe;

onde se lê: Decreto n.º 6.511/2020,

leia-se: 10.237/2022;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 11 de abril de 2022.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

Decreto n.º 10.237/2022

36143/2022

RESOLUÇÃO N.º 1843 /2022 - GS/SEED

Súmula: Súmula: Designa servidora, em caráter de substituição, para compor a Comissão paritária para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar r, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2022

ODIRETOR-GERALDASECRETARIADEESTADODAEDUCAÇÃOEDO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 2.857 – GS/SEED, de 2 de julho de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 18.444.762-2.

RESOLVE

Art. 1º Designar: **ELIANE D'ÁVILA, RG 8.938.189-4** servidora da SEED, para compor a Comissão Paritária, em substituição ao servidor **André Cândido Delavy Rodrigues, RG n.º 9057413-2**, designado por meio da Resolução 1164/2022 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.141, em 22 de março de 2022, em virtude de remanejamento de servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36190/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 15.455.277-4

I. **Decido**, com base na Informação n.º 96/2022 – ASS TEC/SEED, mov. 4, do protocolo em epígrafe, pela não instauração do Processo Administrativo que foi autorizado por meio do Ato Secretarial, mediante Despacho datado de 24/04/2020, publicado em 08/05/2020 no Diário Oficial do Estado n.º 10682, visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **Alpha Jac Comércio de Limpeza EIRELI**, CNPJ n.º 28.914.149/0001-03, em razão de sua desclassificação no Pregão Eletrônico n.º 883/2018 – GMS/SEED, lotes 18, 20, 21, 22, 23 e 24, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no referido Edital.

De acordo com a mencionada Informação:

a empresa citada se encontra baixada desde 02/2021, conforme dados consultados no site do SINTEGRA, fl. 126, mov. 3, deste protocolo.

Para corroborar o entendimento pela falta de justificativa para instauração de processo administrativo, (...) a manifestação anterior da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, protocolo n.º 14.387.816-3, Informação n.º 1.055/2021, referente à possibilidade de processo administrativo em face de empresa baixada:

Portanto, a partir do momento em que a empresa é baixada, sua personalidade se extingue, de modo que passa a não possuir

mais capacidade processual para ser parte legítima de uma demanda. Ainda, verifica-se que, no presente caso, a extinção se deu de forma regular e voluntária, antes mesmo de qualquer autorização para instauração de processo administrativo, ou seja, não foi realizada uma extinção de forma a burlar os trâmites administrativos durante uma suposta tentativa ou um suposto processo de apuração de responsabilidade. Partindo do pressuposto, então, de que a empresa não possui mais personalidade jurídica, nem capacidade processual, é necessária a verificação quanto à possível tese de responsabilização de sócios e administradores [...].

A vista disso, eventual penalidade que pudesse vir a ser definida em virtude de um processo administrativo autônomo, somente deveria ser aplicada em face de possíveis equívocos da empresa contratada, ou eventualmente de seu titular caso comprovasse sua atuação irregular e no tempo que a empresa existia, ou seja, antes de ter sido baixada regularmente. (g/n).

II. Arquive-se o Processo.

III. Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

36327/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425391 - 12/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1734
Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALYNE OLIVEIRA ROSA	143845834PR	2749	09500173D005	70	14/03/2022	2021
ANA KAROLINE AMANCIO DE JESUS	134753650PR	2750	09500173D005	70	14/03/2022	2021
ANDRESSA JULIANI DE SOUZA	139954734PR	2751	09500173D005	70	14/03/2022	2021
ANDRIELE DE FATIMA DE BARROS	129635916PR	2752	09500173D005	70	14/03/2022	2021
CAMILA CORREIA DE CAMPOS	104245102PR	2753	09500173D005	70	14/03/2022	2021
DIMARA BALBINA CALDAS	89106419PR	2754	09500173D005	71	14/03/2022	2021
EVILYN CAMARGO	150719313PR	2755	09500173D005	71	14/03/2022	2021
KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS	144348532PR	2756	09500173D005	71	14/03/2022	2021
LAILA ADRIANA DOS SANTOS BARROS	428386842SP	2757	09500173D005	71	14/03/2022	2021
LEILA DE SENE MOREIRA	83366907PR	2758	09500173D005	71	14/03/2022	2021
MARIANA ALMEIDA AMANCIO	146375260PR	2759	09500173D005	72	14/03/2022	2021
MERI TEREZINHA MARTINS CORDEIRO	69486860PR	2760	09500173D005	72	14/03/2022	2021
NATHANY MARIA SILVA URBANO	133466100PR	2761	09500173D005	72	14/03/2022	2021
PAULA SUELEN YASSOYAMA	85627325PR	2762	09500173D005	72	14/03/2022	2021
DAIANE DE CASTILHO	105597240PR	2763	09500173D005	72	14/03/2022	2021
DENISE TATIANE GASPAR NEVES	96749163PR	2764	09500173D005	73	14/03/2022	2021
GELMARA DA SILVA ROBERTO	98852390PR	2765	09500173D005	73	14/03/2022	2021
JOELMA CONCEICAO INGLES	100790866PR	2766	09500173D005	73	14/03/2022	2021
LAÍS KARINA DE LIMA MATOS	132766649PR	2767	09500173D005	73	14/03/2022	2021
MAGNA CONCEIÇÃO DE LIMA	133645438PR	2768	09500173D005	73	14/03/2022	2021
MARILEI SCHIMAICHEL DE PAULA	138139255PR	2769	09500173D005	74	14/03/2022	2021
NATALIA BEATRIZ PIRES DO PRADO	143417123PR	2770	09500173D005	74	14/03/2022	2021
PRISCILA SANTOS KOZAKOWSKI	86173735PR	2771	09500173D005	74	14/03/2022	2021
SONIA DE FATIMA STOCKI	59428306PR	2772	09500173D005	74	14/03/2022	2021
ALINE RAFAELA DALL POZZO	87376591PR	2775	09500173D005	75	28/03/2022	2020
ANA BEATRIZ BERNARDINI RIBAS	127965714PR	2776	09500173D005	75	28/03/2022	2020
ARIANE CRISTINA DIAS CAMALIONTE OLIVEIRA	72109555SC	2777	09500173D005	75	28/03/2022	2020
BEATRIZ BUENO KUTZ	89305390PR	2778	09500173D005	75	28/03/2022	2020
DAIANE DE FATIMA FERREIRA	132605556PR	2779	09500173D005	76	28/03/2022	2020
DAIANE GOMES PAES	103385571PR	2780	09500173D005	76	28/03/2022	2020
GRACIELE DE BELEM FERREIRA	95251455PR	2781	09500173D005	76	28/03/2022	2020
JAQUELINE DO ROCIO SILVA	125564089PR	2782	09500173D005	76	28/03/2022	2020
JHEANNY FRANCINY DOS SANTOS PEREIRA	99032030PR	2783	09500173D005	76	28/03/2022	2020
JOCELAINE LIRA DA SILVA	148979839PR	2784	09500173D005	77	28/03/2022	2020

KELLY CRISTINA LOPES	84080985PR	2785	09500173D005	77	28/03/2022	2020
LEONDIANARA DA CRUZ	102114698PR	2786	09500173D005	77	28/03/2022	2020
LUCIANA DE LIMA CORREIA	6197146PA	2787	09500173D005	77	28/03/2022	2020
MARCIA APARECIDA PEDROSO	99431261PR	2788	09500173D005	77	28/03/2022	2020
MARCIA FERNANDA KLIPE	75431392PR	2789	09500173D005	78	28/03/2022	2020
MARIA FERNANDA PADILHA	141794744PR	2790	09500173D005	78	28/03/2022	2020
PATRICIA DOS SANTOS	100258498PR	2791	09500173D005	78	28/03/2022	2020
PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	110168284PR	2792	09500173D005	78	28/03/2022	2020
RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	135426440PR	2793	09500173D005	78	28/03/2022	2020
THAIS CAROLINE ALMEIDA ASSIS PEREIRA	6800208SC	2794	09500173D005	79	28/03/2022	2020

GUARAPUAVA, 12 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIO JOSE MEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4209/2019 -
08/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

35879/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425370 - 12/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1260
Nome do Município: JARDIM ALEGRE
Código do Estabelecimento: 626
Nome do Estabelecimento: CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN GUIMARAES DA SILVA ROSENDO	104678661PR	409	12600062D001	82	07/04/2022	2021
BRUNA NAYARA SILVA DOS SANTOS	134307366PR	410	12600062D001	82	07/04/2022	2021
DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	148867127PR	411	12600062D001	82	07/04/2022	2021
DAVI DA SILVA	48388787PR	412	12600062D001	82	07/04/2022	2021
DEBORA PEREIRA DA SILVA	106479232PR	413	12600062D001	83	07/04/2022	2021
ELEN SANTANA DA SILVA	103414270PR	414	12600062D001	83	07/04/2022	2021
ISABELI FERNANDA DE OLIVEIRA	126410875PR	415	12600062D001	83	07/04/2022	2021
JAIANA DE OLIVEIRA MARTINS	109148903PR	416	12600062D001	83	07/04/2022	2021
JAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS	109148911PR	417	12600062D001	83	07/04/2022	2021
JESSICA APARECIDA VIEIRA	126521731PR	418	12600062D001	84	07/04/2022	2021
JOAO VICTOR SILVA DO NASCIMENTO	140747335PR	419	12600062D001	84	07/04/2022	2021
JULIO CESAR COLACINO	72270517PR	420	12600062D001	84	07/04/2022	2021
SARA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	141209213PR	421	12600062D001	84	07/04/2022	2021
THALITA APARECIDA DE SOUZA ABREU	147319096PR	422	12600062D001	84	07/04/2022	2021

JARDIM ALEGRE, 12 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VALDIRENE RODRIGUES
DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 5567/16 - 19/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): SARA JANE JEAN DOMINGO
AL-GHADBAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

35871/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425390 - 12/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1734
Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEYVID JOSÉ FRANÇA	111562733PR	2700	09500173D005	60	05/01/2022	2021
ELIZELTON JOSÉ DE SOUZA	80063873PR	2701	09500173D005	60	05/01/2022	2021
ISMAEL SEVERIANO DA SILVA	142632675PB	2702	09500173D005	60	05/01/2022	2021
JEAN WILLIAN RIBEIRO	123635957PR	2703	09500173D005	61	05/01/2022	2021
JOÃO MARIA FERREIRA	51995198PR	2704	09500173D005	61	05/01/2022	2021
JUNIOR CESAR DE SOUZA HASS	60234493PR	2705	09500173D005	61	05/01/2022	2021

ROBERTA TAINA LOURES 132377596PR 2706 09500173D005 61 05/01/2022 2021

GUARAPUAVA, 12 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIO JOSE MEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4209/2019 - 08/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

35877/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425369 - 12/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2110

Nome do Município: QUEDAS DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 600

Nome do Estabelecimento: SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELA TONIN	137120356PR	936	21100060D002	88	07/04/2022	2021
ALINE EDUARDA DE LIMA	140103497PR	937	21100060D002	88	07/04/2022	2021
ANDRESSA TONIN	139981227PR	938	21100060D002	88	07/04/2022	2021
BARBARA FERREIRA BARROS	148391025PR	939	21100060D002	88	07/04/2022	2021
DAVYD GUSTAVO RAMOS CAMARGO	140398195PR	940	21100060D002	88	07/04/2022	2021
EDSON RIBEIRO ALVES	147498691TO	941	21100060D002	89	07/04/2022	2021
FERNANDA GONÇALVES DE RAMOS	141749765PR	942	21100060D002	89	07/04/2022	2021
GUSTAVO DOS SANTOS NEJA	140208515PR	943	21100060D002	89	07/04/2022	2021
HALINE APARECIDA HENZ	133446311PR	944	21100060D002	89	07/04/2022	2021
JOICE APARECIDA GOMES	146927319PR	945	21100060D002	89	07/04/2022	2021
JOCIELI DE SOUZA BLOCKI	136382829PR	946	21100060D002	90	07/04/2022	2021
KAILAINE FAGUNDES GIELOW	143658708PR	947	21100060D002	90	07/04/2022	2021
MATHEUS ALEXANDRE CUGICOSKI	147991720RS	948	21100060D002	90	07/04/2022	2021
PAUANA CAMILE DA SILVA	148000360PR	949	21100060D002	90	07/04/2022	2021
WESLEY FELIPY DE LIMA BATISTA	148760764PR	950	21100060D002	90	07/04/2022	2021

QUEDAS DO IGUAÇU, 12 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ITAMARA DE LIMA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSE CARLOS MOREIRA PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02106/18 - 10/05/2018

35864/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425392 - 12/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 1734

Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO PEDROSO	103690153PR	2773	09500173D005	74	21/03/2022	2019
WESLEY VINICIUS DE MELO	139407431PR	2774	09500173D005	75	24/03/2022	2020

GUARAPUAVA, 12 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIO JOSE MEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4209/2019 - 08/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

35883/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 425598 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 3213

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MARQUES DE SOUZA	98801510PR	5903	13800321C006	30	03/03/2022	2021
ADRIELLY FERNANDA ROSA FRANÇA	140622303PR	5904	13800321C006	30	03/03/2022	2021
ALDREY GISLAINE MATIAS DE GODOY	125410820PR	5905	13800321C006	30	03/03/2022	2021
ALINE MEDEIROS	93334493PR	5906	13800321C006	31	03/03/2022	2021
ALINI RODRIGUES DA CRUZ	123377087PR	5907	13800321C006	31	03/03/2022	2021
AMANDA KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA	103752760PR	5908	13800321C006	31	03/03/2022	2021
AMANDA RIBEIRO LOURENÇO	128344292PR	5909	13800321C006	31	03/03/2022	2021
ANA GRAZIELE DA COSTA	79852155PR	5910	13800321C006	31	03/03/2022	2021
ANA LOREN RODRIGUES RIBEIRO RIBAS	110126263PR	5911	13800321C006	32	03/03/2022	2021
ANA LUIZA DE PAULA ROSA	146471153PR	5912	13800321C006	32	03/03/2022	2021
ANDRESSA BORGES DA SILVA NERY	130596606PR	5913	13800321C006	32	03/03/2022	2021
ANGELA CAROLINA FRANCISCO MACEDO	107214127PR	5914	13800321C006	32	04/03/2022	2021
ANGELITA LEMES CANABAL CAMBA	91793440PR	5915	13800321C006	32	04/03/2022	2021
BÁRBARA STEFANY BESPALHOK	132114935PR	5916	13800321C006	33	04/03/2022	2021
BEATRIZ GENIZE TEODORO NAVARRO	131633459PR	5917	13800321C006	33	04/03/2022	2021
BIANCA MILANI GOMES	152815778PR	5918	13800321C006	33	04/03/2022	2021
BRUNA CARDOZO DAS NEVES LIMA	109142778PR	5919	13800321C006	33	04/03/2022	2021
CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	133209794PR	5920	13800321C006	33	04/03/2022	2021
CAMILA FABIANO	110049501PR	5921	13800321C006	34	04/03/2022	2021
CAMILA THAÍS DA SILVA PINETTI PATROCINIO	127576211PR	5922	13800321C006	34	04/03/2022	2021
CARLA ROSANE ALVES DA SILVA	2084347307RS	5923	13800321C006	34	04/03/2022	2021
CAROLINE ALEXSANDRA ANDRADE	132621527PR	5924	13800321C006	34	04/03/2022	2021
CÉLIA BYANCA DE OLIVEIRA SANTOS	144785240PR	5925	13800321C006	34	08/03/2022	2021
CHELSEA RODRIGUES IZUHARA	79531332PR	5927	13800321C006	35	28/03/2022	2021
CLAUDENEIA APARECIDA CARVALHO DA LUZ	69871402PR	5928	13800321C006	35	28/03/2022	2021
CLAUDIA REGINA BIDOIA	73198097PR	5929	13800321C006	35	28/03/2022	2021
CLAUDINÉIA DA SILVA BERTOLUCCI	302261126SP	5930	13800321C006	35	28/03/2022	2021
CRISTIANE SIMÕES DE ANDRADE	60448558PR	5931	13800321C006	35	28/03/2022	2021
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	92449386PR	5932	13800321C006	36	29/03/2022	2021
DAIANE RAFAELA DA SILVA MACARIO	102985435PR	5933	13800321C006	36	29/03/2022	2021
DANIELA APARECIDA FERRARI	129086050PR	5934	13800321C006	36	29/03/2022	2021
DANIELA DURIGON	83962925PR	5935	13800321C006	36	29/03/2022	2021
DANIELA HENRIQUES BASSO	58559334PR	5936	13800321C006	36	29/03/2022	2021
DHEILIANE DE CASTRO	104460151PR	5937	13800321C006	37	29/03/2022	2021
EDIVÂNIA MARTINS DA COSTA	002374055RN	5938	13800321C006	37	29/03/2022	2021
EDUARDO HONÓRIO DE OLIVEIRA	140419583PR	5939	13800321C006	37	29/03/2022	2021
ELISA GONÇALVES PAES	127780820PR	5940	13800321C006	37	29/03/2022	2021
EMANUELY FERREIRA	135213969PR	5941	13800321C006	37	29/03/2022	2021
ERIKA FABIANA BARAÇON RIBEIRO	67164873PR	5942	13800321C006	38	29/03/2022	2021
ÉVELYN KARINA CESTÁLIO	142751666PR	5943	13800321C006	38	29/03/2022	2021
FABIANE ANTUNES ALEXANDRE	94092914PR	5944	13800321C006	38	29/03/2022	2021
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES	79891304PR	5945	13800321C006	38	30/03/2022	2021
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	459608095SP	5946	13800321C006	38	30/03/2022	2021
FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	146082335PR	5947	13800321C006	39	30/03/2022	2021
GABRIELA CAROLINA ALVES	126968566PR	5948	13800321C006	39	30/03/2022	2021
GESLIANE GOMES SARDINHA	148111758PR	5949	13800321C006	39	30/03/2022	2021
GIOVANA FRANCISCA PINHEIRO CARREIRA	143878457PR	5950	13800321C006	39	30/03/2022	2021
ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	142140969PR	5951	13800321C006	39	30/03/2022	2021
ISADORA MORTARI PIRES	132979081PR	5952	13800321C006	40	30/03/2022	2021
IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	61231722PR	5953	13800321C006	40	30/03/2022	2021
JACKELINE APARECIDA MARIA DA SILVA PASSOS	131727968PR	5954	13800321C006	40	30/03/2022	2021
JANAINA BRAGA BARBOZA	97795347PR	5955	13800321C006	40	30/03/2022	2021
JAQUELINE DOS SANTOS PIRES	001269377MS	5956	13800321C006	40	30/03/2022	2021
JENIFER APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	110505639PR	5957	13800321C006	41	30/03/2022	2021
JÉSSICA CRISTINA TESTA PROENÇA	106597448PR	5958	13800321C006	41	30/03/2022	2021
JOÃO PEDRO SANTOS DURÃES	132144079PR	5959	13800321C006	41	31/03/2022	2021
JULIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	137782650PR	5960	13800321C006	41	31/03/2022	2021
JULIANE FERNANDES DE PAULA	89311896PR	5961	13800321C006	41	31/03/2022	2021
KAWANE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	146352197PR	5962	13800321C006	42	31/03/2022	2021
LEONARDO AMANCIO DA PAZ	94960975PR	5963	13800321C006	42	31/03/2022	2021
LETÍCIA BERNARDI KAEDA DA SILVA	140617601PR	5964	13800321C006	42	31/03/2022	2021
LETÍCIA SANTOS AVILA	96001983PR	5965	13800321C006	42	31/03/2022	2021
LUAN ANTONY AMANCIO DA PAZ	148603928PR	5966	13800321C006	42	31/03/2022	2021
LUANI DOS SANTOS SOUZA	491112087SP	5967	13800321C006	43	31/03/2022	2021
LUAN PEDRO UILLI COSTA	130181490PR	5968	13800321C006	43	31/03/2022	2021
LUCIANA PEREIRA DE MORAES	137521385PR	5969	13800321C006	43	01/04/2022	2021
LUCILENE PAIVA	97449732PR	5970	13800321C006	43	01/04/2022	2021
LUCIMEIRE XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	88441893PR	5971	13800321C006	43	01/04/2022	2021
LUIZA CUNICO MARCOLINO RODRIGUES	103052548PR	5972	13800321C006	44	01/04/2022	2021
MARCELO ALVES DA LUZ	95567908PR	5973	13800321C006	44	01/04/2022	2021
MÁRCIA BARBOSA PEREIRA	56956247PR	5974	13800321C006	44	01/04/2022	2021
MARCO ANTONIO ZORATO MASUDA	89331455PR	5975	13800321C006	44	01/04/2022	2021
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE QUADROS	131268629PR	5976	13800321C006	44	01/04/2022	2021
MARILIA KARINA CARVALHO MEDEIROS	134482419PR	5977	13800321C006	45	04/04/2022	2021
MARILZA NAZER VITALINO	248709495SP	5978	13800321C006	45	04/04/2022	2021

MIRALVA APARECIDA DA SILVA	102048407PR	5979	13800321C006	45	05/04/2022	2021
NATÁLIA GABRIELE MARTINS ROSA	134928239PR	5980	13800321C006	45	05/04/2022	2021
NATALI APARECIDA RODRIGUES RAMOS	130867278PR	5981	13800321C006	45	05/04/2022	2021
ANUNCIATO						
NATHÁLIA DOS SANTOS DIAS	104953956PR	5982	13800321C006	46	05/04/2022	2021
NICOLE SALIN	109435163PR	5983	13800321C006	46	05/04/2022	2021
NICOLI FERNANDA ALVES	147977956PR	5984	13800321C006	46	05/04/2022	2021
PAMELA BERGAMO OLIVEIRA CALDEIRA	91320843PR	5985	13800321C006	46	05/04/2022	2021
PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	569063127SP	5986	13800321C006	46	05/04/2022	2021
PAULA CAMILA BAPTISTA GONÇALVES	123813383PR	5987	13800321C006	47	05/04/2022	2021
PRISCILA RODRIGUES CRUZ	137067676PR	5988	13800321C006	47	05/04/2022	2021
RAFAELA APARECIDA PANDOLFO	101844960PR	5989	13800321C006	47	05/04/2022	2021
RAQUEL DE MARI SANTOS	79924628PR	5990	13800321C006	47	05/04/2022	2021
RHAYLLA BAZZONI OCANHA	104937837PR	5991	13800321C006	47	06/04/2022	2021
RODRIGO GIOVANNI PAULINO MATIAS	137287498PR	5992	13800321C006	48	06/04/2022	2021
ROSE GOMES DE ARAUJO	73594413PR	5993	13800321C006	48	06/04/2022	2021
RUTE FERNANDES HIPOLITO	79852473PR	5994	13800321C006	48	06/04/2022	2021
SAMARA KAWANY SILVA DE MORAIS	104618090PR	5995	13800321C006	48	06/04/2022	2021
SIMONE MIRANDA ORTIZ POLIZEL	355824528SP	5996	13800321C006	48	06/04/2022	2021
ROSELIA MARQUES PEREIRA CARDOSO	76403686PR	5997	13800321C006	49	06/04/2022	2021
TAÍNA CRISTINA DE SOUZA	132261652PR	5998	13800321C006	49	06/04/2022	2021
TALITA RIBEIRO FLORINDO DOS SANTOS	150452384PR	5999	13800321C006	49	06/04/2022	2021
TATIANE DE OLIVEIRA	142526140PR	6000	13800321C006	49	06/04/2022	2021
TATIANE OLIVEIRA FRANCISCO PALL	99451556PR	6001	13800321C006	49	06/04/2022	2021
THAÍS COSTA SERAFIM	104939317PR	6002	13800321C006	50	06/04/2022	2021
THAÍS DA SILVA EDUARDO	127968357PR	6003	13800321C006	50	06/04/2022	2021
THALIA NASCIMENTO ALMEIDA	149294589PR	6004	13800321C006	50	06/04/2022	2021
VAGNER ALVES	107438076PR	6005	13800321C006	50	06/04/2022	2021
VERA LUCIA CREMA ESCARIANTE	60878129PR	6006	13800321C006	50	06/04/2022	2021
VICTÓRIA FIORAVANTE SOARES	100331497PR	6007	13800321C006	51	06/04/2022	2021
VICTOR JÚLIO MARQUES DAS NEVES	150649137PR	6008	13800321C006	51	06/04/2022	2021
VILSON ULLMANN	81828385PR	6009	13800321C006	51	06/04/2022	2021
VINICIUS SANCHES FERNANDES	143636631PR	6010	13800321C006	51	06/04/2022	2021
VITÓRIA CAROLINE LUCIANO DE OLIVEIRA	104454950PR	6011	13800321C006	51	06/04/2022	2021

LONDRINA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CILENE TEIXEIRA
GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/19 - 01/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LIA TAKAHASHI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 - 06/02/2019

36399/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425597 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO HENRIQUE CORREIA AZEVEDO	137738910PR	4790	09500001D010	58	21/02/2022	2020

GUARAPUAVA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE
ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA
LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

36383/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425596 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640

Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO

Código do Estabelecimento: 39

Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	65045176PR	1750	06400003D003	86	20/09/2021	2021
DANIELLE MONTEIRO NEGRETE	79903396PR	1751	06400003D003	86	20/09/2021	2021
EDER GONCALVES DE OLIVEIRA	72502647PR	1752	06400003D003	86	20/09/2021	2021
ESTEFANNI APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	108350202PR	1753	06400003D003	87	20/09/2021	2021
EVERTON GONCALVES DE OLIVEIRA	72502671PR	1754	06400003D003	87	20/09/2021	2021
FABIANA CARLA DA SILVA KOTAKI	100623307PR	1755	06400003D003	87	20/09/2021	2021
ISABELY VIEIRA CASAGRANDE	129426110PR	1756	06400003D003	87	20/09/2021	2021

JOAO ROBERTO DE SOUZA	72474171PR	1757	06400003D003	87	20/09/2021	2021
LEONARDO MORAIS ROQUE	123028602PR	1758	06400003D003	88	20/09/2021	2021
LUAN GRAZIONALE CHUDZIK	134455063PR	1759	06400003D003	88	20/09/2021	2021
MARCIO BATISTA	68051169PR	1760	06400003D003	88	20/09/2021	2021
NICOLY CUSTODIO DOS SANTOS	142768399PR	1761	06400003D003	88	20/09/2021	2021
RAFAEL NUNES DA SILVA	135271802PR	1762	06400003D003	88	20/09/2021	2021
SERGIO RODRIGUES	67360249PR	1763	06400003D003	89	20/09/2021	2021
THAIS MAYARA MOREIRA ALVES DE ABREU LIMA	151070680SP	1764	06400003D003	89	20/09/2021	2021
VERA LUCIA SARGIN BUENO	37250635PR	1765	06400003D003	89	20/09/2021	2021
ADRIANO MANOEL PINHEIRO	61144080PR	1766	06400003D003	89	20/09/2021	2021
ANA CARLA DE OLIVEIRA	106493227PR	1767	06400003D003	89	20/09/2021	2021
DIEGO GRANGEIRO	92286444PR	1768	06400003D003	90	20/09/2021	2021
EDSON DINIZ FERREIRA	44594900PR	1769	06400003D003	90	20/09/2021	2021
EDSON ROCHA BATISTA	62980028PR	1770	06400003D003	90	20/09/2021	2021
MARIA DE FATIMA QUINI	45378756PR	1771	06400003D003	90	20/09/2021	2021
ALESSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	234030665SP	1822	06400003D003	100	25/03/2022	2020

CORNELIO PROCOPIO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 -
06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA
SOBRINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3422/2021 - 09/08/2021

36381/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425599 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
QUEREM KETHELYN NOGUEIRA DOS SANTOS	148938245PR	3695	25700001D008	38	08/04/2022	2021
ALLYNE BERTO DA SILVA	138450848PR	3696	25700001D008	38	08/04/2022	2021
ANA LUIZA NUNES DE SOUZA	127984409PR	3697	25700001D008	38	08/04/2022	2021
ANDRESSA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	124106168PR	3698	25700001D008	39	08/04/2022	2021
BEATRIZ DE MOURA MARQUES	141674838PR	3699	25700001D008	39	08/04/2022	2021
BIANCA ROCHA DA SILVA	149838821PR	3700	25700001D008	39	08/04/2022	2021
CAMILE SOARES DA MAIA	133449108PR	3701	25700001D008	39	08/04/2022	2021
CHRISTOFER LUIZ DOS SANTOS MENDES	137944782PR	3702	25700001D008	39	08/04/2022	2021
DANIELA MARTINS DA SILVA	144711572PR	3703	25700001D008	40	08/04/2022	2021
EDUARDA MARCELA DOS SANTOS	150453020PR	3704	25700001D008	40	08/04/2022	2021
ERICA MAYARA BITENCOURT MUNIZ	137138654PR	3705	25700001D008	40	08/04/2022	2021
ERICK HENRIQUE DE CARVALHO	147265530PR	3706	25700001D008	40	08/04/2022	2021
FERNANDA GUADALUP LEON	146439373PR	3707	25700001D008	40	08/04/2022	2021
FELIPE EDUARDO CORALESKI	150040884PR	3708	25700001D008	41	08/04/2022	2021
GIULIANE GABRIELA GUIMARAES DE LIMA	140123765PR	3709	25700001D008	41	08/04/2022	2021
GUSTAVO HENRIQUE DA FONSECA	142814072PR	3710	25700001D008	41	08/04/2022	2021
GUSTAVO SARTORI	133670742PR	3711	25700001D008	41	08/04/2022	2021
ISABELLA DE FRANCA MADUREIRA DE OLIVEIRA	145671124PR	3712	25700001D008	41	08/04/2022	2021
ISABELLE CRISTINI DOS SANTOS JOHNSON	147000359PR	3713	25700001D008	42	08/04/2022	2021
JAELE PALMEIRO DE CARVALHO	148957355PR	3714	25700001D008	42	08/04/2022	2021
JHEMILIN AMANDA LOPES	143909301PR	3715	25700001D008	42	08/04/2022	2021
JOSE VITOR DE SOUZA VARELLA	133567518PR	3716	25700001D008	42	08/04/2022	2021
JOYCE CAMILLY DA SILVA CHAGAS	149390537PR	3717	25700001D008	42	08/04/2022	2021
KAIO HENRIQUE SAHVA ARMSTRONG	148174130PR	3718	25700001D008	43	08/04/2022	2021
KARINE ANSELMO BRAZ	129553979PR	3719	25700001D008	43	08/04/2022	2021
KAROLYNE RIBEIRO DA SILVA	149868046PR	3720	25700001D008	43	08/04/2022	2021
KAYLLANY DE SOUZA VIEIRA	149612360PR	3721	25700001D008	43	08/04/2022	2021
KAYNA BRIZOLLA SIMOES	8126607921RS	3722	25700001D008	43	08/04/2022	2021
LAISLA FRANCINE PAULINO DE CASTRO	144315189PR	3723	25700001D008	44	08/04/2022	2021
LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	141693913PR	3724	25700001D008	44	08/04/2022	2021
LETICIA RODRIGUES PFEIFER BUENO	141061720PR	3725	25700001D008	44	08/04/2022	2021
LIGIA COSTA GUTERVIL	137528347PR	3726	25700001D008	44	08/04/2022	2021
LISANDRA KAUANNE DA COSTA FAGUNDES	127325073PR	3727	25700001D008	44	08/04/2022	2021
LUANA GODOI DA COSTA	141557505PR	3728	25700001D008	45	08/04/2022	2021
LUIS FELIPE KLEINKAUF BRASIL	111423857PR	3729	25700001D008	45	08/04/2022	2021
MAISA APARECIDA FALCOSKI RODRIGUES	146743234PR	3730	25700001D008	45	08/04/2022	2021
MAISA AZEVEDO FERREIRA	147844204PR	3731	25700001D008	45	08/04/2022	2021
MARIA EDUARDA LABBADO DA SILVA	141504487PR	3732	25700001D008	45	08/04/2022	2021
MARIANA APARECIDA ZOREK	140240559PR	3733	25700001D008	46	08/04/2022	2021
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	147664265PR	3734	25700001D008	46	08/04/2022	2021
MILENE MASSUKIN MACHADO	138054047PR	3735	25700001D008	46	08/04/2022	2021
MILLENA DE SOUZA	141715950PR	3736	25700001D008	46	08/04/2022	2021

NADYNE NUNES DOS SANTOS	149489819SP	3737	25700001D008	46	08/04/2022	2021
NICOLLY KAWANE LOPES DE ANDRADE	135547050PR	3738	25700001D008	47	08/04/2022	2021
PABLO DUARTE DA CRUZ	110621680PR	3739	25700001D008	47	08/04/2022	2021
STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS	141644963PR	3740	25700001D008	47	08/04/2022	2021
THAIS NICOLLY BIELLA	139342550PR	3741	25700001D008	47	08/04/2022	2021
VITORIA DA NATIVIDADE CAMPOLINA DE SOUZA	141000705PR	3742	25700001D008	47	08/04/2022	2021
WALTER WORMES NETO	130893937PR	3743	25700001D008	48	08/04/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

36404/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 72 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NARJARA BOPPRE PHILIPPI				90	13/01/2011 12/01/2016	18/04/2022 16/07/2022
102731093	91	NII11	188393519			
GISELE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA SEIX				90	17/02/1997 16/02/2002	29/09/2022 27/12/2022
36489766	2	NII110	187822741			
GISELE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA SEIX				90	17/02/1992 16/02/1997	01/07/2022 28/09/2022
36489766	2	NII110	187822106			
GISELE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA SEIX				90	12/09/1999 11/09/2004	01/07/2022 28/09/2022
36489766	1	NII110	187822106			
GISELE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA SEIX				90	12/09/2004 11/09/2009	29/09/2022 27/12/2022
36489766	1	NII110	187822742			
ADRIANA GUIMARAES BOIKO				90	01/12/2013 30/11/2018	04/04/2022 02/07/2022
41320907	1	NII11	188360734			
CASSIO MARCELO DE OLIVEIRA ALVES				90	16/03/2012 15/03/2017	20/03/2022 17/06/2022
67438701	89	NII10	186665015			
YARA BROTTTO				90	23/01/2011 22/01/2016	21/03/2022 18/06/2022
68466458	1	NA34	187133068			
IZES NEIRA KUCHPIL				90	17/02/2007 16/02/2012	20/06/2022 17/09/2022
9181342	1	NII11	187821711			
IZES NEIRA KUCHPIL				90	15/02/2006 14/02/2011	20/06/2022 17/09/2022
9181342	2	NII11	187821711			

35603/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 73 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IZES NEIRA KUCHPIL				90	17/02/2012 16/02/2017	19/09/2022 17/12/2022
9181342	1	NII11	187822491			
IZES NEIRA KUCHPIL				90	15/02/2011 17/02/2016	19/09/2022 17/12/2022
9181342	2	NII11	187822491			

35604/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 74 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 59 DE 14/03/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE

NEWTON CAMPOS DE CASTRO, R.G. 98861491, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
7/3/2022 A 5/4/2022	1/12/2008 A 30/11/2013

35605/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 75 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 59 DE 14/03/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE

NEWTON CAMPOS DE CASTRO, R.G. 98861491, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
7/3/2022 A 5/4/2022	1/12/2008 A 30/11/2013

35636/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,
DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO
DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 80 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DEOLINDA ANGELA DE ARAUJO DE FIGUEIR	40825312	1	NI07	188364012	29/04/2022	27/04/2024	730

35634/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO
DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 76 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LIBIA ANDREIA COSATI	101364917	1	NII11	187990297	01/04/2022	30/03/2024	730
LUIZ GILBERTO BERTOTTI	16809888	21	NII11	188305482	05/04/2022	03/04/2024	730
ROSALI DOS SANTOS TAGLIARI	22569007	2	NII11	187425590	20/04/2022	18/04/2024	730
ELDA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	30520360	1	NII04	188132332	07/04/2022	05/04/2024	730
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI	31309220	21	NASL	188086900	02/04/2022	31/03/2024	730
RONILDE CIONEK DE LIMA	38722506	1	NII08	188340393	23/05/2022	21/05/2024	730
GILCEU CARNEIRO DA SILVA	39132664	39	NII06	187998670	03/04/2022	01/04/2024	730
GILCEU CARNEIRO DA SILVA	39132664	89	NII07	187998670	03/04/2022	01/04/2024	730
JORGE SCHMITZ	40680411	1	NII11	188427782	26/04/2022	24/04/2024	730
ANTONIETA AURELIANO DA SILVA NARDONI	43383868	1	NA26	188048838	01/05/2022	29/04/2024	730

35637/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO
DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 77 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NADIR KRAUSE FORSTER	52767962	1	NA19	188097545	08/04/2022	06/04/2024	730
MARILENE ALVES DE ABREU	55257094	98	NII10	188266380	20/04/2022	18/04/2024	730
JANAINÉ VOSNIK BATISTA	57628111	90	NII01	188018688	01/04/2022	30/03/2024	730
ALETEIA LEONARDI IACONO	58538760	1	NII11	188094945	01/05/2022	29/04/2024	730
REJANE DIAS DA SILVA	61452389	1	NII11	187963400	31/03/2022	29/03/2024	730
ANDREIA CRISTINA MAGATAO	64823329	1	NII11	187769132	20/04/2022	18/04/2024	730
BRUNA ROBERTA ARMSTRONG CUNHA	65276445	1	NA34	188340806	02/05/2022	30/04/2024	730
FRANK SILVESTRE ZEQUIM	67515153	90	NII05	187798094	01/04/2022	30/03/2024	730
BYANCA DE CASSIA CARDOZO	68950945	1	NI05	188099335	04/04/2022	02/04/2024	730
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	71998851	1	NII11	187989361	29/03/2022	27/03/2024	730

35633/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO
DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 78 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	71998851	97	NII11	187989361	29/03/2022	27/03/2024	730
IZABELLA GOMES LOPES BERTONI	73124263	90	NII11	188157564	02/05/2022	30/04/2024	730
SIRLANE BONOMI FUCHS	76943150	1	NII09	188047220	18/04/2022	16/04/2024	730
CRISLAINE SANTOS	79819050	2	NII10	188287905	26/04/2022	24/04/2024	730
CARLOS CEZAR ALVES	80994494	1	NII11	188052835	11/05/2022	09/05/2024	730
HELOISE DE ALMEIDA LIMA	81594708	5	NII05	187865085	30/03/2022	28/03/2024	730
CARLOS HENRIQUE MARTINS TORRA HELVIG	83837691	5	NII03	188158927	01/04/2022	30/03/2024	730
ANTONIO CARLOS BAPTISTA	84415707	1	NA21	188268897	01/04/2022	30/03/2024	730
SUSANE GAUTO GONCEBATT	84567434	1	NII09	188204120	04/04/2022	02/04/2024	730
TAMARA LUZ DE SOUZA GIOVANONI	86113120	2	NII10	187956374	11/04/2022	09/04/2024	730

35632/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO
DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 79 DE 08/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FILIPPE SANTOS REMOWICZ	88817770	91	NII02	188030602	29/04/2022	27/04/2024	730
JACQUELINE DOS SANTOS PRESTES	94579112	1	NA11	187825571	04/04/2022	02/04/2024	730
JACQUELINE SIMONI DE JESUS JUNGLES	94854423	5	NII05	187708575	01/04/2022	30/03/2024	730

35635/2022

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
146			15.000,00			15.000,00	22000669
						15.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.500,00			5.500,00	22000669
						5.500,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	22000669
						2.000.000,00	
						3.773.000,00	

Página 3 de 3

Nº controle: 22000602

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 68

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.640.500,00				2.640.500,00	22000669
						2.640.500,00	
						2.640.500,00	

36412/2022

PORTARIA Nº 69 DTE/SEFA, de 08 de abril de 2022.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de abril de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 08 de abril de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 22000623

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 69

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	22000692
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			45.000,00			45.000,00	22000692
						45.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
108				4.450,00		4.450,00	22000692
						4.450,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					661.770,48	661.770,48	22000692
101				83.158,56		83.158,56	22000692
						744.929,04	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	22000692
						10.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					200.000,00	200.000,00	22000692
						200.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				300.000,00		300.000,00	22000692
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					100.000.000,00	100.000.000,00	22000692
						100.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.000.000,00		1.000.000,00	22000692
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			6.908,74	30.000,00		36.908,74	22000692
						36.908,74	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					3.585.000,00	3.585.000,00	22000692
						3.585.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.442,57			2.442,57	22000692
						2.442,57	
						116.418.730,35	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 69ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.967.511,00				10.967.511,00	22000692
						10.967.511,00	
						10.967.511,00	

36415/2022

PORTARIA Nº 70 DTE/SEFA, de 11 de abril de 2022.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de abril de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 11 de abril de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 70

Nº controle: 22000634

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
104			69.603,33			69.603,33	22000710
						69.603,33	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					2.000.000,00	2.000.000,00	22000710
						2.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			55.000,00			55.000,00	22000710
						55.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			49.000,00			49.000,00	22000710
						49.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					102.000,00	102.000,00	22000710
						102.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 2

UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				380.858,33		380.858,33	22000710
						380.858,33	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			80.354,27	262.898,76		343.253,03	22000710
						343.253,03	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				190.000,00		190.000,00	22000710
						190.000,00	
						3.189.714,69	

36416/2022

PORTARIA Nº 75/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000735/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.546,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 12 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 3

Nº controle: 22000656

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 75

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	44905100	258	95	L	35.149,00	22000735
						TOTAL	35.149,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06934	PARANA TURISMO						
6934	PARANA TURISMO - PRTUR						
9219	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	33904700	100	01	L	5.397,00	22000735
						TOTAL	5.397,00
						TOTAL	40.546,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 75

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA					
6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL					
596	Paranaguá					
0000003	Reformar edificações na Ilha das Cobras para implementação da Unidade de Conservação Parque Estadual Ilha das Cobras	258	95	L	35.149,00	22000735
TOTAL					35.149,00	
TOTAL					35.149,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 75

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA					
6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	44905200	258	95	L	35.149,00 22000735
TOTAL					35.149,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06934	PARANA TURISMO					
6934	PARANA TURISMO - PRTUR					
9219	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	33909100	100	01	L	5.397,00 22000735
TOTAL					5.397,00	
TOTAL					40.546,00	

36132/2022

RESOLUÇÃO Nº 332/2022 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22000733/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.780.613-5,

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 19.552.748,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.
Curitiba, 12 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 332

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA	44905100	102	01	P	2.230.490,00	22000733
5006	HABITAÇÃO URBANA	44905100	102	01	P	13.629.733,00	22000733
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO	44903900	102	01	P	685.815,00	22000733
		44906100	102	01	P	228.606,00	22000733
		44909100	102	01	P	228.606,00	22000733
		44909300	102	01	P	228.606,00	22000733
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	44905100	102	01	P	2.320.892,00	22000733
TOTAL						19.552.748,00	
TOTAL						19.552.748,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 332

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
318	Floraí					
00000006	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Floraí	102	01	P	526.020,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
430	Jandaia do Sul					
00000015	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jandaia do Sul	102	01	P	1.704.470,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
178	Bom Sucesso do Sul					

00000072	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Bom Sucesso do Sul	102	01	P	555.580,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
194	Califórnia					
00000017	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Califórnia	102	01	P	683.862,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
222	Capitão Leônidas Marques					
00000066	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Capitão Leônidas Marques	102	01	P	394.607,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
242	Chopinzinho					
00000073	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Chopinzinho	102	01	P	314.930,00	22000733
						Página 3 de 6
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
262	Cornélio Procópio					
00000016	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cornélio Procópio	102	01	P	425.559,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
272	Cruzeiro do Oeste					
00000003	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cruzeiro do Oeste	102	01	P	646.289,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
280	Curitiba					
00000079	Instalar Infraestrutura elétrica em todas as Obras de do programa de Habitação Urbana - CONVÊNIO	102	01	P	1.000.000,00	22000733
	COHAPAR x COPEL DIS					
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
282	Curiúva					
00000058	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Curiúva	102	01	P	880.000,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
334	Francisco Beltrão					
00000076	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Francisco Beltrão	102	01	P	546.000,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
392	Iporã					
00000039	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Iporã	102	01	P	113.000,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
						Página 4 de 6
450	Jundiaí do Sul					
00000059	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jundiaí do sul	102	01	P	542.260,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
514	Maripá					
00000065	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maripá	102	01	P	1.174.117,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
538	Moreira Sales					
00000030	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 29 UH - Contrato nº	102	01	P	330.000,00	22000733
	6899/2019					
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
550	Nova Aurora					
00000019	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Aurora	102	01	P	50.000,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
636	Ponta Grossa					
00000036	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ponta Grossa - 40 UH - Modalidade Viver	102	01	P	875.360,00	22000733
	Mais					
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
648	Prado Ferreira					
00000049	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Prado Ferreira	102	01	P	179.574,00	22000733
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
654	Primeiro de Maio						
00000050	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Primeiro de Maio	102	01	P	744.507,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
							Página 5 de 6
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
674	Rancho Alegre						
00000060	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rancho Alegre	102	01	P	80.000,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
686	Ribeirão Claro						
00000061	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ribeirão Claro	102	01	P	285.385,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
758	São Carlos do Ivaí						
00000042	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Carlos do Ivaí	102	01	P	697.600,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
770	São Jorge do Ivaí						
00000051	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Jorge do Ivaí	102	01	P	1.426.934,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
806	Sertaneja						
00000062	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Sertaneja	102	01	P	402.377,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
824	Telêmaco Borba						
00000033	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Telêmaco Borba	102	01	P	443.840,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA						
828	Terra Rica						
00000044	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Terra Rica	102	01	P	837.952,00	22000733	
							Página 6 de 6
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
140	Arapoti						
00000009	Viabilizar Obras do PAC no município de Arapoti - Operação nº 1008944-54/2013	102	01	P	251.877,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
368	Ibaiti						
00000005	Viabilizar Obras do PAC no município de Ibaiti - OP nº 1008911-67/2013	102	01	P	5.081,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
617	Pinhais						
00000001	Viabilizar Obras do PAC no município de Pinhais - TC nº 0226011-09/2007	102	01	P	510.000,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
626	Piraquara						
00000002	Viabilizar Obras do PAC no município de Piraquara - TC nº 0218778-05/2007	102	01	P	1.463.934,00	22000733	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
876	Wenceslau Braz						
00000006	Viabilizar Obras do PAC no município de Wenceslau Braz - OP nº 1009085-44/2013	102	01	P	90.000,00	22000733	
					TOTAL	18.181.115,00	
					TOTAL	18.181.115,00	

36144/2022

RESOLUÇÃO Nº 334/2022 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.539.207-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 349.903.674,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 334

Estabelece Cota

ÓRGÃO		77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	120							262.371.630,00			262.371.630,00	22000718
	142							87.532.044,00			87.532.044,00	22000718
											349.903.674,00	
											349.903.674,00	

36142/2022**RESOLUÇÃO Nº 337/2022 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.780.613-5,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 19.552.748,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 337

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL		COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	102						19.552.748,00			19.552.748,00	22000742
										19.552.748,00	
										19.552.748,00	

36141/2022**RESOLUÇÃO SEFA Nº 330 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Estabelece os termos para as transferências de créditos realizadas no âmbito do Programa Paraná Competitivo, de que trata o Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Protocolo nº 18.848.398-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como montante global de recursos do Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCREDE, no ano de 2022, destinado à transferência para a conta corrente denominada "Conta Investimento" de empresas enquadradas no Programa Paraná Competitivo, de que trata o art. 11, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017, o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Parágrafo único. O controle do montante global de recursos considerará os valores autorizados por despacho expedido pelo Secretário da Fazenda nos requerimentos de enquadramento do Programa Paraná Competitivo, durante o exercício de 2022, independentemente do momento em que ocorra a efetiva utilização.

Art. 2º Para cada requerimento de enquadramento da empresa no

Programa Paraná Competitivo, o valor autorizado para a transferência de que trata o art. 1º desta Resolução será de até 50% (cinquenta por cento) das aquisições, em território paranaense, vinculadas aos investimentos previstos no projeto de implantação, de expansão, de diversificação ou de reativação do estabelecimento.

Parágrafo único. No despacho autorizativo de enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo serão determinados o valor e as condições de efetivação das transferências de créditos.

Art. 3º O destinatário poderá apropriar em conta-gráfica o total dos créditos recebidos em transferência da "Conta Investimento" do SISCREDE.

Art. 4º O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução não será considerado no limite global anual para utilização de crédito acumulado no SISCREDE, a ser definido em Resolução editada nos termos do § 3º do artigo 51 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2022

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 318/2022

36267/2022

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 191 DE 12/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FABIANE KARWOWSKI	95185410	1	NAC	187095093	09/05/2022	07/05/2024	730

35602/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO Nº 459/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Primeiro de Maio**, sito a Rua 09, Nº 768, Centro – Primeiro de Maio – CEP – 86140-000, com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: - 22.85234 e Longitude: - 51.02562.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Primeiro de Maio** para a Rua Nove, Quadra 15, Lote 111, Nº 802 - Centro – Primeiro de Maio – CEP - 86140-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 22.85278 e Longitude: - 51.02565 tendo a mudança e funcionamento ocorridos em dezembro de 2021. .

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 459/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 7 de abril de 2022.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER**RESOLUÇÃO Nº 460/2022**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Realeza**, sito a Av. Bruno Zutton, nº 3615 – Centro Realeza – CEP 85770-000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: - 25.77170 e Longitude: - 53.53628.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Realeza** para a Av. Rubem César Caselani, s/n, Centro Realeza – CEP 85770-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.76788 e Longitude: - 53.53198, tendo prevista para a mudança 4 de maio de 2022 e o funcionamento previsto para 06 de maio de 2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 460/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 7 de abril de 2022.

Publique-se.

36059/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO Nº 461/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a solicitação de confecção de um novo banner com uma identidade mais inclusiva e mais atual para a identificação visual do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda; -CETER;

considerando que o layout atual encontra-se sem a arte disponível para a confecção do mesmo;

considerando a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho "Acompanhamento da Rede SINE" na 289ª Reunião Ordinária do CETER;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo logotipo do CETER, conforme material, em anexo.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 461/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSAPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 7 de abril de 2022.

Publique-se.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530 915 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2400

36036/2022

DELIBERAÇÃO Nº002/2022 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 12 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pelo apoio da implantação do Programa Dignidade Menstrual com recursos do FIA, visto a importância de garantir condições dignas para as estudantes no período menstrual da rede estadual de ensino selecionada, como forma de garantir os direitos constitucionais fundamentais de crianças e adolescentes paranaenses.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de Abril de 2022.

36244/2022

Ata da Reunião Ordinária do mês de Março de 2022 do CEDM/PR

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos em segunda chamada, por web conferência, pelo link: meet.google.com/gxs-onae-bmj; **Abertura** – A Secretária Executiva Fernanda Marchione, inicia a reunião dando as boas vindas a todas as presentes, informa que o link da lista de presença se encontra disponível no chat, sendo que este documento de assinatura é um documento oficial para a confirmação de presença e faz a chamada inicial; **Conselheiras Representantes Governamentais**: Titular: Mara Sperandio – DGDM/SEJUF; Titular: Jussara Fatima Ribeiro – SEAS; Titular: Dineia Alves de Freitas – SETI; Titular: Ana Claudia Machado – SESP; Titular: Kamila Conte Kunz – SEDU; Suplente: Michelle Leite Carolo – SEET; Titular: Carolina Bolfe Poliquesi – SESA; Titular: Regina Célia Vitorio – SEED; Titular: Joseli Collaço – Casa Civil; Suplente: Desirée Barbosa Santiago – SUDS/Casa Civil; Suplente: Camila Evelin de Moraes – SEJUF/DT; Titular: Priscila Pacheco dos Santos – SECC; Suplente: Carla Konieczniak Aguiar – SESA; Titular: Andréia Maria Sanson Corat – SEJUF/DEDIF; Titular: Priscila Costa Paganotto – SEDEST; Suplente: Lenise Rosseto da Silva – SEPL; **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Isabel Correa – UBM; Titular: Carmen Regina Ribeiro – RFS; Suplente: Lara Cubis de Lima – RFS; Titular: Eunice Teiko – CUT/PR; Suplente: Benedita Isabel dos Santos – CUT/PR; Titular: Terezinha Andrade Possebom – HUMSOL; Titular: Margarete Lopes lung – Grupo Dignidade; Titular: Clarice Weisheimer – FETEC; Titular: Isabela Candeloro Campoi – UNESPAR; Suplente: Maria Inez Barboza Marques – UNESPAR; Titular: Rosalina Batista – ASSEMPA; Suplente: Silvana Rausis Fcachenco – FAMOPAR; Titular: Suplente: Marceli Camargo – CIAF; Titular: Ivanete Paulino Xavier – RMN/PR; Suplente: Ivanete Paulino Xavier – RMN; Titular: Margleyse Adriana dos Santos – APP; Suplente: Marcia Aparecida de Oliveira – APP; Titular: Andrea Regina Ferreira da Silva – SINDIJUSPR; Suplente: Patricia Robes Loureiro – SINDIJUSPR; Suplente: Daniele Bittencourt Azevedo Perich – FETEC; **Colaboradores e Convidados**: Silvane A F Farah – DGDM/SEJUF; Janaina de Oliveira Plasido – MP; Andressa Simões Reis Abraão – Procuradoria da Mulher; Leoci Nardelli – Procuradoria da Mulher; Mariana Martins Nunes –

NUDEM; Ana Paula Görgen – ALEP; Luzyanna Rocha Tavares – Procuradoria da Mulher de Pinhão; Nardi Terezinha Casanova – Confederação Brasileira Cigana; item um; **1) Boas Vindas da Presidente:** A Presidente dá as boas vindas e diz que apesar de todas as turbulências precisam continuar, em seguida ela passa para o item dois da pauta; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** Pauta foi aprovada; item três; **3) Aprovação da Ata de Março:** A conselheira Lara da Rede Feminista solicita adequações as quais serão encaminhadas por e-mail, a conselheira Andrea Regina Ferreira da Silva solicita correção do nome, após essas ressalvas a Ata foi aprovada; item quatro; **4) Informes do Departamento da Mulher:** A Presidente Mara Sperandio agradece a todas que foram no dia oito de março prestigiar o projeto, que foi um sucesso, comunica que mudou a data do lançamento do plano estadual, ficando para dia vinte e um de março, que essa é a única data que a primeira dama pode participar, que apenas não esta definido o local, mas que assim que estiver definido ira repassar, salienta a importância da participação de todas as conselheiras e das entidades que elas representam, que o horário será as quinze horas, Maria Isabel diz que nessa da e nesse horário já estava confirmado a live, Mara diz que este é o único dia e horário que a primeira dama pode participar, Mara diz que tentara transferir para o dia vinte e dois a live, Maria Isabel diz que dai teria que ser mais para o final do mês, Rosalina diz que é muito importante a questão do plano, Mara diz que o lançamento do plano será presencial e que talvez poderiam iniciar a live lá, durante o lançamento do plano, Maria Inez Barboza Marques diz que talvez o ideal seria adiar, para que possam realizar com calma pois o evento com a primeira dama pode atrasar, todas concordam que o ideal seja alterar a data, a secretária verifica a agenda da sala de live e a data disponível é dia trinta de março, ficando aprovada essa data, a conselheira Maria Isabel pergunta se terão recursos para viagem das conselheiras, a secretária explica que falou com a central de viagens para ver a questão do recurso para viagem e que existe previsão para as reuniões mensais, não havendo previsão para eventos, que neste caso haveria a necessidade de uma liberação específica e recursos para eventos, que essa autorização teria que ser mediante autorização o Diretor, dona Rosalina diz que não se trata de um evento da Secretaria e sim um evento do Conselho, que é a finalização dos trabalhos do Conselho, que poderia ser por meio de uma convocação extraordinária do conselho, que dessa forma o recurso poderia, Lara diz que acha muito complicado que num evento como este, que é bastante importante, onde gastaram bastante tempo na análise e na construção, que tenham restrição de acesso das conselheiras que não são de Curitiba, que precisam pensar para isso não voltar a ocorrer em eventos importantes, como o lançamento do plano, diz que entende sobre a previsão orçamentária e que se tem essa previsão orçamentária precisam ver a possibilidade de estar direcionar esse recurso dentro da lei, que ficam priorizando eventos com o secretário, a primeira dama ou os governamentais e não permitem, por contingência, a participação das conselheiras que não são de Curitiba, que é bastante complicado que as conselheiras não possam estar presentes, que não tinha sido previsto a transmissão online, que essa é mais uma restrição, a secretária diz que não existe restrição de participação de nenhuma conselheira, Margot diz que se sente contemplada nas falas da Lara e diz que que acredita que não é tão burocrático assim, que a Maria Isabel como vice presidente poderia acompanhar essas negociações, que está muito chato essa situação de sempre a sociedade civil não pode comparecer aos eventos e sempre com a justificativa que não tem recursos, que se tem recursos para a primeira dama viajar por todo estado tem que ter para a sociedade civil também participar, que a sociedade civil tem o direito e o dever de comparecer neste ato e serem representadas, defende que a Maria Isabel participe junta dessa negociação, Silva diz que foi colocado que era prioridade, que se isso é uma pauta governamental, devem ter essa prerrogativa, Andreia diz que o ponto é de como fazer isso, que a sugestão da Margot foi pertinente e que a Maria Isabel poria sim acompanhar essa negociação, Maria Isabel concorda com a Andreia, diz que já abriram mão de uma data para priorizar o evento de lançamento do plano e diz que quando não tem a liberação de recursos para o acesso presencial é sim uma restrição, que acredita que já foram dado vários caminhos e que a sugestão da dona Rosalina foi bem pertinente, defende que façam os contatos necessários, que devem fazer todo empenho com os tramites a ser seguidos, que devem considerar como uma reunião de trabalho e diz que pode fazer esse acompanhamento, a secretária salienta que apenas está trazendo as informações, que o desejo é poder ver todas presencialmente, não havendo mais a tratar ela passa para o próximo ponto da pauta; item cinco; **5) Informes da Secretária Executiva: Trabalho realizado no período de 07 de Fevereiro à 14 de março: ATA:** - A ATA da reunião de dezembro foi encaminhada por e-mail e pelo grupo do WhatsApp para todas as conselheiras, a conselheira suplente, Dra. **Juliana Heindyk Duarte** solicitou correção em seu nome. **Pauta/Convocação:** - Foi encaminhado por e-mail e no grupo do WhatsApp para as conselheiras a Convocação e a Pauta para reunião ordinária; A pauta foi publicada no site do CEDM no mesmo dia da convocação. **Correspondências Enviadas:** - Foi encaminhado por e-mail, para leitura, cópia do Protocolo 18.506.385-2, a integral do relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho "Caso Evandro para o Futuro", não tendo mais a tratar ela passa para o próximo ponto da pauta; item seis; **6) Nardi Casanova: Sobre fatos acontecidos em uma reunião do Conselho da Igualdade Racial:** "Relato Senhora Nardi Casanova, secretária Executiva Nacional da Confederação Brasileira Cigana e Conselheira Municipal do Comper,

Conselho da Promoção da Igualdade Racial, que fala as companheiras do Conselho Estadual da mulher do PR, abordando a forma com que o presidente do Consepir, fala em rede YouTube do site do governo na data de 7/11/2021 e solicita a presidente do Conselho da Mulher, Mara Sperandio e a vice Senhora Isabel, que repassem o ofício de Direito de resposta com os anexos a todas as conselheiras. Nardi diz que a forma abordada do assunto foi uma forma de constranger, manchar sua imagem e uma forma de oprimir, visto que o CONSEPIR tem conselho de ética e em nenhum momento chamaram a para dialogar ou comentar se tinha alguma Associação Cigana, ou Conselheiro que usou a fala para prejudicá-la, pois no relato do direito de resposta, diz exatamente o que o atual conselheiro da comunidade Cigana vem fazendo contra ela, inclusive quando ela esteve no como Conselheira, este mesmo conselho enviou ofício tentando tirar ela do conselho, juntamente com seu suplente, o fato foi esclarecido e consta em Ata de 2019/2020, e inclusive as assinaturas de todos os Conselheiros a favor de Nardi Casanova, informou também que na ocasião levou ata notarial na reunião, onde constava perseguição do senhor Maurício de Castro Cristo, então levando a buscar medidas jurídicas e medida protetiva, por duas vezes, visto a gravidade da situação. Ainda no seu relato conta o que aconteceu em novembro que viria a comemoração do mês da Consciência Negra, tudo registrado no seu Direito de Resposta, onde se refere ao Card. Nenhum presidente de Conselho pode chamar outra pessoa de "mau caráter", de uma "má fé tremenda" e que "precisa de psicólogo", sem antes verificar a veracidade dos fatos, como aconteceu com ela. Todos esses fatos foram comunicados às famílias ciganas e que inclusive indignados aguardam também que seu direito de resposta seja colocado no site do governo junto com a moção de repúdio assinada pelo senhor presidente do Conselho e segundo com aprovação de todos os Conselheiros. Nardi ainda diz, como um conselho assina um documento sem conversar com ela. E diante disso depois de meses, sem contactá-la, ouve do senhor Isaac Ramos dentro da secretaria de justiça em uma reunião, onde levou uma pauta da comunidade Cigana, que vão fazer uma sabatina, é inacreditável e inaceitável, porquê não a chamaram desde o início. Nardi diz, da sua dignidade, caráter, dos seus princípios, valores, e da sua integridade, e que lamenta que ainda existam esse tipo de atitudes e perseguição, os conselhos são para ajudar uns aos outros, não para ignorar a história de luta da mulher Cigana, de liderança que buscam de fato melhorar uma comunidade, e ainda acrescenta, não deixem que ninguém joguem a história de luta, e que se façam respeitar suas trajetórias e história de vida. A minha história com a comunidade Cigana não é de ontem, é de muitos anos. Tenho muito orgulho de pertencer a uma família sangue, filha dos filhos. Estamos vivendo momentos difíceis, onde agora é mais fácil, falar da moral, da imagem das pessoas. Não adianta queremos demonstrar que temos bom caráter apenas com palavras bonitas. Demonstramos atitudes e gestos. Nardi conta emocionada, quando estava terminando sua faculdade, que escutou colegas de sala, rindo das roupas, pois usava saia comprida, brincos longos e muitas pulseiras, "esse é não é perfil de Secretária Executiva, tem usar terninhos", também lembra que não deixaram ela participar da comissão de formatura, achando não entender do assunto. Muito triste relembra que trancou aquele período da faculdade, retornando no próximo e conseguindo dois anos de estágio na Itaipu Binacional, onde teve oportunidade de se vestir como gostava e se sentir bem, era muito bem avaliada como estagiária, tendo inclusive festa de despedida pela chefia de superintendência, e ainda carta de recomendação para trabalhar. Ela disse na reunião, não deixem que ninguém fale que você é algo que você não é, quem sabe das suas raízes é sua família. A Nardi Casanova, solicitou providências e retratação, e juntamente com o Conselho da Mulher, Secretaria de Justiça, e seus departamentos onde se trata da igualdade, do diálogo, e dos direitos humanos. Disse em um momento de tristeza e choro, "tenho dignidade, meu caráter, meus princípios, meus valores, minha integridade, minha retidão, minha sobriedade e minha esperança de um mundo melhor, não vão ser jogada no lixo, por pessoas que não me conhecem e não respeitam a minha história de vida". O presidente deste conselho não conhece a minha biografia, não conhece a minha trajetória e muitos: menos a história de vida, de luta com os Povos Ciganos. Me julgaram e sentenciaram, até mesmo nos tribunais, juízes buscaram averiguar os fatos. A Nardi solicita às Conselheiras do Conselho da Mulher, e ao presidente e vice que seu direito de resposta seja colocado no site. Por uma questão de Justiça, igualdade de direitos. E finaliza, "que seu trabalho vai continuar com clareza e transparência sempre", a Presidente agradece, fala que a função do CEDM é sempre de ouvir os dois lados e que o que puderem fazer irão fazer, Maria Isabel agradece pelo relato e diz que tem que acolher a diversidade, diz que poderia encaminhar uma correspondência para o CONSEPIR pedindo providências para que ela possa receber um pedido formal de desculpas, que de fato aconteceu uma violência contra uma companheira cigana, ainda mais de um conselho que se propõe a acolher a diversidade, a Presidente concorda, Denise diz que dentro do CONSEPIR existe uma nota de repúdio em relação a Nardi Casanova, Nardi diz que essa nota está no site e que nessa questão que ela pediu o direito de resposta, para que ficasse junto, Mara diz que irá pedir para o presidente do CONSEPIR, o senhor Saul para que a Nardi possa falar no CONSEPIR, a Presidente fala que durante o relato da Nardi ela estava em contato com o diretor geral e que ele aprovou direcionamento do recurso para as viagens, para quem tem cartão ativo, Maria Inês e

Margot diz que não tem cartão, a secretária solicita que encaminhe novamente os dados para fazer a atualização dos cartões que estão faltando, também diz que precisam apontar o valor dos gastos, no caso de ônibus, precisam apontar o valor das passagens de ônibus, no caso de quem ir usar carro próprio não precisa pois o recurso será apenas para alimentação, Mara diz que então ficou definido para o dia vinte e um às quinze horas na SEJUF, não havendo mais a tratar a Presidente passa para o próximo ponto da pauta; item sete; **7) Informe das Comissões:** A conselheira Maria Isabel diz que da comissão de comunicação tinham a questão da live que já tinha sido confirmado com as presidentes dos conselhos e que agora precisam fazer novos contatos para reagendar para o dia trinta, com relação o encaminhamento da Carminha sobre a questão das inserções de falas com relação ao mês da mulher, que talvez a Mara possa trazer informações pois estão aguardando este retorno, Mara diz que foi encaminhado o protocolo desta solicitação para a secretaria de comunicação mas que não houve retorno, que está verificando outra possibilidade, que as conselheiras poderiam elaborar frases para serem gravadas e serem inseridas nas vinhetas, Maria Isabel diz que a ideia era que as conselheiras gravassem mensagens curtas, que quando tiver a resposta da rádio que seja colocado no grupo da comunicação, a secretária informa que não recebeu o retorno da Dra. Bianca sobre as questões que foram colocadas pela Carmen no grupo da comissão de saúde, Carol diz que a secretária externou no grupo da comissão de saúde quanto a paridade, que isso precisa ser visto e se precisar que seja regularizado, Maria Isabel diz que no caso das comissões não é exigido paridade nas comissões, que a paridade é para formação do conselho, que para isso teria que ter alteração no regimento, a secretária diz que avaliando o regulamento que não tem nada que diz que as comissões devem observar a paridade, a secretária diz que colocou no grupo do whatsapp quanto a observação de horário no grupo, quando falas são colocadas após o horário de expediente dificilmente irá ver, que no caso de correspondências oficiais precisa ser enviado por e-mail, que os grupos de whatsapp são ferramentas muito importantes, porém, precisam observar o horário, Maria Isabel diz que que os grupos são ferramentas importantes e que nenhuma conselheira deseja sobrecarregar os trabalhos da secretária executiva, Carol diz que precisam colocar este tema em pauta pois essa é uma questão que sempre vem sendo discutido, que isso é algo que deve ser pautado numa próxima reunião, ficando aprovado que para próxima reunião tenha o ponto de pauta: **Revisão das atribuições dos grupos do WhatsApp,** Terezinha sugere que seja feito levantamento das comissões para rever quais são as conselheiras que não estão em nenhuma comissão, Maria Isabel sugere que todas as conselheiras olhem o regulamento e veja quais são as comissões e vejam em quais comissões se enquadram e se insiram, que todas tem que estar em alguma comissão, que a conselheira que não estiver em nenhuma comissão será inserida na que tiver menos integrantes, que isso não é autoritário, pois se estão no conselho é para participar dos trabalhos nas comissões, Lara sugere como encaminhamento que seja enviado por e-mail o levantamento das comissões e cada conselheira possa mandar por e-mail sua inscrição, diz que não havendo mais a tratar neste ponto da pauta, a Presidente passa para o próximo ponto; item oito; **8) Informes Gerais:** A conselheira Carolina Poliquesi informa que foi encaminhado um ofício para o CEDM e que no dia vinte e quatro à tarde e vinte cinco até o início da tarde terão um seminário de atualização da linha de cuidado materno infantil do estado, diz que será no teatro Gualra, em média mil e quintas pessoas irão participar e que será disponibilizado duas vagas para o conselho, que este é um evento muito importante, que no primeiro dia terão alguns anúncios importantes, tais como: incremento do que o estado cofinancia em relação aos partos, sendo duzentos reais por parto de risco habitual e trezentos e vinte de risco intermediário e que este valor será dobrado, que será incrementado o alto risco, onde o contrato é de cem mil e estão propondo cento e trinta mil, vai entregar equipamento de ultrassom especialmente para medicina fetal, que fizeram a compra de equipamentos que vieram da Alemanha e que totalizam um milhão de reais, que é para uma intervenção intra-útero nos casos de má formação fetal, que o Paraná é segundo estado do Brasil que tem esses equipamentos próprios e que isso dá condições de realizar os procedimentos e não ter que ter situações de judicialização e até pagamentos que são fora das tabelas, que será feito uma menção de fortalecimento dos dois cursos de enfermeiros obstetras, tanto na modalidade residência que está na quarta turma, quanto na modalidade especialização, que será lançado um sistema de monitoramento da estratificação de risco das situações de risco das gestantes e da crianças do estado e isso será de grande valia para todo o trabalho, que também terá uma menção a atuação do comitê estadual de prevenção da mortalidade materna e saúde fetal, que o primeiro dia irá se concentrar nessas apresentações e o segundo dia terão uma programação para falar sobre puericultura, parto, trabalho em rede de atenção e que será transmitido via youtube para quem não puder estar presencialmente e agradece a todas as companheiras que tem feito este trabalho conjunto, Maria Isabel diz que precisam garantir a presença da Carmen, Carol diz que ela já tem a vaga garantida pelo comitê, Maria Isabel propõe que escolham mais duas conselheiras para estarem lá, Maria Isabel parabeniza e abre para que as conselheiras se voluntariar para ir participar, Lara diz que é suplente da RFS e que está mais que representada pela Carminha, Maria Isabel diz que não tem mais ninguém mais interessada devem dar a vaga para a Lara, Silvana diz

que a Lara pode participar, ficando indicadas pelo conselho a Lara da RFS e Simone da HUMSOL; Maria Isabel fala da questão das mulheres indígenas, que por solicitações da SEJUF, no final do ano a FAS conseguiu colocá-los num espaço de acolhimento da população em situação de rua e que no dia sete participou da reunião e que naquele momento eram oitenta indígenas e que hoje tem duzentas e trinta, sendo cinquenta crianças, depois da reunião foi na cozinha e tinha apenas algumas panelas pequenas que foram levadas pela pop rua, que naquele dia tinha uma panela de arroz e um fundinho de panela de frango para duzentas e trinta pessoas comerem e tem fotos das crianças em filas para receberem uma banana, que naquela reunião perguntou se estavam recebendo cestas básicas nos territórios e que responderam que não, que então fez essa denúncia no CONSEAS, e que quem faz essa entrega é a SEJUF e que gostaria de saber da SUDS sobre o levantamento que solicitou dos territórios, que os relatos de fome são terríveis e os indígenas quando vem para Curitiba acabam levando a comida porque nos territórios deles não tem, que está na Constituição que o Estado tem que dar conta, que uma outra reunião na saca de custódia provisória, uma das questões que ela levantou é que não pode entender como o governo estadual não faça uma o questionamento junto da FUNAI e da SESAI, que o governo está sendo conivente, da mesma maneira o governo municipal, pede que o conselho pense com carinho para que possam encaminhar essa demanda, Silvana diz que Maria Isabel está coberta de razão, que a União, Estados e Municípios são responsáveis por essa demanda, Silvana fala que iria fazer um convite mas acabou de ser adiado, que se trata de uma Plenária Nacional de Conselhos de Direitos e foi transferida para o dia trinta de março, que pedem a inscrição, Mara diz que foi transferido para o dia trinta e um e que mais próximo será informado trazido mais informações, Desiree pede ajuda da SEJUF para atender o pedido da Nardi, pois a SUDS já atingiu o limite e a Nardi continua precisando de cesta, Mara diz que podem passar essa demanda para o Conselho de Direitos Humanos, que poderiam convidá-los para estar atendendo essa demanda, Silvana diz que está na hora de rever a situação de não ter fundo, Mara diz que o Conselho de Igualdade Racial pode ser convidado para falar sobre isso, que precisam comunicar o DEDIF, Mara diz que a conselheira Andreia Corat é do DEDIF e pode trazer essas informações, Lara discorda do encaminhamento da Mara, pois essa situação é urgente, que a Maria Isabel fez um pedido de ajuda urgente e que se deixarem para próxima reunião, pois quem tem fome tem pressa, para que amanhã a cesta básica possa chegar na população, que entende que tem especificidades de políticas públicas, mas acha que tem que considerar enquanto conselho da mulher em garantir direitos para essa população específica, Silvana diz que o Estado precisa definir o entroncamento das entidades que precisam fazer este serviço, Andreia Corat diz no chat que com relação às cestas básicas em novembro foram realizadas as licitações pela SEAP e feita a distribuição, ainda no período da Ana Raggio, Mara diz que o departamento da mulher pode intermediar junto dos outros departamentos, não tendo mais a tratar a presidente passa para o próximo ponto da pauta; item nove; **9) Palavra das Conselheiras:** A Presidente abre para palavra das conselheiras Maria Isabel diz que estiveram no oito de março na praça, com muitas mulheres indígenas, africanas, que foi uma ato muito lindo, que foi um dia de luta, como tem sido todos os dias, para que não fiquem vendo tantas crianças passando fome como te visto, que a cidade é muito linda, que tem vários memoriais, mas que não tem um memorial do povo originário, a Presidente agradeceu a presença de todas, não tendo mais nenhuma manifestação de fala a Presidente agradece a presença de todas dando encerramento a Reunião Ordinária. Esta ATA foi degredada pela Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Fernanda Marchione e, será encaminhada às conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicada e publicizada no site do CEDM/PR.

36129/2022

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022 – PSD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9849, de 09/07/2015, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, ALLAN RAPHAEL RAVE-DUTTI, RG 7.715.822-7/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II; DJALMA VIEIRA DOS SANTOS, RG 3.958.128-0/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão; e ALEXANDRE KRAUS RODRIGUES, RG 8.260.612-2/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para, sob a Presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSD, com base no artigo 15 da

Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor GILSONE APARECIDO DA SILVA, RG 8.552.004-0/PR, Guarda Temporário Prisional, contratado por prazo determinado através do Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter, em tese, descumprido normas legais e regulamentares constantes no protocolo sob nº 18.490.216-8.

Art. 2º. Conforme Instrução Normativa nº 01/2018, poderão ser adotados recursos de webconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente Procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu início, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 22 de março de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

28729/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2022 – SINDICÂNCIA

O Diretor da Casa de Custódia de Piraquara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis Marilize Santos Silva, Rg 4.039.943-1/Pr, ocupante do cargo e função de Agente de Execução, Ricardo Luiz Barboza, Rg 8.787.885-6/Pr, ocupante do cargo e função de Técnico Administrativo e Alecssandro da Silva Cidral, Rg 5.000.577-1/Pr, ocupante do cargo e função de Agente de Execução, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese descritas no protocolo sob o nº 18.837.559-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Piraquara, 07 de abril de 2022.

Marcio Zapehon
Diretor da Casa de Custódia de Piraquara

35474/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2022 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a portaria Nº 059/2021 – PAD, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10995, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA, RG 4.719.963-8/PR; LUCIANA CUBESKE, RG 7.409.608-5/PR e JOSINO FARIAS DE LIMA, RG 3.865.799-2/PR, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário e lotados no Departamento Penitenciário, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor ALEX ALEXANDRE PEREIRA, RG 12.449.474-5/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado a época dos fatos no Complexo Médico Penal do Paraná, por ter em tese, infringido os incisos V,

VI, VII, VIII e XIV, todos do art. 279 e o inciso XXI do Art. 285, ambos da Lei 6174/70, bem como demais fatos constante no Protocolo sob nº. 16.201.315-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador, conforme disposto no artigo 134, § 1º, da Lei 20.656/21.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

35821/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 021/2022-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CLAUDINEI AYALA BRE-NHA, RG 3.776.371-3/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ, RG 7.296.930-8/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá e LEANDRO GOMES DOS SANTOS, RG 8.643.346-0/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Maringá, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 18.604.488-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

34826/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
COMPLEXO MÉDICO PENAL
DIREÇÃO**

PORTARIA CMP Nº 02/2022 – SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelos artigos 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis FINEIO VIEIRA DE SOUZA, portador da CI/RG. 4.632.119-7/PR, TÁSSIA SATO, portadora da CI/RG. 8.205.005-1/PR e SIRLENE WIECZORKOVSKI portadora da CI/RG 5.966.843-9/PR, lotados no Complexo Médico-Penal, ocupantes do cargo e função de agente penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades descritas no protocolo nº 17.637.167-6.

Art. 2º. O disposto na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Pinhais, 08 de abril de 2022

BRUNO HENRIQUE LOPES
Diretor do Complexo Médico-Penal

36178/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 022/2022-SINDICÂNCIA

A **CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS**, RG 6.527.428-0/PR, **LEANDRO GOMES DOS SANTOS**, RG 8.643.346-0/PR e **MARIO IWAMOTO JUNIOR**, RG 6.590.054-8/PR, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Casa de Custódia de Maringá, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 18.037.035-8.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

36263/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.962.971-2

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0584/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 822/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.416.118/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Unidade de Progressão da Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP), da Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG) e da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, sob gestão do Departamento de Polícia Penal, visando o reajustamento do valor do contrato em 9,2219% (nove inteiros e dois mil, duzentos e dezenove décimos de milésimos por cento), **a partir de 9 de julho de 2021**, passando o montante diário atual médio de **R\$ 11.396,88 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 12.439,56 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 198 e 200).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

36342/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.690.941-01. AUTORIZO, nos termos dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, do art. 173 da Lei Estadual nº 1.943/1954 e com base na Informação nº 1108/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos pagos pela Investigadora de Polícia **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, RG 6.091.349-8, RG 9.719.112-3, em virtude de despesas médicas em razão de acidente vascular cerebral – AVC, no mês de janeiro de 2022, **no valor de R\$ 34.374,10 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.
Curitiba- Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

36234/2022

PORTARIA Nº 014/2022-GAB

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, Mariano Schaffka Neto, RG 7.403.393-8 para exercer funções na Corregedoria da Polícia Científica.

Publique-se.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná.

36168/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.814.493-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1129/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 39.946.476/0001-55, e da empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP**, CNPJ nº 04.725.386/0001-50, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Quartel do Comando-Geral – QCG, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1627/2021, sendo o valor total da contratação pretendida **R\$ 157.626,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais)**, sendo R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais) com a empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA, e R\$ 140.636,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais) com a empresa REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP, conforme as Minutas de Contrato de fls. 138/146 e 147/155;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

36301/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 020/2022.

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolado 17.765.677-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o PLANO ESTADUAL PELO TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN/PR.

Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional

Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e à Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho e Emprego como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional do Paraná para os ciclos 2021-2023, foi elaborado por Boanerges Silvestre Boeno Filho e Tais Mara de Souza Santos Tartari, ambos do Setor de Produção e Desenvolvimento – SEPROD, pertencente ao Departamento Penitenciário, com a assessoria e consultoria de Anderson Cavaleiro da Luz, representante da parceria entre o Programa Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

A construção do plano estadual se deu através em uma primeira reunião entre o SEPROD e o Consultor (PNUD/DEPEN), afim de estabelecer um cronograma de reuniões e uma metodologia para ser aplicada no desenvolvimento do trabalho. Naquele momento, técnicas, horários, agenda e o método foi acordado entre as partes com a intenção de possibilitar o seguimento do plano, dentro do prazo estabelecido.

Através de reuniões semanais, o plano foi construído item a item, e enviado toda semana ao Consultor, o qual se reunia na semana seguinte com a equipe do SEPROD apresentando os pontos com sugestão de alteração, apresentando discussões sobre questões duvidosas e contribuindo com a construção e direcionamento do plano. Essa prática se deu, como dito, semanalmente, criando, portanto, um ritual de desenvolvimento do trabalho e uma discussão profunda sobre a importância do trabalho no sistema prisional.

Através das indagações postas, observou-se que novos atores deveriam ser demandados para a contribuição ao plano. Assim, foram consultados os Coordenadores dos Escritórios Sociais, Diretores das Unidades Penais e Chefes das Cadeias Públicas, para obtenção de informações específicas de cada estabelecimento, a fim de obter o Diagnóstico de cada unidade prisional.

A SEPROD contribuiu com todas as estatísticas relacionadas a canteiros de trabalho, pois se trata de um setor que tem como função principal o gerenciamento dos canteiros de trabalho das unidades penais e cadeias públicas de gestão plena do DEPEN-PR. A Escola Penitenciária do Paraná (ESPEN) corroborou com as informações relativas ao histórico prisional. Já as estatísticas relacionadas a quantidade de presos que compõe o sistema prisional paranaense, foram retiradas do Sistema de Gestão da Execução Penal – SIGEP. Dados referentes aos servidores foram buscados junto ao Grupo Administrativo de Recursos Humanos – GARH/DEPEN. No que concerne aos recursos que têm sido destinados aos canteiros de trabalho das Unidades Penais, recorreu-se ao Fundo Penitenciário.

Além disso, é importante frisar as contribuições de Sandra Duarte (Coordenadora da Política da Diversidade - Grupos Específicos); Marcos Quinupa (Membro do Conselho Penitenciário); Ubirajara Matos (Gestor da Cadeia Pública Rio Branco do Sul); Antoliana Tantos e Ana Bortolozzo (representantes da área da educação) e Everton Rodrigo dos Santos (Coordenador dos Complexos Sociais do Paraná). Esses atores estiveram envolvidos na contribuição de informações e análises junto ao Consultor para melhor construção do plano estadual.

No âmbito de suporte técnico, as discussões e elaboração do Plano de Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional, foram norteadas pelas normativas e diretrizes abaixo elencadas:

- Portaria nº 26 de 18 de dezembro de 2017. GAB/DEPEN - Designar a composição da Comissão para Formulação do Plano Estadual do Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional.
- Portaria nº 18, de 11 de fevereiro de 2019 – GAB/DEPEN, Alterar a composição da Comissão para Formulação do Plano Estadual do Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional, elencada na Portaria nº. 26, de 18 de dezembro de 2017.- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada Lei de Execução Penal, nos artigos 28 ao 37 e seus respectivos incisos.
- Lei nº 4.955, de 16 de novembro de 1964 - Criou o Fundo Penitenciário do Paraná.
- Portaria nº 153, de 17 de agosto de – GAB/DEPEN – Estabelecer Normas Gerais para os Canteiros de Trabalho que utilizam a mão de obra de presos do Sistema Penitenciário do Estado Paraná.
- Decreto nº 4.589, de 05 de abril de 2005 – Institui no âmbito deste Estado, o Selo Social, que acompanhará todos os produtos e trabalhos feitos no Sistema Penitenciário Paranaense.
- Portaria nº13, de 15 de janeiro de 2007 – GAB/DEPEN – Instituir em todas as Unidades Penais um canteiro de trabalho voltado as atividades de artesanato.
- Portaria nº 138, de 16 de março de 2007 – GAB/DEPEN – Recomendar a Direção das Unidades Prisionais do DEPEN, que fiscalizem criteriosamente o ingresso nas mesmas, de matéria-prima ou produto a ser confeccionado pelos presos, que contenha gravura, imagem ou logomarca diferente daquela utilizada pela instituição conveniada.
- Portaria nº 41, de 13 de março de 2008 - GAB/DEPEN – Estabelece Normas Gerais para canteiros de trabalho que utilizam mão de obra de presos do Sistema Penitenciário do Paraná.
- Portaria nº 543, de 26 de dezembro de 2011 – GAB/DEPEN – Determina que todas as unidades penais estabeleçam local adequado para formação de biblioteca. As direções deveram implantar setor de trabalho para os serviços citados, designando até quatro presos para o setor respectivo.
- Lei nº 17.140, de 02 de maio de 2012 - Alterou as disposições da Lei 4.955/1964 que criou o Fundo Penitenciário do Paraná para prover recursos ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, visando a melhoria de condições de vida dos encarcerados nos Estabelecimentos Penais, bem como o atendimento aos programas de assistência aos presos, internados e egressos do Sistema Penitenciário que não tenha recursos financeiros para constituir advogado, nos termos da Lei de Execução Penal, em seus art. 2º e 16.
- Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública, firmados pelo Poder Executivo federal.
- Cadernos do DEPEN, Departamento Penitenciário do Paraná, Escola Penitenciária – Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná, 2011, páginas 104 a 112.
- Resolução nº 006/2013 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 001/2012 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 005/2012 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 012/2012 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 006/2013 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 008/2014 – FUPEN/DEPEN
- Resolução nº 006/2016 – FUPEN/DEPEN

2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL

As concepções norteadoras sobre o trabalho enquanto categoria dentro do sistema prisional partem de dois caminhos conceituais que se entrelaçam em algum momento. O primeiro deles diz respeito a legislação vigente no País. A atenção dada por essa parte conceitual rege os parâmetros do desenvolvimento do trabalho dentro de um espaço, de condições e de um público específico, sendo neste caso, o trabalho prisional. Contudo, a legislação não nasce somente como resultado da perspectiva de inclusão de pessoas privadas de liberdade em processos de ressocialização. Ela - a legislação - sofre a interferência das análises e conceitos teóricos da modernidade, trazendo ao debate quais são os conceitos de trabalho prisional. Como toda disputa conceitual, esse campo é atravessado por inquietações e por disputas que colocam o objeto de discussão - o trabalho no sistema prisional -

em uma seara de disputa, na qual de um lado, prima pela ressocialização e por outro, tenta combater o viés pejorativo do sistema carcerário. Realizar o compromisso da inserção e existência do trabalho enquanto atividade humana necessária a produção de relações sociais e ao consumo, também por parte daqueles que estão privados de liberdade ainda é um desafio para a sociedade brasileira. Visto este paradoxo, a concepção fundamental sobre o trabalho no sistema prisional parte dos dois caminhos elencados acima, como forma de sustentar o conceito e o entendimento do estado do Paraná na construção do Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional.

A partir da Constituição Federal de 1988, o trabalho é tratado como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, inciso 4º) como um direito fundamental e social (art.6º), um fundamento da ordem econômica (art.170 caput) e, base da ordem social (art.193). Essa concepção se exprime de maneira generalizada abrangendo aqueles residentes do País, portanto, definindo o trabalho um direito fundamental, portanto, necessário ao desenvolvimento das relações humanas e a da sociabilidade do sujeito.

Conforme art. 29, § 1º, da Lei de Execução Penal (LEP – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), o trabalho prisional servirá para reduzir os danos causados pelo crime, à assistência à família, para pequenas despesas pessoais e redução de despesas que o Estado tenha realizado com a manutenção do condenado. Mais que isso, o trabalho prisional visualiza a possibilidade de reinserção social a qual é dada através das relações de trabalho. O trabalho como fio condutor da sociabilidade humana é capaz de criar relações, laços, companheirismo, reconhecimento sobre o local de pertencimento e também é ponte de superação, visto que o sujeito passa a estar integrado na sociedade do consumo, podendo realizar as atividades que todo trabalhador busca, a manutenção das suas próprias condições de vida.

No que concerne ao estado do Paraná a oferta do trabalho dentro do Sistema Penal é regulamentado pela Portaria nº41/08 DEPEN, que estabelece normas gerais para os canteiros de trabalho que utilizam a mão de obra dos presos no âmbito do Sistema Penitenciário do Paraná, formalizados por meio de convênios firmados pela Secretaria de Segurança Pública (SESP), com interveniência do Departamento Penitenciário (DEPEN), com órgãos públicos ou empresas da iniciativa privada. A implantação, legalização e fiscalização da empresa na Unidade Penal é atribuição do Setor de Produção e Desenvolvimento/DEPEN. Ao analisar a compreensão pelas vias de Seron (2009), o qual interpreta Castel é possível entender que o trabalho tem a possibilidade de definir o estado que o homem, enquanto indivíduo, ocupa dentro da sociedade. No mundo contemporâneo, mais do que nunca, o trabalho é fonte de toda produtividade e expressão da humanidade do homem, condição de inserção social. Por outro lado, a ausência ou falta de trabalho traz consigo uma característica perturbadora, o reaparecimento de um perfil de 'trabalhadores sem trabalho', excluídos do processo produtivo formal, particularmente devido à desregulamentação do trabalho (SERON, 2009).¹

Para o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, é assegurado às pessoas em privação de liberdade o direito a inserção no mundo do trabalho, como forma de atender o disposto da Lei de Execução Penal, que em seu artigo 28, aponta o trabalho com a finalidade educativa e produtiva. Educativa, porque oportuniza capacitá-los para exercerem uma atividade profissional, e, produtiva, porque gera renda. De acordo com a interpretação de Seron (p. 19, 2009):

"essa é uma característica da sociedade atual, que se revela muito importante quando nos propomos a pensar o papel do trabalho na vida das pessoas, pois ela estabelece que a magnitude do trabalho seja medida também pela sua capacidade de proporcionar ao trabalhador uma condição de consumidor ativo. Dessa forma, não basta ao indivíduo ter um trabalho, mas é preciso também ter uma renda que lhe proporcione uma capacidade de consumir, para poder fazer parte do contexto".

Para que o trabalho prisional realmente constitua uma estratégia de ressocialização, deve-se basear em ações concretas, e não somente num discurso ideológico; deve levar em conta, principalmente, os aspectos referentes ao desenvolvimento pessoal dos apenados, utilizando e aprimorando sua capacidade de percepção, bem como suas habilidades, para a resolução de problemas complexos e de serem criativos e inovadores, dentro de um processo real de trabalho (LEMOS; MAZZILLI; KLERING, 1998).²

A oferta do trabalho no sistema prisional atua como um recurso indispensável no processo de reintegração social e na remição da pena, e, ainda, a atividade laboral, evita os efeitos do ócio, desenvolve o senso de responsabilidade, ajuda a conservar o equilíbrio orgânico e psíquico e melhora a autoestima, possibilitando a reintegração na sociedade e, ainda, remição da pena. Portanto, a organização do trabalho prisional exerce uma ação efetiva sobre a identidade dos apenados.

Assim, conforme estudo realizado por LEMOS, MAZZILLI e KLERING (1998), o trabalho prisional é idealizado de maneira que constitua um mecanismo que permita a reeducação dos apenados e sua subsequente inserção na sociedade. Entretanto, para que um indivíduo possa utilizar o trabalho como um operador fundamental de construção e reestruturação, esse deve reunir as condições propícias para tal. Essas condições passam pela relação de prazer e sofrimento no trabalho. Todo o ser humano e, principalmente, os apenados, deve encontrar no trabalho condições que permitam a busca de seu questionamento interior e traçar a sua história, para que encontrem o equilíbrio necessário ao seu real ajustamento social.³

Ao sair da prisão, o indivíduo é um produto moldado para, muitas vezes, reincidir no crime, praticando atos ainda mais violentos. Novamente nas ruas, agora está apto a dar continuidade aos crimes graves que já cometeu, ou, o que é pior, mesmo condenado por crimes menos graves, pela convivência com presos perigosos. Além disso, a falta de perspectiva de ser aceito no seio da comunidade – em face da estigmatização advinda do aprisionamento, que provoca, dentre outras coisas, a impossibilidade de obtenção de trabalho – o conduzirá a agir desta maneira, (MARTINS apud SERON, 2000).⁴

Por uma série de fatores, o egresso é levado a reincidir no crime, provavelmente porque o sistema desconsidera que a grande maioria dos delinquentes é, na realidade, [...] um doente gerado no ventre da ausência de afeto e de amor, do desemprego, da falta de moradia, do desequilíbrio social, da fome, da injustiça, da péssima assistência previdenciária, dos preconceitos que, no estabelecimento penal, vê agravada essa condição.⁵ Para os autores,

Os apenados acreditam que, pelo trabalho prisional, podem adquirir uma nova postura em face ao mundo e, dessa forma podem ser mais bem aceitos pela sociedade. Existe a crença de que o trabalho pode, realmente, gerar condições, para se estruturarem socialmente; mas, por outro lado, estão conscientes de que o atual trabalho prisional somente opera para mantê-los ocupados; há, assim, uma contradição muito expressiva entre a realidade e a expectativa. Ao mesmo tempo que percebem o trabalho como fator de equilíbrio social, percebem que a maneira como esse se desenvolve não contribuirá para a sua realização. Chegam mesmo a afirmar que o trabalho prisional não é trabalho; é só uma maneira de a instituição manter a ordem e a disciplina. Entendem que, pelo trabalho, poderiam ressocializar-se; mas, ao mesmo tempo, encaram o trabalho prisional apenas como meio de atingirem mais rapidamente a sua liberdade. Possuem nítida percepção da rejeição da sociedade em relação a sua condição. Mesmo buscando seu reenquadramento social, esta sociedade não está devidamente preparada para recebê-los, e nega a sua existência, pois a ideologia dominante estabelece uma linha de conduta e não permite que os indivíduos se afastem dela. Portanto os apenados têm a clara convicção de que a sua ressocialização não depende exclusivamente deles, porquanto a sociedade exerce um papel importante nesse processo, isto é, aceitá-los e proporcionar-lhes uma segunda oportunidade de adequarem-se aos valores sociais (LEMOS; MAZZILLI, KLERING, p.141, 1998).

Baseado no entendimento de LEMOS (1998), conclui-se que o trabalho constitui precioso elemento para a reintegração social, a medida que ele é um operador fundamental na própria construção do sujeito e, ainda, um mediador privilegiado, senão único, entre inconsciente e campo social, e entre ordem singular e ordem coletiva. Nessa construção do sujeito, envolvem-se não apenas os aspectos concretos do trabalho, mas também os aspectos simbólicos, como seus desejos, suas aspirações. Dessa forma, o trabalho prisional tem de ser organizado de maneira que as tarefas realizadas não representem apenas estímulos mecânicos, mas que, acima de tudo, os apenados encontrem nas condições de trabalho os fatores necessários para o seu desenvolvimento pessoal.⁶

Um estudo sobre a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT), lançada em julho de 2018, abordou a necessidade de ampliação e qualificação da oferta de atividades profissionais para pessoas presas e egressas das prisões. A PNAT surge como instrumento de definição de diretrizes nacionais para o tema, com o objetivo de permitir a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional no mundo do trabalho e na geração de renda, conforme prevê a LEP.⁷

Para alcançar o objetivo de transformar prisões em canteiros produtivos de trabalho, o Departamento Penitenciário, por intermédio do Setor de Produção e Desenvolvimento (SEPROD), busca a ampliação da oferta de vagas, em parceria com empresas de diversos setores, públicas ou privadas (PARANÁ, 2018).

Desta forma, esperamos que outras instituições venham a ser parceiras de iniciativas como a nossa, cujo objetivo principal é fazer diferente, acreditar no ser humano e viabilizar uma segunda chance para aqueles que erraram, pagaram sua dívida com a sociedade e esperam que, estando quites, esta sociedade permita que eles possam mudar de vida. E com tudo isso permitir que nossa sociedade tenha índices de violência cada vez menores.

3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO

3.1 Histórico da criação do Sistema Prisional do Paraná

1 SERON, Paulo Cesar. Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional. São Paulo: 2009. p. 60.

2 LEMOS, Ana Margarete; MAZZILLI, Cláudio. KLERING, Luís Roque. Análise do Trabalho Prisional: um Estudo Exploratório. RAC, v.2, n.3, Set/Dez. 1998. p. 140.

3 LEMOS, MAZZILLI, KLERING (p. 142, 1998).

4 SERON (p. 203, 2009).

5 Segundo Seron ao interpretar Otobbonni (p.203, 2009).

6 LEMOS, MAZZILLI, KLERING (p.142, 1998).

7 TINOCO, Dandará. O Trabalho na Prisão e na Vida em Liberdade: oportunidades e desafios da Política Nacional. 2019. p. 01.

O Brasil, historicamente, em todo o processo de sua formação, seja no aspecto das leis, arquitetura, cultura ou religião, tem origens no velho continente europeu, mais acentuadamente pelos laços familiares reais ou pela força do domínio. Portanto, não há como negar algumas semelhanças na formação de nossas Províncias, freguesias e vilas, remanescentes até os nossos dias, representados nas Leis, entre outras manifestações que o tempo fez adaptar (PARANÁ, 2018).

No Estado do Paraná, os primeiros esforços para se criar um Estabelecimento Prisional que atendesse às necessidades, começaram em meados de 1853, com a destinação de recursos para as construções. No entanto, somente nove anos depois da Proclamação da República, em 23 de setembro de 1908, nasce a primeira penitenciária do Estado do Paraná, no bairro do Ahú, em Curitiba, pelo Decreto de nº 564, assinado pelo então Presidente do Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, o qual determinava o cumprimento do Regulamento da Penitenciária.

A criação da primeira Penitenciária, representa o marco zero do Sistema Prisional no Paraná. Sua criação contemplou artigos que regeram o trabalho e sua natureza, bem como estabeleceu os critérios das oficinas e indústria. No ano de 1908 a unidade contava com 79 (setenta e nove) presos, sendo 73 (setenta e três) homens e 06 (seis) mulheres, que exerciam as profissões das oficinas de sapateiros, alfaiates, marceneiros, tipógrafos, lavoura e ajudantes de cozinha. Em 1909, surgiram as oficinas de costura e lavanderia destinada às mulheres.

Com a tentativa de adequar as funções de regime prisional e também para alojar presos, foi regulamentada a Casa de Detenção, que ganhou prédio próprio em 1925, na Avenida Visconde de Guarapuava, mais precisamente onde funciona atualmente o quartel central do Corpo de Bombeiros, sendo que, para conter despesas financeiras, retorna por força do Decreto nº 253, de 7 de fevereiro de 1934, para uma ala dentro da Penitenciária Central. Tal alteração, entretanto, não a fez perder as características preconizadas na Lei nº 2345, de 18 de março de 1925, que autorizou seu estatuto, pelo Decreto 965, de 29 de agosto de 1925.

Por meio do Decreto-Lei de nº 224, de 19 de junho de 1944, publicado no Diário Oficial de nº 130, de 21 de junho de 1944, foi determinado que a Penitenciária do Estado passasse a denominar-se Penitenciária Central do Estado, sendo criada uma das alas da penitenciária a Prisão Provisória, em substituição à Casa de Detenção. Nesta mesma época foi autorizada a construção de um novo prédio para abrigar a Penitenciária Central do Estado.

Portanto, a Penitenciária Central do Estado é a mesma Penitenciária do Estado, que apenas mudou de nome, porém não mudou a função do tratamento penal em regime fechado na execução de pena, permanecendo no mesmo local durante os 10 anos em que se construiu sua nova sede em Piraquara. Continuava sendo a mesma unidade quando de sua transferência, ficando o prédio onde estava instalada exclusivamente para uso da Prisão Provisória, cuja função antes e depois da transferência da Penitenciária Central do Estado era diferente, ou seja, a prisão alojava presos primários, com tratamento diferenciado, como prevê a Lei de Execuções Penais.

Em dezembro de 1943 foi oficialmente criada a Colônia Penal Agrícola, anexa à Penitenciária do Estado, no Ahú, e contava com 70 (setenta) presos que participavam das atividades agrícolas, avícolas e pecuárias. Em 1963 foram iniciadas as obras da atual sede da Colônia, hoje a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), sendo inaugurada em 31 de outubro de 1964.

Com o surgimento de novas unidades penais, novos canteiros foram surgindo, penitenciárias industriais foram criadas, ampliando ainda mais o quadro de oportunidades aos detentos. Com criação do Fundo Penitenciário (FUPEN), em 13 de novembro de 1964, por meio da Lei 4955, foi implantado a remuneração dos internos através dos pecúlios, além da melhoria e implementação dos canteiros de trabalho.

Em 13 de maio de 1970, foi inaugurada a Penitenciária Feminina, data em que iniciaram as atividades penitenciárias especializadas no atendimento às presas. Foi regulamentada pelo Decreto nº 609, de 23/07/1991, artigo 29, da SEJU, a denominação para Penitenciária Feminina do Paraná – PFP.

A fim de cumprir determinação do Poder Executivo o Decreto nº 609, de 23/07/1991, apresenta o Manicômio Judiciário – MJ, junto ao Sanatório Penal – SP, na estrutura do DEPEN, mudando sua designação para Complexo Médico Penal do Paraná em 21 de dezembro de 1993.

Nesse período surge também o Patronato Penitenciário do Paraná, que se trata de uma unidade penal de regime aberto, coordenada pelo Departamento Penitenciário (DEPEN), da Secretaria de Segurança Pública (SESP), atendendo os assistidos encaminhados pelo Poder Judiciário, egressos do sistema prisional e beneficiados com o cumprimento do regime aberto e das penas restritivas de direito, comumente chamadas de penas e medidas alternativas à prisão.

O Patronato Penitenciário do Paraná, foi criado pelo Decreto nº 609 em 23 de julho de 1991 e Decreto 2.537 de 02 de setembro de 1993, e, atualmente, está localizado no Atuba. A Missão do Patronato é promover a ressocialização dos seus assistidos (egressos e beneficiários de penas e medidas alternativas). Tem como objetivo realizar o atendimento, orientação, acompanhamento e fiscalização da execução penal em meio aberto, atendendo os egressos do sistema prisional: Livramento Condicional, Liberdade Vigada, Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, e os beneficiados com as penas e medidas alternativas à prisão: Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Medida Educativa.

Em 1993 aparece ainda na estrutura do DEPEN o Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT, destinado a triagem dos presos, em que se realiza avaliações técnicas e entrevistas de triagem nas áreas: social, psicológica, saúde e jurídica, com sistema de identificação digital.

Com intuito de atender a demanda, a cada ano surgia novas unidades penais. No ano de 2002 foi criada a Casa de Custódia de Curitiba – CCC, através do Decreto 5741, de 28 de maio de 2002 (Publicado no Diário Oficial nº 6240 de 29 de maio de 2002) e inaugurada em 07/08/2002. Em 2012 foi alterada a destinação das vagas da CCC para o encarceramento de homens autores de crimes contra a mulher pelo Decreto 5502 de 07 de agosto de 2012 (Publicado no Diário Oficial de nº 8771 de 07 de agosto de 2012)

O Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, contava em junho de 2004 com um total de 7.392 presos – 97 a mais que seu número de vagas que era de 7.295.

A gestão do sistema carcerário revelou importante desafio enfrentado na Gestão em 2012, em que os índices estavam ainda mais preocupantes: distribuído em 588 unidades penais, o total da população carcerária paranaense era de 30.521 presos, e a superlotação atingia uma quantidade alarmante, cerca de 16.205 presos, fazendo com que ocupasse o primeiro lugar no ranking dos Estados da Federação com maior número de presos em delegacias de polícia (DEPEN, 2012).8

Assim, a necessidade de se ampliar o número de vagas tornava-se cada vez mais evidente, bem como as políticas de tratamento penal, tornaram necessários o planejamento e construção de novas unidades penais.

Atendendo ao Plano de Metas de Governo de 2011 – 2014, o Centro de Triagem II, juntamente a outras cadeias públicas, passou a pertencer à estrutura do DEPEN em março de 2012. O referido Plano de Metas tinha por objetivo a transferência de gestão das carceragens de 29 unidades prisionais da SESP (nome por extenso) para a SEJU (nome por extenso), o que proporcionou a absorção de 8.534 presos.

Com a proposta de um tratamento penal voltado para a reinserção socioeconômica, onde os internos são classificados de acordo com critérios comportamentais, histórico prisional, tipo de crime e com a pena em fase final de cumprimento, foi criada a primeira Unidade de Progressão, nas dependências do antigo Presídio Central Estadual Feminino – PCEF. O Decreto 6.507 de 23 de março de 2017, alterou a denominação do estabelecimento para Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão – PCE-UP. Os requisitos para seleção dos presos estão estabelecidos no Decreto 11.169 de 25 de setembro de 2018

Criou-se também o Escritório Social, por meio do Decreto 7.079 de 06 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9961 de 07 de junho de 2017, com a finalidade de articular e integrar as políticas de atendimentos aos egressos monitorados por tornozeleiras eletrônicas. Cabendo assim ao Escritório Social a prestação de assistência às pessoas em monitoração eletrônica e egressas do sistema prisional do Estado. A iniciativa faz parte do Projeto Cidadania dos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça.

A proposta do Escritório Social é reunir num mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte àqueles que estão em monitoramento e aos egressos em diversas áreas, como: saúde, qualificação, encaminhamento profissional, atendimento psicossocial, assistência jurídica e regularização de documentação civil. Dessa forma, aqueles que já deixaram o sistema prisional podem resgatar sua cidadania e vencer as barreiras no retorno à sociedade.

Em suma, o Sistema Penitenciário atualmente é composto por 20 penitenciárias, destinadas a custódia de presos condenados (03 femininas), 05 Casas de Custódia destinadas a presos provisórios ou que cometeram crimes contra mulher, 81 Cadeias Públicas destinadas a presos provisórios (07 femininas), 03 Colônias Penais destinadas a presos do regime semiaberto, 01 Complexo Médico Penal destinado a custódia de presos que respondem a medida de segurança (internação/tratamento ambulatorial), 12 Escritórios Sociais para acompanhamento de presos em regime semiaberto e 04 Patronatos para acompanhamento de presos no regime aberto.

3.2 Classificação dos Canteiros de Trabalho

Os canteiros de trabalho oferecem vagas remuneradas dentro e fora das unidades penais, com benefícios e remuneração através de pecúlio, salário integral pagos pelo Estado ou por empresas privadas conveniadas.

O Departamento Penitenciário do Paraná, almeja transformar as prisões em canteiros de trabalho, com a perspectiva da reabilitação e reintegração das pessoas privadas de liberdade à sociedade (PARANÁ, 2018).

Os canteiros de trabalho que utilizam mão de obra dos presos são classificados como:

- Canteiros de Produção são administrados pelas próprias Unidades Penais, através das Divisões de Ocupação e Qualificação (DIOQs), com serviços ou produtos por benefício do Sistema ou para o consumo dos presos.
- Canteiros de Manutenção são administrados pelas próprias Unidades Penais, através das Divisões de Ocupação e Qualificação (DIOQs), que utilizam os serviços da mão de obra dos presos para as atividades de manutenção da própria Unidade Penal.
- Canteiros de Artesanato são canteiros de trabalho que resultam em produtos e artigos de artesanato, com resultado econômico.

- d) Canteiros de Empresas Cooperadas são os canteiros de produção internos ou externos, operacionalizados mediante condições previamente acordadas através de Convênios e Acordos de Cooperação, firmados, entre a SESP/DEPEN e órgãos públicos e (ou) empresas de iniciativa privada, estabelecendo-se as condições para utilização da mão de obra de presos, das instalações e de equipamentos, bem como, da entrada e saída de insumos e produtos, e que geram receita em forma de encargos administrativos, revertido ao Fundo Penitenciário do Paraná (FUPEN).
- e) Canteiros de Monitoração Eletrônica são os canteiros de produção externos, operacionalizados mediante condições previamente acordadas através de Convênios firmados entre a SESP/DEPEN e Empresas Conveniadas (órgãos públicos e privados) para utilização de mão de obra de presos do Regime Semiaberto com Monitoramento Eletrônico.

Os canteiros de trabalho que, utilizam mão de obra dos presos, sob o ponto de vista de segurança, tem a seguinte classificação:

- a) Máxima: são aqueles que se localizam na área interna do Estabelecimento Penal.
- b) Média: são aqueles que se localizam na área externa do prédio intramuros do Estabelecimento Penal.
- c) Mínima: são aqueles que se localizam na área externa do prédio, com atuação na administração do Estabelecimento Penal ou trabalho externo.

O trabalho prisional no Paraná propicia a ressocialização e está fundamentado em ações concretas, que considera os aspectos referentes ao desenvolvimento pessoal dos presos inseridos nos canteiros de trabalho, utilizando e aprimorando suas habilidades, resolução de problemas, inovação e criatividade, de forma que o trabalho propicie os fatores necessários para o seu desenvolvimento pessoal.

4. DIAGNÓSTICO DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO

Os Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná, sob gestão do Departamento Penitenciário – DEPEN, possuem em sua totalidade 465 canteiros de trabalho interno e 31 canteiros de trabalho externo, distribuídos entre as unidades que atuam em diversos seguimentos. Das 15.684 vagas ofertadas, 6.599 estão preenchidas, sendo destas, 6.223 ocupadas por homens e 376 ocupadas por mulheres, trabalhando nos diversos canteiros ofertados.

4.1 Espelho geral do estado

O DEPEN-PR é responsável pela gestão de 115 Estabelecimentos Penais, com a custódia de aproximadamente 26.002 pessoas privadas de liberdade no regime fechado, 1.874 no regime semiaberto, 270 em medida de segurança (internação), 10.832 em regime semiaberto harmonizado com tornozeleiras eletrônicas e 50.858 no regime aberto (dados de Dezembro/2020).

4.1.1 Estabelecimentos Penais:

REFERÊNCIA – QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	QUANTIDADE
Penitenciárias	22
COLÔNIAS AGRÍCOLAS, INDÚRIAS	03
CASAS DE CUSTÓDIA	05
CADEIAS PÚBLICAS	81
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	01
PATRONATO	03
CASAS DE ALBERGADOS	00
TOTAL	115

4.1.2 População Carcerária, Medidas de Segurança – Tratamento Ambulatorial:

REFERÊNCIA – QUANTIDADE DE PRESOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	PRESOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADE LABORAL
PRESOS provisórios	9.154	1.740
REGIME FECHADO	26.002	5.690
REGIME SEMIABERTO	1.874	255
REGIME ABERTO	50.858	PREJUDICADO9
MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	10.832	86
MEDIDA DE SEGURANÇA – INTERNAÇÃO	270	103
TOTAL	98.990	7.874

4.1.3 Agentes Penitenciários:

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	NÍVEL DE escolaridade exigido
Concursados	2.743	ENSINO MÉDIO
TERCEIRIZADOS	1.515	ENSINO MÉDIO
CARGOS COMISSIONADOS	130	SUPERIOR
TOTAL	4.259	

4.1.4 Infraestrutura Laboral:

AS UNIDADES PRISIONAIS POSSUEM OS MÓDULO DE OFICINA	QUANTIDADE DE OFICINAS	CAPACIDADE PARA QUANTAS PESSOAS?	QUANTIDADES DE PESSOAS EFETIVAS?
ARTEFATOS CONCRETO/BLOCOS/TIJOLOS	10	448	124
PADARIA E PANIFICAÇÃO	02	109	98
CORTE E COSTURA	02	800	463
GRÁFICA	03	388	156
ARTESANATO	58	8.942	3.553
MARCENARIA	02	474	60
SERRALHERIA	02	12	03
METALURGICA	06	50	23
TAPEÇARIA	01	80	24
RECICLAGEM DE PNEUS	01	45	22
CALÇADOS	04	365	170
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	01	03	02
SERVIÇOS GERAIS	19	1.507	556
CANTEIROS INTERNOS	15	2.461	1.538

9 O DEPEN-PR não possui essa informação até o presente momento. Nesse sentido, tem-se buscado levantar esses dados através dos Escritórios Sociais regionais.

TOTAL	126	15.68410	6.792
-------	-----	----------	-------

4.1.5 Disponibilidade de recursos federais (inserir todos – execuções completas e incompletas):

ORIGEM DO RECURSO	VALOR GLOBAL	VALOR EXECUTADO	% EXEC	QTD Oficinas e/ou Unidades Produtivas	Pessoas capacitadas (qtd)
CONVÊNIO 774508/2012	415.790,24	354.896,11	85,35%	05	620
CONVÊNIO 822249/2015	965.555,19	282.673,65	31,71%	07	20
CONVÊNIO 891279/2019	4.632.164,94	625.282,54	13,50%	17	114
FUNDO A FUNDO 2016	44.784.444,44	12.488.238,18	27,89%	-	-
FUNDO A FUNDO 2017	26.658.356-32	11.250.547,66	42,20%	-	-
FUNDO A FUNDO 2018	2.791.071,26	0,00	0%	-	-
FUNDO A FUNDO 2019	4.114.258,11	0,00	0%	-	-
TOTAL	84.361.640-50	25.001.638,14		29	754

5. GESTÃO

5.1 Atribuições e competências

Em todos os Estabelecimentos Penais, exceto Cadeias Públicas, existem as Divisões de Ocupação e Qualificação (DIOQ's) que são responsáveis pelo trabalho prisional, e estas, subordinadas ao Setor de Produção e Desenvolvimento (SEPROD) localizando, este, no Departamento Penitenciário do Paraná o qual está vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública

As Divisões de Ocupação e Qualificação (DIOQ's) são amparadas por uma Comissão Técnica de Classificação (CTC) presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social.

A Lei de Execução Penal é que norteia as normas para criação da Comissão Técnica de Classificação. A Portaria nº 41/08 – DEPEN, estabelece as normas gerais para os canteiros de trabalho que utilizam a mão de obra de presos do Sistema Penitenciário do Paraná, é classificado em canteiros de produção, canteiros de manutenção, canteiros de artesanato e canteiros de empresas cooperadas.

O Setor de Produção e Desenvolvimento pertencente ao Departamento Penitenciário tem como finalidade orientar, apoiar e controlar junto às unidades penais, todas as atividades desenvolvidas na área do trabalho. O SEPROD tem como função principal o gerenciamento dos canteiros de trabalho das unidades penais e cadeias públicas de gestão plena do DEPEN-PR.

5.2 Procedimentos de rotina

Cada Estabelecimento Prisional (EP) possui sua rotina específica de procedimentos com relação a oferta de turnos e horários de trabalho. Em alguns Estabelecimentos Prisionais o canteiro de trabalho funciona o dia todo, sendo considerado, dois turnos, no período matutino e no período vespertino, sendo 08 horas diárias totalizando 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Em outros ainda, há presos que trabalham em turnos de 06 horas a 08 horas diariamente. Há a possibilidade, também, dos setores de trabalho funcionarem em escalas de segunda-feira a sexta-feira, de segunda-feira a sábado e de segunda-feira a domingo. Em todas as escalas são respeitadas o horário de descanso para refeição.

Número de postos/vagas e número efetivo de implantados nos canteiros de trabalho:

Estabelecimento Prisional	Número de Postos/vagas	Número efetivo
Cadeia Pública de Andará	39	02
Cadeia Pública de Arapoti	31	08
Cadeia Pública de Apucarana	99	16
Cadeia Pública de Arapongas	14	08
Cadeia Pública de Assaí	09	0
Cadeia Pública de Cambará	41	05
Cadeia Pública de Campo Largo	06	03
Cadeia Pública de Cascavel	17	12
Cadeia Pública de Castro	73	03
Cadeia Pública de Cianorte	92	47
Cadeia Pública de Cornélio Procopio	19	12
Cadeia Pública de Curitiba	05	02
Cadeia Pública de Guarapuava	01	0
Cadeia Pública de Guaíra	92	48
Cadeia Pública Hildebrando de Souza	399	227
Cadeia Pública de Ibaiti	20	13
Cadeia Pública de Jacarezinho	48	11
Cadeia Pública de Jaguariaíva	63	12
Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul	21	19
Cadeia Pública Laudemir Neves	189	18
Cadeia Pública Feminina de Londrina	18	09
Cadeia Pública Masculina de Londrina	10	02
Cadeia Pública de Maringá	27	10
Cadeia Pública de Medianeira	37	11

Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon	51	02
Cadeia Pública de Palmas	12	03
Cadeia Pública de Paranaguá	08	04
Cadeia Pública de Paranavaí	130	99
Cadeia Pública de Pato Branco	76	05
Cadeia Pública de Porecatu	10	05
Cadeia Pública de Rio Branco do Sul	14	06
Cadeia Pública de Rolândia	68	53
Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina	18	02
Cadeia Pública de Sarandi	05	01
Cadeia Pública de Sengés	53	09
Cadeia Pública de Telêmaco Borba	21	0
Cadeia Pública de Toledo	84	54
Cadeia Pública de Umuarama	13	02
Cadeia Pública de União da Vitória	02	0
Casa de Custódia de Curitiba	302	227
Casa de Custódia de Londrina	232	129
Casa de Custódia de Maringá	450	259
Casa de Custódia de Piraquara	536	253
Casa de Custódia de São José dos Pinhais	473	374
Centro de Observação Criminológica e Triagem	62	35
Centro de Reintegração Social de Londrina	466	24
Colônia Penal Agroindustrial do Paraná	1.242	117
Colônia Penal Industrial de Maringá	283	114
Complexo Médico Penal	650	103
Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão	493	265
Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança	789	339
Penitenciária Estadual de Guarapuava - Unidade de Progressão	632	121
Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão	363	87
Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança	532	177
Penitenciária Estadual de Cascavel	729	242
Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste	455	324
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	218	175
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	391	224
Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	756	275
Penitenciária Estadual de Londrina	356	190
Penitenciária Estadual de Londrina II	977	411
Penitenciária Estadual de Maringá	396	222
Penitenciária Estadual de Piraquara	407	164
Penitenciária Estadual de Piraquara II	537	399
Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão	193	141
Penitenciária Feminina do Paraná	383	176
Penitenciária Industrial de Cascavel	813	308
Penitenciária Industrial de Guarapuava	545	182

Os Estabelecimentos Prisionais possuem rotinas diferenciadas em relação as revistas, que geralmente são realizadas manualmente, podendo ser utilizados os detectores de metais manuais, detectores póricos, detectores 'banquetas', detector esteira, e aparelho rapiscan (raio x), além de contar com o sistema de monitoramento com câmeras instaladas nos corredores e nos ambientes de trabalho.

Os presos são revistados quando saem das celas para o trabalho, e são revistados quando retornam para as celas findo o trabalho diário. Os Estabelecimentos Prisionais seguem também as orientações constantes no caderno do DEPEN – Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná.

As revistas nos presos são rotineiras e igualmente praticadas nos demais presos da unidade. As inspeções nos canteiros de trabalho externo são feitas de forma aleatória, os agentes penitenciários fazem visitas de inspeção periodicamente em todos os canteiros, assim como todos os presos são submetidos a revista corporal e obrigados a passar pelo portal detector de metal durante o retorno do trabalho.

Os procedimentos de escolta ocorrem de acordo com a espécie do canteiro. Nos canteiros internos, a Divisão de Ocupação e Qualificação (DIOQ) encaminha lista dos presos implantados nos setores para a Divisão de Segurança e Disciplina (DISED) que providenciam o deslocamento dos presos para os setores. Todos são revistados tanto na entrada quanto na saída dos respectivos canteiros.

No caso dos canteiros externos, é realizada escolta de presos para trabalho nas empresas conveniadas. Neste caso, a empresa conveniada deverá ter 01 (um) monitor para acompanhar cada 25 (vinte e cinco) presos que trabalham nos setores externos. O monitor deverá apresentar-se no "Portão do Estacionamento" para verificar a folha com a relação de presos que estão autorizados a sair desta Unidade para trabalhar. A liberação dos presos do "Portão do Estacionamento" para o ônibus será feita pelo agente escalado no referido posto que deverá passar as faltas à inspetoria. Em momento algum o monitor poderá autorizar a mudança do itinerário do ônibus, bem como pará-lo para que os presos façam compras em mercados, farmácias e outros. O monitor deverá manter a disciplina dentro do veículo (ônibus, Vans, Kombi etc.), evitando que os presos fumem, mexam com transeuntes e tenham outras atitudes que não sejam adequadas. Em caso de não cumprimento das normas a Divisão de Segurança e Disciplina - DISED deverá na primeira oportunidade ser comunicada dos fatos.

Na empresa, o monitor deverá fazer no mínimo 03 (três) chamadas diárias e caso seja constatada a fuga de algum preso, deverá imediatamente comunicar a DISED sobre o ocorrido, não sendo permitido a recaptura de preso. Em caso de acidente de trabalho ou doença o monitor ou alguém responsável da empresa conveniada deverá encaminhar o preso para atendimento de emergência/urgência e o mais breve possível comunicar a Divisão de Segurança – DISED, não sendo permitido ministrar medicamento aos presos sem prescrição médica. Caso o preso seja flagrado com algum ilícito (droga, aparelho celular, arma e etc...) a DISED deverá ser comunicada imediatamente para tomar as providências cabíveis.

Em hipótese alguma o preso poderá receber visita (parente, advogado, amigo, esposa, filho, namorada, etc.) no setor de trabalho. Em hipótese alguma o preso poderá se ausentar do seu setor de trabalho, respeitando o constante nos termos do convênio (limites da empresa), mesmo que seja a trabalho. É terminantemente proibido ao preso trazer compras, cigarros, baralho etc., ou outros materiais não permitidos na Unidade Penal, ou seja, o preso não pode trazer nada para a Unidade. Caso o preso descumpra quaisquer normas o monitor deverá comunicar a DISED e pedir o desligamento do preso a Divisão de Ocupação e Qualificação–DIOQ por escrito ou via e-mail.

A Divisão de Segurança (DISED) fará supervisão nas empresas conveniadas com intuito de fiscalizar a presença dos presos, bem como esclarecer quaisquer dúvidas em relação a segurança e disciplina. No retorno dos presos a esta Unidade, o monitor entregará a folha com a relação dos presos ao agente de plantão no “Portão do Estacionamento” que conferirá se todos os presos que foram retornaram.

Quanto aos critérios de seleção para participação nas atividades laborais, relativo aos canteiros externos, os presos condenados, com pena em execução, em progressão de regime compatível com trabalho externo, atendem as exigências contidas nos artigos 34 e 35 da Lei de Execução Penal. A fim de dar publicidade e transparência à seleção, e garantir fiscalização dos atos praticados, o Estabelecimento Prisional leva ao conhecimento, mediante Ofício, ao Juízo da Vara de Execução Penal local, e por consequência ao Ministério Público.

Nos canteiros internos, a seleção é realizada por ordem de entrada do preso no Estabelecimento Prisional, e de acordo com o comportamento disciplinar e perfil para o trabalho a ser realizado.

Em alguns Estabelecimentos Prisionais, o custodiado, após decorridos sessenta dias de ingresso no Estabelecimento Prisional, é submetido a entrevista junto à Divisão Ocupacional e de Qualificação, após esse procedimento a ficha é encaminhada à Comissão Técnica de Qualificação (CTC) do Estabelecimento Prisional, que realiza a seleção dos interessados em setores de acordo com sua aptidão, capacidade laboral e nível de escolaridade bem como maior tempo de custódia no Estabelecimento Prisional, e bom comportamento carcerário. É avaliado a aptidão física e mental para determinada atividade, além de questões de saúde, situação socioeconômica, escolaridade.

Desta forma, os Estabelecimentos Prisionais, usam como critério, alguma habilidade para o trabalho adquirida antes do cárcere, indicando ao trabalho ao qual é qualificado.

Também faz parte dos critérios de determinados Estabelecimentos Prisionais, a aptidão para o canteiro de implante, o preso tem que ter conhecimento da área em que vai atuar, tendo que passar pela aprovação da DISED e da Direção. O preso tem que ter o perfil e passar por uma entrevista com a DISED, sendo aprovado, seu nome será indicado para o CTC, após implantado no canteiro.

Após a seleção, alguns estabelecimentos prisionais encaminham o preso para atendimento com profissional do Serviço Social, da Psicologia e do DIOQ, e, diante da análise dos técnicos é decidido sobre a sua inserção ou não no canteiro de trabalho.

Alguns Estabelecimentos Prisionais consideram a frequência na escola, como critério para a adesão ao trabalho, conforme estabelecido nas Normas Gerais para os Canteiros de Trabalho.

Para divulgação dos postos de trabalho que poderão ser ocupados com mão de obra prisional, foi elaborado material, vídeo institucional e cartilha, com explicações de como fazer uma parceria com o Departamento Penitenciário, distribuídos em palestras feitas em vários setores da sociedade, Federação da Indústria do Paraná, Associações Comerciais, Prefeituras e Empresas Privadas.

Na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), por exemplo, a seleção sobre a inserção dos presos em atividades laborais, canteiros de trabalho é atribuição da DISED e das equipes de segurança. São estes, que informam sobre o comportamento e a capacidade do preso em exercer alguma tarefa. Em caso de dúvida, são realizadas consultas para o Serviço Social e para a Enfermagem, desta forma se realiza reuniões de CTC para estudar e definir essa questão. Neste caso, a Unidade criou uma lista de regras, na qual o preso tem ciência das normas e é cobrado para cumprir, sob pena de perder o direito de trabalhar. Sendo a PIG uma unidade pequena de perfil industrial, as vagas de trabalho não ficam expostas em um mural a disposição dos internados, mas a publicidade é ampla e nunca faltaram presos para trabalhar nas inúmeras vagas que sempre serão disponíveis.

Na Penitenciária Industrial de Cascavel, são realizadas reuniões constantes da CTC para avaliação dos internos, que serão selecionados para os canteiros externos de forma consultiva. Os trabalhos internos passam por um filtro menor, sendo respeitado a situação disciplinar e antiguidade do apenado e simultaneamente suas qualificações, além de ser realizado como regra, uma forma de progressão interna dentro dos canteiros iniciando na seguinte ordem: canteiros internos com pecúlio e salário, canteiros externos com salário.

No que se refere a divulgação, ela é realizada pela Divisão de Segurança e Disciplina (DISED). Em alguns estabelecimentos prisionais o preso interessado em trabalhar, é chamado para uma entrevista, após, passa pela Comissão Técnica de Classificação (CTC). Dependendo do setor em que for trabalhar, é remanejado de galeria. De acordo com o comportamento apresentado os presos são direcionados para as atividades, através de entrevistas realizadas pela DIOQ e encaminhamentos feitos principalmente pela DISED ou outras Divisões. Geralmente os encaminhamentos às atividades laborerápicas são efetuados depois dos 60 dias da chegada do preso.

As entrevistas de trabalho bem como o direcionamento para cursos profissionalizantes são realizadas pela DIOQ em conjunto com o setor de Pedagogia, nos pátios das galerias e em atendimentos específicos, com os recém-chegados e também com os que pretendem ser reinseridos em atividades.

A DIOQ se encarrega em agendar reunião com a CTC em média a cada 15 dias, com pauta antecipada e específica para discussão, avaliação e aprovação dos presos para as atividades relacionadas a cursos e trabalho. As transferências e exclusões de presos do canteiro de trabalho também são discutidas e sacramentadas nessas reuniões de CTC. Todas as decisões são registradas em ata.

A CTC segue rigorosamente as normas relacionadas a faltas cometidas e decisão do Conselho Disciplinar. Os presos que cometem faltas disciplinares são excluídos dos canteiros e são reimplantados após a reabilitação e prévia aprovação da CTC.

Quando necessário e diante de aprovação da CTC a DIOQ cria lista de espera para implante em canteiros de trabalho ou participação em cursos profissionalizantes.

Cabe ressaltar que, Penitenciária Estadual de Londrina II (PEL II) vem iniciando trabalhos de inserção da Unidade de Progressão, onde os presos são selecionados pela CTC e pelos critérios estabelecidos no decreto para estarem inseridos na UP. As demais vagas que não estão contemplados na UP serão avaliadas pela CTC, sendo observado o perfil profissional do preso para sua inserção.

Em outros estabelecimentos prisionais, os presos são selecionados por ordem de chegada de acordo com o aval dos setores Psicologia, Serviço Social, Divisão Educação, Divisão de Ocupação e Qualificação e Jurídico, sendo que não há reuniões neste procedimento, dando-se, portanto, através de encaminhamento de relatório com o nome e prontuário do preso de cada setor buscando-se parecer técnico de acordo com a disponibilidade de vagas a ser serem inseridos. Por exemplo, na fábrica de jeans, que já está a muito tempo na Unidade, em caso de saída de um apenado do canteiro, os próprios responsáveis da empresa indicam o nome de algum apenado que já tenha passado pelo setor para ser submetido a avaliação. Ocorre também as indicações por parte das equipes de agentes penitenciários, e ainda, aqueles que concluem os estudos na penitenciária também ficam na lista de espera de oportunidade de vaga.

Em relação as penalidades das atividades educacionais, são raros os casos de indisciplina, pois os presos valorizam muito o professor. Consideram esses profissionais uma esperança de um futuro melhor. Caso o preso seja flagrado com algum ilícito (droga, aparelho celular, arma e etc...) a DISED deverá ser comunicada imediatamente para tomar as providências cabíveis. Se tiver alguma situação, o preso tem que prestar esclarecimentos, receberá a falta e poderá ou não perder o direito de continuar estudando, dependendo da situação.

Os procedimentos de rotina estão documentados nas Normas Gerais para os Canteiros de Trabalho, regulado pela Portaria nº41/08 – DEPEN, que regulamenta a programação, implantação, registro e acompanhamento das atividades dos canteiros de trabalho e a utilização da mão de obra do preso no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Paraná.

Em casos de normas internas, estas são analisadas pela Comissão Técnica de Classificação, tendo como base o Estatuto Penitenciário e a Lei de Execuções Penais. Em Maringá, os Critérios Gerais para inserção, exclusão, Transferência e reinserção em Canteiros de Trabalho da Penitenciária Estadual de Maringá, são fixados pela Comissão Técnica de Classificação da Unidade, em consonância ao estabelecido na Portaria nº 41/08 do DEPEN e com as previsões da Portaria nº 01/2016 da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá, no que tange à regulamentação dos setores de Artesanato.

Na Penitenciária Estadual de Londrina, as normas e regulamentos que orientam o trabalho prisional, são pautadas no Estatuto Penitenciário do Paraná, portarias e regimentos do DEPEN que são pautados no que propõe a Lei de Execuções Penais e a Portaria nº 41/08 – DEPEN.

5.3 Gestão de pessoas

Os gestores dos convênios celebrados entre o Departamento Penitenciário e as empresas parceiras, públicas ou privadas, são os Diretores da Unidade Penal e no caso das cadeias Públicas o chefe designado em Portaria.

Os supervisores são os próprios chefes das Divisões de Ocupação e Qualificação responsáveis pela atividade laborais, enquanto nas cadeias públicas essa função é acumulativa com a de gestores.

Os profissionais que atuam como gestores ou supervisores de trabalho não passam por processo seletivo, são servidores de carreira que atuam junto aos setores de trabalho

Tabela de cargos e vínculos:

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	ESCOLARIDADE	GÊNERO	
			FEM	MAS
GESTOR	Diretor/Chefe de Cadeia Pública	SUPERIOR	04	64
SUPERVISOR	Chefe da DIOQ	SUPERIOR	06	62

Não existe remuneração/gratificação adicional para os gestores ou supervisores de trabalho que atuam no sistema prisional, por tratar-se de funcionários de carreira que já atuam no exercício público com cargo público o qual foi lotado, apenas Diretores e os Chefes de Cadeia Pública Regionais ganham cargos de gestão adicional;

A meta para contratação de profissionais no período 2021-2022, conforme protocolo de deflagração de concurso público para contratação de Agentes Penitenciários que tramita junto à SESP, pretende suprir a defasagem de servidores que está em 3.107 (três mil cento e sete) Agentes Penitenciários.

5.4 Sistema de Informação

A programação, implantação, registro e acompanhamento das atividades dos canteiros de trabalho e a utilização da mão de obra do preso no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, está regulamentada pela Portaria nº 41/08 – DEPEN.

O sistema informatizado utilizado para controle da oferta de trabalho, bem como, para controle de pagamento, é o Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP, sendo que, o lançamento e controle de vagas são realizados pelas Unidades Penais, e o controle de pagamento é realizado pelo Setor de Produção e Desenvolvimento (SEPROD / DEPEN).

Nos canteiros de produção e manutenção das Unidades, a folha de frequência e horas trabalhadas são elaboradas mensalmente pela Divisão de Ocupação e Qualificação (DIOQ) da Unidade Penal, fechando-se no último dia de cada mês.

5.5 Articulação

As articulações são realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, e tem se a tratativa para abertura de vagas para os Egressos no SINE – Sistema Nacional de Emprego.

As articulações com instituições privadas consistem em convênio com 132 empresas, nos mais diversos ramos: Construção Civil, Padaria, Marcenaria, Calçados, Metalúrgica, dentre outros.

Com outras instituições públicas são 37 convênios publicados, grande parte deles realizados com Prefeituras para realização de obras. Existe também articulações com Conselho da comunidade, importante parceiro para fornecimento de equipamentos e insumos para oficinas de trabalho de artesanato. O Paraná possui 135 Conselhos da Comunidade ativos no Paraná. Os Conselhos da Comunidade são compostos por 06 (seis) membros, sendo: 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social (estabelecidos pelo artigo 80 da lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984), mais a diretoria e o conselho fiscal.

A Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná - FECCOMPAR organizou um cadastramento e posterior recadastramento periódico dos Conselhos da Comunidade do Paraná, através de uma ficha de pesquisa para atualização de dados relativos ao trabalho que os Conselhos desenvolvem, sendo que foi constatado a grande atuação dos Conselhos da Comunidade junto aos presos, tanto nas Penitenciárias, quanto nas Unidades Prisionais de pequeno porte no interior do Estado. Esta pesquisa serve de fotografia das atividades relatadas as quais vão desde a assistência material até apoio na assistência à saúde, educacional, social, entre outras, bem como a atuação em várias frentes conforme a realidade e a necessidade constatada. Cabe salientar que o Conselho da Comunidade é regido por seu Estatuto e é composto por uma Diretoria eleita para realizar o acompanhamento e fiscalização da Execução Penal na Comarca, visitando as Unidades Prisionais e interagindo para prestar a assistência necessária conforme verificado.

Pretende-se pugnar pela Abertura de Edital de Chamamento para uso de equipamentos e espaços do DEPEN previsto para 2021 e a Atualização das Normas Gerais para Canteiro de Trabalho.

A Lei Estadual 17.017 de 23 de janeiro de 2012 autorizou o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo em cada Estabelecimento Penal e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Tal Fundo tem por fim o recebimento de recursos do Tesouro do Estado para gastos com aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços com empresas visando despesas emergenciais e de pronto pagamento. Quando se tratar de melhorias efetivas de estruturas, processos e equipamentos, estas serão realizadas a partir de ação planejada do Departamento Penitenciário visando detalhamento e quantificação das necessidades e processos de licitação e/ou registro de preço.

A Lei 17.140 de 02 de maio de 2012 trata do Fundo Penitenciário, que tem por fim a normatização dos recursos recebidos oriundos de Multas Penais, Taxas, Juros e demais receitas que tenham por obrigatoriedade a aplicação no Sistema Penitenciário, tendo por objeto os seguintes gastos:

- I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;
- II – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;
- III – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;
- IV – compra de materiais e equipamentos necessários para o trabalho dos presos;
- V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado;
- VI – formação educacional e cultural do preso e do internado;
- VII – elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos;
- VIII – programas de assistência às vítimas de crimes;
- IX – programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;
- X – programa de assistência aos dependentes de presos e internados;
- XI – publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;
- XII – subsídio à participação de membros do Conselho Diretor do FUPEN em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;
- III – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.

Desta forma, tem-se uma centralização arrecadatória uma vez estarem presentes a necessidade de atendimento a vários dispositivos legais (Código Tributário, Lei. 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei de Execução Penal, Lei 17.140/12...) e uma descentralização para os gastos de forma proporcional e padrão. Logo, quando se trata de arrecadação de valores de empresas para o pagamento de pecúlio aos presos destas empresas conveniadas, estes valores se referem a receitas extras orçamentárias e são em maior percentual, tendo por responsável o Gestor do Fundo Penitenciário.

Em suma, os estabelecimentos penais são beneficiados com recursos das fontes do Tesouro do Estado e também pelos recursos arrecadados diretamente pelo Fundo Penitenciário, de modo sistêmico e legalmente instituído, flexibilizando as necessidades urgentes e planejando macro ações.

6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL

Cabe a Unidade Penal informar qual a sua necessidade para criação do canteiro e o número de vagas a serem utilizadas, encaminhando para o Setor de Produção e Desenvolvimento para análise e aprovação.

A Comissão Técnica de Classificação (CTC) de cada Unidade Penal, procederá à avaliação e classificação dos presos, indicando aqueles apto a trabalhar (incluindo-se aqueles presos cujos dependentes percebam o benefício auxílio-reclusão), com orientações gerais sobre o tipo de canteiro de trabalho, que subsidiará a sua implantação inicial ou eventual transferência.

Na avaliação pelo CTC, será considerado o bom comportamento, facilidade de relacionamento, aptidão, assiduidade, higiene pessoal, condições físicas/saúde, estar matriculado e frequentando a escola, tempo de permanência na Unidade Penal.

A remuneração do trabalho prisional é realizada por meio de canteiro de produção própria, ou por salário-mínimo, conforme previsto na Lei de Execução Penal, ou ainda, por produção, a qual, nesta forma de pagamento, a empresa cooperada se comprometerá desde que disponibilizada, a mão de obra para o canteiro conforme estabelecido em ordem de serviço, a efetuar o pagamento do valor da cota de produção, que não poderá ser inferior a ¼ do salário-mínimo vigente conforme dispõe o "caput" do art. 29 e § 2º do art. 36 da Lei de Execução Penal.

O trabalho dos presos implantados nos canteiros de produção e de manutenção das Unidades Penais, será remunerado, por meio de valor fixado em ata do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário, considerando as folhas de pagamento e horas trabalhadas elaboradas em cada canteiro de trabalho.

A oferta de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional são voltados para as áreas mais requisitadas, onde existe grande demanda, como por exemplo a área da construção civil, que é bem aceita em todas as regiões.

Por outro lado, leva-se em consideração também os arranjos produtivos de cada região. Nesse caso, podemos citar o exemplo de Foz de Iguaçu, que por se tratar de um polo turístico ofertam-se cursos de capacitação para garçom e recepcionista, com vistas a atender a necessidade dessa demanda. Já na região da Capital Curitiba, tem-se o polo metal/mecânico, neste caso são ofertados os cursos de soldador e serralheiro.

Relativo a saúde e segurança no trabalho, cada unidade é responsável pelo acompanhamento do protocolo de atendimento a esses quesitos.

As empresas parceiras são obrigadas a fornecer aos presos os EPIs necessários a execução do trabalho. O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme disposto no artigo 28, § 2º da Lei de Execuções Penais, o que torna sua contribuição à previdência social facultativa.

Quando da sua inserção em canteiros de trabalho, o preso toma conhecimento do que lhe é de direito, ficando ainda a sua disposição, a/o assistente social da unidade, para retirada de dúvidas que possam surgir no decorrer do tempo.

O Setor de Produção e Desenvolvimento – SEPROD administra os canteiros de trabalho, que são espaços específicos, internos e externos, onde é possível alocar mão de obra da pessoa privada de liberdade, tanto para entidades públicas ou privadas.

Para a efetivação de um canteiro de trabalho nos Estabelecimentos Prisionais, a condição primordial, é a formação e qualificação profissional e, atividades laborais, para que as pessoas presas selecionadas ao trabalho possam realizá-los com qualidade e segurança.

Entre os benefícios decorrentes dos canteiros de trabalho, consta a disponibilização para outros órgãos públicos, de materiais produzidos nos canteiros de trabalho interno, bem como, geração de renda destinada às pessoas privadas de liberdade e sua família, contribuindo para o estreitamento dos seus vínculos familiares e para o fortalecimento do seu convívio social.

Os Canteiros de trabalho são classificados como: Canteiros próprios, artesanato e canteiros cooperados. Os canteiros próprios podem ser de produção, serviços ou ainda serviços de monitoria e qualificação profissional. Os canteiros próprios de produção são administrados pelos Estabelecimentos Prisionais, por meio do Setor de Produção e Desenvolvimento – SEPROD, com serviços ou produtos que beneficiam o Sistema Prisional ou para consumo dos presos.

Já os canteiros próprios de serviço utilizam a mão de obra dos presos nas atividades de manutenção dos próprios Estabelecimentos Prisionais. Os canteiros próprios de serviço de monitoria e qualificação profissional atuam na iniciação profissional e multiplicação de conhecimento entre os presos. O DEPEN/PR através de seus canteiros de trabalhos próprios é autossustentável na produção de uniformes para os apenados. A produção possui excelente qualidade e custo competitivo, em média 30% mais barato que a aquisição no mercado formal.

Há ainda, canteiros de trabalho para produção de próteses dentárias, fraldas, serigrafia, horta, jardinagem e fábrica de pavês e blocos de concreto nos Estabelecimentos Prisionais.

O canteiro de artesanato, é destinado ao desenvolvimento de trabalhos manuais para a confecção de artigos de artesanatos. A produção é destinada aos familiares, aos quais cabe a obrigação de provimento do material, bem como de retirada dos artigos.

Os canteiros cooperados de produção podem ser internos ou externos, e operacionalizados mediante condições previamente acordadas por meio de convênios firmados entre o DEPEN e órgãos públicos e/ou empresas da iniciativa privada, estabelecendo-se as condições para utilização da mão de obra de presos, das instalações e de equipamentos, bem como da entrada e saída de insumos e produtos.

Todas essas oportunidades oferecidas permitem o aprimoramento de uma atividade que objetivando a não reincidência.

O DEPEN/PR, considera que as empresas instaladas dentro dos Estabelecimentos Prisionais, por meio das parcerias, são de grande relevância, pois disponibilizam não só trabalho, mas também cursos profissionalizantes que os capacitam para o mercado de trabalho externo. Nesta parceria, o contrato de locação de mão de obra do preso tem regime jurídico de direito público, dirigido a empresas públicas e particulares, proporcionando trabalho remunerado a homens e mulheres, o qual contribui para sua formação, qualificação profissional e geração de renda.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E CUMPRIDORES DE ALTERNATIVAS PENAS

A Proposta Pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertado nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino do Paraná, considera o educando um sujeito sócio-histórico-cultural com diferentes experiências de vida, que se afastou da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais, muitas vezes com ingresso prematuro no mundo do trabalho, evasão ou repetência escolar. Tal educando traz modelos internalizados durante suas vivências escolares ou por outras experiências de vida. Nesses modelos, predomina o de uma escola tradicional, onde o educador exerce o papel de detentor do conhecimento e o educando de receptor desse conhecimento.

Busca-se, portanto, o rompimento desse modelo, propiciando ao educando a autonomia intelectual, ou seja, educandos ativos no processo educacional. É importante ressaltar que a proposta da EJA no Paraná não contempla a cultura do aligeiramento da escolarização nem a pedagogia da reprovação, mas sim a pedagogia da aprendizagem, com oferta de qualidade de ensino.

Sendo assim, a organização da oferta nesta modalidade de ensino, indicada na Proposta Pedagógica Curricular, contempla o total da carga horária estabelecida na legislação vigente – 1600 horas para o Ensino Fundamental – Fase II e 1200 horas para o Ensino Médio - (Deliberação n.º 05/10-CEE), cerca de metade da carga horária total estabelecida para o ensino regular, nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, contemplando ações pedagógicas específicas à modalidade, que levem em consideração o perfil do educando, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho. Como se pode perceber, a referida deliberação não abrange a oferta da EJA Fase I nos estabelecimentos penais, que é de responsabilidade do Estado.

Considerando que o processo educacional se inicia com a alfabetização, esta fase de ensino é tratada como prioridade na Educação Prisional do Estado do Paraná. Desde o início das atividades deste Setor de Educação/DEPEN, no ano de 2012, é realizado mapeamento da situação de escolarização dos apenados nos Estabelecimentos Prisionais visando identificar aqueles que não dominam a escrita e a leitura de forma a inseri-los no processo escolar.

Para tanto, os Setores de Pedagogia dos Estabelecimentos Prisionais são orientados a realizar avaliação diagnóstica dos apenados que se declararam analfabetos, quando da entrada no Sistema Prisional. Uma vez confirmada a condição de analfabetos ou analfabetos funcionais, todos presos aptos e com condições de movimentação às salas de aula passam a frequentar aulas na Fase I, com professores dos CEEBJAs Prisionais (por extenso), em seus respectivos Estabelecimentos Penais.

A diminuição crescente do número de analfabetos permite afirmar que todas as medidas adotadas até o presente momento, foram assertivas quanto ao atendimento das pessoas privadas de liberdade que não leem ou escrevem no processo de escolarização.

Consta no Plano Estadual de Educação nas Prisões 2020-2023 como uma das metas: garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade no Sistema Penal com a Superação do analfabetismo, em 95%, anualmente por meio do Diagnóstico semestral dos analfabetos que não se encontram em atendimento educacional.

Para as pessoas privadas de liberdade analfabetas que não estão aptas a frequentar as turmas de Fase I da EJA e(ou) estão impedidos de sair de suas celas para frequentarem aulas em turmas regulares o Setor de Educação e Capacitação do DEPEN dispõe do Projeto de Alfabetização no Cárcere (PAC), que se trata de um projeto do DEPEN como uma alternativa para o atendimento permanente desse público dentro do sistema penal, independente do regime dos apenados, considerando que, dentre as principais metas na área educacional do DEPEN inclui-se a superação do analfabetismo entre jovens, adultos e idosos privados de liberdade sobre sua custódia e, nem todos os presos, têm condições de frequentar as aulas nas turmas de Fase I dos CEEBJAs Prisionais.

Todos os esforços despendidos até o presente momento permitem afirmar que grande parte do objetivo de inserir as pessoas privadas de liberdade que não leem ou escrevem no processo de escolarização, está sendo conquistado.

Os conteúdos curriculares da Educação Básica são desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, conforme a Matriz Curricular, com avaliação presencial ao longo do processo ensino-aprendizagem, mediante ações didático-pedagógicas, organizadas de forma coletiva e individual. Ambas as organizações previstas na proposta pedagógica curricular da EJA permitem aos educandos percorrerem trajetórias de aprendizagens não padronizadas, respeitando o ritmo de cada um no processo de apropriação dos saberes, além de organizar o tempo escolar a partir do tempo disponível do educando trabalhador, tanto ao que se refere à organização diária das aulas, quanto no total de dias previstos na semana, conforme o cronograma proposto pelo estabelecimento de ensino e aprovado pela SEED.

A qualificação profissional é um requisito básico para ter sucesso na profissão, é a busca do indivíduo pelo aprimoramento das suas habilidades para executar da melhor forma suas atribuições, complementar sua formação ou buscar novos conhecimentos, além daqueles aprendidos durante a escolarização.

Para atender a demanda de qualificação e profissionalização, o DEPEN, por meio do Setor de Educação e Capacitação, busca com Instituições Públicas (estaduais e federais) e Privadas de Ensino Superior, Institutos, Fundações, Sistema S, Órgãos Governamentais, Sindicatos, Associações, parcerias para formalização de convênios, com o objetivo de ofertar qualificação profissional as Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Paraná, sem nenhum custo para o estado, o preso ou seus familiares.

Os cursos são ofertados nas modalidades: presencial e a distância. Quando ofertado em mídia impressa, a avaliação será sempre realizada de forma presencial, na presença de um responsável ou pela Pedagoga do Estabelecimento Prisional.

área de capacitação profissional	quantidade DE CAPACITADOS	EFETIVIDADE DE CONTRATAÇÃO QUANDO EGRESSO11
Construção civil	20	-

MARCENARIA	-	-
CORTE E COSTURA	270	-
SERRALHERIA	-	-
PANIFICAÇÃO	330	-
TOTAL	620	-

8. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura vai depender da Unidade Penal. Normalmente, nas unidades de regime fechado, são utilizados barracões para a instalação dos canteiros de trabalho. Já nas unidades de regime semiaberto, os canteiros funcionam em galpões. Desta forma, as empresas que empregam presos utilizam as instalações das unidades penais. Em galpões do regime semiaberto são cobrados energia elétrica e água. Não há cobrança de aluguel.

Os convênios com as empresas têm vigência de 5 (cinco) anos.

9. REMIÇÃO

De acordo com a LEP, em seu artigo 126, "o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou estudo, parte do tempo da execução da pena", e ainda, no §1º "A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:" mais especificamente no item II "1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho", não podendo a jornada de trabalho ser inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas diárias, com descanso aos domingos e feriados. A divulgação dessa informação é realizada quando da triagem dos apenados, em sua entrada no estabelecimento prisional, assim como das oportunidades de trabalho oferecidas.

Para implante em canteiro de trabalho, o preso deverá ser avaliado pela Comissão Técnica de Classificação (CTC), sendo considerados o perfil do apenado, seu comportamento, aptidão, condições de saúde e higiene, a quantidade de vagas disponíveis no canteiro de trabalho e o tipo de trabalho. Sendo considerado apto, o Diretor da Unidade Penal emitirá Portaria ou Ordem de Serviço determinando o implante do preso no respectivo canteiro de trabalho, o que será realizado pelo chefe da Divisão de Ocupação e Qualificação – DIOQ.

A comprovação da atividade laborativa é dada mediante acompanhamento das atividades pela DIOQ, com preenchimento de folhas de frequências, realizando, preferencialmente, lançamentos diários das ausências no SPR, e emissão de Atestado de Trabalho, sendo cada unidade penal responsável por atestar o período laboral do apenado realizado em suas instalações ou do que for de seu controle.

quantidade	ENVOLVIDOS EM ATIVIDADE LABORAL	beneficiados pela remição
presos	6.792	100%

São consideradas para fins de remição, atividades em:

Canteiros Próprios

Canteiros próprios são aqueles administrados pelo Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, por meio das Direções das Unidades Penais, com a produção de bens e serviços voltados aos próprios Estabelecimentos Prisionais, ao DEPEN e suas divisões ou a outros órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, categorizados em Produção e Manutenção.

Canteiros próprios de produção: trabalham com itens primários (agricultura) e secundários (transformação de matéria-prima em produtos industrializados);

Canteiros próprios de manutenção: aqui se enquadra o setor terciário, ou seja, a prestação de serviços, produtos não materiais que satisfazem determinadas necessidades das instituições, como manutenção predial, limpeza, alimentação, educação, higiene pessoal, informática, mecânica, esportivos dentre outros.

Canteiros de Artesanato

Sector de trabalho para atividade manual, através de técnicas tradicionais, de confecção de objetos relacionados à tradição cultural da região onde é desenvolvido, com a utilização de matéria prima natural. Dentre os trabalhos realizados podemos citar o crochê, tricô, bordado, obras em sabonetes, velas, patchwork, dobraduras e colagens, peças em madeira e outros afins.

Canteiros de Empresas Conveniadas

A mão de obra prisional pode ser alocada em canteiros de trabalho operacionalizados por empresas da iniciativa privada e/ou órgãos públicos, mediante Convênios ou Acordos de Cooperação firmado entre a SESP / DEPEN e a entidade que deseja utilizar presos ou pessoas monitoradas com torzeleira eletrônica na produção ou prestação de seus serviços, no interior das unidades penais ou fora delas, conforme condições mínimas estabelecidas entre as partes e quantitativo estipulado e administrado pela corporação conveniada. As vagas ofertadas para implante de presos no Sistema de Informações Penitenciárias – SPR são definidas nos Termos de Convênio para empresas conveniadas e, no caso de canteiros próprios, de acordo com solicitação das Unidades Penais e mediante aprovação do Fundo Penitenciário do Paraná (FUPEN/PR). Já para os canteiros de artesanato, o quantitativo é correspondente a 30% da lotação do estabelecimento prisional.

Remissão pela leitura

A Remissão Pela Leitura no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Paraná está regulamentada por meio da Lei Estadual 17.329/12 de 08/10/2012, de forma a viabilizar a remissão da pena por estudo, prevista na Lei Federal nº 12.433 de 29 de junho de 2011. Este programa educacional está amparado na Lei de Execução Penal, na Portaria nº 276/12 do Ministério da Justiça, posteriormente, fortalecendo-se na Recomendação 44 de 26 de novembro de 2013 do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça e, recentemente, no Parecer nº 05/2015 do Conselho Nacional de Educação.

Cabe ressaltar que a Remissão pela Leitura, instituída no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais do Paraná, foi pioneira para vários Estados da Federação, os quais já desenvolvem o projeto com base na experiência paranaense, ademais, teve seu reconhecimento em 2013, com a certificação do Selo ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e o Prêmio de Boas Práticas Nacional do Conselho Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça em 2014.

O objetivo do Programa Remissão da Pena por Estudo através da Leitura, vai muito além da remissão de pena, sendo esta, uma consequência. O que realmente se pretende, diante do ponto de vista educacional, é proporcionar ao maior número possível de pessoas privadas de liberdade, o acesso à leitura e a escrita de forma a oportunizar momentos de estudo, conhecimento e cultura.

Todos os presos custodiados alfabetizados do Sistema Penal do Estado do Paraná, inclusive nas hipóteses de prisão cautelar, podem participar das ações do Projeto "Remissão pela Leitura", preferencialmente, aqueles que ainda não têm acesso ou não estão matriculados em Programas de Escolarização e/ou atividades de trabalho.

10. PLANO DE METAS 2021 – 2023

SISTEMA PENITENCIÁRIO	PRESOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADE LABORAL 2021	PRESOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADE LABORAL 2022	PRESOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADE LABORAL 2023
PRESOS provisórios	1.740	1.900	2.000
REGIME FECHADO	5.492	6.000	6.600
REGIME SEMIABERTO	380	400	450
REGIME ABERTO	9.93312	11.919	14.898
MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	150	250	400
MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	103	103	103
TOTAL	17.698	20.669	24.451

área de capacitação profissional	quantidade DE CAPACITADOS 2021	quantidade DE CAPACITADOS 2022	quantidade DE CAPACITADOS 2023
construção civil (artefatos de concreto, pintura, pedreiro, etc)	80	100	140
MOVELEIRA	60	80	80
TEXTIL	120	140	150
METALURGICA	20	30	50
ALIMENTICIA	100	120	130
INFORMÁTICA	20	30	40
QUÍMICA	20	40	40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANICURE, RECEPCIONITA, GARÇON, ETC)	20	50	60
TOTAL	440	590	690

EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS AINDA NÃO ENCERRADOS	% EXECUÇÃO 2021	% EXECUÇÃO 2022	% EXECUÇÃO 2023
CONVÊNIO 774508/2012	4,65%	0%	0%
CONVÊNIO 822249/2015	58,29%	0%	0%
CONVÊNIO 891279/2019	56,50%	30%	0%
FUNDO A FUNDO 2016	3,20%	37,90%	31,01%
FUNDO A FUNDO 2017	27,75%	30,05%	0%
FUNDO A FUNDO 2018	100%	0%	0%
FUNDO A FUNDO 2019	100%	0%	0%
TOTAL			

METAS ESPECÍFICA DO ESTADO

METAS	2021	2022	2023
Criação e reestruturação de espaços para setores de trabalho nos estabelecimentos penais.	05 estabelecimentos prisionais	10 estabelecimentos prisionais	14 estabelecimentos prisionais
Capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas DIOQ's.	0 servidores	34 servidores	34 servidores
Criação de SEPROD Regionais	01	04	04
Atualização das Normas Gerais para Canteiros de Trabalho	100%	0%	0%
Inserção no SIGEP das PPLs em Monitoração Eletrônica e Regime Aberto que estejam trabalhando.	10%	50%	40%
Criação dos Setores de Trabalho de Multiplicadores de Conhecimento	10	05	05
Instituir Chamamento Público para as empresas utilizarem as oficinas do convênio PROCAP	100%	0%	0%
Ampliação de parcerias com empresas privadas	10%	15%	15%
Ampliação de parcerias com órgãos públicos	20%	10%	10%
Visitas técnicas aos Estabelecimentos Penais	30	60	60
Palestras em Associações Comerciais e Prefeituras	03	06	10
Criação de Setor de Trabalho para Para Estabelecimento Penal que atenda também o Público LGBTQIA+	01	0	0
Fabricação dos kits para uniformização dos PPLs para todos os Estabelecimentos Penais	60%	40%	0%
Reposição dos kits para uniformização dos PPLs para todos os Estabelecimentos Penais	0%	0%	100%
Capacitação dos servidores sobre as demandas dos grupos minoritários em conjunto com a área da diversidade	30	30	30

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor NELIO REIS BIA NASCIMENTO, RG: 13.067.520-4, que foi ocupante do cargo de Escrivão de Polícia 4ª classe, Simbologia QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de Março de 2017

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do GRHS/SESP

35290/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.795.321-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1124/2022-AT/SESP, a contratação da empresa ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.476.144/0001-83, visando a aquisição de estantes de aço, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0126/2021, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros - CCB, no valor total de R\$ 18.078,95 (dezoito mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.107/116.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36225/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.698.158-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1123/2022-AT/SESP, a contratação da empresa STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 36.322.373/0001-26, visando a aquisição de café para atender a demanda do Departamento Penitenciário, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1164/2021, sendo o valor total da contratação pretendida **R\$ 240.450,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 126/135.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 12 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

35971/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.778.681-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0995/2022-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE

ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.967/0001-79, visando a aquisição de 400 crachás, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0357/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP – Sede Batel, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 128/138;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36039/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.788.519-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1120/2022-AT/SESP, a contratação da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ SA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, visando a aquisição de gás de cozinha GLP (45KG), em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0974/2021, para atender as necessidades das unidades do 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, nos municípios de Londrina, Maringá e região, no valor total de R\$ 63.270,00 (sessenta e três mil e duzentos e setenta reais), nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 111/120;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36011/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.817.984-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1116/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0785/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.477.490/0002-81, cujo objeto é a aquisição de Workstations para atender as necessidades da ATIC/SESP, **visando a prorrogação do contrato a partir de 02/04/2022 a 15/04/2022**, e mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 202.912,50 (duzentos e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme a minuta do Segundo Termo Aditivo anexada às fls. 115/116;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

35957/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 18.820.545-3**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1122/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 933/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.901/0001-35, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) barcos infláveis e 3 (três) carretas rodoviárias para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, **visando prorrogar o prazo de entrega do objeto para até 9 de abril de 2022**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls. 74 e 75.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36250/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 18.827.137-5**

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 103, inciso II e 105 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, no artigo 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP nos termos da Informação nº. 1126/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 172/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.287.671/0001-64 cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenções elétricas, hidráulicas, lógicas e telefonia, com fornecimento dos materiais necessários a completa execução dos serviços, para atender as necessidades do DPC visando a **prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2022 até 25/04/2023 ficando mantido o valor mensal atual do contrato em R\$ 99.625,00 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)** nos termos da Minuta de Termo Aditivo aposta às fls. 129/130.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36166/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.675.965-6**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0967/2022-AT/SESP, a rescisão amigável do Contrato nº 0106/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, inscrita no CNPJ sob nº 95.562.914/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para as unidades consumidoras da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Nova Santa Bárbara/PR, tendo em vista o mútuo acordo registrado no presente protocolo, em razão da transferência da obrigação do pagamento dos serviços descritos para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

II. Em razão da conveniência do Poder Público e do consenso entre as partes, a rescisão se dá a contar da assinatura do Termo próprio, consoante a Minuta de fl. 29.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

35946/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.683.561-1**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0916/2022-AT/SESP, a rescisão amigável do Termo de cessão de uso do Aeroporto Municipal de São Miguel do Iguaçu, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** o qual tem por objeto a cessão compartilhada de uso e responsabilidade, não onerosa, do imóvel e benfeitorias que constituem o Aeroporto Municipal de São Miguel do Iguaçu.

II. Em razão da conveniência do Poder Público, ante o cumprimento da decisão judicial e do consenso entre as partes, a rescisão se dá a contar da assinatura do Termo próprio, consoante a Minuta de fl. 33/34.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

35974/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.769.156-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1018/2022 – AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado à fls. 16 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de polícia ostensiva, devidamente alocado na CPC – Corregedoria Geral – Área Oeste - GAECO e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

35951/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.632.105-7**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1048/2022-AT/SESP e da instrução presente no encarte, a celebração do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 091/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a instituição **UNI-VERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.095.679/0001-49 e sua interveniente **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.350.188/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar para o quadro próprio da Polícia Militar do Paraná, visando a alteração do prazo para o desenvolvimento das fases do certame, estabelecido nos itens 7.3 e 7.3.1 da Cláusula Sétima, do Contrato nº 091/2020, ficando o lançamento do resultado final prorrogado para o dia 30/06/2022, de acordo com a Cláusula Sétima, subitem 7.3.1 do Contrato nº 091/2020 e a solicitação da Contratada, mantendo-se o valor atual do contrato de R\$ 14.969.443,40 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme Minuta do Termo Aditivo acostado às fls. 78/79.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

36184/2022

Corpo de Bombeiros do Paraná - CCB

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

CORPO DE BOMBEIROS BM/7	Setembro 2020	Vigência: 15 de março 2021	NPT 014
	Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco		
	Versão: 06	Norma de Procedimento Técnico	54 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências Normativas e Bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXOS

- A - Tabela de cargas de incêndio específicas por ocupação
- B - Tabela de carga de incêndio relativa à altura de armazenamento (depósitos)
- C - Método para levantamento da carga de incêndio específica
- D - Modelo de planilha para cálculo da carga de incêndio

1 OBJETIVO

Esta Norma de Procedimento Técnico estabelece valores característicos de carga de incêndio nas edificações e áreas de risco, conforme a ocupação e uso específico.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico aplica-se às edificações e áreas de risco para classificação do risco e determinação do nível de exigência das medidas de segurança contra incêndio conforme prescreve o contido no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14432** – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.
- AUSTRIA. Liga Federal de Combate a Incêndio da Áustria. TRVB - 126. 1987.
- BRASIL. **Decreto Federal 9013**, datado de 29 de março de 2017. Brasília – DF.
- *European Committee for Standardization. Eurocode 1 – ENV.*
- GOIÁS. **Norma Técnica nº 14** – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, 2014.
- PORTUGAL. **Despacho nº. 2073** da Autoridade Nacional de Protecção Civil de Portugal, 2009.
- SÃO PAULO. **Instrução Técnica nº 14** – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2011.

4 DEFINIÇÕES

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Além das definições constantes da NPT 003 – Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

- 4.1 Carga de incêndio:** é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis em um espaço, inclusive os revestimentos das paredes, divisórias, pisos e tetos;
- 4.2 Carga de incêndio específica:** é o valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em megajoule (MJ) por metro quadrado (m²);
- 4.3 Método de cálculo probabilístico:** é o método de cálculo baseado em resultados estatísticos do tipo de atividade exercida na edificação em estudo;
- 4.4 Método de cálculo determinístico:** é o método de cálculo baseado no prévio conhecimento da quantidade e qualidade de materiais existentes na edificação em estudo.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Em regra, para determinação da carga de incêndio específica das edificações, aplicam-se as tabelas constantes dos Anexos A e B (métodos probabilísticos).

5.1.1 Para edificações destinadas a explosivos (Grupo "L") e ocupações especiais (Grupo "M"), aplica-se a metodologia constante do Anexo C (método determinístico).

5.1.2 Ocupações não listadas nas tabelas dos Anexos A e B podem ter os valores da carga de incêndio específica determinados por similaridade. Admite-se também a similaridade entre as edificações comerciais (Grupo "C") e industriais (Grupo "I"). Alternativamente, para ocupações do Grupo "J" admite-se adotar o método determinístico.

5.2 O levantamento da carga de incêndio específica constante do Anexo C deve ser realizado em módulos de, no máximo, 1000 m² de área de piso (espaço considerado). Módulos maiores de 1000 m² podem ser utilizados quando o espaço analisado possuir materiais combustíveis com potenciais caloríficos semelhantes e uniformemente distribuídos.

5.2.1 A carga de incêndio específica do piso analisado deve ser tomada como sendo a média entre os 2 módulos de maior valor.

5.3 Considerar para o cálculo: 1 kg (um quilograma) de madeira equivale a 19,0 megajoules (MJ); 1 caloria equivale a 4,185 joules (J); e 1 BTU equivale a 252 calorias (cal).

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

ANEXO A

TABELAS DE CARGAS DE INCÊNDIO ESPECÍFICAS POR OCUPAÇÃO

Para a classificação detalhada das ocupações (Divisão), consultar a Tabela 1 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Residencial	Casas térreas ou sobrados	-	A-1	300
	Condomínios prediais*	8112-5/00	A-2	300
	Pensões (alojamento)	5590-6/03	A-3	300
	Outros alojamentos não especificados anteriormente	5590-6/99	A-3	300
Serviços de hospedagem	Hotéis	5510-8/01	B-1	500
	Motéis	5510-8/03	B-1	500
	Albergues, exceto assistenciais	5590-6/01	B-1	500
	Campings	5590-6/02	B-1	300
	Abrigos assistenciais	8730-1/02	B-1	500
	Apart-hotéis	5510-8/02	B-2	500
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	C-1	200
	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	C-1	200
	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	C-1	200
	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4511-1/04	C-1	200
	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	4511-1/05	C-1	200
	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	4511-1/06	C-1	200
	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	C-1	200
	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	C-1	200
	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04	C-1	200
	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	4541-2/01	C-1	200
	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	4541-2/04	C-1	200
	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	4541-2/07	C-1	200
	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	4542-1/02	C-1	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	4623-1/06	C-1	80
	Comércio varejista de plantas e flores naturais	4789-0/02	C-1	80
	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0122-9/00	C-1	80
	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	4683-4/00	C-1	80
	Tabacaria	4729-6/01	C-1	200
	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	C-1	300
	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	4649-4/06	C-1	300
	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	4649-4/10	C-1	300
	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4672-9/00	C-1	300
	Comércio atacadista de cimento	4674-5/00	C-1	40
	Comércio atacadista de mármore e granitos	4679-6/02	C-1	300
	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	4679-6/03	C-1	300
	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	4685-1/00	C-1	300
	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	4687-7/03	C-1	300
	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	4689-3/01	C-1	300
	Comércio atacadista de água mineral	4635-4/01	C-1	80
	Comércio varejista de carnes - açougues	4722-9/01	C-1	40
	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	4634-6/01	C-1	40
	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	4634-6/03	C-1	40
	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	4634-6/99	C-1	40
	Peixaria	4722-9/02	C-1	40
	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	4724-5/00	C-1	200
	Comércio varejista de vidros	4743-1/00	C-1	300
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	C-1	300
	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04	C-1	40
	Comércio varejista de pedras para revestimento	4744-0/06	C-1	40

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Use	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) ² em MJ/m
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00	C-1	300
	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763-6/03	C-1	200
	Comércio varejista de artigos de óptica	4774-1/00	C-1	300
	Comércio varejista de artigos de joalheria	4783-1/01	C-1	300
	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01	C-1	200
	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08	C-1	300
	Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	C-1	200
	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	7719-5/01	C-1	600
	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	C-1	200
	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7731-4/00	C-1	300
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	C-1	300
	Aluguel de andaimes	7732-2/02	C-1	300
	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	7733-1/00	C-1	300
	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	7739-0/01	C-1	300
	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	C-1	300
	Aluguel de material médico	7729-2/03	C-1	300
	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	C-1	300
	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02	C-1	300
	Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	C-1	300
	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	C-2	600
	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-2/99	C-2	500
	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4635-4/03	C-2	700
	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	4635-4/99	C-2	700
	Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	C-2	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	C-2	400
	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	4649-4/03	C-2	500
	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	C-2	400
	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	C-2	400
	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	C-2	400
	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	7723-3/00	C-2	600
	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	4789-0/04	C-2	600
	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	C-2	700
	Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	C-2	600
	Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	C-2	800
	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4679-6/99	C-2	800
	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	4744-0/05	C-2	800
	Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	C-2	800
	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	4679-6/94	C-2	800
	Comércio atacadista de fumo beneficiado	4636-2/01	C-2	400
	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	4633-8/02	C-2	600
	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	4633-8/03	C-2	600
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4661-3/00	C-2	400
	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	C-2	400
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	4663-0/00	C-2	400
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	C-2	400
	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	4669-9/01	C-2	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Use	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/99	C-2	400
	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	C-2	800
	Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00	C-2	800
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	C-2	400
	Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	C-2	400
	Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02	C-2	400
	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4751-2/02	C-2	500
	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	C-2	400
	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00	C-2	400
	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	C-2	600
	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	C-2	700
	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	4763-6/05	C-2	500
	Comércio varejista de artigos de relojoaria	4783-1/02	C-2	500
	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/02	C-2	800
	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	C-2	800
	Comércio atacadista de café em grão	4621-4/00	C-2	400
	Comércio atacadista de soja	4622-2/00	C-2	1700
	Comércio atacadista de animais vivos	4623-1/01	C-2	400
	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	4623-1/02	C-2	800
	Comércio atacadista de algodão	4623-1/03	C-2	600
	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	4623-1/04	C-2	400
	Comércio atacadista de cacau	4623-1/05	C-2	400
	Comércio atacadista de sisal	4623-1/07	C-2	600
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4623-1/08	C-2	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Usos	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio atacadista de alimentos para animais	4623-1/09	C-2	2000
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	4623-1/99	C-2	1700
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4632-0/03	C-2	2000
	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	4636-2/02	C-2	400
	Comércio atacadista de açúcar	4637-1/02	C-2	1000
	Comércio atacadista de óleos e gorduras	4637-1/03	C-2	1000
	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	4637-1/04	C-2	1000
	Comércio atacadista de massas alimentícias	4637-1/05	C-2	1000
	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	4637-1/07	C-2	400
	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/99	C-2	1000
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	C-2	1000
	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	4637-1/07	C-2	400
	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/99	C-2	1000
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	C-2	1000
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4639-7/02	C-2	1000
	Comércio atacadista de tecidos	4641-9/01	C-2	700
	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	C-2	700
	Comércio atacadista de artigos de armarinho	4641-9/03	C-2	600
	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642-7/01	C-2	500
	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02	C-2	500
	Comércio atacadista de calçados	4643-5/01	C-2	500
	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	4643-5/02	C-2	500
	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	C-2	1000

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) ² em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4644-3/02	C-2	1000
	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	4647-8/01	C-2	700
	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	C-2	1000
	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	C-2	400
	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	4649-4/05	C-2	600
	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4649-4/07	C-2	700
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	C-2	400
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649-4/09	C-2	400
	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4671-1/00	C-2	800
	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	4679-6/01	C-2	2000
	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	4684-2/01	C-2	3000
	Comércio atacadista de solventes	4684-2/02	C-2	4000
	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	4686-9/01	C-2	800
	Comércio atacadista de embalagens	4686-9/02	C-2	800
	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	4687-7/01	C-2	800
	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	4687-7/02	C-2	1000
	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	4689-3/02	C-2	600
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691-5/00	C-2	1000
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4692-3/00	C-2	400
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1/00	C-2	400
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	4711-3/01	C-2	400
	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	C-2	400
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	4711-3/02	C-2	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00	C-2	400
	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4713-0/02	C-2	400
	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	4713-0/04	C-2	800
	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	4721-1/02	C-2	1000
	Comércio varejista de laticínios e frios	4721-1/03	C-2	400
	Comércio atacadista de leite e laticínios	4631-1/00	C-2	400
	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	4721-1/04	C-2	400
	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729-6/02	C-2	400
	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4729-6/99	C-2	400
	Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	C-2	1000
	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	C-2	1000
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	C-2	400
	Comércio varejista de móveis	4754-7/01	C-2	400
	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	C-2	500
	Comércio varejista de artigos de iluminação	4754-7/03	C-2	500
	Comércio varejista de tecidos	4755-5/01	C-2	700
	Comércio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02	C-2	600
	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03	C-2	700
	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01	C-2	800
	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	C-2	600
	Comércio varejista de livros	4761-0/01	C-2	1000
	Comércio varejista de jornais e revistas	4761-0/02	C-2	1000
	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	C-2	700
	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	C-2	500
	Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	C-2	800

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Use	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Comercial varejista, Loja * Ver item 5.1.2	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	4763-6/04	C-2	800
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01	C-2	1000
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	4771-7/02	C-2	1000
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03	C-2	1000
	Comércio varejista de medicamentos veterinários	4771-7/04	C-2	1000
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	C-2	400
	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	C-2	600
	Comércio varejista de calçados	4782-2/01	C-2	500
	Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	C-2	800
	Comércio varejista de antiguidades	4785-7/01	C-2	700
	Comércio varejista de outros artigos usados	4785-7/99	C-2	700
	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	C-2	400
	Comércio varejista de armas e munições	4789-0/09	C-2	800
	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	C-2	400
	Locação de aeronaves sem tripulação	7719-5/02	C-2	600
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00	C-2	800
	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	7722-5/00	C-2	700
	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	7729-2/01	C-2	500
	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	C-2	600
	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/99	C-2	400
	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	C-2	400
	Segurança e ordem pública*	8424-8/00	D-1	450
	Justiça*	8423-0/00	D-1	200
	Condomínios prediais*	8112-5/00	D-1	300
	Captação, tratamento e distribuição de água	3600-6/01	D-1	80

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Distribuição de água por caminhões	3600-6/02	D-1	80
	Gestão de redes de esgoto	3701-1/00	D-1	40
	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3702-9/00	D-1	40
	Incorporação de empreendimentos imobiliários	4110-7/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512-9/01	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	4530-7/06	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	4542-1/01	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	4611-7/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612-5/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613-3/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	4614-1/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	4615-0/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616-8/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6/00	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	4618-4/01	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	4618-4/02	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	4618-4/03	D-1	700
	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/99	D-1	700
	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	D-1	700
	Administração da infraestrutura portuária	5231-1/01	D-1	700
	Atividades do Operador Portuário	5231-1/02	D-1	700
	Gestão de terminais aquaviários	5231-1/03	D-1	700
	Atividades de agenciamento marítimo	5232-0/00	D-1	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de praticagem	5239-7/01	D-1	700
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	5239-7/99	D-1	700
	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	5240-1/01	D-1	700
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	5240-1/99	D-1	700
	Comissaria de despachos	5250-8/01	D-1	700
	Atividades de despachantes aduaneiros	5250-8/02	D-1	700
	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	5250-8/03	D-1	700
	Organização logística do transporte de carga	5250-8/04	D-1	700
	Operador de transporte multimodal - OTM	5250-8/05	D-1	700
	Atividades do Correio Nacional	5310-5/01	D-1	400
	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	5310-5/02	D-1	400
	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	5320-2/01	D-1	400
	Serviços de entrega rápida	5320-2/02	D-1	400
	Edição de jornais diários	5812-3/01	D-1	300
	Edição de jornais não diários	5812-3/02	D-1	300
	Estúdios cinematográficos	5911-1/01	D-1	300
	Produção de filmes para publicidade	5911-1/02	D-1	300
	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	D-1	300
	Serviços de dublagem	5912-0/01	D-1	300
	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912-0/02	D-1	300
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912-0/99	D-1	300
	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	5913-8/00	D-1	300
	Planos de auxílio-funeral	6511-1/02	D-1	700
	Sociedade seguradora de seguros não vida	6512-0/00	D-1	700
	Sociedade seguradora de seguros-saúde	6520-1/00	D-1	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Resseguros	6530-8/00	D-1	700
	Previdência complementar fechada	6541-3/00	D-1	700
	Previdência complementar aberta	6542-1/00	D-1	700
	Planos de saúde	6550-2/00	D-1	700
	Peritos e avaliadores de seguros	6621-5/01	D-1	700
	Auditoria e consultoria atuarial	6621-5/02	D-1	700
	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	6622-3/00	D-1	700
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	6629-1/00	D-1	700
	Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	D-1	700
	Aluguel de imóveis próprios	6810-2/02	D-1	700
	Loteamento de imóveis próprios	6810-2/03	D-1	700
	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	D-1	700
	Corretagem no aluguel de imóveis	6821-8/02	D-1	700
	Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00	D-1	700
	Serviços advocatícios	6911-7/01	D-1	700
	Atividades auxiliares da justiça	6911-7/02	D-1	700
	Agente de propriedade industrial	6911-7/03	D-1	700
	Cartórios	6912-5/00	D-1	700
	Atividades de contabilidade	6920-6/01	D-1	700
	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/02	D-1	700
	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	D-1	700
	Serviços de arquitetura	7111-1/00	D-1	700
	Serviços de engenharia	7112-0/00	D-1	700
	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	D-1	700
	Atividades de estudos geológicos	7119-7/02	D-1	700
	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	D-1	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	7119-7/04	D-1	700
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	D-1	700
	Agências de publicidade	7311-4/00	D-1	700
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00	D-1	700
	Criação de estandes para feiras e exposições	7319-0/01	D-1	700
	Promoção de vendas	7319-0/02	D-1	700
	Marketing direto	7319-0/03	D-1	700
	Consultoria em publicidade	7319-0/04	D-1	700
	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	D-1	700
	Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00	D-1	700
	Design de interiores	7410-2/02	D-1	700
	Design de produto	7410-2/03	D-1	700
	Atividades de design não especificadas anteriormente	7410-2/99	D-1	700
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	D-1	300
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	7420-0/02	D-1	300
	Filmagem de festas e eventos	7420-0/04	D-1	300
	Serviços de microfilmagem	7420-0/05	D-1	300
	Serviços de tradução, interpretação e similares	7490-1/01	D-1	700
	Escafandria e mergulho	7490-1/02	D-1	700
	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	7490-1/03	D-1	700
	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	D-1	700
	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	D-1	700
	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	D-1	700
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	7740-3/00	D-1	700
	Seleção e agenciamento de mão de obra	7810-8/00	D-1	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Locação de mão de obra temporária	7820-5/00	D-1	700
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	D-1	700
	Agências de viagens	7911-2/00	D-1	700
	Operadores turísticos	7912-1/00	D-1	700
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00	D-1	700
	Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/01	D-1	700
	Serviços de adestramento de cães de guarda	8011-1/02	D-1	700
	Atividades de transporte de valores	8012-9/00	D-1	700
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	D-1	700
	Outras atividades de serviços de segurança	8020-0/02	D-1	700
	Atividades de investigação particular	8030-7/00	D-1	700
	Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	D-1	700
	Imunização e controle de pragas urbanas	8122-2/00	D-1	700
	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	D-1	700
	Atividades paisagísticas	8130-3/00	D-1	700
	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	D-1	700
	Fotocópias	8219-9/01	D-1	300
	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	D-1	700
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	D-1	700
	Atividades de cobranças e informações cadastrais	8291-1/00	D-1	700
	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	8299-7/01	D-1	700
	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	D-1	700
	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	8299-7/03	D-1	700
	Leiloeiros independentes	8299-7/04	D-1	700

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	8299-7/05	D-1	700
	Salas de acesso à Internet	8299-7/07	D-1	450
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	D-1	700
	Defesa Civil	8425-6/00	D-1	700
	Administração pública em geral	8411-6/00	D-1	700
	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	8412-4/00	D-1	700
	Regulação das atividades econômicas	8413-2/00	D-1	700
	Relações exteriores	8421-3/00	D-1	700
	Atividades de teleatendimento	8220-2/00	D-1	700
	Seguridade social obrigatória	8430-2/00	D-1	700
	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	9002-7/01	D-1	700
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	9411-1/00	D-1	700
	Atividades de fiscalização profissional	9412-0/01	D-1	700
	Outras atividades associativas profissionais	9412-0/99	D-1	700
	Atividades de organizações sindicais	9420-1/00	D-1	700
	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00	D-1	700
	Atividades de organizações políticas	9492-8/00	D-1	700
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	D-1	700
	Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00	D-1	700
	Cabeleireiros, manicure e pedicure	9602-5/01	D-1	200
	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	9602-5/02	D-1	200
	Gestão e manutenção de cemitérios	9603-3/01	D-1	400
	Serviços de cremação	9603-3/02	D-1	400
	Serviços de sepultamento	9603-3/03	D-1	400
	Serviços de funerárias	9603-3/04	D-1	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de somatoconservação	9603-3/05	D-1	400
	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	9603-3/99	D-1	400
	Agências matrimoniais	9609-2/02	D-1	700
	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	9609-2/04	D-1	400
	Higiene e embelezamento de animais domésticos	9609-2/08	D-1	300
	Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	D-1	300
	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	D-1	600
	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02	D-1	600
	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322-3/03	D-1	700
	Instalação de painéis publicitários	4329-1/01	D-1	700
	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	4329-1/02	D-1	700
	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	4329-1/03	D-1	700
	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	D-1	700
	Atividades de sauna e banhos	9609-2/05	D-1	300
	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	9609-2/06	D-1	300
	Edição de livros	5811-5/00	D-1	1000
	Edição de revistas	5813-1/00	D-1	1000
	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5819-1/00	D-1	1000
	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99	D-1	700
	Serviços domésticos	9700-5/00	D-1	700
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	9900-8/00	D-1	700
	Banco Central	6410-7/00	D-2	300
	Bancos comerciais	6421-2/00	D-2	300
	Bancos múltiplos, com carteira comercial	6422-1/00	D-2	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Caixas econômicas	6423-9/00	D-2	300
	Bancos cooperativos	6424-7/01	D-2	300
	Cooperativas centrais de crédito	6424-7/02	D-2	300
	Cooperativas de crédito mútuo	6424-7/03	D-2	300
	Cooperativas de crédito rural	6424-7/04	D-2	300
	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	6431-0/00	D-2	300
	Bancos de investimento	6432-8/00	D-2	300
	Bancos de desenvolvimento	6433-6/00	D-2	300
	Agências de fomento	6434-4/00	D-2	300
	Sociedades de crédito imobiliário	6435-4/01	D-2	300
	Associações de poupança e empréstimo	6435-2/02	D-2	300
	Companhias hipotecárias	6435-2/03	D-2	300
	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	6436-1/00	D-2	300
	Sociedades de crédito ao microempreendedor	6437-9/00	D-2	300
	Bancos de câmbio	6438-7/01	D-2	300
	Outras instituições de intermediação não monetária	6438-7/99	D-2	300
	Arrendamento mercantil	6440-9/00	D-2	300
	Sociedades de capitalização	6450-6/00	D-2	300
	Holdings de instituições financeiras	6461-1/00	D-2	300
	Holdings de instituições não financeiras	6462-0/00	D-2	300
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	6463-8/00	D-2	300
	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	6470-1/01	D-2	300
	Fundos de investimento previdenciários	6470-1/02	D-2	300
	Fundos de investimento imobiliários	6470-1/03	D-2	300
	Sociedades de fomento mercantil - factoring	6491-3/00	D-2	300
	Securitização de créditos	6492-1/00	D-2	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	6493-0/00	D-2	300
	Clubes de investimento	6499-9/01	D-2	300
	Sociedades de investimento	6499-9/02	D-2	300
	Fundo garantidor de crédito	6499-9/03	D-2	300
	Caixas de financiamento de corporações	6499-9/04	D-2	300
	Concessão de crédito pelas OSCIP	6499-9/05	D-2	300
	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	D-2	300
	Bolsa de valores	6611-8/01	D-2	300
	Bolsa de mercadorias	6611-8/02	D-2	300
	Bolsa de mercadorias e futuros	6611-8/03	D-2	300
	Administração de mercados de balcão organizados	6611-8/04	D-2	300
	Corretoras de títulos e valores mobiliários	6612-6/01	D-2	300
	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	6612-6/02	D-2	300
	Corretoras de câmbio	6612-6/03	D-2	300
	Corretoras de contratos de mercadorias	6612-6/04	D-2	300
	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	6612-6/05	D-2	300
	Administração de cartões de crédito	6613-4/00	D-2	300
	Serviços de liquidação e custódia	6619-3/01	D-2	300
	Correspondentes de instituições financeiras	6619-3/02	D-2	300
	Representações de bancos estrangeiros	6619-3/03	D-2	300
	Caixas eletrônicos	6619-3/04	D-2	300
	Operadoras de cartões de débito	6619-3/05	D-2	300
	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	D-2	300
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	6630-4/00	D-2	300
	Casas lotéricas	8299-7/06	D-2	300
	Restauração de obras de arte	9002-7/02	D-3	500

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3311-2/00	D-3	600
	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	3312-1/02	D-3	600
	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03	D-3	600
	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	3312-1/04	D-3	600
	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	3313-9/01	D-3	200
	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	3313-9/02	D-3	200
	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	3313-9/99	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	3314-7/01	D-3	600
	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	3314-7/02	D-3	600
	Manutenção e reparação de válvulas industriais	3314-7/03	D-3	600
	Manutenção e reparação de compressores	3314-7/04	D-3	600
	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	3314-7/05	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3314-7/06	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3314-7/07	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	3314-7/08	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	3314-7/09	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	3314-7/10	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	3314-7/11	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	3314-7/13	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	3314-7/14	D-3	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	3314-7/15	D-3	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3314-7/17	D-3	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3314-7/19	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	3314-7/20	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	3314-7/21	D-3	600
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	3314-7/22	D-3	600
	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	3314-7/99	D-3	600
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	D-3	600
	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	D-3	600
	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	3329-5/01	D-3	600
	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	3329-5/99	D-3	600
	Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	D-3	500
	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	D-3	600
	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	D-3	600
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	D-3	600
	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	9529-1/01	D-3	600
	Chaveiros	9529-1/02	D-3	300
	Reparação de relógios	9529-1/03	D-3	500
	Reparação de artigos do mobiliário	9529-1/05	D-3	500
	Reparação de jóias	9529-1/06	D-3	300
	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não- motorizados	9529-1/04	D-3	200
	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/99	D-3	600
	Tinturaria	9601-7/02	D-3	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Lavanderia	9601-7/01	D-3	300
	Testes e análises técnicas	7120-1/00	D-4	300
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	D-4	500
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	D-4	300
	Laboratórios fotográficos	7420-0/03	D-4	300
	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640-2/01	D-4	500
	Laboratórios clínicos	8640-2/02	D-4	500
	Serviços de diálise e nefrologia	8640-2/03	D-4	500
	Serviços de tomografia	8640-2/04	D-4	500
	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	D-4	500
	Serviços de ressonância magnética	8640-2/06	D-4	500
	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07	D-4	500
	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	D-4	500
	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8640-2/09	D-4	500
	Serviços de quimioterapia	8640-2/10	D-4	500
	Serviços de radioterapia	8640-2/11	D-4	500
	Serviços de hemoterapia	8640-2/12	D-4	500
	Serviços de litotripsia	8640-2/13	D-4	500
	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	8640-2/14	D-4	500
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	8640-2/99	D-4	500
	Ensino fundamental	8513-9/00	E-1	300
	Ensino médio	8520-1/00	E-1	300
	Educação superior - graduação	8531-7/00	E-1	300
	Educação superior - graduação e pós-graduação	8532-5/00	E-1	300
	Educação superior - pós-graduação e extensão	8533-3/00	E-1	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Administração de caixas escolares	8550-3/01	E-1	300
	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8550-3/02	E-1	300
	Cursos preparatórios para concursos	8599-6/05	E-1	300
	Ensino de artes cênicas, exceto dança	8592-9/02	E-2	300
	Ensino de música	8592-9/03	E-2	300
	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8592-9/99	E-2	300
	Ensino de idiomas	8593-7/00	E-2	300
	Ensino de esportes	8591-1/00	E-3	300
	Ensino de dança	8592-9/01	E-3	300
	Atividades de condicionamento físico	9313-1/00	E-3	300
	Formação de condutores	8599-6/01	E-4	300
	Cursos de pilotagem	8599-6/02	E-4	300
	Treinamento em informática	8599-6/03	E-4	300
	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	E-4	300
	Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	E-4	300
	Educação profissional de nível tecnológico	8542-2/00	E-4	300
	Educação infantil - creche	8511-2/00	E-5	300
	Educação infantil - pré-escola	8512-1/00	E-5	300
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/99	E-6	300
	Atividades de bibliotecas e arquivos	9101-5/00	F-1	2000
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	9102-3/01	F-1	300
	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	9491-0/00	F-2	200
	Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	F-3	150
	Exploração de apostas em corridas de cavalos	9200-3/00	F-3	150
	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99	F-3	150
	Gestão de instalações de esportes	9311-5/00	F-3	150

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) ² em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Terminais rodoviários e ferroviários	5222-2/00	F-4	200
	Produção teatral	9001-9/01	F-5	600
	Produção musical	9001-9/02	F-5	600
	Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	F-5	600
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	F-5	600
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9003-5/00	F-5	600
	Atividades de exibição cinematográfica	5914-6/00	F-5	600
	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	9329-8/01	F-6	600
	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	9200-3/99	F-6	600
	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	9329-8/03	F-6	600
	Casas de festas e eventos	8230-0/02	F-6	600
	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	5611-2/04	F-8	300
	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	5611-2/05	F-6	600
	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001-9/04	F-7	500
	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001-9/05	F-7	500
	Restaurantes e similares	5611-2/01	F-8	300
	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5611-2/03	F-8	300
	Serviços ambulantes de alimentação	5612-1/00	-	-
	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	F-8	300
	Parques de diversão e parques temáticos*	9321-2/00	F-7	500
	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	F-8	300
	Cantinas - serviços de alimentação privativos	5620-1/03	F-8	300
	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	F-8	200
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**	9103-1/00	F-9	--

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Parques de diversão e parques temáticos*	9321-2/00	F-9	500
	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	9329-8/04	F-9	450
	Casas de bingo	9200-3/01	F-11	600
	Clubes sociais, esportivos e similares	9312-3/00	F-11	600
	Exploração de boliches	9329-8/02	F-11	600
	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/99	F-11	600
	Estacionamento de veículos*	5223-1/00	G-1	200
	Estacionamento de veículos*	5223-1/00	G-2	200
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-8/00	G-3	300
	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314-7/12	G-4	300
	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16	G-4	300
	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3315-5/00	G-4	300
	Manutenção de aeronaves na pista	3316-3/02	G-4	300
	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	G-4	300
	Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06	G-4	300
	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	G-4	300
	Serviços de capotaria	4520-0/08	G-4	300
	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	G-4	300
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	4520-0/03	G-4	300
	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	4520-0/04	G-4	300
	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	G-4	300
	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	4543-9/00	G-4	300
	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	3316-3/01	G-5	300
	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3317-1/01	G-6	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	3317-1/02	G-6	300
	Atividades veterinárias	7500-1/00	H-1	300
	Alojamento de animais domésticos	9609-2/07	H-1	300
	Clínicas e residências geriátricas	8711-5/01	H-2	350
	Instituições de longa permanência para idosos	8711-5/02	H-2	350
	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	8711-5/03	H-2	350
	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	8711-5/04	H-2	350
	Condomínios residenciais para idosos	8711-5/05	H-2	350
	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8712-3/00	H-2	350
	Atividades de centros de assistência psicossocial	8720-4/01	H-2	350
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	8720-4/99	H-2	350
	Orfanatos	8730-1/01	H-2	350
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	8730-1/99	H-2	350
	Serviços de assistência social sem alojamento	8800-6/00	H-2	350
	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610-1/01	H-3	300
	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	8610-1/02	H-3	300
	Defesa	8422-1/00	H-4	450
	Segurança e ordem pública*	8424-8/00	H-4	450
	Segurança e ordem pública*	8424-8/00	H-5	450
	Justiça*	8423-0/00	H-5	200
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630-5/01	H-6	300
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	H-6	300
	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	H-6	300
	Atividade odontológica	8630-5/04	H-6	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	H-6	300
	Atividades de reprodução humana assistida	8630-5/07	H-6	300
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630-5/01	H-6	300
	Atividades de enfermagem	8650-0/01	H-6	300
	Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	H-6	00
	Atividades de psicologia e psicanálise	8650-0/03	H-6	300
	Atividades de fisioterapia	8650-0/04	H-6	300
	Atividades de terapia ocupacional	8650-0/05	H-6	300
	Atividades de fonoaudiologia	8650-0/06	H-6	300
	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650-0/07	H-6	300
	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99	H-6	300
	Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	H-6	300
	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	8690-9/01	H-6	300
	Atividades de banco de leite humano	8690-9/02	H-6	300
	Atividades de acupuntura	8690-9/03	H-6	300
	Atividades de podologia	8690-9/04	H-6	300
	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-5/99	H-7	300
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00	I-1	80
	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095-3/00	I-1	40
	Fabricação de vinagres	1099-6/01	I-1	80
	Fabricação de gelo comum	1099-6/04	I-1	80
	Fabricação de vinho	1112-7/00	I-1	200
	Fabricação de cervejas e chopes	1113-5/02	I-1	80
	Fabricação de águas envasadas	1121-6/00	I-1	80
	Fabricação de refrigerantes	1122-4/01	I-1	80
	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	1122-4/02	I-1	80

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1122-4/03	I-1	80
	Fabricação de bebidas isotônicas	1122-4/04	I-1	80
	Processamento industrial do fumo	1210-7/00	I-1	200
	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00	I-1	300
	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	1313-8/00	I-1	300
	Fabricação de tecidos de malha	1330-8/00	I-1	300
	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	1621-8/00	I-1	800
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1710-9/00	I-1	80
	Fabricação de intermediários para fertilizantes	2012-6/00	I-1	200
	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	2013-4/01	I-1	200
	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	2013-4/02	I-1	200
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	2040-1/00	I-1	300
	Fabricação de defensivos agrícolas	2051-7/00	I-1	200
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00	I-1	300
	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	1122-4/99	I-1	80
	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2121-1/01	I-1	300
	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2121-1/02	I-1	300
	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2121-1/03	I-1	300
	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2122-0/00	I-1	300
	Fabricação de preparações farmacêuticas	2123-8/00	I-1	300
	Fabricação de vidro plano e de segurança	2311-7/00	I-1	200
	Fabricação de cimento	2320-6/00	I-1	40
	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01	I-1	40
	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02	I-1	40

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) ² em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2330-3/03	I-1	40
	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	2330-3/04	I-1	40
	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05	I-1	40
	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/99	I-1	40
	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2341-9/00	I-1	200
	Fabricação de azulejos e pisos	2342-7/01	I-1	200
	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2342-7/02	I-1	200
	Fabricação de material sanitário de cerâmica	2349-4/01	I-1	200
	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	2349-4/99	I-1	200
	Britamento de pedras, exceto associado à extração	2391-5/01	I-1	40
	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2391-5/02	I-1	40
	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03	I-1	40
	Fabricação de cal e gesso	2392-3/00	I-1	80
	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	2399-1/01	I-1	200
	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	2399-1/99	I-1	200
	Produção de ferro-gusa	2411-3/00	I-1	200
	Produção de ferroligas	2412-1/00	I-1	200
	Produção de semi acabados de aço	2421-1/00	I-1	200
	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	2422-9/01	I-1	200
	Produção de laminados planos de aços especiais	2422-9/02	I-1	200
	Produção de tubos de aço sem costura	2423-7/01	I-1	200
	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	2423-7/02	I-1	200
	Produção de arames de aço	2424-5/01	I-1	200
	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	2424-5/02	I-1	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Produção de tubos de aço com costura	2431-8/00	I-1	200
	Produção de outros tubos de ferro e aço	2439-3/00	I-1	200
	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	2441-5/01	I-1	200
	Produção de laminados de alumínio	2441-5/02	I-1	200
	Metalurgia dos metais preciosos	2442-3/00	I-1	200
	Metalurgia do cobre	2443-1/00	I-1	200
	Produção de zinco em formas primárias	2449-1/01	I-1	200
	Produção de laminados de zinco	2449-1/02	I-1	200
	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	2449-1/03	I-1	200
	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/99	I-1	200
	Fundição de ferro e aço	2451-2/00	I-1	200
	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	2452-1/00	I-1	200
	Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	I-1	200
	Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00	I-1	200
	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	2513-6/00	I-1	200
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2521-7/00	I-1	200
	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	2522-5/00	I-1	200
	Produção de forjados de aço	2531-4/05	I-1	200
	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	2531-4/02	I-1	200
	Produção de artefatos estampados de metal	2532-2/01	I-1	200
	Metalurgia do pó	2532-2/02	I-1	200
	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	I-1	200
	Serviços de tratamento e revestimento em metais	2539-0/02	I-1	200
	Fabricação de artigos de cutelaria	2541-1/00	I-1	200
	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-0/00	I-1	200
	Fabricação de ferramentas	2543-8/00	I-1	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) ² em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de embalagens metálicas	2591-8/00	I-1	200
	Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados	2592-6/01	I-1	200
	Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados	2592-6/02	I-1	200
	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	2593-4/00	I-1	200
	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2599-3/01	I-1	200
	Serviço de corte e dobra de metais	2599-3/02	I-1	200
	Fabricação de cronômetros e relógios	2652-3/00	I-1	300
	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/99	I-1	200
	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2710-4/01	I-1	300
	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2710-4/02	I-1	300
	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2710-4/03	I-1	300
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-7/00	I-1	300
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00	I-1	300
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	2733-3/00	I-1	300
	Fabricação de lâmpadas	2740-6/01	I-1	40
	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02	I-1	40
	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2759-7/99	I-1	400
	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	2790-2/02	I-1	300
	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2790-2/99	I-1	300
	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	2811-9/00	I-1	300
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-7/00	I-1	300
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2813-5/00	I-1	300
	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	2814-3/01	I-1	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	2814-3/02	I-1	200
	Fabricação de rolamentos para fins industriais	2815-1/01	I-1	200
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2815-1/02	I-1	200
	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	2821-6/01	I-1	200
	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	2821-6/02	I-1	200
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	2822-4/01	I-1	200
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2822-4/02	I-1	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2825-9/00	I-1	200
	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2829-1/01	I-1	300
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-1/99	I-1	300
	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	2831-3/00	I-1	300
	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2832-1/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2833-0/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2851-8/00	I-1	300
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2852-6/00	I-1	300
	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	2853-4/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	2854-2/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	2861-5/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	2862-3/00	I-1	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	2863-1/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	2864-0/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	2865-8/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	2866-6/00	I-1	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-1/00	I-1	300
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/01	I-1	300
	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/02	I-1	300
	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/03	I-1	300
	Fabricação de caminhões e ônibus	2920-4/01	I-1	300
	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	2920-4/02	I-1	300
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	2930-1/01	I-1	300
	Fabricação de carrocerias para ônibus	2930-1/02	I-1	300
	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	2920-4/02	I-1	300
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	2930-1/01	I-1	300
	Fabricação de carrocerias para ônibus	2930-1/02	I-1	300
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	2930-1/03	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-7/00	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-5/00	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-3/00	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-1/00	I-1	300
	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00	I-1	300
	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	2949-2/99	I-1	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2950-6/00	I-1	300
	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	3011-3/02	I-1	300
	Construção de embarcações para esporte e lazer	3012-1/00	I-1	300
	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3031-8/00	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-6/00	I-1	200
	Fabricação de veículos militares de combate	3050-4/00	I-1	200
	Fabricação de motocicletas	3091-1/01	I-1	300
	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	3091-1/02	I-1	300
	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	3092-0/00	I-1	200
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-7/00	I-1	300
	Lapidação de gemas	3211-6/01	I-1	200
	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	3211-6/02	I-1	200
	Cunhagem de moedas e medalhas	3211-6/03	I-1	200
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-4/00	I-1	200
	Fabricação de jogos eletrônicos	3240-0/01	I-1	400
	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/01	I-1	300
	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	3250-7/05	I-1	300
	Serviços de prótese dentária	3250-7/06	I-1	300
	Fabricação de artigos ópticos	3250-7/07	I-1	300
	Serviço de laboratório óptico	3250-7/09	I-1	300
	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3299-0/01	I-1	300
	Fabricação de embalagens de vidro	2312-5/00	I-1	200
	Fabricação de artigos de vidro	2319-2/00	I-1	200
	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	1011-2/05	I-1	40
	Abate de aves	1012-1/01	I-1	40

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Abate de pequenos animais	1012-1/02	I-1	40
	Matadouro - abate de suínos sob contrato	1012-1/04	I-1	40
	Fabricação de conservas de frutas	1031-7/00	I-1	40
	Fabricação de conservas de palmito	1032-5/01	I-1	40
	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1032-5/99	I-1	40
	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	1033-3/01	I-1	200
	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	1033-3/02	I-1	200
	Preparação do leite	1051-1/00	I-1	200
	Fabricação de laticínios	1052-0/00	I-1	200
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	3530-1/00	I-1	200
	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1072-4/02	I-2	800
	Beneficiamento de café	1081-3/01	I-2	400
	Torrefação e moagem de café	1081-3/02	I-2	400
	Fabricação de produtos à base de café	1082-1/00	I-2	400
	Fabricação de produtos de panificação industrial	1091-1/01	I-2	1000
	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1091-1/02	I-2	1000
	Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	I-2	800
	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	1113-5/01	I-2	500
	Fabricação de cigarros	1220-4/01	I-2	800
	Fabricação de cigarrilhas e charutos	1220-4/02	I-2	800
	Fabricação de filtros para cigarros	1220-4/03	I-2	800
	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1220-4/99	I-2	800
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00	I-2	450
	Fabricação de produtos farmoquímicos	2110-6/00	I-2	450
	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01	I-2	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1093-7/02	I-2	800
	Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00	I-2	1000
	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00	I-2	800
	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00	I-2	700
	Fabricação de produtos de carne	1013-9/01	I-2	500
	Preparação de subprodutos do abate	1013-9/02	I-2	500
	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	1020-1/01	I-2	500
	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	1020-1/02	I-2	500
	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1041-4/00	I-2	1000
	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00	I-2	1000
	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	1043-1/00	I-2	1000
	Fabricação de óleo de milho em bruto	1065-1/02	I-2	1000
	Fabricação de óleo de milho refinado	1065-1/03	I-2	1000
	Fabricação de pós-alimentícios	1099-6/02	I-2	800
	Fabricação de fermentos e leveduras	1099-6/03	I-2	800
	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1099-6/05	I-2	1000
	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1099-6/06	I-2	1000
	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1099-6/07	I-2	1000
	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99	I-2	1000
	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	1111-9/01	I-2	500
	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	1111-9/02	I-2	500
	Preparação e fiação de fibras de algodão	1311-1/00	I-2	600
	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1312-0/00	I-2	600
	Fabricação de componentes eletrônicos	2610-8/00	I-2	400

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	I-2	400
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00	I-2	400
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00	I-2	400
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-9/00	I-2	400
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00	I-2	400
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-5/00	I-2	400
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00	I-2	400
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	01/01/2670	I-2	400
	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	02/01/2670	I-2	400
	Fabricação de linhas para costurar e bordar	1314-6/00	I-2	600
	Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00	I-2	600
	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00	I-2	600
	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5/01	I-2	600
	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5/02	I-2	700
	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5/99	I-2	700
	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00	I-2	700
	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00	I-2	600
	Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00	I-2	700
	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00	I-2	700
	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00	I-2	700
	Confecção de roupas íntimas	1411-8/01	I-2	500
	Facção de roupas íntimas	1411-8/02	I-2	500
	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1412-6/01	I-2	500
	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/02	I-2	500

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/03	I-2	500
	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	1413-4/01	I-2	500
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99	I-2	500
	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	1413-4/02	I-2	500
	Facção de roupas profissionais	1413-4/03	I-2	500
	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1414-2/00	I-2	500
	Fabricação de meias	1421-5/00	I-2	500
	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1422-3/00	I-2	500
	Curtimento e outras preparações de couro	1510-6/00	I-2	700
	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00	I-2	600
	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00	I-2	1000
	Fabricação de calçados de couro	1531-9/01	I-2	600
	Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02	I-2	600
	Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00	I-2	600
	Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00	I-2	600
	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00	I-2	600
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00	I-2	600
	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	1610-2/03	I-2	700
	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resseragem	1610-2/04	I-2	700
	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	1610-2/05	I-2	800
	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	1621-8/00	I-2	800
	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1622-6/01	I-2	800
	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02	I-2	800
	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1622-6/99	I-2	800

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00	I-2	800
	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/01	I-2	800
	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02	I-2	800
	Fabricação de papel	1721-4/00	I-2	800
	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1722-2/00	I-2	800
	Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00	I-2	800
	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00	I-2	800
	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00	I-2	800
	Fabricação de formulários contínuos	1741-9/01	I-2	500
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02	I-2	800
	Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01	I-2	1000
	Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02	I-2	1000
	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-7/99	I-2	500
	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00	I-2	500
	Impressão de jornais	1811-3/01	I-2	400
	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02	I-2	400
	Impressão de material de segurança	1812-1/00	I-2	400
	Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01	I-2	400
	Impressão de material para outros usos	1813-0/99	I-2	400
	Serviços de pré-impressão	1821-1/00	I-2	400
	Serviços de encadernação e plastificação	1822-9/01	I-2	400
	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	I-2	400
	Reprodução de som em qualquer suporte	1830-0/01	I-2	600

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1830-0/02	I-2	600
	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	1830-0/03	I-2	600
	Fabricação de gases industriais	2014-2/00	I-2	700
	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-3/99	I-2	500
	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2052-5/00	I-2	500
	Fabricação de adesivos e selantes	2091-6/00	I-2	1000
	Fabricação de aditivos de uso industrial	2093-2/00	I-2	500
	Fabricação de catalisadores	2094-1/00	I-2	500
	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	2099-1/01	I-2	500
	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	2099-1/99	I-2	500
	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	2211-1/00	I-2	700
	Reforma de pneumáticos usados	2212-9/00	I-2	700
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2219-6/00	I-2	700
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00	I-2	1000
	Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00	I-2	1000
	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00	I-2	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2229-3/01	I-2	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2229-3/02	I-2	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2229-3/03	I-2	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-3/99	I-2	1000
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00	I-2	400
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	2721-0/00	I-2	800
	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	2722-8/01	I-2	800
	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	2722-8/02	I-2	800

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2823-2/00	I-2	1000
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2824-1/01	I-2	1000
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	2824-1/02	I-2	1000
	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	2949-2/02	I-2	600
	Construção de embarcações de grande porte	3011-3/01	I-2	700
	Fabricação de aeronaves	3041-5/00	I-2	600
	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3042-3/00	I-2	600
	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	I-2	600
	Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00	I-2	600
	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00	I-2	600
	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-5/00	I-2	600
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-2/00	I-2	800
	Envasamento e empacotamento sob contrato	8292-0/00	I-2	700
	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3240-0/02	I-2	600
	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3240-0/03	I-2	600
	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3240-0/99	I-2	500
	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/02	I-2	600
	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	3250-7/03	I-2	500
	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3250-7/04	I-2	500
	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	3292-2/01	I-2	500
	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3292-2/02	I-2	500
	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3299-0/02	I-2	600

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Edição integrada à impressão de livros	5821-2/00	I-2	400
	Edição integrada à impressão de jornais diários	5822-1/01	I-2	400
	Edição integrada à impressão de jornais não diários	5822-1/02	I-2	400
	Edição integrada à impressão de revistas	5823-9/00	I-2	400
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5829-8/00	I-2	400
	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03	I-2	1000
	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04	I-2	100
	Fabricação de aviamentos para costura	3299-0/05	I-2	700
	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06	I-3	1300
	Frigorífico - abate de bovinos	1011-2/01	I-3	2000
	Frigorífico - abate de equinos	1011-2/02	I-3	2000
	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	1011-2/03	I-3	2000
	Frigorífico - abate de bufalinos	1011-2/04	I-3	2000
	Frigorífico - abate de suínos	1012-1/03	I-3	2000
	Beneficiamento de arroz	1061-9/01	I-3	1700
	Fabricação de produtos do arroz	1061-9/02	I-3	1700
	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1062-7/00	I-3	2000
	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1063-5/00	I-3	2000
	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1064-3/00	I-3	2000
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1065-1/01	I-3	2000
	Fabricação de alimentos para animais	1066-0/00	I-3	2000
	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1069-4/00	I-3	2000
	Coquearias	1910-1/00	I-3	4000
	Fabricação de produtos do refino de petróleo	1921-7/00	I-3	4000

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
*Industrial *Ver item 5.1.2	Formulação de combustíveis	1922-5/01	I-3	4000
	Refino de óleos lubrificantes	1922-5/02	I-3	4000
	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	1922-5/99	I-3	4000
	Fabricação de álcool	1931-4/00	I-3	4000
	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1932-2/00	I-3	4000
	Fabricação de açúcar em bruto	1071-6/00	I-3	800
	Fabricação de açúcar de cana refinado	1072-4/01	I-3	800
	Fabricação de cloro e álcalis	2011-8/00	I-3	2000
	Elaboração de combustíveis nucleares	2019-3/01	I-3	4000
	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	2022-3/00	I-3	3000
	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2029-1/00	I-3	1000
	Fabricação de resinas termoplásticas	2031-2/00	I-3	3000
	Fabricação de resinas termofixas	2032-1/00	I-3	3000
	Fabricação de elastômeros	2033-9/00	I-3	3000
	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2062-2/00	I-3	2000
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00	I-3	4000
	Fabricação de tintas de impressão	2072-0/00	I-3	4000
	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	2073-8/00	I-3	4000
	Fabricação de colchões	3104-7/00	I-3	3000
Depósito	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i> **	5211-7/01	J-1 a J-4	--
	Guarda-móveis**	5211-7/02	J-1 a J-4	--
	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**	5211-7/99	J-1 a J-4	--
Explosivo	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	4789-0/06	L-1	4000
	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	2092-4/01	L-2	4000
	Fabricação de artigos pirotécnicos	2092-4/02	L-2	4000

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Explosivo	Fabricação de fósforos de segurança	2092-4/03	L-2	4000
	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	2550-1/01	L-2	4000
	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	2550-1/02	L-2	4000
Especial	Produção de gás; processamento de gás natural	3520-4/01	M-2	4000
	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	3520-4/02	M-2	4000
	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	4681-8/01	M-2	2100
	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	4681-8/02	M-2	2100
	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	4681-8/03	M-2	2100
	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	4681-8/04	M-2	2100
	Comércio atacadista de lubrificantes	4681-8/05	M-2	2100
	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4682-6/00	M-2	2100
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00	M-2	2100
	Geração de energia elétrica	3511-5/01	M-3	600
	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	3511-5/02	M-3	600
	Transmissão de energia elétrica	3512-3/00	M-3	200
	Comércio atacadista de energia elétrica	3513-1/00	M-3	200
	Distribuição de energia elétrica	3514-0/00	M-3	200
	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/03	M-3	450
	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/05	M-3	200
	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	5229-0/01	M-3	200
	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	6110-8/01	M-3	200

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Especial	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	6110-8/02	M-3	200
	Serviços de comunicação multimídia - SCM	6110-8/03	M-3	200
	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	6110-8/99	M-3	200
	Serviço móvel especializado - SME	6120-5/02	M-3	200
	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	6120-5/99	M-3	200
	Provedores de acesso às redes de comunicações	6190-6/01	M-3	200
	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	6190-6/02	M-3	200
	Construção de edifícios	4120-4/00	M-4	300
	Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	M-4	300
	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	M-4	500
	Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	M-4	300
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	M-4	400
	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/02	M-4	300
	Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	M-4	300
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	M-4	300
	Obras de irrigação	4222-7/02	M-4	300
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4223-5/00	M-4	300
	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	M-4	300
	Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	M-4	200
	Obras de montagem industrial	4292-8/02	M-4	200
	Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	M-4	300
	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	M-4	300
	Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	M-4	300
	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	M-4	300
	Perfurações e sondagens	4312-6/00	M-4	300
	Obras de terraplenagem	4313-4/00	M-4	300

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO A

Ocupação/Uso	Descrição	CNAE	Divisão	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²
Especial	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	M-4	300
	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	4329-1/05	M-4	200
	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/99	M-4	400
	Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330-4/01	M-4	3000
	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	M-4	700
	Obras de acabamento em gesso e estuque	4330-4/03	M-4	80
	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	M-4	3000
	Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	M-4	700
	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	02/01/4399	M-4	200
	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	04/01/4399	M-4	300
	Perfuração e construção de poços de água	05/01/4399	M-4	300
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	M-4	300
	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	01/09/4221	M-6	300
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**	9103-1/00	M-6	--

* CNAE se repete em diferentes divisões.

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

ANEXO B

TABELA DE CARGA DE INCÊNDIO RELATIVA À ALTURA DE ARMAZENAMENTO (DEPÓSITOS)

Tipo de Material	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²					
	Altura de armazenamento (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Açúcar	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Açúcar, produtos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Acumuladores/baterias	360	720	1440	2160	2880	3600
Alcatrão	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Alimentação (alimentos industrializados)	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Aparelhos eletroeletrônicos	180	360	720	1080	1440	1800
Aparelhos fotográficos	270	540	1080	1620	2160	2700
Bebidas alcoólicas	360	720	1440	2160	2880	3600
Borracha	12870	25740	51480	77220	102960	128700
Artigos de borracha	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Brinquedos	360	720	1440	2160	2880	3600
Cabos elétricos	270	540	1080	1620	2160	2700
Cacau, produtos de	2610	5220	10440	15660	20880	26100
Café cru	1305	2610	5220	7830	10440	13050
Caixas de madeira	270	540	1080	1620	2160	2700
Calçado	180	360	720	1080	1440	1800
Celuloide	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera, artigos de	945	1890	3780	5670	7560	9450
Chocolate	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colas combustíveis	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colchões não sintéticos	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Cosméticos	248	495	990	1485	1980	2475
Couro	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro, artigos de	270	540	1080	1620	2160	2700
Couro sintético	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro sintético, artigos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de madeira ou de papelão	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de plástico	90	180	360	540	720	900

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO B

Tipo de Material	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²					
	Altura de armazenamento (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Depósitos de mercadorias incombustíveis em estantes metálicas (sem embalagens)	9	18	36	54	72	90
Depósitos de paletes de madeira	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Espumas sintéticas	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Espumas sintéticas, artigos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Farinha em sacos	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Feltro	360	720	1440	2160	2880	3600
Feno, fardos de	450	900	1800	2700	3600	4500
Fiação, produtos de fio	765	1530	3060	4590	6120	7650
Fiação, produtos de lã	855	1710	3420	5130	6840	8550
Fósforos	360	720	1440	2160	2880	3600
Gorduras	8100	16200	32400	48600	64800	81000
Gorduras comestíveis	8505	17010	34020	51030	68040	85050
Grãos, sementes	360	720	1440	2160	2880	3600
Instrumentos de ótica	90	180	360	540	720	900
Legumes, verduras, hortifrutigranjeiros	158	315	630	945	1260	1575
Leite em pó	4050	8100	16200	24300	32400	40500
Lenha	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Madeira em troncos	2835	5670	11340	17010	22680	28350
Madeira, aparas	945	1890	3780	5670	7560	9450
Madeira, restos de	1350	2700	5400	8100	10800	13500
Madeira, vigas e tábuas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Malte	6030	12060	24120	36180	48240	60300
Massas alimentícias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Materiais de construção	360	720	1440	2160	2880	3600
Materiais sintéticos	2655	5310	10620	15930	21240	26550
Material de escritório	585	1170	2340	3510	4680	5850
Medicamentos, embalagem	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis de madeira	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis, estofados sem espuma sintética	180	360	720	1080	1440	1800
Painel de madeira aglomerada	3015	6030	12060	18090	24120	30150
Papel	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Papel prensado	945	1890	3780	5670	7560	9450

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Continuação ANEXO B

Tipo de Material	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m ²					
	Altura de armazenamento (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Papelaria, estoque	495	990	1980	2970	3960	4950
Produtos farmacêuticos, estoque	360	720	1440	2160	2880	3600
Peças automotivas	360	720	1440	2160	2880	3600
Perfumaria, artigos de	225	450	900	1350	1800	2250
Pneus	810	1620	3240	4860	6480	8100
Portas de madeira	810	1620	3240	4860	6480	8100
Produtos químicos combustíveis	450	900	1800	2700	3600	4500
Queijos	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Resinas sintéticas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Resinas sintéticas, placas de	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Sabão	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Sacos de papel	5670	11340	22680	34020	45360	56700
Sacos de plástico	11340	22680	45360	68040	90720	113400
Tabaco em bruto	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tabaco, artigos de	945	1890	3780	5670	7560	9450
Tapeçarias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tapeçarias	900	1800	3600	5400	7200	9000
Tecidos sintéticos	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, fardos de algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, seda artificial	450	900	1800	2700	3600	4500
Toldos ou lonas	450	900	1800	2700	3600	4500
Velas de cera	10080	20160	40320	60480	80640	100800
Vernizes	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Papel	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Papel prensado	945	1890	3780	5670	7560	9450
Papelaria, estoque	495	990	1980	2970	3960	4950
Vernizes de cera	2250	4500	9000	13500	18000	22500

Nota: Pode haver interpolação entre os valores.

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

ANEXO C

MÉTODO PARA LEVANTAMENTO DA CARGA DE INCÊNDIO ESPECÍFICA

C.1 Os valores da carga de incêndio específica para as edificações destinadas a depósitos, explosivos e ocupações especiais podem ser determinados pela seguinte expressão:

$$q_{fi} = \frac{\sum M_i H_i}{A_f}$$

Onde:

q_{fi} - valor da carga de incêndio específica, em megajoule por metro quadrado de área de piso;

M_i - massa total de cada componente i do material combustível, em quilograma. Esse valor não poderá ser excedido durante a vida útil da edificação exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que M_i deverá ser reavaliado;

H_i - potencial calorífico específico de cada componente do material combustível, em megajoule por quilograma, conforme Tabela C.1;

A_f - área do piso do compartimento, em metro quadrado.

C.1.1 O levantamento da carga de incêndio deverá ser realizado conforme item 5 (Procedimentos) desta NPT.

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

TABELA C.1 – VALORES DE REFERÊNCIA – POTENCIAL CALORÍFICO ESPECÍFICO (Hi)

Tipo de Material	(Hi) (MJ/kg)	Tipo de Material	(Hi) (MJ/kg)	Tipo de Material	(Hi) (MJ/kg)
Acetileno	50	Dietilamina	42	Manteiga	37
Acetileno dissolvido	17	Dietilcetona	34	Metano	50
Acetona	30	Dietileter	37	Metanol	19
Acrílico	28	Epóxi	34	Monóxido de carbono	10
Açúcar	17	Etano	47	Nafta	42
Amido	17	Etanol	26	N-Butano	45
Algodão	18	Eteno	50	Nitrocelulose	8,4
Álcool Alílico	34	Éter amílico	42	N-Octano	44
Álcool Amílico	42	Éter etílico	34	N-Pentano	45
Álcool Etílico	25	Etileno	50	Óleo de linhaça	37
Álcool metílico	21	Etino	48	Óleo vegetal	42
Benzeno	40	Enxofre	8,4	Palha	16
Benzina	42	Farinha de trigo	17	Papel	17
Celulose	16	Hexaptano	46	Parafina	46
Biodiesel	39	Fenol	34	Petróleo	41
Borracha espuma	37	Fibra sintética 6,6	29	Plástico	31
Borracha em tiras	32	Fósforo	25	Poliacrilonitríco	30
Butano	46	Gás Natural	26	Polycarbonato	29
Cacau em pó	17	Gasolina	47	Poliéster	31
Café	17	Glicerina	17	Poliestireno	39
Cafeína	21	Gordura e óleo vegetal	42	Polietileno	44
Cálcio	4	Grãos	17	Polimetilmetacrílico	24
Carbono	34	Grãos	41	Polipropileno	43
Carvão	36	Heptano	46	Polioximetileno	15
Celulose	16	Hexametileno	46	Poliuretano	23
Cereais	17	Hexano	46	Polivinilclorido	16
C-Heptano	46	Hidreto de sódio	9	Propano	46
C-Pentano	46	Hidrogênio	143	PVC	17
C-Propano	50	Hidreto de magnésio	17	Resina de fenol	25
C-Hexano	46	Látex	44	Resina melamínica	18
Chocolate	25	Lã	23	Seda	19
Chá	17	Leite em pó	17	Sisal	17
Cloreto de polivinil	21	Linho	17	Tabaco	17
Couro	19	Linóleo	2	Tolueno	42

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Creosoto/fenol	37	Lixo de cozinha	18	Turfa	34
D-glucose	15	Madeira	19	Ureia	9
Diesel	43	Magnésio	25	Viscose	17

Nota: valores de materiais não listados nesta tabela poderão ser apresentados pelo projetista, desde que citada a fonte bibliográfica.

NPT 014 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

ANEXO D (informativo)

PLANILHA PARA CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO

Tipo do material existente na edificação por compartimento	Massa total de cada material M_i - (kg)	Potencial calorífico específico ⁽¹⁾ H_i - (MJ/kg)	Potencial calorífico por material ⁽²⁾ $M_i \times H_i = q_i$ (MJ)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Total do potencial calorífico do pavimento ⁽³⁾ $\sum M_i H_i$	
Área do piso do pavimento A_f (m ²)	
Carga de incêndio específica do pavimento ⁽⁴⁾ $q_{fi} = \frac{\sum M_i H_i}{A_f}$	

Observações:

- (1) Constante da Tabela C.1
- (2) Massa total de cada material x potencial calorífico específico
- (3) Somatória de todos os potenciais caloríficos considerados
- (4) Total do potencial calorífico do pavimento / Área do piso do pavimento = (q_{fi})

Legenda:

q_{fi} – Valor da carga de incêndio específica, em *megajoule* por metro quadrado de piso;

M_i – Massa total de cada componente “i” do material combustível, em quilograma. Esse valor não poderá ser excedido durante a vida útil da edificação exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que “ M_i ”, deverá ser reavaliado.

H_i – Potencial calorífico específico de cada componente do material combustível, em *megajoule* por quilograma, conforme Tabela C.1;

A_f – Área do piso do compartimento, em metro quadrado.

Polícia Militar do Paraná - PMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Dirceu Silveira de Deus, RG: 3.405.465-7, ocupante do cargo de 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 066, de 06 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.444.351-7)
34171/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Nilton Jucelino da Silva, RG: 8.236.362-9, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.521.321-8)
31036/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Alex Perna, RG: 9.338.325-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse

em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.534.653-6)
31047/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Sebastião Laureano Filho, RG: 5.040.935-0, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 068, de 08 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.560.585-5)
36117/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho nº 494/2022 exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPEN, às fls. 2689/2690 do Protocolo sob nº 18.292.289-7, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor dos servidores **GUSTAVO DIOGO CARDOSO CLARO**, RG nº 12.570.903-6, e **DHIOU CLEBERSON CHIMANSKI**, RG nº 7.842.446-0, Agentes Penitenciários, por aparente violação dos termos do art. 279 da Lei 6.174/1970 e artigos do Decreto 1.769/07.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

36372/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho nº 496/2022 exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPEN, às fls. 10/11 do Protocolo sob nº 17.151.769-9, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor do servidor **GUSTAVO DIOGO CARDOSO CLARO**, RG nº 12.570.903-6, Agente Penitenciário, por aparente violação dos termos do art. 279 da Lei 6.174/1970 e artigos do Decreto 1.769/07.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

36323/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR**, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho nº 494/2022 exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPEN, às fls. 700/701 do Protocolo sob nº 16.461.268-6, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do servidor **JOSUÉ ANDREATTA**, RG nº 5.530.046-1, Agente Penitenciário, por aparente violação dos termos do art. 279 da Lei 6.174/1970 e artigos do Decreto 1.769/07.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

36414/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
028/2022	772/2016	1130/2016	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
029/2022	841/2018	146/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
030/2022	353/2019	354/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
031/2022	199/2021	---	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
018/2022	206/2021	---	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (como presidente, em substituição)
019/2022	336/2019	---	SINDICÂNCIA	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
020/2022	58/2021	---	SINDICÂNCIA	ALEXANDRE MACORIN DE LIMA (em substituição)
024/2022	115/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN

35873/2022

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
016/2022	230/2021	---	SINDICÂNCIA	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
017/2022	136/2021	---	SINDICÂNCIA	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI
023/2022	113/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	CASSIANO LOURENÇO AUFIERO
022/2022	110/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	RINALDO IVANIKE
027/2022	418/2021	26/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN

35661/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 100/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, **RESOLVE**: designar servidores para atuarem como responsáveis dos almoxarifados da Superintendência Regional Noroeste do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

GNAR	RG.	DAF/CA	Superintendência Regional Noroeste.	
DESI	Assis de Souza, RG. 3.533.431-9.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Caiuá.	31/03/2022
DESI	Juarez Gonçalves, RG. 6.507.858-9.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Centro.	31/03/2022
DESI	Reinaldo Faria Cosmos, RG. 7.857.477-1.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Entre Rios.	31/03/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI	Jonas de Paula Viana,	Memo nº 087/2022	Como responsável pelo almoxarifado da	31/03/2022

36083/2022

PORTARIA Nº 101/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar servidores para atuarem como responsáveis dos almoxarifados da Superintendência Regional Norte do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Estela Marcia Maluf de Souza, R.G. 7.295.718-0.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado da Superintendência Regional Norte.	31/03/2022
DESI GNAR	Adilson Santos Júnior, R.G. 4.037.717-4.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Norte Pioneiro.	31/03/2022
DESI GNAR	Alan Francisco e Silva, R.G. 4.311.068-3.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Norte Velho.	31/03/2022
DESI GNAR	Luiz Abrão Moreira, R.G. 3.372.921-9.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Vale do Tibagi.	31/03/2022
DESI GNAR	Henrique Plath, R.G. 4.049.071-0.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Vale do Ivaí.	31/03/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

36094/2022

PORTARIA Nº 102/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar servidores para atuarem como responsáveis dos almoxarifados da Superintendência Regional Leste do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Walter Juim Luciano, R.G. 3578574-4.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado da Superintendência Regional Leste.	31/03/2022
DESI GNAR	Walter Smiatkowski Witkowski, R.G. 3.388.908-9.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional São Mateus.	31/03/2022
DESI GNAR	Fernando Hélio Martins, R.G. 2.238.948-3.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional União da Vitória.	31/03/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

36101/2022

PORTARIA Nº 103/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar servidores para atuarem como responsáveis dos almoxarifados da Superintendência Regional Campos Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Moises Antonio Soares, R.G. 3.397.410-8.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado da Superintendência Regional Campos Gerais.	31/03/2022
DESI GNAR	José Luiz da Silva, R.G. 3.635.503-4.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Cerne.	31/03/2022
DESI GNAR	Acir Tomacheski, R.G. 4.499.356-2.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Centro Oeste.	31/03/2022

DESI GNAR	Joel Soares, R.G. 4.071.895-8.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Centro Sul.	31/03/2022
--------------	--------------------------------	-------------------------	---	------------

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

36106/2022

PORTARIA Nº 104/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar servidores para atuarem como responsáveis pelos almoxarifados da Superintendência Regional Oeste do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Ionice Vicari, R.G. 2.128.470-0.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado da Superintendência Regional Oeste-Cascavel.	31/03/2022
DESI GNAR	José Eloi Belusso, R.G. 3.849.743-0.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Centro Sudoeste.	31/03/2022
DESI GNAR	Armando Damaceno Carneiro, R.G. 7.359.378-6.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Escritório Regional Vale do Chopim.	31/03/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

36109/2022

PORTARIA Nº 105/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar servidora para atuar como responsável do almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/Sede.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Andreia de Paula Ribeiro, R.G. 8.515.358-2.	Memo nº 087/2022 DAF/CA	Como responsável pelo almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/Sede Curitiba.	31/03/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

36113/2022

Secretaria do Planejamento
e Projetos Estruturantes

IPARDES

PORTARIA Nº 005/2022 – Iparades

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e Decreto nº 8.297/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Agente de Compliance – NICS, referente a o exercício de 2022 do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, inserto às folhas 32 a 45, do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 18.734.301-1.

Art. 2º A íntegra do referido Plano de Trabalho, está disponível para consulta na página oficial deste instituto, no seguinte endereço: www.ipardes.pr.gov.br.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Daniel Nojima
Diretor-Presidente

36281/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS - SEDEST

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – SEDEST.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance.

1.1. Órgão ou entidade:

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para o desempenho de funções de formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência. São autarquias vinculadas à SEDEST o Instituto Água e Terra (IAT) e o Paraná Turismo (PRTUR). Os serviços sociais autônomos vinculados por cooperação (contrato de gestão) à Secretaria são a Invest Paraná e o Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR).

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 290/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº 55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e competências institucionais dos NICS.	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

1. Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos
 - 1.1 Controle documental dos riscos “em execução”
 - 1.2 Elaboração de relatório de acompanhamento
 - 1.3 Encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE
2. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 2.1 Entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima
3. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 3.1 Reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
 - 3.2 Reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
 - 3.3 Elaboração do Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade
4. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 4.1 Controle documental
 - 4.2 Acompanhamento pela planilha de monitoramento
 - 4.3 Validação da planilha de monitoramento
 - 4.4 Envio da planilha para a CIC/CGE
5. Processos da SEDEST:
 - 5.1 Acompanhamento dos fluxogramas dos processos existentes na secretaria
6. Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
 - 6.1 Promover campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance
7. Atuar junto à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE:
 - 7.1 Estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo.

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.1 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: controle documental dos riscos “em execução”				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.2 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: elaboração de relatório de acompanhamento												X
Atividade 1.3 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE												X
Atividade 2.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo: entrega do Plano à autoridade máxima				X								
Atividade 3.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade					X							
Atividade 3.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)					X	X						
Atividade 3.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: elaboração do Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade							X	X	X			
Atividade 4.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: controle documental							X	X	X	X	X	X
Atividade 4.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: acompanhamento pela planilha de monitoramento							X	X	X	X	X	X
Atividade 4.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: validação da planilha de monitoramento												X
Atividade 4.4 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: Envio da planilha para a CGE												X
Atividade 5.1 – Processos da SEDEST: acompanhamento dos fluxogramas dos processos existentes na Secretaria				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 6.1 – Divulgação do Programa de Integridade e Compliance: promover campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance					X						X	

Atividade 7.1 – Atuar junto à CIC/CGE: estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo				X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5.2. Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.1	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: controle documental dos riscos “em execução”
Processo	As ações dos responsáveis pelos riscos serão documentadas e enviadas por e-mail para o agente de Compliance que irá acompanhar e solicitar os documentos adequados para o monitoramento (contratos, minutas, processos licitatórios, aquisições de compra, ordens de serviço etc)
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	De Abril até Dezembro de 2022 – Contínuo
Investimento	360 horas/homem

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.2	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: elaboração de relatório de acompanhamento
Processo	Será elaborado um relatório onde irá constar as informações sobre o processo de acompanhamento da execução da mitigação dos riscos classificados como críticos, que constam do Plano de Integridade da SEDEST
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	40 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.3	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE
Processo	Os documentos que comprovam a execução das mitigações dos riscos classificados como críticos serão anexados, juntamente com o relatório de acompanhamento, e enviados por e-protocolo à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 2.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo: entrega do Plano à autoridade máxima
Processo	Agendar reunião para a entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima da Turismo
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 29 de Abril de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
Processo	Agendar reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Maio de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
Processo	Agendar reunião com os gestores das pastas para definição das ações de mitigação, aos riscos que competem ao setor, onde serão apresentadas as propostas que constam no plano
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 30 de Junho de 2022
Investimento	40 horas/homem

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: elaboração do Plano de Ação para execução do Plano de Integridade
Processo	Elaborar o Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma; plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	De Julho à Setembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: controle documental
Processo	As ações dos responsáveis pelos riscos serão documentadas e enviadas por e-mail para o agente de Compliance que irá acompanhar e solicitar os documentos adequados para o monitoramento (contratos, minutas, processos licitatórios, aquisições de compra, ordens de serviço etc)
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	De Julho à Dezembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: acompanhamento pela planilha de monitoramento
Processo	O monitoramento será feito por planilha que será preenchida com cada passo da execução do Plano e será utilizada regularmente, pois através dela será realizado o acompanhamento das ações, mediante controle em porcentagem das informações ali contidas
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019

Prazos	De Julho à Dezembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: validação da planilha de monitoramento
Processo	A planilha de monitoramento deverá ser enviada à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE por e-protocolo, onde deverá constar a assinatura do Diretor Presidente para que a mesmo tenha ciência do andamento do Programa
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.11 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.4	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: envio da planilha para a CIC/CGE
Processo	A planilha de monitoramento deverá ser enviada à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE, acompanhada dos documentos que comprovam o cumprimento das ações de mitigação dos riscos
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.12 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 5.1	Processos da SEDEST: acompanhamento dos fluxogramas dos processos existentes na Secretaria
Processo	Acompanhamento dos fluxogramas junto aos setores responsáveis para padronização dos processos da SEDEST
Motivação	Conforme necessidade da Secretaria
Prazos	De Abril à Dezembro de 2022
Investimento	80 horas/homem

5.2.13 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 6.1	Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
Processo	Promover campanhas, em parceria com o Núcleo de Comunicação da SEDEST, de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance para o combate à corrupção, para o incentivo à cultura da ética e da integridade, abordando também temas como assédios moral e sexual
Motivação	Conforme demanda da Secretaria e da CGE
Prazos	Nos meses de Maio e de Novembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.14 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 7.1												
Processo												
Motivação												
Prazos												
Investimento												

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEDEST para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Luciana Pião Ortiz Abraão
Chefe de NICS/SEDEST

35935/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 016/2022

Súmula: Nomeia os membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) do Plano de Ação Territorial (PAT) Caminho das Tropas Paraná - São Paulo.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), designado pelo Decreto Estadual nº 10613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando a Resolução SEDEST nº 048, de 22 de setembro de 2021, que institui o Plano de Ação Territorial – PAT Caminho das Tropas Paraná – São Paulo, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) do Plano de Ação Territorial (PAT) Caminho das Tropas Paraná - São Paulo:

I - Fernanda Góss Braga, RG 4.421.000-2, da Coordenação de Gestão de Recursos Naturais e Educação Ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), como Coordenadora Geral;

II - Carolina Born Toffoli, RG 29187756-4, pela Coordenação de Fiscalização e Biodiversidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA/CFB), como Coordenadora Executiva;

III - Patrícia Accioly Calderari da Rosa, RG 6.893.280-7 SSP-PR, do Instituto Água e Terra do Paraná;

IV - Gisley Paula Vidolin, RG 15.561.675-0 SSP-PR, do Instituto Água e Terra do Paraná;

V - Marcos Aparecido, RG 8.604.144-8 SSP-PR, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA);

VI - Alexsander Zamorano Antunes, RG 23.757.126-2, pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA);

VII - Cintia Kameyama, RG 12.831.032-7, pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA);

VIII - Natalia Macedo Ivanaukas, RG 22.611.405-3, pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA);

IX - Angélica Midori Sugieda, RG: 22.538.259-3, pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FZSP);

X - Kátia Regina Pisciotto, RG 11.394.575, pela Fundação Florestal (FF);

XI - Carolina Roberta Alves de Matos, RG 32.354.455-1, pela Coordenação de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo (SAA/CATI);

XII - Christopher Thomas Blum, RG 6.109.864-0 SSP-PR, da Universidade Federal do Paraná (UFPR);

XIII - Rosemeri Segecin Moro, RG 1.636.798-2 SSP-PR, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);

XIV - Gilson Burigo Guimarães, RG 3.702.387-6 SSP-PR, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);

XV - Kleber Makoto Mise, RG 7.803.650-8 SSP-PR, do Grupo de Estudos Espeleológicos do Paraná (GEEP-Açungui);

XVI - Henrique Simão Pontes, RG 9.629.414-0 SSP-PR, do Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas (GUPE);

XVII - Pablo Melo Hoffmann, RG 906.496.816-8 SSP-RS, da Sociedade Chaudá;

XVIII - Pedro de Oliveira Calixto, RG 12.319.821-2 do Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais;

XIX - Gabriela Nicolau Maia, RG 12.926.603-1 SSP-PR, da Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal (APRE); e,

XX - Carla Beck Kersting, RG 9.328.638-3 SSP-PR, da Sistema FAEP/SENAR.

Art. 2º O Grupo de Assessoramento Técnico – GAT tem como atribuição apoiar a coordenação do PAT Caminho das Tropas Paraná – São Paulo em sua implementação, tanto por meio do seu acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição de ajustes decorrentes, como a partir do compartilhamento de informações, da execução de estratégias de comunicação e da interlocução com os diferentes atores a serem envolvidos na implementação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEDEST nº 62, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

35977/2022

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 001/2022

PROTOCOLO: 17.126.987-3

OBJETO: Cumprimento por parte da CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,21937% do valor de referência do empreendimento denominado NOVO PARQUE DE TANCAGEM - AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ARMAZENAGEM (CT4B), referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR: R\$ 231.485,82

VIGÊNCIA: 120 dias.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

36385/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 003/2022

PROTOCOLO: 14.522.364-4

OBJETO: Cumprimento por parte da PAMPEANA ENERGIA LTDA., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,28004% do valor de referência do empreendimento denominado CGH PAMPEANA, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR: R\$ 25.967,24

VIGÊNCIA: 60 dias.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PAMPEANA ENERGIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

36390/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 48 DE 04/03/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROBERTO SATIRO DOS SANTOS				90	21/12/2012 20/12/2017	04/04/2022 02/07/2022
35251740	1	NAI	186847369			

34440/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 67 DE 21/03/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NIVALDO ANTONIO NOVACK				90	21/12/2012 20/12/2017	01/06/2022 29/08/2022
22358316	1	NAI	187317126			
CARLOS ALBERTO SCHICOSKI				90	22/12/2007 21/12/2012	18/04/2022 16/07/2022
30249208	1	NAI	187368987			

26038/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 69 DE 08/04/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 48 DE 04/03/2022 O NOME DE ROBERTO SATIRO DOS SANTOS

R.G. 35251740, LF - 1

34549/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº. 004/2022**

PROTOCOLO: 14.713.116-0

OBJETO: Cumprimento por parte da CGH BANDIERA RONFIM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,20844% do valor de referência do empreendimento denominado CGH BANDIERA RONFIN, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR: R\$ 12.445,74

VIGÊNCIA: 60 dias.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CGH BANDIERA RONFIM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

36395/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº. 009/2022**

PROTOCOLO: 15.560.062-4

OBJETO: Cumprimento por parte da SANTANA ENERGÉTICA LTDA., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,28143% do valor de referência do empreendimento denominado PCH BEDIM, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

VALOR: R\$ 66.742,18

VIGÊNCIA: 120 dias.

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA

SANTANA ENERGÉTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

36398/2022

Portaria nº 10491/2022/OD-GOUT. Prot. 18.802.453-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Mineradora de Águas Genebra Ltda - CPF/CNPJ 44.355.306/0001-36. Pirapó. Coordenadas UTM 7.432.970,77 N 414.560,52 E. Validade 11/04/2028. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 13:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 409/2018.

35969/2022

Portaria nº 10492/2022/OD-GOUT. Prot. 18.802.454-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) Mineradora de Águas Genebra Ltda - CPF/CNPJ 44.355.306/0001-36. Pirapó. Coordenadas UTM 7.432.970,77 N 414.560,52 E. Validade 11/04/2028. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Envase de água, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 408/2018.

35970/2022

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 63/2022

Revoga a Portaria nº 153/2021, determinando o retorno de todos os servidores ao trabalho presencial a partir de 18/4/2022, e dá outras providências.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, com amparo no art. 9.º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132/2017, e considerando o disposto nas Resoluções SESA nº 243/2022 e SEFA nº 298/2022,

DETERMINA

1. Fica revogada a Portaria REPR nº 153/2021, assim como suas alterações posteriores; os servidores devem retornar ao trabalho presencial a partir de 18 de abril de 2022.

2. O atendimento presencial ao público nas sedes das Delegacias da Receita Estadual e nas Agências dessas localidades continuará sendo realizado no horário compreendido das 13h às 17h, mediante agendamento prévio, sem prejuízo daquele prestado via SAC, pelo portal de atendimento disponível na página da SEFA e pelo sistema Receita/PR, até que sejam implementadas, em substituição ao modelo atual, as Agências Virtuais da Receita Estadual.

2.1. Aplica-se o disposto neste item também às Agências localizadas em Foz do Iguaçu, União da Vitória e Paranaguá.

2.2. As demais repartições fiscais permanecerão apenas com expediente interno, sem atendimento presencial ao público, mantendo o atendimento virtual disponibilizado ao contribuinte, referido no caput deste item.

3. Devem ser adotadas, naquilo que couber, as medidas de prevenção dispostas na Resolução SESA nº 243/2022, como a higienização das mãos e a limpeza/desinfecção de espaços e ambientes, além da vacinação recomendada, sendo facultativo o uso de máscara de proteção facial, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 6º daquela resolução.

3.1. Para os casos suspeitos ou confirmados de COVID, devem ser seguidos os respectivos critérios e o protocolo estabelecidos pela SESA para esse fim.

4. Ficam convalidadas as escalas de trabalho já homologadas, que porventura estejam em vigor até o retorno ao expediente presencial previsto no item 1.

5. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon,
Diretor.

35954/2022

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº078 /2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com relação ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 049/2022, publicada no Diário Oficial nº 11136, de 15 de março de 2022, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso referente ao furto e incêndio do veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ANM-8417 e, baseado no constante do processo protocolado sob nº 18.708.904-2,

RESOLVE:

Art. 1. DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserido aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e demais documentos decorrentes, conforme constante no processo nº 18.708.904-2, sem imputação de responsabilidades.

Art. 2. DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria do IDR-Paraná deverá dar ciência desta decisão às instâncias que fazem o acompanhamento desse processo e adotar demais providências cabíveis, incluso as informações à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 12 de abril de 2022

Registre-se e Publique-se.

36352/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM 18 DE ABRIL DE 2022

Prot.	Beneficiário	Data	Origem - Destino	Valor
6660/22	Claudio Prestes Junior	07/04/2022	Corbélia-Santa Helena	255,26
TOTAL				255,26

36126/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 13 DE ABRIL DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.8096.00 08830/2022-88	GISELE G DE MELLO	125,42
19.19.4842.00 09357/2022-40	RODRIGO SANCHES MARTINS	128,63
		254,05

35886/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 18 DE ABRIL DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.4201.00 11526/2022-77	FRANCISCO ILIDIO H LOPES	545,23
		545,23

36407/2022

ATO 186

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6515/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ARIELLE MEHANNA MORMUL, RG nº 13.389.095-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de abril de 2022.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 187

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.0211.0002803/2022-83 e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN, titular junto à 11ª Promotoria de Justiça de Cascavel, protocolado sob nº 5241/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GUSTAVO GABRIEL DE BRITO ARAUJO, RG nº 13.240.457-7/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, até 27 de setembro de 2022, término da licença maternidade da servidora Pamela Melo Martins Sant'anna, RG nº 8.251.147-4/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 188

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.4455.0006577/2022-07 e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CINTIA OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE SOUZA, titular junto à Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu, protocolado sob nº 5970/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NEUCELI BASTOS PRASNIEVSKI, RG nº 14.700.080-4/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, até 26 de setembro de 2022, término da licença maternidade da servidora Sandriani Sanches Heidemann Vieira, RG nº 9543545-9/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 189

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6307/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor LUCAS CARLI CAVASSIN, RG nº 8.063.674-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de abril de 2022.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 190

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6306/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ALEXANDRE GAIO, designado junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, protocolado sob nº 6307/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LUCAS CARLI CAVASSIN, RG nº 8.063.674-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CMP-2, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de abril de 2022

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-2, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 191

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 5933/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO, Coordenadora junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social, protocolado sob nº 6324/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GABRIELA SILVA FERREIRA, RG nº 13.571.941-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CMP-6, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-6, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 192

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6598/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora ANDRESSA MARY DE OLIVEIRA RIBEIRO THOME, RG nº 9.372.232-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 11 de abril de 2022.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 193

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6607/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora LARISSA DE ALMEIDA CORREA, RG nº 10.132.150-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de abril de 2022.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 194

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6705/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor FELIPE FAQUIM ALVES, RG nº 9.685.939-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de abril de 2022.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 195

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6550/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JIHANNE KUHNEN KCHACHAN, RG nº 9.939.997-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 14 de abril de 2022.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 196

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6423/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FRANCISCO ZANICOTTI, titular junto à Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente, protocolado sob nº 6550/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora VANESSA MANGANARO DE ARAUJO ALMERON, RG nº 6888761-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 200

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 6652/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JANAINA LUMY HAMDAN, RG nº 8.672.823-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 201**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6652/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LEILA SCHIMITI, designada junto à 20ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 6652/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

VANESSA MANGANARO DE ARAUJO ALMERON, RG nº 6888761-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 202**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6652/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LEILA SCHIMITI, titular junto à 7ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 6652/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

JANAINA LUMY HAMDAN, RG nº 8.672.823-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça**36332/2022****Em tempo****Secretaria da Saúde****RESOLUÇÃO SESA nº 281/2022**

Revoga a Resolução SESA nº 544/2020 e determina o retorno dos servidores em teletrabalho às atividades presenciais junto às unidades da Secretaria de Estado de Saúde e estabelece outras medidas.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

- considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

- considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

- considerando o Plano de Contingência do Paraná COVID-19,

editado pela Secretaria de Estado da Saúde; – o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e COVID-19 e suas alterações;

- considerando o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e;

- considerando o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

- considerando a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, no Estado do Paraná;

- considerando os Informes Epidemiológicos e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

- considerando a Portaria Conjunta nº 20, do Ministério do Trabalho e da Economia, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

- considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como a importância dos serviços prestados à população durante a pandemia da COVID-19;

- considerando que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno de todos os servidores afastados para teletrabalho, os quais deverão se apresentar nas respectivas unidades no prazo máximo de três dias úteis a contar da data da publicação da presente Resolução.

§1º Excetua-se da regra prevista no artigo 1º os servidores que apresentarem as comorbidades elencadas no §2º, e possuírem contraindicação médica para tomar a vacina contra a COVID-19, os quais poderão desempenhar suas atividades mediante teletrabalho, desde que formalizem a solicitação mediante a apresentação da documentação médica.

§2º São consideradas comorbidades:

I - Diabetes insulino-dependente;

II - Insuficiência renal crônica;

III - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema

pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;

IV - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

V - Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;

VI - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VII - Cirrose ou insuficiência hepática;

Art. 2º As servidoras gestantes que se encontram desenvolvendo suas atividades mediante teletrabalho deverão retornar às atividades presenciais, desde que estejam com o esquema vacinal completo, no mesmo prazo indicado no artigo 1º.

Art. 3º Caberá ao Comitê instituído por meio da Resolução SESA nº 342/2020, de 25 de março de 2020, a incumbência de avaliar as solicitações de teletrabalho dos profissionais que apresentarem as comorbidades elencadas no §2º, e possuírem contraindicação médica para tomar a vacina contra a COVID-19.

§1º As solicitações deverão ser encaminhadas via E-PROTOCOLO e direcionadas ao Comitê (SESA/GRHS/COVID).

§2º As solicitações somente serão analisadas se forem devidamente instruídas com a seguinte documentação:

I - ATESTADO MÉDICO (ANEXO I): Documento por meio do qual o médico indicará as comorbidades, bem como os motivos pelos quais o servidor possui contraindicação para ser vacinado.

II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II): Documento por meio do qual o servidor informa não ter se vacinado em virtude de contraindicação médica, bem como se exerce outro cargo público ou atividade particular;

III - FORMULÁRIO DE TELETRABALHO (ANEXO III): Documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de teletrabalho, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela Chefia Imediata;

§3º O Comitê emitirá parecer e encaminhará a solicitação para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do Secretário de Estado da Saúde.

§4º Os protocolos instruídos de forma incompleta serão devolvidos aos interessados.

Art. 4º As metas e as atividades a serem desempenhadas durante o período de teletrabalho deverão ser acordadas entre a chefia imediata e o servidor, com ciência e autorização expressa por parte da respectiva Direção da Unidade de lotação.

§1º As atividades e metas poderão ser alteradas a qualquer tempo por interesse da administração e deverão ser descritas no mesmo protocolo de solicitação de teletrabalho.

§2º O não cumprimento das metas e atividades estabelecidas ao servidor em teletrabalho ensejará a abertura de sindicância, instaurada a pedido da chefia imediata, com a anuência do diretor da unidade.

Art. 5º Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho não deverão exercer nenhuma outra atividade profissional de forma presencial, em seu respectivo horário de expediente com a SESA, seja no setor público ou privado, mesmo nos casos de acumulação lícita de cargos, sob pena de configuração de falta administrativa, ou ainda, ato de improbidade administrativa, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 8429/1992.

Art. 6º Os servidores que forem autorizados a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho e que desejarem retornar à modalidade de trabalho presencial, deverão formalizar este requerimento ao GRHS/SESA/COVID no mesmo Protocolo Digital que anteriormente deu origem à solicitação de teletrabalho.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto nesta Resolução, as chefias imediatas deverão considerar uma ou mais medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade.

§1º As medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade a serem adotadas são:

I – Adoção de sistema de rodízio entre os servidores públicos lotados na unidade, desde que cumprida a carga horária diária e mensal prevista na legislação estadual;

II – Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

III – Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, desde que cumprida a carga horária diária e mensal prevista na legislação estadual.

§2º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput deste artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração.

Art. 8º O servidor assintomático que tiver contato domiciliar com indivíduo que possua RT-PCR ou teste rápido de antígeno detectável, deverá seguir o disposto na Nota Orientativa nº 40/2020.

Art. 9º O servidor sintomático com quadro de Síndrome Gripal (SG) leve, moderada e grave com confirmação da COVID-19 por RT-PCR, RT-LAMP ou teste rápido de antígeno, ou que ainda não coletou amostra biológica para investigação etiológica, deverá seguir as medidas de isolamento previstas na Nota Orientativa nº 40/2020.

Art. 10. Os servidores da SESA deverão obrigatoriamente seguir todas as normas de prevenção e controle dispostas na Resolução SESA nº 632/2020 e nos protocolos de biossegurança do Estado ou em outras normas que venham a substituí-las.

Art. 11. Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento, a critério da administração.

Art. 12. O descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma de lei.

Art. 13. São partes integrantes desta Resolução os seguintes Anexos, os quais serão disponibilizados aos servidores e suas chefias em formato editável para preenchimento e instrução dos protocolos digitais:

I - ANEXO I - ATESTADO MÉDICO

II - ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

III - ANEXO III – FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – METAS E ATIVIDADES

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Resolução SESA nº 544/2021.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 281/2022

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA JUSTIFICATIVA DA CONTRAINDICAÇÃO À VACINA

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de contraindicação formal à vacinação contra a COVID-19, que o Sr(a) _____, portador(a) do documento _____, possui condição clínica que contraindica a vacinação contra a COVID-19.

A contraindicação médica se dá frente a:

() Antecedente de reação alérgica grave (anafilaxia) pelo componente:

() Reação alérgica grave (anafilaxia) após aplicação da seguinte vacina:

_____ na _____ data _____ de _____

() Outro motivo:

Fundamentação técnico-científica:

Declaro serem verdadeiros todos os dados inseridos neste atestado, ficando sujeito às penalidades legais previstas na Lei e éticas revistas pelo CFM.

Local e data _____, _____

() Autorizo o fornecimento das informações médicas atestadas neste documento.

Assinatura e carimbo legíveis
paciente

Assinatura do

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 281/2022

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Servidor:

RG:

Cargo/função:

Setor:

Vínculos com outros órgãos da administração pública (federal, estadual, municipal):

() sim () não

Órgão/Entidade:

Por meio do presente, DECLARO que, em virtude de contraindicação médica e por ser portador patologias ou condições clínicas consideradas graves, não participei do programa de imunização contra COVID-19

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:

Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,

Assinatura do Servidor

À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 281/2022

FORMULÁRIO DE TELETRABALHO

Servidor:

RG:

Cargo:

Setor:

Chefia Imediata:

Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho:

Metas a serem atingidas:

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o Servidor identificado, e APROVADAS pela chefia imediata.

36532/2022

RESOLUÇÃO SESA nº 282/2022

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, situado no Hospital do Trabalhador, junto a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e

XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o Memorando 1472/21/DAC/DG e Protocolo nº 18.474.860-6;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Hospital do Trabalhador, com a seguinte composição:

I - 14 representantes do Hospital do Trabalhador – HT;

II - 01 representante da Assessoria Jurídica – AJU;

III - 02 representantes da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV;

IV - 02 representantes da Diretoria de Gestão em Saúde – DGS;

V - 01 representante do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI;

VI - 01 representante do Laboratório Central do Estado – LACEN;

VII - 01 representante da Escola de Saúde Pública – ESPP;

VIII - 01 representante do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR;

IX - 01 representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

X - 02 representantes dos Usuários Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º Designar os seguintes membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado do Paraná/ Hospital do Trabalhador:

I - Representantes do Hospital do Trabalhador:

- Adonis Nasr – Médico Doutor;

- Ana Maria Cosvoski – Enfermeira Mestre;

- Cristina Terumy Okamoto – Médica Doutora (Coordenadora);

- Eduardo Lopes Martins – Médico Mestre;

- Evandro Freire Tirapelle – Farmacêutico Mestre;

- Fábio Terabe – Médico Doutor;

- Fábio Henrique de Carvalho – Médico Doutor (Vice Coordenador);

- Irajá de Brito Vaz – Administrador Especialista;

(Secretário); - Jefferson Guimarães dos Santos – Assistente Administrativo

- José Mauro Regula Esposito – Médico Mestre;

- Louise Bueno Lelli Tominaga – Enfermeira Mestre;

- Manuela Surmas – Assistente Social Especialista;

- Márcio Fernando Aparecido de Moura – Médico Doutor;

- Vitor Mamoru Haida – Médico Mestre;

II - Representante da AJU:

- Raphael Parzianello Portelinho – Advogado.

III - Representantes da DAV:

- Rejane Cristina Teixeira Tabuti – Enfermeira Mestre;

- Elide Sbardellotto Mariano da Costa – Médica MD, PHD.

IV - Representantes da DGS:

- Marcia Zinelli da Silveira Pereira – Médica Veterinária;

- Estelamaris da Silva Santos – Psicóloga Especialista.

V - Representante do CPPI:

- Rafaela Kropzak Schmoeller – Farmacêutica.

VI - Representante do LACEN:

- Gisele Aparecida Bernardi – Farmacêutica.

VII - Representante do ESPP:

- Eliane Cristina Sanches Maziero – Enfermeira.

VIII - Representante do HEMEPAR:

- Larissa Morato Luciani Richter – Farmacêutica Bioquímica – Doutora.

IX - Representante do CES:

- Maria Cristina Galacho de Souza – Professora.

X - Representantes dos Participantes da Pesquisa – Conselho Municipal de Saúde:

- Luiz Carlos Pinheiro;

- Sandra Dolores de Paula Lima.

Art. 3º O Comitê será coordenado por Cristina Terumy Okamoto e como vice coordenador Fábio Henrique de Carvalho.

Art. 4º Designar Jefferson Guimarães dos Santos como Secretário Executivo do Comitê.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Resolução SESA nº 551, de 17 de junho de 2021.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

36533/2022

RESOLUÇÃO SESA nº 283/2022

Dispõe sobre medidas gerais de prevenção e controle sanitário no enfrentamento da COVID-19 no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e considerando:

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde, publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- considerando a classificação feita pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020 da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia;

- considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Paraná, editado e publicado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 e suas alterações;

- considerando o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- considerando a necessidade de atualizar, as medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 adotadas no estado do Paraná para o enfrentamento da COVID-19, a fim de garantir a proteção da saúde da população;

- considerando a necessidade de observância e cumprimento pela população das medidas de prevenção e controle contra a COVID-19 estabelecidas, como forma de proteção individual e coletiva;

- considerando a decisão de introduzir, adaptar ou suspender a implementação e o ajuste de medidas de prevenção em saúde pública e sociais no contexto da COVID-19 devem ser baseadas principalmente em uma avaliação situacional da intensidade da transmissão, da capacidade de resposta do sistema de saúde, da cobertura vacinal, da observância de medidas sanitárias proporcionais ao risco de disseminação do SARS-CoV-2, mas também deve ser avaliada à luz dos efeitos que essas medidas podem ter sobre o bem-estar geral da sociedade e dos indivíduos, podendo ser revisadas e atualizadas a qualquer momento;

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as medidas gerais de prevenção e controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19 no Estado do Paraná.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados, de uso público ou coletivo, que estejam autorizados a funcionar em concordância com decretos estadual e municipais vigentes.

§1º As medidas elencadas nesta Resolução não são condições para o funcionamento das atividades que estiverem paralisadas por força de determinação legal em decorrência da pandemia da COVID-19 no Estado do Paraná.

§2º Na existência de normativas específicas ou decretos que determinem restrição de capacidade dos locais, esses devem ser adotados complementarmente às medidas aqui previstas.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução entende-se por:

I - Espaços de uso coletivo: aqueles de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive os de prestação de serviços de atividades da mesma natureza e os serviços de transporte de passageiros.

II - Espaços de uso público: aqueles administrados por entidades da administração pública direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinados ao público em geral.

III - Espaços (ou ambientes) abertos: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ampla ventilação de ar natural. São exemplos: praças, parques, ciclovias, vias e calçadas públicas, estádios, quadras poliesportivas localizadas em áreas externas de escolas/condomínios/clubes, entre outros similares;

IV - Espaços (ou ambientes) fechados: aqueles delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas e/ou realizada de forma mecânica. São exemplos: estabelecimentos de assistência à saúde, escritórios, transporte público, lojas comerciais, galerias, shoppings centers, templos religiosos, entre outros similares.

DAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

Art. 4º As medidas de prevenção e controle devem ser adotadas de forma conjunta, tanto em âmbito individual como coletivo, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

§1º As estratégias de enfrentamento, de forma geral, devem associar medidas não farmacológicas de proteção a serem adotadas por toda a população, como:

a) vacinação;

b) higiene respiratória, com cobertura da boca e nariz com a dobra do cotovelo ou lenço de papel ao tossir e espirrar;

c) higiene sistemática das mãos com álcool gel 70% ou água e sabonete líquido;

d) não aglomeração de pessoas;

e) não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais;

f) manutenção de ambientes constantemente arejados e ventilados de forma natural;

g) adoção da medida de quarentena por pessoas com sintomas respiratórios ou contactantes de casos confirmados da COVID-19;

h) isolamento de pessoas com diagnóstico confirmado para COVID-19; entre outros.

§2º As medidas referidas no *caput* deste artigo devem ser disponibilizadas ao público por meio de recursos diversos, sendo orientadas na forma visual e/ou sonora, com linguagem clara e de fácil compreensão.

Art. 5º O uso de máscaras faciais deve seguir o disposto na Resolução Sesa nº 243/2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º Ficam revogadas as restrições quanto a afastamento mínimo entre pessoas, ocupação e horário de funcionamento para estabelecimentos públicos ou privados em decorrência da pandemia de COVID-19, contudo devem ser adotados mecanismos para evitar a aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento à COVID-19 nos diversos ambientes.

Parágrafo único: As medidas referidas no *caput* deste artigo podem envolver a organização do fluxo de acesso; reorganização dos mobiliários; alteração dos processos de funcionamento; dentre outras que se fizerem necessárias.

Art. 7º Os métodos eletrônicos de pagamento devem ser priorizados, a fim de evitar o contato compartilhado com cédulas e moedas.

Art. 8º Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados

e ventilados, preferencialmente de forma natural.

Parágrafo único. Quando utilizado sistema de ar-condicionado, este deve ser mantido com seus componentes internos limpos e com a manutenção preventiva atualizada, sob responsabilidade de profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza destes componentes.

Art. 9º Deve permanecer suspensa a oferta de degustação de alimentos e bebidas, em mercados, supermercados, padarias e outros estabelecimentos similares.

Art. 10 Os bebedouros do tipo jato inclinado devem ser adaptados para que somente seja possível o consumo de água com o uso de copos, canecas, garrafas e afins.

§ 1º Devem ser mantidas orientações claras próximas aos bebedouros, de que é proibida a aproximação da boca com a saída de água, como forma de evitar a contaminação.

§ 2º Os recipientes, como copos, canecas e garrafas, devem ser de uso individualizado, e não podem tocar as superfícies de saída de água do equipamento durante o abastecimento.

§ 3º Deve ser realizada a limpeza e desinfecção periódica dos bebedouros.

Art. 11 A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

§ 1º Recursos para higiene das mãos devem ser disponibilizados de forma acessível em diferentes pontos dos estabelecimentos, especialmente na entrada e em locais de maior circulação de pessoas, tais como: água potável, sabonete líquido, papel toalha, lixeira sem acionamento manual e álcool gel 70%.

§ 2º Dispensadores de álcool gel 70% devem ser mantidos constantemente abastecidos e com datas de envase legíveis.

§ 3º Não é recomendado o uso de luvas plásticas em restaurantes, buffets, supermercados e congêneres como medida para o controle da transmissão de agentes infectocontagiosos, pois esta prática não é efetiva, devendo-se higienizar as mãos com álcool gel 70% nestes locais.

§ 4º O álcool líquido amplamente encontrado na graduação até 54º GL (46,3º INPM), em embalagens usuais de 1 litro, não deve ser utilizado para a higienização das mãos, uma vez que não é efetivo para essa finalidade.

Art. 12 A limpeza e a desinfecção de ambientes internos e externos devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.

§ 1º Todos os profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção devem estar devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com a atividade exercida e de acordo com as orientações descritas nos rótulos dos produtos destinados à limpeza e desinfecção e/ou Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

§ 2º Os EPIs, descartáveis ou não, devem estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição aos profissionais.

§ 3º Os profissionais devem relatar imediatamente incomformidades verificadas nos EPIs (rasgos, furos, sujidades, dentre outras) ou qualquer evidência de que esse não atende adequadamente os requisitos de proteção (vedação insuficiente, tamanho inadequado para o usuário, dentre outros), sendo obrigatória sua substituição.

§ 4º Os profissionais devem ser orientados sobre a importância da higienização das mãos antes da paramentação e imediatamente após a desparamentação dos EPIs.

§ 5º Luvas de látex não devem ser utilizadas como EPI em atividades de limpeza e desinfecção. Neste caso, utilizar somente luvas de borracha de cano longo.

§ 6º Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os EPIs utilizados em suas atividades laborais.

Art. 13 As empresas devem manter atualizado o seu Plano de Contingência para COVID-19, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

§ 1º O Plano de Contingência deve incluir minimamente, dentre outras informações, as medidas de prevenção nos diversos ambientes, e as ações para informação, identificação precoce e afastamento dos trabalhadores suspeitos e confirmados de COVID-19, de acordo com as orientações vigentes.

§ 2º Todas as etapas envolvidas no processo de trabalho devem ser constantemente revistas e reavaliadas a fim de que possíveis riscos relacionados à transmissão da COVID-19 sejam detectados e oportunamente

corrigidos.

§ 3º As empresas devem manter atualizados e disponíveis para as autoridades sanitárias municipais e estadual os registros dos casos de trabalhadores afastados por COVID-19 (suspeitos e confirmados), onde constem minimamente as seguintes informações: nome completo do trabalhador, endereço e município de residência, telefone pessoal para contato, setor de trabalho, tipo de teste diagnóstico realizado e laudo, bem como outras informações pertinentes.

DA VACINAÇÃO

Art. 14 É fundamental que a população receba a vacina contra a COVID-19, conforme esquema vacinal recomendado para cada faixa etária e de acordo com as doses recomendadas para cada tipo de imunizante, mantendo a carteira de vacinação atualizada. O calendário vacinal está disponível na página da SESA-PR: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas>.

DOS SINTOMAS, DA TESTAGEM E DA NOTIFICAÇÃO

Art. 15 Indivíduos que apresentarem sinais ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) [febre ou calafrios, tosse, dificuldade em respirar, fadiga, dores musculares, dor de cabeça, perda recente de olfato ou paladar, dor de garganta, congestão nasal, coriza, náusea ou vômito, diarreia, dentre outros] ou de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devem ser orientados a procurar um serviço de saúde para avaliação e encaminhamentos.

§ 1º Indivíduos com sintomas respiratórios ou de SG devem ser avaliados para realização de diagnóstico diferencial entre infecção causada pelo SARS-CoV-2 e aquelas causadas por outros vírus como por exemplo influenza e resfriado comum, ou complicações concomitantes.

§ 2º Os serviços de saúde são responsáveis pela notificação dos casos nos sistemas oficiais do governo.

§ 3º A confirmação diagnóstica de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 deve ser realizada por Teste Molecular (RT-PCR) ou Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag) para a identificação precoce e o isolamento de casos. E a partir da confirmação do caso da COVID-19, definição da quarentena dos contatos próximos desprotegidos, quando indicado, com a finalidade de reduzir a transmissão do vírus SARS-CoV-2.

§ 4º Indivíduos confirmados com COVID-19 assintomáticos com teste de RT-PCR detectável ou TR-Ag positivo devem isolar-se, e seus contatos próximos desprotegidos devem realizar a quarentena, quando indicado.

§ 5º A realização de teste molecular (RT-PCR) e Teste Rápido de Antígeno deve respeitar a Deliberação CIB nº 039/2022 de 17 de fevereiro ou outra que vier a substituí-la.

§ 6º Viajantes de procedência internacional, brasileiro ou estrangeiro, que adentrarem o país devem seguir as regulamentações sanitárias vigentes disponibilizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF), conforme Portaria Interministerial nº 670, de 1º de abril de 2022, ou outra que venha a substituí-la.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 As Notas Orientativas publicadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis no endereço eletrônico <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>, aplicáveis no contexto atual da pandemia de COVID-19, bem como outras normativas vigentes referentes ao tema, devem ser adotadas adicionalmente às medidas indicadas nesta Resolução.

Art. 17 Cabe aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 18 O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução ensejará as penalidades dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a

Resolução SESA n.º 632, de 06 de maio de 2020, Resolução SESA n.º 1465, de 15 de dezembro de 2020, Resolução SESA n.º 1488, de 22 de dezembro de 2020, Resolução SESA n.º 1471, de 18 de dezembro de 2020, Resolução SESA n.º 927, de 06 de outubro de 2021, Resolução SESA n.º 944, de 31 de julho de 2020, Resolução SESA n.º 794, de 26 de agosto de 2021, Resolução SESA n.º 1023, de 17 de novembro de 2021 e Resolução SESA n.º 1268, de 13 de setembro de 2020.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde